SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 21 de Dezembro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XIV | Nº 3470

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2022/2023

Presidente:
Paulo Ricardo Salerno (MDB)
Restinga Sêca - AMCENTRO

Vice-Presidentes:
João Rudnei Sehnem (MDB)
Boa Vista do Buricá - AMUFRON

Marcelo Soares Reinaldo (PDT)
Guaíba – ACOSTADOCE

Sergio Antonio Lasch (PTB)
Lagoa dos Três Cantos – AMAJA

Mário Augusto de Freire Gonçalves (PP)
Dom Pedrito – ASSUDOESTE

Carlos Alberto Bohn (PSDB)
Mato Leião – AMVARP

Evandro Massing (PT)
Palmeira das Missões – AMZOP

Gilson Adriano Becker (PSB)
Vera Cruz - AMVARP

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 373/2022

Certifico que foi realizado no dia 20/12/2022 o seguinte Contrato figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 373/2022. Contratada **CLINICA ESPACO EVOLUIR LTDA ME,** inscrita no CNPJ sob nº 46.203.965/0001-82, firmam o presente ato conforme segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a execução de serviços técnicos - profissionais especializados, na **AREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL,** aos usuários dos serviços de assistência social dos municípios consorciados, a serem prestados pelo **PRESTADOR CREDENCIADO** ao CIRENOR, elencados em declaração anexa, com preços **conforme tabela do CIRENOR.**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, com prorrogação automática por iguais e sucessivos períodos, exceto manifestação em contrário de qualquer das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva, 20 de dezembro de 2022.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:2337741E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

SETOR DE LICITAÇÃO
LEILÃO ELETRÔNICO 01/2022 VENDA ATIVOS INSERVIVEIS

O Presidente do **Consorcio Intermunicipal de Gestão de Resíduos Sólidos - CIGRES**, com sede na cidade Seberi/RS, torna púbica, para conhecimento dos interessados, a realização da seguinte licitação, na modalidade **Leilão Público nº 01/2022**, do tipo maior preço por item, visando à venda de ativos inservíveis (material triado), conforme as especificações descritas no Edital. O credenciamento, entrega de envelopes e a sessão púbica serão no dia **14 de janeiro de 2023 às 14h00min.** O Edital e os anexos do presente Leilão estão disponíveis no site: Superbid Marketplace, via site www.superbid.com.br e www.eckertleiloes.com.br, também via site www.cigres.com.br. Maiores informações pelos telefones (55) 9 9735-0931/ (55) 2011-1515 ou pelo e-mail licitacao@cigres.com.br.

LUIZ CARLOS BENEDETTE
Presidente do CIGRES

Publicado por:
Elizandra Alves da Silva
Código Identificador:78260942

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
DISPENSA N° 024/2022

EXTRATO DE CONTRATOS	
MODALIDADE	**OBJETO**
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2022	**CONTRATO Nº 036/2022 - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL ALEGRETE E A EMPRESA SOFTCAM SOLUÇÕES LTDA., VENCEDORA DA LICITAÇÃO, NA MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2022, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADO EM SERVIÇO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NA LICITAÇÃO**
Alegrete, RS, 20/12/2022	***ANILTON GONÇALVES DE OLIVEIRA***
	Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Candido Graça Araujo
Código Identificador:C1E8CEF2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 215/2020

2º termo aditivo AO Contrato Nº 215/2020. Data: 17.12.2020. Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS**, e a empresa **SOS FAMÍLIA LAR DO IDOSO**, inscrita no CNPJ nº 07.705.173/0001-54. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 215/2020, firmado entre as partes em 17/12/2020, vigendo por mais um ano a contar de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023. Inexigibilidade de Licitação nº 08/2020.

Alegria, 20 de dezembro de 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI-
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:4678D059

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 109/2022

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** ORSO E KUMPEL LTDA, CNPJ nº 26.835.882/0001-07. **Objeto:** Constitui objeto da presente licitação, a contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra e fornecimento de materiais para execução de base de brita graduada, para posterior instalação de pavimentação com Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), em trecho de estrada municipal que liga este município ao município de Nova Boa Vista, com largura de 6,50m e extensão de 3.261,00m, compreendendo: serviços preliminares e execução de base para pavimentação asfáltica conforme Concorrência nº 07/2022, Processo Administrativo nº 163.01.05.07/2022. **Rescisão:** Considerando a declaração advinda do Setor de Engenharia Municipal, fica RESCINDIDO, de comum acordo, o CONTRATO Nº 109/2022, a contar da presente data, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, bem como Cláusula Décima Primeira, §3º, do Contrato 109/2022. Consigna-se que a Contratada/Rescindenda estará suspensa do direito de licitar e impedida de contratar com a Administração Municipal Contratante/Rescindenda pelo prazo de 01 (um ano), contado desta data.

Almirante Tamandaré do Sul, 16 de dezembro de 2022.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:342B7EB5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONTRATO Nº 069/2022 – PROCESSO Nº 709/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2022 – OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de pneus novos, não reformados, não remoldados, não recauchutados, com acessórios pneumáticos necessários, com selo de certificação do INMETRO, para a frota de máquinas da municipalidade. **CONTRATADA**: SC COMÉRCIO DE PNEUS LTDA. **VIGÊNCIA:** 13/09/2022 a 12/09/2027. **VALOR:** R$ 7.000,00.
CONTRATO Nº 070/2022 – PROCESSO Nº 729/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2022 – OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação, instalação, operação e desinstalação de estruturas de palco, som e luz e prestação de serviços de segurança e limpeza para realização do baile de escolha das soberanas da 9ª Alto Fest. **CONTRATADA:** NESTOR INÁCIO BRITZ. **VIGÊNCIA:** 28/09/2022 a 18/11/2022. **VALOR:** R$ 19.130,00.
CONTRATO Nº 071/2022 – PROCESSO Nº 780/2022 – DISPENSA POR LIMITE Nº 681/2022 - OBJETO: Contratação de empresa para a execução de serviços relacionados à atuação junto ao projeto Cultural de Decoração Natalina do município. **CONTRATADA**: BERNARDES PROJETOS AMBIENTAIS LTDA. **VIGÊNCIA:** 01/10/2022 a 15/12/2022. **VALOR:** R$ 6.480,00.
CONTRATO Nº 072/2022 – PROCESSO Nº 640/2022 – CONCORRÊNCIA Nº 005/2022 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde. **CONTRATADA**: CONSTRUTORA E INCORPORADORA BONATTO LTDA. **VIGÊNCIA:** 19/10/2022 a 18/10/2027. **VALOR:** R$ 296.707,59.
CONTRATO Nº 073/2022 – PROCESSO Nº 787/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2022 – OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na área de segurança eletrônica para instalação e configuração de câmeras de videomonitoramento na Unidade Básica de Saúde, incluindo compra de materiais/equipamentos/serviços. **CONTRATADA**: VCG TECNOLOGIA EM SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI. **VIGÊNCIA:** 24/10/2022 a 23/10/2023. **VALOR:** R$ 31.596,31.
CONTRATO Nº 074/2022 – PROCESSO Nº 801/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2022 – OBJETO: Aquisição de um playground multiatividade para área externa para Escola Municipal de Educação Infantil Raio de Luz. **CONTRATADA**: PIMPOLHO BRINQUEDOS LTDA. **VIGÊNCIA:** 25/10/2022 a 24/10/2023. **VALOR:** R$ 16.490,00.
CONTRATO Nº 075/2022 – PROCESSO Nº 819/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2022 – OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento, instalação, implantação, treinamento, suporte técnico presencial e manutenção de software, modo de licença de uso para a gestão da arrecadação do IPM (Índice de Participação dos Municípios) das receitas de transferências do ICMS e ISSQN. **CONTRATADA**: MASPER ASSESSORIA LTDA. **VIGÊNCIA:** 08/11/2022 a 07/11/2023. **VALOR:** R$ 2.686,58 mensais, perfazendo um total de R$ 32.238,96 para o período de 12 meses e o valor único de R$ 100,04 referente ao item 2, totalizando o valor do contrato em R$ 32.339,00.
CONTRATO Nº 076/2022 – PROCESSO Nº 779/2022 – CONCORRÊNCIA Nº 006/2022 – OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e prestação de serviços necessários para o aprofundamento, instalação e ativação de um poço artesiano profundo existente no centro do município. **CONTRATADA**: GEOMAT ESTUDOS GEÓLOGICOS LTDA. **VIGÊNCIA:** 17/11/2022 a 16/11/2027. **VALOR:** R$ 293.433,97.
CONTRATO Nº 077/2022 – PROCESSO Nº 909/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 012/2022 – OBJETO: Contratação de empresa para prestação do serviço móvel pessoal, com fornecimento de 10 linhas, de acesso móvel pós-pago. **CONTRATADA**: TELEFÔNICA BRASIL S/A. **VIGÊNCIA:** 01/12/2022 a 30/11/2023. **VALOR:** R$ 739,00 mensais, totalizando o valor de R$ 8.868,00 para o período contratado.
CONTRATO Nº 078/2022 – PROCESSO Nº 911/2022 – DISPENSA POR LIMITE Nº 800/2022 – OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais, com fins de obtenção da Licença (outorga), junto aos órgãos competentes, de um poço artesiano tubular profundo, localizado na localidade de Santo Antônio, incluindo testes de vazão e confecção de relatórios para solicitação de outorga. **CONTRATADA**: SERVIÇOS BRASILEIROS DE GEOLOGIA LTDA. **VIGÊNCIA:** 22/11/2022 a 21/12/2022. **VALOR:** R$ 4.000,00.
CONTRATO Nº 079/2022 – PROCESSO Nº 868/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2022 – OBJETO: Aquisição de um brinquedo para área interna tipo kid play para utilização na Escola Municipal de Educação Infantil Raio de Luz. **CONTRATADA**: PIMPOLHO BRINQUEDOS LTDA. **VIGÊNCIA:** 22/11/2022 a 21/11/2023. **VALOR:** R$ 24.125,00.
CONTRATO Nº 080/2022 – PROCESSO Nº 639/2022 – CONCORRÊNCIA Nº 004/2022 – OBJETO: Contratação de

empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica na Rua Octávio Otto Nienow (1.000m) e na Rua Bruno Schneider (92m), sob regime de execução de empreitada por preço unitário, com responsável(is) técnico(s) capacitado(s). **CONTRATADA**: PLANO NORTE ENGENHARIA LTDA. **VIGÊNCIA:** 23/11/2022 a 22/11/2027. **VALOR:** R$ 1.863.135,75.

CONTRATO Nº 081/2022 – PROCESSO Nº 863/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2022 – OBJETO: Contratação de empresa para locação de sistemas, equipamentos de gestão de risco e links de internet, incluindo a instalação, configuração, ativação, manutenção e plano mensal de transporte de dados para a 2ª Cia de policiamento de Alto Feliz. **CONTRATADA**: BRASIL SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA. **VIGÊNCIA:** 24/11/2022 a 23/11/2023. **VALOR:** R$ 76.200,00.

CONTRATO Nº 082/2022 – PROCESSO Nº 863/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2022 – OBJETO: Contratação de empresa para locação de sistemas, equipamentos de gestão de risco e links de internet, incluindo a instalação, configuração, ativação, manutenção e plano mensal de transporte de dados para a 2ª Cia de policiamento de Alto Feliz. **CONTRATADA**: TECNOLOGIA RM LTDA. **VIGÊNCIA:** 29/11/2022 a 28/11/2023. **VALOR:** R$ 91.920,00.

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:8F257929

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 599/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **MARINA MENDES FERNANDES** para exercer as funções inerentes o cargo de Assessor Parlamentar Comunitário , a contar de 14 novembro de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 14 de novembro de 2022.

Vereador
CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:9B49AE78

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 600/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **ISABEL CRISTINA SILVA DA SILVA** para exercer as funções inerentes o cargo de Assessor Parlamentar , a contar de 15 novembro de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 15 de novembro de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:E3A8384F

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 601/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **JOSEANE DE FRAGA DUARTE** para exercer as funções inerentes o cargo de Assessor Parlamentar Comunitário , a contar de 16 novembro de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 16 de novembro de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:1C2B186A

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 602/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **ERIKA NUNES DE SOUZA** para exercer as funções inerentes o cargo de Assessor Parlamentar Comunitário , a contar de 22 novembro de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 22 de novembro de 2022.

Vereador
CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:79BF8BFE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 603/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **PRISCILA DE SOUZA LIMA,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar, a contar de 30 de novembro de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 30 de novembro de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:447C3B86

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 604/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **JOSEANE DE FRAGA DUARTE,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar Comunitário, a contar de 30 de novembro de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 30 de novembro de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:D8C6C5C5

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 605/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **MICHELE DE ASSIS MENEZES DA SILVA,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar, a contar de 30 de novembro de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 30 de novembro de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:352DFB81

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 606/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **MAYKE ROGER RODRIGUES DE SOUZA** para exercer as funções inerentes o cargo de Assessor Parlamentar , a contar de 01 de Dezembro de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 01
de Dezembro de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:45EA0FA6

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 607/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **JOSEANE DE FRAGA DUARTE** para exercer as funções inerentes o cargo de Assessor Parlamentar , a contar de 01 de Dezembro de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 01 de Dezembro de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:69F2B4E4

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 608/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **BIANCA DA ROSA MARIANO,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar Comunitário, a contar de 01 de Dezembro de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 01 de Dezembro de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:81ED2B62

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 609/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **VITORIA CARDOSO DE MAGALHAES** para exercer as funções inerentes o cargo de Assessor Parlamentar Comunitário , a contar de 02 de Dezembro de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 02 de Dezembro de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:035F8BB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 406/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2022

Ata de Registro de Preços nº 406/2022
Ata de Registro de Preços nº 406/2022, Pregão Eletrônico nº 100/2022

Objeto: aquisição de materiais de expediente, visando atender às necessidades administrativas e laborais das Secretarias Municipais de Alvorada.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
79	PILHA ALCALINA AAA - Embalagem contendo 02 unidades.	EMBALA	OUROLUX	7.752	R$ 3,42

Contratado: **SJ COMÉRCIO DE UTILIDADES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.614.788/0001-80.

Alvorada, 16 de dezembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:F5C1C3E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3935/2022

PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.935/2022

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor da Portaria Municipal nº 3.173/2022 da Secretaria Municipal de Administração, bem como o Processo Administrativo Especial nº 45.322/2022:

RESOLVE:

Substituir o membro da Comissão Processante, servidora MARIANGELA MARTINELLI – matrícula funcional 2007103508, pelo servidor GABRIEL ALMEIDA - matrícula funcional 2013107156.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos catorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

SÍLVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:CF7A46A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 3960/2022

EXTRATO DA PORTARIA Nº 3.960/2022

OBJETO: Absolver os servidores, conforme disposto no art. 215, inciso III da Lei Municipal n° 3.670/2022, enviar ao Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana cópia do relatório final do procedimento, encerrar o Processo Administrativo Disciplinar nº 42.191/2021, cientificar os servidores da decisão e Remeter os autos à Assessoria Jurídica para as anotações de estilo e posterior arquivamento.

Alvorada, 15 de dezembro de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:495E364E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 3945/2022

EXTRATO DA PORTARIA Nº 3.945/2022

OBJETO: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar para investigar, em tese, conduta desidiosa atribuída à servidora, nos termos do artigo 198 e seguintes da Lei Municipal n° 3.670/2022 e designação dos servidores Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva, Rafael Leite Francesco Feroleto e Vilma da Cunha Primão para formarem a Comissão Processante, sob a presidência da primeira.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 198 e seguintes da Lei Municipal n° 3.670/2022.

PRAZO: 90 (noventa) dias úteis.

Alvorada, 14 de dezembro de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:306BAC9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3867/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Dispensar os servidores abaixo relacionados da Gratificação de Estímulo à Atividade Socioeducativa - GEASE, conforme Lei Municipal nº 3671/2022 - Art. 19, a contar de 01/12/2022:

Código	Nome
6540	Everson Silva da Silva
1896	Claiton Roberto dos Santos Almeida
9979	Michele Saldanha da Conceição Pereira

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 07 dias do mês de dezembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:C9D84DAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3986/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 54424/2022, C.I nº 651/2022 da Secretaria Municipal do Trabalho Assistência Social e Cidadania;

Resolve:

Designar Alexandre da Silva Rodrigues, Diretor Geral, matrícula nº 2019109622, para responder interinamente pela Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, no período de 19 de dezembro de 2022 a 02 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 24 dias do mês de novembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:FD42BFF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3824/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Ana Julia Pinto Bitencourt, cargo em comissão de Coordenadora Nível V, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, a contar de 02 de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de dezembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:A10579D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3825/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar, Ana Julia Pinto Bitencourt, cargo em comissão de Coordenadora Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde contar de 02 de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de dezembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:DAD78ED1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3968/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 072/2022 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alvorada - COMDICA,

Resolve:

Empossar Rosângela Soares Guerin para o cargo de Conselheira Tutelar, no período de 15 de dezembro de 2022 a 24 de dezembro de 2022, em substituição ao titular Elisabete Soares Meirelles Viegas que estará afastada em Atestado Médico

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 16 dias do mês de dezembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:C8667500

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3984/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 073/2022 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alvorada - COMDICA,

Resolve:

Empossar Ione Muller Rodrigues para o cargo de Conselheira Tutelar, no período de 16 de dezembro de 2022 a 27 de dezembro de 2022, em substituição ao titular Luana Regina Nascimento Maciel Victório, que está de atestado médico.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dias do mês de dezembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:76D25CE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3905/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Autorizar Gilmar Seibel da Silva Júnior, Matrícula Funcional nº 2021110502, ocupante do cargo em comissão de Assessor Jurídico, a conduzir veículos oficiais, bem como os veículos à disposição do Município em virtude de locação, em caráter excepcional, com base na Lei Municipal nº 3314/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 12 dias do mês de dezembro de 2022

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:4DFAD302

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3895/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 50565/2022 da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais do contrato, Pregão Eletrônico nº 16/2022, referente ao objeto: Aquisição de material hidráulico.

• Fiscal Titular: Arnaldo Alvez Fernandes – Matrícula nº 2000101334
• Fiscal Suplente: Antônio Vinícius da Silva Escobar – Matrícula nº 2022110948

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 12 dias do mês de dezembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:F9150200

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3894/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 50565/2022 da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais do contrato, Pregão Eletrônico nº 96/2021, referente ao objeto: Aquisição e instalação de divisórias, vidros, portas e forros.

• Fiscal Titular: Arnaldo Alvez Fernandes – Matrícula nº 2000101334
• Fiscal Suplente: Antônio Vinícius da Silva Escobar – Matrícula nº 2022110948

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 12 dias do mês de dezembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:9691A43D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3893/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 49862/2022, CI n° 217/2022 da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato nº 186/2022, empresa: LUCAS PEREIRA DA SILVA-MEI, CNPJ nº 327148580001-04, referente ao objeto: tampa (chapéu)

• Fiscal Titular: Valdemir Ferreira Martins – Matrícula nº 2017108681
• Fiscal Suplente: Fabiano Santos Guimarães – Matrícula nº 2013106690

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 12 dias do mês de dezembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:309CA191

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3917/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 49759/2022 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de Contrato nº 225/2022, Dispensa de Licitação nº 210/2022, Processo Administrativo nº 40436/2022, referente ao objeto: manutenção de veículo (PLACA JAD-4F89), com aquisição de peças.

• Fiscal Titular: Marco Antônio Alvarenga da Silva– Matrícula nº 2020109987
• Fiscal Suplente: Pedro Ricardo Ribeiro– Matrícula nº 2011105027

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 12 dias do mês de dezembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:D1EF0890

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3982/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;
Resolve:
Designar o servidor abaixo, como fiscal de contrato nº 249/2022, Dispensa de Licitação nº 216/2022, referente ao objeto: serviço de Coffee Break.

• Fiscal Titular: Arlei Juvenal de Souza – Matrícula nº 2017108750

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dias do mês de dezembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:03D1FD9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3985/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 53978/2022;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais do contrato, Pregão Eletrônico nº 121/2022 referente ao objeto: aquisição de perecíveis

• Fiscal Titular: Djane Candido Frederico – Matrícula nº 2018109258
• Fiscal Suplente: Lívia Brum da Fonseca – Matrícula nº 2002101924

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dias do mês de dezembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:9724982C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3978/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 53223/2022 da Secretaria Municipal da Saúde;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato do Pregão Eletrônico nº 41/2022, referente ao objeto: cestas básicas

• Fiscal Titular: Élida Fortunato Larronda – Matrícula nº 2014107505
• Fiscal Suplente: Carla Cristina Rambo Becker – Matrícula nº 2018109090

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dias do mês de dezembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:EE835BA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3938/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 52512/2022 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato nº 240/2022, Processo Administrativo nº 42888/2022, Dispensa de Licitação nº 204/2022, referente ao objeto: aquisição de peças e manutenção do veículo (Placa IYJ-4563), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

• Fiscal Titular: Eliane Guedes dos Santos Marques– Matrícula nº 2012105484
• Fiscal Suplente: Zulair da Silva Pedroso– Matrícula nº 2010104717

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 14 dias do mês de dezembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:8CEC88EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3939/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 52573/2022 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato nº 069/2022, Processo Administrativo nº 25089/2022, referente ao objeto: aquisição de materiais de limpeza e higiene, para suprir as necessidades básicas de diversas Secretarias do Município de Alvorada-RS.

• Fiscal Titular: Eliane Guedes dos Santos Marques– Matrícula nº 2012105484
• Fiscal Suplente: Zulair da Silva Pedroso– Matrícula nº 2010104717

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 14 dias do mês de dezembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:DA755129

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3942/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 52568/2022 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato nº 229/2022, Processo Administrativo nº 40552/2022, Dispensa de Licitação nº 214/2022, referente ao objeto: aquisição de peças e manutenção do veículo (Placa IYG-8111), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

• Fiscal Titular: Eliane Guedes dos Santos Marques– Matrícula nº 2012105484
• Fiscal Suplente: Zulair da Silva Pedroso– Matrícula nº 2010104717

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 14 dias do mês de dezembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:886BCCE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3943/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 52558/2022 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato nº 222/2022, Processo Administrativo nº 42357/2022, Dispensa de Licitação nº 207/2022, referente ao objeto: aquisição de peças e manutenção do veículo (Placa JAJ-4182), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

• Fiscal Titular: Eliane Guedes dos Santos Marques– Matrícula nº 2012105484
• Fiscal Suplente: Zulair da Silva Pedroso– Matrícula nº 2010104717

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 14 dias do mês de dezembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:8C0EF0C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3957/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 52546/2022 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato nº 223/2022, Processo Administrativo nº 40876/2022, Dispensa de Licitação nº 208/2022, referente ao objeto: aquisição de peças e manutenção do veículo (Placa IVC-8037), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

• Fiscal Titular: Eliane Guedes dos Santos Marques– Matrícula nº 2012105484
• Fiscal Suplente: Zulair da Silva Pedroso– Matrícula nº 2010104717

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 15 dias do mês de dezembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:0C26B88D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3958/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 52501/2022 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato nº 238/2022, Processo Administrativo nº 44761/2022, Dispensa de Licitação nº 222/2022, referente ao objeto: aquisição de peças e manutenção do veículo (Placa IZN-1132), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

• Fiscal Titular: Eliane Guedes dos Santos Marques– Matrícula nº 2012105484
• Fiscal Suplente: Zulair da Silva Pedroso– Matrícula nº 2010104717

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 15 dias do mês de dezembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:D00B72DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3977/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 53159/2022 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato nº 226/2022, Processo Administrativo nº 40436/2022, referente ao objeto: aquisição de peças e manutenção do veículo (Placa IWG-6211), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

• Fiscal Titular: Eliane Guedes dos Santos Marques– Matrícula nº 2012105484
• Fiscal Suplente: Zulair da Silva Pedroso– Matrícula nº 2010104717

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dias do mês de dezembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:3772A850

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3930/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 50124/2022 da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato do Processo Administrativo nº 42015/2022, Pregão Eletrônico nº 119/2022, referente ao objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento e montagem das estruturas físicas necessárias para os eventos realizados pela SMCEJ.

• Fiscal Titular: Jacqueline Navarro Barboza – Matrícula nº 1998100278
• Fiscal Suplente: Carla Tatiana da Silva Vicente– Matrícula nº 2019109534

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de dezembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:1307657B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 71/2022

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca os candidatos aprovados em processo seletivo abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar da data desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45. **O não comparecimento será considerado como desistência da referida contratação.**

Nome	Colocação	Cargo
Daniel De Quadros Dos Santos	1º	Fiscal Ambiental

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Machado de Almeida
Código Identificador:8B1DA62F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3849/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 50361/2022 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato nº 221/2022, do Processo Administrativo 43760/2022, Inexigibilidade de Licitação nº 132/2022, referente ao objeto: contratação de empresa especializada, César Augusto Fraga, para ministrar atividades pedagógicas da 19º Feira do Livro, destinadas aos alunos da Rede Municipal de Alvorada.

• Fiscal Titular: Maria Enaura Moreira Tavares – Matrícula nº 2017108834
• Fiscal Suplente: Ana Cristina da Rosa Pires – Matrícula nº 2010104657

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 06 dias do mês de dezembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:BA3CDC34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3874/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 49981/2022 da Secretaria Municipal de Educação.

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato nº 190/2022, do Processo Administrativo nº 21369/2022, Pregão Eletrônico nº 064/2022, referente ao objeto: contratação de empresa especializada em sistemas de informática para licenciamento de programas, incluindo serviços de suporte técnico, manutenção legal e corretiva, atualização tecnológica do sistema e provimento de data center (A base).

• Fiscal Titular: Mirella Marques Meirelles – Matrícula nº 2010104539
• Fiscal Suplente: André Bozzetti Moreira – Matrícula nº 2006102978

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de dezembro de 2022

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:50CB14E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3937/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 52518/2022 da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados como Fiscais da Ata nº 324/2022, Pregão Eletrônico nº 084/2022, referente ao objeto: postes metálicos e Ata nº 262/2022, Pregão Eletrônico nº 60/2022, referente ao objeto: cimento

• Fiscal Titular: Valdir Fraga Flores – Matrícula nº 1981000160
• Fiscal Suplente: Antônio Carlos Rosa Pinto – Matrícula nº 2020110040

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 14 dias do mês de dezembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:FCB13E37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3928/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 49771/2022 do FUNSEMA

Resolve:

Designaros servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato nº 4176/2022, Inex nº 01/2022 – FUNSEMA/SMA, referente ao objeto: contratação de empresa para prestação de serviços estratégicos de solução de tecnologia para compensação previdenciária.

• Fiscal Titular: Vilma da Cunha Primão – Matrícula nº 2001101633;
• Fiscal Suplente: Andressa Silva Guterres – Matrícula nº 2011104975
.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de dezembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:E7F40ED1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2019 C - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019

TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2019 C - Chamamento Público Nº 002/2019

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
Pelo presente Termo Aditivo prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, do dia 04 de dezembro de 2022 a 03 de dezembro de 2023, conforme Cláusula Décima Quarta, Item 14.1, do contrato e solicitação da Secretaria Municipal de Administração – SMA, através da CI: 2585/2022.

Contratada: Doctor Clin Operadora de Planos de Saúde Ltda., CNPJ sob o nº 01.387.625/0001-10.

Alvorada, 02 de dezembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:4D3948C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3906/2022

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 47802/2022;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora **Michele Saldanha da Conceição Pereira**, Educador Social, matrícula nº 2013106701, de 30 (trinta) dias, de **02/12/2022 a 31/12/2022**, correspondente ao período aquisitivo 24/01/2015 a 23/01/2020, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:70DDBAF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3908/2022

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 40533/2022;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora **Ana Maria de Assis Lopes**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 2000101369, de 30 (trinta) dias, de **05/12/2022 a 03/01/2023**, correspondente ao período aquisitivo 15/08/2011 a 14/08/2016, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:B3C5179E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3909/2022

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 43619/2022;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, ao servidor **Luís Sidnei Silva Pereira**, Motorista, matrícula nº 2008103980, de 30 (trinta) dias, de **05/12/2022 a 03/01/2023**, correspondente ao período aquisitivo 13/08/2008 a 12/08/2013, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:BFB13402

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3910/2022

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 43275/2022;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, ao servidor **Laudenir Paulo Prass Hannecker**, Motorista, matrícula nº 2007103134, de 30 (trinta) dias, de **05/12/2022 a 03/01/2023**, correspondente ao período aquisitivo 04/01/2017 a 03/01/2022, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:73FFF1FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3911/2022

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 48835/2022;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora **Rosemari Nascimento Fagundes**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 1999101078, de 30 (trinta) dias, de **06/12/2022 a 04/01/2023**, correspondente ao período aquisitivo 02/06/2008 a 01/06/2013, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:253D4285

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3912/2022

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 38123/2022 e 49577/2022;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora **Jaqueline Vier Rauber**, Enfermeiro, matrícula nº 2013106618, de 30 (trinta) dias, de **06/12/2022 a 04/01/2023**, correspondente ao período aquisitivo 14/01/2013 a 13/01/2018, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:D7EE4B63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3897/2022

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 47551/2022;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora **Rosenilda de Camargo Munhoz Correa**, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 2010104589, de 30 (trinta) dias, de **01/12/2022 a 30/12/2022**, correspondente ao período aquisitivo 20/04/2010 a 19/04/2015, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:5AACB8D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3956/2022

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 48910/2022;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em pecúnia, ao servidor **Luiz Carlos Lima Feijó,** Soldador, matrícula nº 1990000871, de 150 (cento e cinquenta) dias, correspondente aos períodos aquisitivos de *01/02/2010 a 31/01//2015 e 01/02/2015 a 31/01/2020*, em razão da impossibilidade do gozo durante a atividade e com base no artigo 138 da Lei Municipal nº 3.670/22, inciso § 2.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:BF768A42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 215/2021 C

Termo Aditivo ao Registro de Preços n° 215/2021 C - Pregão Eletrônico n° 060/2021.

Objeto: pelo presente termo **INCLUI-SE** ao Termo Aditivo 215/2021 - B o subitem "1.1.", com a data de concessão do reequilíbrio, elemento faltante no termo e para atendimento da solicitação da empresa através do Processo nº 39779/2022 e da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura através da CI nº 225/2022 - SMOI, passando o termo a vigorar como abaixo:

"1.1. O presente reequilíbrio tem sua vigência a partir de 25 de maio de 2022".

Contratada: Paving Beton Tech Ltda

Alvorada, 21 de dezembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Antônio da Silva Faller
Código Identificador:A97DECD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3954/2022

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 43363/2022;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em pecúnia, à servidora **Erica Moeller**, Enfermeiro, matrícula nº 2000101432, de 180 (cento e oitenta) dias, correspondente aos períodos aquisitivos de *07/08/2010 a 06/08/2015 e 07/08/2015 a 06/08/2020*, em razão da impossibilidade do gozo durante a atividade e com base no artigo 138 da Lei Municipal nº 3.670/22, inciso § 2.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:08B6E564

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 262/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 235/2022

Objeto: Manutenção de veículo (placa IVH5532) com aquisição de peças para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit. Máximo	Valor Total
1	VIDRO PARABRISA Parabrisa Senior 1001540028P	UN	1	R$7.100,00	R$7.100,00
2	PALHETA LIMPADOR PARABRISA Palheta limpador parabrisa 1111409200.	UN	1	R$210,00	R$210,00
3	ÓLEO 15W40 Óleo 15W40 20 litros.	BLD	1	R$590,00	R$590,00

Contratada: **AUTO PEÇAS ALVORADA LTDA.**
Valor Total: R$7.900,00 (sete mil e novecentos reais).

Alvorada, 20 de dezembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Gayer Carvalho
Código Identificador:19118A02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 270/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 230/2022

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e montagem de estrutura para a festa de Natal da E.M.E.F. Herbert José de Souza no dia 14/12.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit. Máximo	Valor Total
1	PALCO PRATICÁVEL Material: Alumínio. Dimensional plataforma: 6mx4mx1m. Acabamento estrutural: Zinco (galvanizado), com carpete e escada. Acabamento piso: Madeira Naval bruta. Todas as plataformas devem vir com suporte adaptador para guarda corpo em todos os 4 lados.	SERV	1	R$2490,00	R$2.490,00

Contratada: **ANGELICABANDEIRA QUINA SCHRIEK.**
Valor Total: R$2.490,00 (dois mil e quatrocentos e noventa reais).

Alvorada, 20 de dezembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Gayer Carvalho
Código Identificador:DB6EFD82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 3.923/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 2.459/2022 da Secretaria Municipal de Educação e Processo nº 51.081/2022;

Resolve:
Tornar sem efeito a Portaria nº 1.453/2022, que permuta a servidora Daiana Silva de Oliveira, matrícula nº 2018108967, lotada na Secretaria Municipal de Educação à Prefeitura Municipal de Viamão, com a servidora Rosângela Cristina Rossini.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de dezembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:4D9C7A1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 259/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 233/2022

Objeto: Contratação de uma vaga de internação em serviço de residencial terapêutico, em modalidade de cuidados de 24 horas, para cada uma das usuárias, Fabiane Barcelos Duarte e Tatiana Magliavacca Oliveira Nunes, conforme determinação judicial cumprida pelo Município de Alvorada e, com a anuência da Direção Técnica de Saúde Mental.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit. Máximo	Valor Total
1	INTERNAÇÃO PSIQUIÁTRICA Aquisição de uma vaga para paciente Fabiane Barcelos Duarte.	MES	6	R$3.350,00	R$20.100,00
2	INTERNAÇÃO PSIQUIÁTRICA Aquisição de uma vaga para o paciente Tatiana Magliavacca Oliveira Nunes.	MES	6	R$3.150,00	R$18.900,00

Contratada: **LISIANE APARECIDA DA SILVA DE OLIVEIRA.**
Valor Total: R$39.000,00 (trinta e nove mil reais).

Alvorada, 20 de dezembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Gayer Carvalho
Código Identificador:99813197

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 3.925/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 2.412/2022 da Secretaria Municipal de Educação e Processo nº 50.358/2022;

Resolve:

Revogar Permuta, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Viamão da servidora Juciléia Xavier da Silva Correa, Professora, matrícula nº 2014107578, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com a servidora Odete Barbosa da Silva, a contar de 17 de novembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de dezembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:7CE3A225

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 3.926/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 2.413/2022 da Secretaria Municipal de Educação e Processo nº 50.360/2022;

Resolve:

Ceder, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Viamão a servidora Juciléa Xavier da Silva Correa, Professora, matrícula funcional nº 2014107578, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em permuta com a servidora Tânia Regina Melo.
A presente cedência terá vigência no período de 17 de novembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de dezembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:79757E2B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1884/2022

17/11/2022-Portaria nº 1884/2022-CONCEDER Adicional de Insalubridade -40% ao (a) servidor (a) PATRICIA COSTA OLIVEIRA , matrícula 2679, Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais , lotado (a) na Secretaria de Saúde , na forma dos artigos 87 a 91 da Lei Municipal nº 2138/02-Regime Jurídico dos Servidores Municipais , Lei Municipal nº 3.807/2016 , alterada pella Lei nº 4.282/2022 e de acordo com a classificação em Laudo de Insalubridade e Periculosidade -l
LIP e Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT.Esta Portaria tem efeitos a contar de 29 de outubro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:D8179051

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1886/2022

17/11/2022-Portaria nº 1886/2022-CONCEDER Adicional de Insalubridade -40% ao (a) servidor (a) BRUNA TOLEDO DE SOUZA , matrícula 4119, Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais , lotado (a) na Secretaria de Administração , Cultura , Desporto e Turismo , na forma dos artigos 87 a 91 da Lei Municipal nº 2138/02-Regime Jurídico dos Servidores Municipais , Lei Municipal nº 3.807/2016 , alterada pela Lei nº 4.282/2022 e de acordo com a classificação em Laudo de Insalubridade e Periculosidade -LIP e Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho -LTCAT.Esta Portaria tem efeitos a contar de 29 de outubro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:20F6F569

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1587/2022

07/11/2022 - Portaria nº 1587/2022 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) DANIEL ABREU DE OLIVEIRA, matricula 3794 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 02% (dois por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de novembro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:DA19A64E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1859/2022

10/11/2022- Portaria n°1859/2022 - CONCEDER ao servidor (a) DANIELE TEIXEIRA BIAVA, matrícula n° 2841, Auxilio Doença, a contar de 30/09/2022 a 03/11/2022 de acordo com Laudo de Perícia Médica, conforme artigo 195 da Lei 4076/2020.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:6843CEBE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1896/2022

17/11/2022-Portaria nº 1896/2022-CONCEDER Adicional de Insalubridade -40% ao (a) servidor (a) CLÁUDIA EHLERS FERRARI , matrícula 2720, Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social , na forma dos artigos 87 a 91 da Lei Municipal nº 2138/02-Regime Jurídico dos Servidores Municipais , Lei Municipal nº 3.807/2016, alterada pela Lei nº 4.282/2022 e de acordo com a classificação em Laudo de Insalubridade e Periculosidade -LIP e Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho-LTCAT. Esta Portaria tem efeitos a contar de 29 de outubro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:3F4946DC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº897/2022

17/11/2022-Portaria nº 1897/2022-CESSAR EFEITO , da Portaria nº 838/2016 , que concedeu Insalubridade de Grau Médio de 20% ao (a) servidor (a) ROSEMARI TORRES TORMES , matrícula nº 2711, a contar de 28 de outubro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:4B227F3D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1898/2022

17/11/2022-Portaria nº 1898/2022-CONCEDER Adicional de Insalubridade -40% ao (a) servidor (a) ROSEMARI TORRES TORMES , matrícula 2711, Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais , lotado (a) na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social , na forma dos artigos 87 a 91 da Lei Municipal nº 2138/02-Regime Jurídico dos Servidores Municipais , Lei Municipal nº 3.807/2016, alterada pela Lei nº 4.282/2022 e de acordo com a classificação em Laudo de Insalubridade e Periculosidade -LIP e Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho -LTCAT.Esta Portaria tem efeitos a contar de 29 de outubro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:41DC641E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1900/2022

17/11/2022-Portaria nº 1900/2022-CONCEDER Adicional de Insalubridade -40% ao (a) servidor (a) EBER BARBOSA RODRIGUES , matrícula 3810, Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais , lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras , na forma dos artigos 87 a 91 da Lei Municipal nº 2138/02-Regime Jurídico dos Servidores Municipais , Lei Municipal nº 3.807/2016, alterada pela Lei nº 4.282/2022 e de acordo com a classificação em Laudo de Insalubridade e Periculosidade -LIP e Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho -LTCAT.Esta Portaria tem efeitos a contar de 29 de outubro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:D4A594D4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1902/2022

17/11/2022-Portaria nº 1902/2022-CONCEDER Adicional de Insalubridade -40% ao (a) servidor (a) IRENICE NASCIMENTO CEZAR DA SILVA , matrícula 4060, Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais , lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras , na forma dos artigos 87 a 91 da Lei Municipal nº 2138/02-Regime Jurídico dos Servidores Municipais , Lei Municipal nº 3.807/2016, alterada pela Lei nº 4.282/2022 e de acordo com a classificação em Laudo de Insalubridade e Periculosidade -LIP e Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho -LTCAT.Esta Portaria tem efeitos a contar de 29 de outubro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:01232524

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1807/2022

07/11/2022- Portaria n° 1807/2022 - CONCEDER Adicional de Insalubridade - 20% ao (a) servidor (a) DIEGO CARVALHO KERN, matrícula n°3988, Cargo de Operário especializado, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras e Transportes, na forma dos artigos 87 a 91 da Lei Municipal n°2.138/2002 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais, Lei Municipal n° 3.807/2016, alterada pela Lei n° 4.282/2022 e de acordo com a classificação em Laudo de Insalubridade e Periculosidade - LIP e Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT. Esta Portaria terá efeitos a contar de 29 de outubro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:8ABAC9E7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1870/2022

17/11/2022- Portaria n°1870/2022 - CONCEDER Adicional de Insalubridade - 40% ao (a) servidor (a) NICOLAS MARQUES NASS, matrícula 4298, lotado no Secretaria Municipal de Educação, na forma dos artigos 87 a 91 da Lei Municipal n°2.138/2002 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais, Lei Municipal n° 3.807/2016, alterada pela Lei n° 4.282/2022 e de acordo com a classificação em Laudo de Insalubridade e Periculosidade - LIP e Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT. Esta Portaria tem efeitos a contar de 03 de novembro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:BAEC06A3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1882/2022

17/11/2022- Portaria n°1882/2022 - CONCEDER Adicional de Insalubridade - 40% ao (a) servidor (a) LUANA MACHADO DA

SILVA , matrícula 4136, Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais lotado no Secretaria Municipal de Saúde, na forma dos artigos 87 a 91 da Lei Municipal n°2.138/2002 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais, Lei Municipal n° 3.807/2016, alterada pela Lei n° 4.282/2022 e de acordo com a classificação em Laudo de Insalubridade e Periculosidade - LIP e Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT. Esta Portaria tem efeitos a contar de 03 de novembro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:D144BF35

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1880/2022

17/11/2022- Portaria n°1880/2022 - CONCEDER Adicional de Insalubridade - 40% ao (a) servidor (a) ESTEFANI ABREU GARCIA , matrícula 4135, Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais lotado no Secretaria Municipal de Saúde, na forma dos artigos 87 a 91 da Lei Municipal n°2.138/2002 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais, Lei Municipal n° 3.807/2016, alterada pela Lei n° 4.282/2022 e de acordo com a classificação em Laudo de Insalubridade e Periculosidade - LIP e Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT. Esta Portaria tem efeitos a contar de 03 de novembro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:DFAA9DA2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1894/2022

17/11/2022- Portaria n°1894/2022 - CONCEDER Adicional de Insalubridade - 40% ao (a) servidor (a) SUSANE DA SILVA GLOSKI , matrícula 3957, Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais lotado no Secretaria Municipal de Administração , Cultura , Desport e Turismo , na forma dos artigos 87 a 91 da Lei Municipal n°2.138/2002 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais, Lei Municipal n° 3.807/2016, alterada pela Lei n° 4.282/2022 e de acordo com a classificação em Laudo de Insalubridade e Periculosidade - LIP e Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT. Esta Portaria tem efeitos a contar de 03 de novembro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:03CA7A7D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1869/2022

17/11/2022- Portaria n°1869/2022 - CONCEDER Adicional de Insalubridade - 20% ao (a) servidor (a) ELIZANDRA RODRIGUES MARTINS , matrícula 4243, Cargo de Cozinheiro , lotado no Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social , na forma dos artigos 87 a 91 da Lei Municipal n°2.138/2002 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais, Lei Municipal n° 3.807/2016, alterada pela Lei n° 4.282/2022 e de acordo com a classificação em Laudo de Insalubridade e Periculosidade - LIP e Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT. Esta Portaria tem efeitos a contar de 03 de novembro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:9769935B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1914/2022

17/11/2022- Portaria n°1914/2022 - CONCEDER Adicional de Insalubridade - 40% ao (a) servidor (a) ADRIANA DA SILVA ROSA , matrícula 4249, Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais , lotado no Secretaria Municipal de Educação , na forma dos artigos 87 a 91 da Lei Municipal n°2.138/2002 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais, Lei Municipal n° 3.807/2016, alterada pela Lei n° 4.282/2022 e de acordo com a classificação em Laudo de Insalubridade e Periculosidade - LIP e Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT. Esta Portaria tem efeitos a contar de 03 de novembro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:CD7A1CCE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1867/2022

17/11/2022- Portaria n°1867/2022 - CONCEDER Adicional de Insalubridade - 20% ao (a) servidor (a) MARINISIO COITINHO DE SOUZA , matrícula 291, Cargo de Operário Especializado , lotado no Secretaria Municipal de Obras , na forma dos artigos 87 a 91 da Lei Municipal n°2.138/2002 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais, Lei Municipal n° 3.807/2016, alterada pela Lei n° 4.282/2022 e de acordo com a classificação em Laudo de Insalubridade e Periculosidade - LIP e Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT. Esta Portaria tem efeitos a contar de 29 de outubro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:A86832CC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1868/2022

17/11/2022- Portaria n°1868/2022 - CONCEDER Adicional de Insalubridade - 40% ao (a) servidor (a) KÁTIA BEATRIZ DE OLIVEIRA SILVEIRA matrícula 4299, lotada no Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, na forma dos artigos 87 a 91 da Lei Municipal n°2.138/2002 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais, Lei Municipal n° 3.807/2016, alterada pela Lei n° 4.282/2022 e de acordo com a classificação em Laudo de Insalubridade e Periculosidade - LIP e Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT. Esta Portaria tem efeitos a contar de 17 de novembro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:5D7F1A93

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1888/2022

17/11/2022- Portaria n°1888/2022 - CONCEDER Adicional de Insalubridade - 40% ao (a) servidor (a) DARCIRIA GROSS EBERHARDT matrícula 3788, Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais , lotado na Secretaria Municipal de Administração , Cultura , Desporto e Turismo , na forma dos artigos 87 a 91 da Lei Municipal n°2.138/2002 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais, Lei Municipal n° 3.807/2016, alterada pela Lei n° 4.282/2022 e de acordo com a classificação em Laudo de Insalubridade e Periculosidade - LIP e Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT. Esta Portaria tem efeitos a contar de 17 de novembro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:E89BD9FE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1890/2022

17/11/2022- Portaria n°1890/2022 - CONCEDER Adicional de Insalubridade - 40% ao (a) servidor (a) ROSITA GUEDES COELHO , matrícula 4224, Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais , lotado na Secretaria Municipal de Administração , Cultura , Desporto e Turismo , na forma dos artigos 87 a 91 da Lei Municipal n°2.138/2002 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais, Lei Municipal n° 3.807/2016, alterada pela Lei n° 4.282/2022 e de acordo com a classificação em Laudo de Insalubridade e Periculosidade - LIP e Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT. Esta Portaria tem efeitos a contar de 29 de outubro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:71BC1F8D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1892/2022

17/11/2022- Portaria n°1892/2022 - CONCEDER Adicional de Insalubridade - 40% ao (a) servidor (a) SUSETE CONCEIÇÃO DOS SANTOS , matrícula 1874, Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais , lotado na Secretaria Municipal de Administração , Cultura , Desporto e Turismo , na forma dos artigos 87 a 91 da Lei Municipal n°2.138/2002 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais, Lei Municipal n° 3.807/2016, alterada pela Lei n° 4.282/2022 e de acordo com a classificação em Laudo de Insalubridade e Periculosidade - LIP e Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT. Esta Portaria tem efeitos a contar de 29 de outubro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:34B805D2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº2107/2022

15/12/2022- Portaria n° 2107/2022 - CONVOCAR o (a) servidor (a) RENATO FONTOURA DA ROSA, matrícula 3797, em férias para o efetivo exercício de sua função, a contar do dia 07 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:9A53E937

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº2109/2022

16/12/2022-Portaria nº 2109/2022-CONCEDER ao (a) servidor (a) KÁTIA BEATRIZ DE OLIVEIRA SILVEIRA , matrícula 4299, Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais , lotada na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, Promoção por Titulação de Ensino Médio , no percentual de 10% , sobre o vencimento básico, na forma da lei nº 3.750/2015, a contar de 01 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:85AB42B3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº2110/2022

16/12/2022-Portaria nº 2110/2022-CONCEDER a servidora GABRIELLE VICTORIE SILVEIRA TASSONI, matrícula 4233, 02% (dois por cento) de Adicional por Tempo de Serviço , sendo considerado o tempo de serviço ininterrupto a contar de 12/07/2018, na forma do Artigo 86 § 1º da Lei Nº 2.138/2002-Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais , de acordo com Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Municipio . A data base da servidora passou a ser 15/02/2020, pois não foi computado o período da Lei Complementar 173/2020.Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:E298A53C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO 129/2021

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 129/2021

SÚMULA DO CONTRATO Nº 129/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2021

O Município de Arroio dos Ratos/RS torna público que firmou o seguinte contrato:

CONTRATO Nº 129/2021 – 14/10/2021. CONTRATADO: ESCALA GEOLOGIA E HIDROGEOLOGIA LTDA. - ME, inscrita no CNPJ sob nº 14.585.480/0001-04. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAUDO GEOLÓGICO PARA A LOCAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS MA LOCALIDADE DE SÃO MARTIN E FAXINAL. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14/10/2022. VALOR TOTAL DE: R$ 8.800.00 (oito mil e oitocentos reais).

ARROIO DOS RATOS, 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

PAULO AZZI
Vice-Prefeito, no exercício do cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovani da Silva Moraes
Código Identificador:7DD46305

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO 154/2021

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 154/2021

SÚMULA DO CONTRATO Nº 154/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2021

O Município de Arroio dos Ratos/RS torna público que firmou o seguinte contrato:

CONTRATO Nº 154/2021 – 29/12/2021. CONTRATADO: ÁGUA VIVA POÇOS ARTESIANOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.704.686/0001-15. OBJETO: PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS NA LOCALIDADE DE SÃO MARTIN E FAXINAL. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 29/12/2022. VALOR TOTAL DE: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

ARROIO DOS RATOS, 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

PAULO AZZI
Vice-Prefeito, No Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovani da Silva Moraes
Código Identificador:B50F6174

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO 154/2021

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 154/2021

SÚMULA DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 154/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2021

O Município de Arroio dos Ratos/RS torna público que firmou o seguinte contrato:

PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 154/2021 – 29/12/2021. CONTRATADO: ÁGUA VIVA POÇOS ARTESIANOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.704.686/0001-15. OBJETO: PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS NA LOCALIDADE DE SÃO MARTIN E FAXINAL. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 29/12/2022. ADIÇÃO DE VALOR, DEVIDO ALTERAÇÃO NA PROFUNDIDADE. VALOR TOTAL DE: R$ 6.000,00 (SEIS mil reais).

ARROIO DOS RATOS, 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

PAULO AZZI
Vice-Prefeito, no exercício do cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovani da Silva Moraes
Código Identificador:A371CE3A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EXONERA A PEDIDO DO CARGO DE CONSTRUTOR, O SERVIDOR JOSÉ ADEMIR GÖTZ.

PORTARIA Nº 943/2022.

EXONERA A PEDIDO DO CARGO DE CONSTRUTOR, O SERVIDOR JOSÉ ADEMIR GÖTZ.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** Exonerar a Pedido, JOSÉ ADEMIR GÖTZ, servidor do cargo de Construtor, a contar de 08/12/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:16A957E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL RURAL.

PORTARIA Nº 942/2022

Designa Comissão de Avaliação para desapropriação de imóvel rural.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Designa os Servidores, Sr.ª Angela G. C. Zucolotto, Engenheira Civil, Matricula nº Matricula nº 2123-7/1, Fabio Rafael Felten, Fiscal Tributário, Matricula nº 4578-0/1 e Marciele Buch Megier, Agente Administrativa, Matricula nº 4857-7/1, para constituírem a Comissão de Avaliação para a desapropriação de parte de área da Matricula nº 6.694, Folha 01, Livro 02, do Registro de Imóveis da Comarca de Augusto Pestana, de propriedade da empresa Laticínios Bom Gosto S/A, onde está localizado o poço artesiano que está sendo utilizado pelo Município, mediante laudo devidamente fundamentado para efeito de estabelecer o preço a ser oferecido a Empresa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 19
DE DEZEMBRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E
EM 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:AE01F698

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Analisando o presente Processo Administrativo n.º 1.779/2022, processo de dispensa de licitação por justificativa, com base no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, acolho o parecer jurídico e **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA N.º 1.690/2022,** para a contratação emergencial das empresas STEIERNAGEL E STEIERNAGEL LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 93.392.363/0001-09, DIANE WILLE ME, inscrita no CNPJ sob n.º 07.237.421/0001-80, SIDD COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 00.203.590/0001-50, MABE FARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 44.387.760/0001-79 e DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 02.520.829/0001-40, para aquisição de medicamentos, pelo valor total de R$23.513,78 (vinte e três mil, quinhentos e treze reais e setenta e oito centavos).

Augusto Pestana/RS, 19 de dezembro de 2022.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:E08F8992

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Analisando o presente Processo Administrativo n.º 1.796/2022, com base no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 32/2022,** para contratação dos serviços da Associação Protetora do Hospital São Francisco, inscrita no CNPJ sob n.º 90.735.622/0001-50, pelo valor total mensal máximo de R$140.600,00 (cento e quarenta mil e seiscentos reais).

Cumpra-se. Publique-se.

Augusto Pestana/RS, 20 de dezembro de 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:84AB6760

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
SÚMULA CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 96/2022
Contratante: Município de Augusto Pestana – RS.
Contratada: Associação Protetora do Hospital São Francisco, inscrita no CNPJ sob n.º 90.735.622/0001-50.
Objeto: Prestação de serviços da Associação Protetora do Hospital São Francisco.
Valor total máximo: R$140.600,00.
Vigência do Contrato: 01/01/2023 até 31/12/2023.

Dotação Orçamentária: 9113 2077 3.3.90.50 e 7428 2077 3.3.90.50.
Processo Administrativo n.º 1.796/2022.
Inexigibilidade de licitação n.º 32/2022.

Augusto Pestana/RS, 20 de dezembro de 2022.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:F066F884

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 442, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

Nomeia comissão para avaliação de bens para fins de cobrança de ITBI.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, resolve:
Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissã
o para Avaliação de Bens para fins de Cobrança de ITBI, conforme segue:

TITULAR	SUPLENTE
Agnaldo Rogério Kellermann Landvoigt	Jonas Alves Spanholi
Alessandra Maioli	Helder Andrades Clamer
Ademir Machado de Sá	Tiago Figueiredo Baisch

Art. 2º As avaliações de imóveis poderão acontecer mesmo que o contribuinte possua débitos com o município, salvo quando o débito for relativo ao imóvel objeto da avaliação.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria n° 95, de 12 de fevereiro de 2021.

GABINETE DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO
Em 20 de dezembro de 2022.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Vice-Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:3C4EB172

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 443, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

Concede férias ao servidor municipal.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL em exercício, faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias no período de 16 a 30 de janeiro de 2023 (15 dias), ao servidor **Sergio Renan Vieira da Silva,** ocupante do cargo efetivo de Dentista, padrão 10, Classe D, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 01 de dezembro de 2021 a 30 de novembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 20 de dezembro de 2022.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Vice-Prefeito Municipal em exercício

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:7BEB511E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 444, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

Concede férias a servidor municipal.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL em exercício, faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias, no período de 12 a 31 de dezembro de 2022, (20 dias), ao servidor **Enio Luiz Vargas de Oliveira,** ocupante do cargo efetivo de Motorista, padrão 05, classe C, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 23 de fevereiro de 2021 a 22 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 20 de dezembro de 2022.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Vice-Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:56D5E51D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 445, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

Concede férias a servidor municipal.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL em exercício, faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° - Conceder férias, no período de 02 a 16 de janeiro de 2023 (15 dias), ao servidor, **Caciano Menegat Colombelli,** ocupante do cargo efetivo de Dentista, padrão 10, classe C, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 18 de abril de 2021 a 17 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 20 de dezembro de 2022.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Vice-prefeito Municipal em Exercício

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:FFF6DD17

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 446, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

Concede férias a servidora municipal.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL em exercício, faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° - Conceder férias, no período de 03 a 12 de janeiro de 2023 (10 dias), a servidora, **Ana Paula Betiolo,** ocupante do cargo efetivo de Dentista, padrão 10, classe C, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 01 de abril de 2021 a 31 de março de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 20 de dezembro de 2022.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Vice-Prefeito Municipal em exercício

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:F43FF22D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 447, DE 20 DE DEZEMBRODE 2022

Concede férias a servidora municipal.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL em exercício, faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006, resolve:

Art. 1° Conceder férias, no período de 02 a 11 de janeiro de 2023, (10 dias), a servidora **Marlusa Terezinha Bortoleti dos Santos,** ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde- micro área 09, padrão 06.01, classe C, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 17 de agosto de 2021 a 16 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 20 de dezembro de 2022.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Vice-prefeito Municipal em Exercício

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:2C532D69

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 96/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO GUARITA
CNPJ: 94.726.312/0001-20
CONTRATADA: JB CONSTRUÇÃO CIVIL E TERRAPLANAGEM LTDA
CNPJ: 44.940.629/0001-97
VALOR: R$ 197.593,43(cento e noventa e sete mil, quinhentos e noventa e três reais e quarenta e três centavos)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL VOVÓ ILGA
Vigência: 20/12/2022 até 20/05/2023

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:2FBEC9DA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 95/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO GUARITA
CNPJ: 94.726.312/0001-20
CONTRATADA: BRITAGEM SÃO CRISTOVÃO LTDA
CNPJ: 21.132.798/0001-03
VALOR: R$ 31.316,14(trinta e um mil, trezentos e dezesseis reais e quatorze centavos)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E SERVIÇOS PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA MONTE BELO E TRECHO DA AVENIDA TENENTE PORTELA ATRAVÉS DO PROGRAMA DE FINANCIAMENTO A INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO, RECURSO FINISA, CONTRATO N.º 0557948 -DVº45, OPERAÇÃO DE CREDITO 17944101900/2021-59 E RECURSOS PRÓPRIOS
Vigência: 20/12/2022 até 20/03/2023

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:9433842C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 94/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO GUARITA
CNPJ: 94.726.312/0001-20
CONTRATADA: BARTZEN PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 32.089.829/0001-07
VALOR: R$ 178.335,79(cento e setenta e oito mil, trezentos e trinta e cinco reais e setenta e nove centavos)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E SERVIÇOS PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA MONTE BELO E TRECHO DA AVENIDA TENENTE PORTELA ATRAVÉS DO PROGRAMA DE FINANCIAMENTO A INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO, RECURSO FINISA, CONTRATO N.º 0557948 -DVº45, OPERAÇÃO DE CREDITO 17944101900/2021-59 E RECURSOS PRÓPRIOS
Vigência: 20/12/2022 até 20/03/2023

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:437B67AD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 93/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO GUARITA
CNPJ: 94.726.312/0001-20
CONTRATADA: GENÉSIO DREHER
CNPJ: 30.184.183/0001-03
VALOR: R$ 4.280,00(quatro mil e duzentos e oitenta reais)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E SERVIÇOS PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA MONTE BELO E TRECHO DA AVENIDA TENENTE PORTELA ATRAVÉS DO PROGRAMA DE FINANCIAMENTO A INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO, RECURSO FINISA, CONTRATO N.º 0557948 -DVº45, OPERAÇÃO DE CREDITO 17944101900/2021-59 E RECURSOS PRÓPRIOS
Vigência: 20/12/2022 até 20/03/2023

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:50AEB5C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 68, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETO Nº 68 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.
RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 67, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

ESTABELECE os critérios operacionais para o Plantão de Verão a ser desenvolvido em Unidade de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino do município de Barros Cassal.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º- O Plantão de Verão, para atendimento da Educação Infantil, no município de Barros Cassal, no período de **02 de janeiro à 17 de fevereiro de 2023**.

Art. 2º -O Plantão de Verão se dará da seguinte forma:

O atendimento do Plantão de Verão será prestado na **E.M.E.I Tia Chica**, estabelecida na Rua João Neves, 435, Centro, das 7h30 às 17 horas.

O atendimento será prestado às crianças de **0 a 3 anos**que estejam matriculadaspara o ano letivo de 2023, durante o período de trabalho dos pais.

As inscrições serão realizadas de 19 a 30 de dezembro de 2022, na Secretaria da E.M.E.I Tia Chica.

No ato da inscrição da criança, os pais e/ou responsáveis deverão apresentar o anexo I devidamente preenchido e assinado.

Art. 3º- O atendimento do Plantão de Verão se dará da seguinte forma:

Turno Integral: das 7h30 às 17 horas, sendo que a criança deverá chegar até às 8 horas e só poderá sair após às 16h30;

Turno Parcial da Manhã: das 7h30 às 12 horas, sendo que a criança deverá chegar até às 8 horas e só poderá sair após às 11h30 horas;

Turno Parcial da Tarde:das 13 às 17 horas, sendo que a criança deverá chegar até às 13h30 horas e só poderá sair após às 16h30.

Parágrafo único: a tolerância para o atraso dos pais é de 10 minutos, atrasos reincidentes poderão acarretar a perda da vaga.

Art. 4º -A criança inscrita perderá a vaga, nas seguintes hipóteses:

Quando não comparecer à **E.M.E.I Tia Chica**, até o terceiro dia, após a data solicitada pelos pais, na inscrição;

Quando apresentar 02 (dois) dias consecutivos de falta, sem apresentação de uma justificativa por escrito ou atestado médico.

Art. 5° -A E.M.E.I Tia Chica, durante o Plantão de Verão, estará sob a responsabilidade de uma professora efetiva, ocupante de cargo do quadro permanente de cargos da Rede de Ensino Público do Município de Barros Cassal, que será responsável pelas inscrições e toda a estrutura administrativa e pedagógica do atendimento, auxiliada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, no que for necessário.

Art. 6º- Para cumprimento dos artigos 227 e 229, da Constituição Federal, o período de Férias é fundamental para estimular a convivência familiar das crianças, para tanto, os pais informarão no ato da inscrição qual será o mês que seu filho permanecerá com a família, não sendo este indicado ou cumprido, a criança ficará em férias no mês de julho.

Art. 7°- A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo poderá expedir normas complementares, quando se fizer necessário.

Art. 8°- O custeio das verbas pecuniárias dos servidores se dará na forma das Leis Municipais n° 699/2010 e 1.259/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 20 de dezembro de 2022.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PLANTÃO DE VERÃO 2023
E.M.E.I TIA CHICA

Nome da criança:_____
Data de Nascimento:_____/_____/_____
E.M.E.I que está matriculado:_____
Período de férias dos pais (30 dias):_____
Endereço:_____
Telefones para contato:_____
Nome da mãe:_____
Nome do pai:_____
Responsável:_____

Responsável pela inscrição:_____
Data da inscrição:___/____/___

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:C8DC8728

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO:

O Município de Bom Jesus/RS torna público, a quem possa interessar, que encontram-se abertas as licitações**: PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2022** – **REEDIÇÃO DOS PREGÕES PRESENCIAIS 090 E 121/2022** – Registro de Preços para contratação de serviço de internação psiquiátrica. Critério de julgamento menor preço por item. Data de abertura 03 de janeiro de 2023 às 09:30hs. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2022** – Registro de preços para aquisição futura de materiais para artesanato para o CRAS. Propostas: até às 09 horas do dia 06/01/2023. **RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2022** – Registro de preços para aquisição futura de redes de proteção para os ginásios municipais com instalação inclusa. Altera-se o descritivo do item 01, no Termo de Referencia. Altera-se a data da abertura para o dia 02 de janeiro de 2023, às 09:35h. Retificação e Edital: site www.bll.org. Os editais e a retificação encontram-se publicados no site https://www.bomjesus.rs.gov.br/licitacoes, maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura, (54)3237-1585.

Bom Jesus, 21 de dezembro de 2022.

LUCILA MAGGI MORAIS CUNHA.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Meire Tramontin da Silva
Código Identificador:0B392AC6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA

MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, COM SEDE NA AVENIDA GUILHERME WINTER, N° 65, COM INSCRIÇÃO NO CNPJ SOB N° 90.873.787/0001-99, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU PREFEITO MUNICIPAL, SR. FÁBIO PERSCH, DORAVANTE DENOMINADA, CONTRATANTE, DE UM LADO, E, DE OUTRO LADO TADEU DE PAULA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 29.949.746/0001-28, COM SEDE NA VLTABAÍ, SEM NÚMERO, BAIRRO INTERIOR, MUNICÍPIO DE TABAÍ/RS, REPRESENTADA NESTE ATO PELO SR. TADEU DE PAULA, GEÓLOGO CREA/RS 223428, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA, AJUSTAM A RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 001/2022, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2022/4752, DISPENSANDO-SE, MUTUAMENTE, A NECESSIDADE DE NOTIFICAÇÃO PRÉVIA PARA A RESCISÃO. TODAS AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELAS PARTES ATÉ A PRESENTE DATA FORAM INTEGRALMENTE CUMPRIDAS, NOS TERMOS CONSTANTES DO CONTRATO RESCINDENDO, RESTANDO AO CONTRATANTE APENAS O PAGAMENTO DOS SERVIÇOS RELATIVOS A NOTA FISCAL 210, O QUAL SERÁ PAGO ATÉ O DIA 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

BOM PRINCÍPIO, 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:98D33B55

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO 476/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão Eletrônico nº 23/2022 – Registro de Preços

Espécie: Contrato de prestação de serviços nº 476/2022 (SMED)

Objeto: É objeto deste instrumento é a contratação de serviços de limpeza, conservação, higienização e lavagem de veículos

Valor total do Contrato: R$ 230,00 (Duzentos e trinta reais)

Data da Assinatura: 14/12/2022

Contratada: JAIR ANTUNES MACHADO - ME, inscrita no CNPJ nº 09.535.389/0001-44, com sede à Av. Industrial, nº 101 – Distrito Industrial – Butiá/RS, CEP. 96.750-000

Butiá, 14 de dezembro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:4EA88AA3

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 477/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Dispensa de Licitação nº 68/2022 Lei 14.133/2021.

Espécie: Contrato de locação de serviços nº 477/2022 (SMS)

Objeto: Contrato de locação de veículo para transporte de pacientes desta secretaria para consultas e exames em hospitais e casas de saúde fora do município pelo período de 10 dias.

Valor total do Contrato: R$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais), sendo a diária o valor de R$ 170,00 (cento e setenta reais)

Data da Assinatura: 20/12/2022

Contratada: LUCIAN JARDIM TVARDOSKI, inscrita no CNPJ nº 31.862.632/0001-98, telefone (51) 997990906, com sede na cidade de Butiá-RS na Rua do Comercio, 247, Centro.

Butiá, 20 de dezembro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:56FBE30A

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA DISPENSA 68/2022

EXTRATO DA DISPENSA

Nº/Modalidade: Dispensa de Licitação nº 68/2022 Lei 14.133/2021.

Espécie: Contrato de locação de serviços nº 477/2022 (SMS)

Objeto: Contrato de locação de veículo para transporte de pacientes desta secretaria para consultas e exames em hospitais e casas de saúde fora do município pelo período de 10 dias.

Valor total do Contrato: R$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais), sendo a diária o valor de R$ 170,00 (cento e setenta reais)

Data da Assinatura: 20/12/2022

Contratada: LUCIAN JARDIM TVARDOSKI, inscrita no CNPJ nº 31.862.632/0001-98, telefone (51) 997990906, com sede na cidade de Butiá-RS na Rua do Comercio, 247, Centro.

Butiá, 20 de dezembro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:8AA793C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 5.365, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

ALTERA O ANEXO 05 DA LEI MUNICIPAL N° 5.329, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1º. O Anexo 05 da Lei Municipal nº 5.329, de 30 de agosto de 2022 – Divisão dos Bairros no perímetro de Campo Bom com a nova numeração de quadras passa a vigorar de acordo com o Anexo I desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da respectiva publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, de 20 de dezembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:5274E96A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PUBLICAÇÃO EXTRATOS.

Termo Aditivo 006, Contrato 417/2019, IL 145/2019. Prestação dos serviços de recebimento tratamento e destinação final em aterro sanitário licenciado dentro das normas técnicas por órgão ambiental competente, de aproximadamente 1150 toneladas estimada/mês de resíduos sólidos urbanos RSU. Em favor de IBG Indústria Brasileira de Gases LTDA. **Alteração:** Prorrogação de prazo até 04/12/2023; Alteração da Razão Social para CRVR – RIOGRANDENSE VALORIZACAO DE RESIDUO S.A. **Valor:** Estimado R$ 1.707.226,18, sendo o valor da tonelada R$ 123,71.

Termo Aditivo 011, Contrato 028/2021, TP 035/2019. Execução de reforma e ampliação da EMEI Chapeuzinho Vermelho. Em favor de Bompavi Pavimentadora e Construtora EIRELI. **Alteração:** Prorrogação de prazo até 25/12/2022.

Termo Aditivo 005, Contrato 139/2020, PE 005/2020. Prestação de serviços de transporte de rejeitos dos resíduos sólidos domiciliares, até o aterro sanitário devidamente licenciado pela FEPAM. Em favor de CTRV Transportes de Resíduos do Vale LTDA. **Alteração:** Reequilíbrio econômico-financeiro no valor de R$ 22.149,85; Reajuste do valor da tonelada, a contar de abril/22, para R$ 34,12; Prorrogação de prazo até 21/05/2023, sendo estimadas 500 toneladas.

Termo Aditivo 001, Contrato 206/2022, CH 007/2022. Serviços médicos em consultas ambulatoriais especializadas no âmbito do SUS. Em favor de Amplamed Serviços Médicos LTDA. **Alteração:** Acréscimo de 125 exames. **Valor:** R$ 15.625,00, que representam 25% do valor inicial do Contrato, sendo R$ 125,00 o valor unitário.

Termo Aditivo 002, Contrato 246/2022, TP 014/2022. Reforma do Ginásio Municipal de Esportes Karl Heinz Koppitke. Em favor de Toro Engenharia LTDA. **Alteração:** Retifica-se o texto do Termo Aditivo 001, onde deveriam estar separados os valores de acréscimo e supressão solicitados pela fiscalização do Contrato, ficando conforme segue: Acréscimo de R$ 182.022, referente a acréscimo qualitativo, de itens não previstos no Contrato; Acréscimo de R$ 6.001,97, que representam 0,71% do valor inicial do Contrato, referente ao acréscimo de quantitativos. Supressão de R$ 41.129,17, que representam 4,84% do valor inicial do Contrato, referente à diminuição de quantitativos.

Termo Aditivo 007, Contrato 315/2021, CP 002/2021. Reforma da pista de atletismo e arquibancada do Parque Arno Kunz. Em favor de Construlog LTDA. **Alteração:** Prorrogação do prazo de vigência até 20/02/2023; Prorrogação do prazo de execução até 17/12/2022.

Termo Aditivo 008, Contrato 315/2021, CP 002/2021. Reforma da pista de atletismo e arquibancada do Parque Arno Kunz. Em favor de Construlog LTDA. **Alteração:** Acréscimo de R$ 78.882,51, referente a acréscimos qualitativos; Supressão de R$ 12.559,79, referente a supressões qualitativas; Acréscimo de R$ 30.331,77, que representam 1,42% do valor inicial do Contrato, referente a acréscimos de quantitativos; Supressão de R$ 6.952,77, que representam 0,33% do valor inicial do Contrato, referente à diminuição de quantitativos.

Termo Aditivo 001, Contrato 315/2022, DL 119/2022. Locação de equipamentos para o Hospital Lauro Réus. Em favor de HW Comércio De Equipamentos, Insumos E Serviços Hospitalares LTDA. **Alteração:** Prorrogação de prazo até 29/03/2023. **Valor:** R$ 43.590,00, sendo o valor mensal R$ 14.530,00.

Termo Aditivo 004, Contrato 444/2019, PP 068/2019. Manutenção preventiva e/ou corretiva da casa de bomba e caldeira da piscina do Complexo CEI. Em favor de Kessel Sul Industria E Comercio De Equipamentos Termo Metalúrgicos LTDA. **Alteração:** Prorrogação de prazo até 31/12/2023. **Valor:** R$ 37.630,80, sendo o valor mensal R$ 3.135,90.

Termo Aditivo 012, Contrato 324/2018, DL 152/2018. Locação de imóvel comercial, destinado à Secretaria de Educação e Cultura, enquanto o 4º pavimento do Centro Administrativo está em reforma. Em favor de Reichert Comércio de Máquinas e Equipamentos LTDA. **Alteração:** Prorrogação de prazo até 04/04/2023. **Valor:** R$ 18.127,92, sendo 4.531,98 mensais.

Termo Aditivo 013, Contrato 002/2021, TP 021/2020. Revitalização do Largo Irmãos Vetter. Em favor de Esi Comércio e Construções LTDA. **Alteração:** Prorrogação de prazo até 28/12/2022.

Termo Aditivo 002, Contrato 293/2022, DL 104/2022. Elaboração de projeto da rua coberta, situada no trecho da Avenida dos Estados, entre a Avenida Brasil e Avenida Presidente Tancredo Neves. Em favor de Ortolan Empreendimentos Imobiliários. **Alteração:** Acréscimo de R$ 5.550,00, que representam 16,86% do valor inicial do Contrato, referente a serviços extras.

Termo Aditivo 001, Contrato 306/2022, TP 020/2022. Reforma da EMEF Esperança. Em favor de Construlog LTDA. **Alteração:** Acréscimo de R$ 86.226,05, referente a acréscimo qualitativo; Acréscimo de R$ 41.558,80, que representam 8,84% do valor inicial do Contrato, referente ao acréscimo de quantitativos; Supressão de R$ 30.399,96, que representam 6,47% do valor inicial do Contrato, referente à diminuição de quantitativos.

Termo Aditivo 001, Contrato 334/2022, PE 090/2022. Serviços técnicos para adequação do conjunto de alarme de incêndio existente no Complexo CEI, para aprovação do PPCI. Em favor de VCG - Tecnologia Em Segurança Patrimonial EIRELI. **Alteração:** Acréscimo de R$ 1.126,22, que representam 2,88% do valor inicial do Contrato, referente ao acréscimo de quantitativos.

Termo Aditivo 011, Contrato 092/2017, PP 025/2017. Configuração, manutenção e gerenciamento dos sistemas de segurança do datacenter e outros. Em favor de Maila Networks LTDA. **Alteração:** Prorrogação de prazo até 07/02/2023. **Valor:** R$ 16.000,00, sendo o valor mensal R$ 8.000,00.

Termo Aditivo 002, Contrato 226/2021, PE 078/2021. Contratação de empresas para prestação de serviços de links de acesso dedicado à internet. Em favor de Clean Net Telecomunicações LTDA. **Alteração:** Acréscimo de R$ 51,24 mensais referente a ponto extra no Largo. **Valor:** R$ 563,64.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:4B3AD538

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
NOTIFICAÇÃO PÚBLICA Nº 77/2022, DE 21/12/2022.

O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, nos termos da Lei Federal nº 9.452, de 20/03/1997, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do (s) seguinte (s) recurso(s) do Governo Federal, depositado(s) no Banco do Brasil S/A, agência 0755-2, e na Caixa Federal, Agência 0461, em Campo Bom.

CRÉDITO	ORIGEM	CONTA Nº	APLICAÇÃO	VALOR R$
19/12/2022	FNDE	23575-X	Salário Educação	372.311,85
19/12/2022	FMS	60718-5	Farmácia Básica Covid	5.534,33
20/12/2022	FMS	60718-5	Nefrologia	342.197,79

NILSON PARNOW
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:73C664FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
REPUBLICA EDITAL Nº 213/2022

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional), e a publicação dos Editais nºs 200/2022 e 204/2022, no Diário Oficial dos Municípios, na edição dos dias 24.11.2022 e 30.11.2022, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso realizado conforme Edital de Concurso nº 01/2019, de 19/02/2019, e considerando também os certificados emitidos pelo Departamento de Pessoal, NOTIFICA, pelo presente Edital, que foram revogadas as portarias de nomeação abaixo relacionadas, em virtude da assinatura no termo de postergação de classificação ou do não comparecimento para assinatura no termo de posse para o cargo o qual o candidato prestou Concurso Público,

Portaria nº 58.011, de 17.11.2022, que nomeou **CARLOS VIANA NUNES** para o cargo de Assistente Administrativo – 37ª classificação;
Portaria nº 58.143, de 28.11.2022, que nomeou **CLARA OLÍVIA MERTINS RODRIGUES** para o cargo de Professor da Educação Infantil – 94ª classificação;
Portaria nº 58.144, de 28.11.2022, que nomeou **RAFAEL LUÍS DE BARROS DIAS** para o cargo de Professor da Educação Infantil – 95ª classificação;
Portaria nº 58.145, de 28.11.2022, que nomeou **SOLANGE APARECIDA DE ALMEIDA** para o cargo de Assistente Social – 25ª classificação;
Portaria nº 58.146, de 28.11.2022, que nomeou **CLAUDIA RAQUEL BAZILIO** para o cargo de Professor de Ens. Fund. Anos Finais - LÍNGUA PORTUGUESA – 26ª classificação;
Portaria nº 58.147, de 28.11.2022, que nomeou **ELIO BRAUTIGAN** para o cargo de Atividades Gerais de Manutenção – 9ª classificação;
Portaria nº 58.149, de 28.11.2022, que nomeou **MARINEZ CORREA DA SILVA** para o cargo de Serviços de Cozinha – 67ª classificação;

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de dezembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:9CFD9BD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO DE OUTRO ÓRGÃO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, CNPJ 90.832.619/0001-55.
CONTRATADA: CITYCAR ALUGUEL DE VEÍCULOS S.A., CNPJ 68.765.049/0001-79.
PROCESSO DE ORIGEM: Processo nº 106.2022, decorrente do Pregão Eletrônico 16/2022.
OBJETO: Adesão a ata de registro de preço nº 014 decorrente do Pregão Eletrônico nº 16.2022 do Município de Santa Maria /RS, cuja beneficiária é a empresa CITYCAR ALUGUEL DE VEÍCULOS, para locação de 01(um) veículo caminhonete 4 x 2.
VALOR MENSAL: R$ 4.476,66 (quatro mil quatrocentos e setenta e seis mil e sessenta e seis centavos).
VALOR TOTAL: R$ 53.719,92 (cinquenta e três mil setecentos e dezenove reais e noventa e dois centavos).

Campo Bom, 19 de dezembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:5AACB34F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 169/2022.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 169/2022**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço para instalação de 8 câmeras na parte externa do prédio da Secretária de Segurança.
FORNECEDOR: STELA MARIS MAYCA, CNPJ 32.195.025/0001-84.
VALOR TOTAL: R$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 19 de dezembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:91A6450D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAMPO BOM.

Edital Nº 003/2022 - Dispõe sobre retificação do Edital Nº 002/2022

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Bom**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.961, de 04 de fevereiro de 1999, art. 18, inciso II e Regimento Interno do Conselho Tutelar, vem por meio desta:
Art. 1º. Retificar o Edital nº 002/2022, onde consta "Conselheiro Tutelar Temporário", leia-se "Conselheiro Tutelar". Onde consta "Portaria de Suspensão nº 57.671 de 27 de outubro de 2022", deve constar "conforme Resolução CMDCA nº 01 de 01 de dezembro de 2022", que dispõe sobre a perda de cargo de membro do Conselho Tutelar de Campo Bom.

Campo Bom, 19 de dezembro de 2022.

KARINA RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:F9F8B2A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.231, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório do servidor durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 5.303/2022, de 31.05.2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 02 de dezembro de 2022, do servidor **MAURICIO SIQUEIRA**, matrícula nº 12704, titular do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, nomeado em 14 de novembro de 2019, pela Portaria nº 50.269, de 11 de novembro de 2019, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 02 de dezembro de 2019.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional do servidor.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de dezembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:4B33CAEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.232, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 5.303/2022, de 31.05.2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 14 de dezembro de 2022, da servidora **LUCIANA BRAZ**, matrícula nº 12402, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 23 de maio de 2019, pela Portaria nº 48.974, de 21 de maio de 2019, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 14 de junho de 2019.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de dezembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:86395CDE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SÍNTESE DA TERCEIRA SESSÃO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO GODÓI, REALIZADA EM 19 DE DEZEMBRO DE 2022, CORRESPONDENTE AO SEGUNDO ANO DA DÉCIMA QUARTA LEGISLATURA DE CÂNDIDO GODÓI.

Aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), às vinte horas e cinquenta minutos no Plenário Vereadora Marisa C. R. Rohleder da Câmara de Vereadores de Cândido Godói, a Presidente Darlene Rohleder constatou a presença dos seguintes Vereadores: Francisco Tiago Braun (Progressistas), Valdir Theisen (Progressistas), Reinilde Nikodem (Progressistas), Jair Eberhardt (Progressistas), Douglas Dresch (MDB), Alcídio Seleprim (MDB), Abel Hartmann (MDB) e Janete da Silva Nunes (MDB). Após ter invocado a proteção de Deus sobre os trabalhos a Presidente declarou abertas as atividades da 3ª Sessão Especial. A Presidente Darlene solicitou ao primeiro secretário Valdir Theisen para fazer a leitura da única chapa protocolada para Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores para o exercício de 2023, assim composta: **CHAPA ÚNICA**: PRESIDENTE: Francisco Tiago Braun; VICE-PRESIDENTE: Valdir Theisen; 1ª SECRETÁRIA: Darlene Rohleder; 2ª SECRETÁRIA: Reinilde Nikodem. A presidente solicitou que cada vereador manifestasse seu voto referente à única chapa do vereador Francisco. Em seguida passou-se para o processo de votação, no qual a chapa foi aprovada por unanimidade de votos. Assim sendo, a presidente Darlene declarou eleita para o terceiro ano da Décima Quarta Legislatura a chapa única que conta como presidente o vereador Francisco Tiago Braun, que passará a conduzir os trabalhos do Poder Legislativo a partir de primeiro de janeiro de dois mil e vinte e três. Dando prosseguimento, o 1º secretário Valdir leu os nomes dos titulares e suplentes propostos para compor as Comissões Permanentes para o terceiro ano da 14ª Legislatura e em seguida foram aprovados por unanimidade de votos os membros das Comissões. Assim, serão titulares e suplentes, respectivamente, da Comissão de Redação: Reinilde Nikodem, Jair Eberhardt, Douglas Dresch, Valdir Theisen, Darlene Rohleder, Abel Hartmann. Já os vereadores que irão compor a Comissão de Constituição, Justiça e Finanças serão, como titulares e suplentes, respectivamente: Jair Eberhardt, Valdir Theisen, Darlene Rohleder, Janete da Silva Nunes, Abel Hartmann, Douglas Dresch. Também informou que na primeira reunião de cada comissão no ano de 2023 devem ser escolhidos, entre os componentes das comissões, os presidentes, secretários e relatores. Em seguida a presidente passou a palavra ao presidente eleito,

Francisco Tiago Braun para fazer seu pronunciamento. Não havendo outros assuntos a tratar, a Presidente Darlene Rohleder encerrou a presente Sessão Especial. Sendo aprovada a presente ata, vai assinada por todos os vereadores presentes. Plenário V. Marisa C. R. Rohleder, Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Godói, aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro de 2022.

DARLENE ROHLEDER (PROGRESSISTAS)

FRANCISCO TIAGO BRAUN (PROGRESSISTAS)

VALDIR THEISEN (PROGRESSISTAS)

JAIR EBERHARDT (PROGRESSISTAS)

REINILDE NIKODEM (PROGRESSISTAS)

JANETE DA SILVA NUNES (MDB)

DOUGLAS DRESCH (MDB)

ABEL HARTMANN (MDB)

ALCÍDIO SELEPRIM (MDB)

Publicado por:
Patricia Braun
Código Identificador:1BBCDA93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº38/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº38/2022

CONTRATADO: MARCOS ENGELHOF & CIA LTDA
CNPJ sob nº 08.390.082/0001-30

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRIAGEM, DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS (LIXO SECO) NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

VALOR: Pelo valor dos serviços a CONTRATADA perceberá do MUNICÍPIO a importância de R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais) por toda a coleta realizada no interior do município.

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

Cândido Godói, RS, 09 de Dezembro de 2022.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito de Cândido Godói

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:E5842E8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 88/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 88/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS.

CONTRATADO: MARCOS ENGELHOF & CIA LTDA
CNPJ sob nº 08.390.082/0001-30

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 38/2022

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRIAGEM, DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS (LIXO SECO) NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI**

VALOR: Pelo valor dos serviços a CONTRATADA perceberá do MUNICÍPIO a importância de R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais) por toda a coleta realizada no interior do município.

Cândido Godói, RS, 09 de Dezembro de 2022.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito de Cândido Godói

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:17173D95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 515/2022, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETO Nº 515/2022, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE NO VALOR DE R$ 32.545,00.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2.877/2021 (LOA), de 21 de dezembro de 2021, conforme artigo 7º, inciso I e II.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no orçamento público municipal de 2022 no valor de R$ 32.545,00 (trinta e dois mil, quinhentos e quarenta e cinco reais) nas seguintes dotações orçamentárias:
06.05 MANUT.DESENV.ENSINO C/RECURSOS CONVÊNIOS
ATIVIDADE 123680118.2.035000 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR ESTADO
ELEMENTO DESPESA 3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de 3 - Pessoa Ju.....R$ 2.545,00 (174)
ATIVIDADE 123680116.2.025000 MANUTENÇÃO ATIVIDADES SALARIO EDUCAÇÃO
ELEMENTO DESPESA 3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de 3 - Pessoa Ju....R$ 30.000,00 (154)
Art. 2º - Para cobertura do crédito suplementar aberto pelo art. 1º servirão os recursos no valor de R$ 1.545,00 (hum mil, quinhentos e quarenta e cinco reais) por excesso de arrecadação do Convênio Transporte Escolar, no valor de R$ 27.800,00 (vinte e sete mil e oitocentos reais) por excesso de arrecadação do Salário Educação-União e no valor de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) por redução das seguintes dotações orçamentárias:
06.05 MANUT.DESENV.ENSINO C/RECURSOS CONVÊNIOS
ATIVIDADE 123680118.2.035000 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR ESTADO
ELEMENTO DESPESA 3.3.90.30.00.00.00 Material De Consumo.....R$ 1.000,00 (173)
ATIVIDADE 123680116.2.025000 MANUTENÇÃO ATIVIDADES SALARIO EDUCAÇÃO
ELEMENTO DESPESA 3.3.90.30.00.00.00 Material De Consumo.....R$ 2.200,00 (153)
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 20 de dezembro de 2022.

Registre-se e Publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:53D5CFB8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA DE CONTRATOS E ADITIVOS

SUMULA CONTRATOS – Contrato 070/2022 – Qualificar Educacional, valor R$ 24.336,00, objeto Assessoria P/gestão pública, modalidade DL 241/2022, vigência 12 meses, data 22/08/2022, Contrato 071/2022 – Andrielly Camilo, objeto Credenciamento Psicólogos, modalidade Inex. 007/2022, vigência 12 meses, data 22/08/2022; Contrato 072/2022 – Osirnet, valor R$ 718,80, objeto Serv. Telefonia Unid. Saúde João Emílio, modalidade DL 267/2022, vigência 12 meses, data 27/09/2022; Contrato 073/2022 – Iluy Sperry, valor R$ 24.000,00, objeto Desenvolvimento, Manutenção Site Institucional, modalidade DL 268/2022, vigência 12 meses, data 27/09/2022, Contrato 074/2022 – Compe Ass. e Serv. Previdenciários, objeto Compensação Previdenciária, modalidade DL 281/2022, data 14/10/2022, Contrato 075/2022 – LT Bergmann Com. De Tratores Ltda, valor R$ 221.000,00, objeto Aq. Trator Agrícola Convênio 889058/2019, modalidade PE 017/2022, vigência 12 meses, data 19/10/2022, Contrato 076/2022 – Tributarie Eficiência Fiscal Ltda, objeto Consultoria e Assessoria Tributária, modalidade Inex. 008/2022, vigência 26/10/2022, data 26/10/2022; Contrato 077/2022 – Luiz Fernando Recus, valor R$ 155.480,67, objeto Serv. Transporte de Material, modalidade PE 024/2022, vigência até completa extinção entre as partes, data 27/10/2022, Contrato 078/2022 – Cleider da Rosa Fonseca Ltda, valor R$ 489.801,00, data 27/10/2022; Contrato 079/2022 – Jaqueline Ramos, valor R$ 11.200,00, objeto Projeto Reforma Prédio SAF, modalidade DL 293/2022, vigência 2 meses, data 03/11/2022; Contrato 080/2022 – FAR TREINAMENTO LTDA, valor R$ 33.600,00, objeto Treinamento Equipe Saúde, modalidade DL 294/2022, vigência 12 meses, data 03/11/2022; Contrato 081/2022 – Selbetti Tecnologia Ltda, valor R$ 41.256,24, objeto Lousa Interativa, modalidade DL 295/2022, vigência 12 meses, data 03/11/2022, Contrato 082/2022 – Iluy Sperry, valor R$ 14.400,00, objeto Gestão de Redes, modalidade DL 305/2022, vigência 12 meses, data 16/11/2022; Contrato 083/2022 – Mattana Veículos Ltda, valor R$ 543.000,00, objeto Aq. De Caminhão Emenda 202240730004, modalidade PE 022/2022, vigência 12 meses, data 16/11/2022; Contrato 084/2022 – Eber Rodrigo F. Silveira, valor R$ 35.671,80, objeto Recolhimento e guarda de animais, modalidade DL 309/2022, vigência 12 meses, data 18/11/2022; Contrato 085/2022 – Legalle Concursos e Soluções Integradas Ltda, valor R$ 13.500,00, objeto Contr. Empresa Realizar processo seletivo Sec. Saúde, modalidade DL 311/2022, vigência 120 dias, data 18/11/2022; Contrato 086/2022 – Bruno Barreto Advogados, objeto Contrat. Advogado, modalidade Inex. 010/2022, data 29/11/2022; Contrato 087/2022 – Gear Serviços de Limpeza Ltda, valor R$ 105.500,00 (mês), objeto Serviços de Limpeza Urbana, modalidade PE 022/2022, vigência 12 meses, data 14/10/2022.

SUMULA ADITIVOS - 1º aditivo contrato 001/2022 – Barbara Brião de Borba, DL: 001/2022, objeto vigência, data 04/03/2022; 2º aditivo Contrato 003/2020 – Meioeste Ambiental Ltda, Inex.007/2020, objeto vigência/reajuste, data 29/07/2022; 2º aditivo Contrato 001/200 – Barbara Brião de Borba, DL: 001/2022, objeto vigência, data 01/07/2022; 1º aditivo Contrato 029/2022 – Compacta Sul Pavimentação, CP 001/2022, objeto acréscimo de valor, data 25/07/2022, 5º aditivo Contrato 041/2018 – Guimarães e Henriques Med. Assoc. Ltdfa, PP 019/2018, data 06/07/2022; 4º aditivo Contrato 043/2018 – Marpa Assessoria Contábil Ltda, CV 003/2018, objeto vigência/reajuste, data 07/08/2022; 1º aditivo Contrato 022/2021 – Sergio G. Fernandes, Inex.004/2021, objeto vigência, data 10/08/2021; 1º aditivo Contrato 008/2022 - Gear Serviços de Limpeza ltda, DL 053/2022, objeto vigência, data 18/08/2022; 3º aditivo Contrato 001/2022 – Barbara Brião de Borba, DL 001/2022, objeto vigência, data 02/09/2022; 1º aditivo Contrato 029/2022 – Compacta Sul Pavimentação, CP 001/2022, objeto vigência, data 17/09/2022; 1º aditivo Contrato 039/2021 – Multisig Geoprocessamento Ltda, DL 152/2021, objeto vigência, data 08/10/2022; 1º aditivo Contrato 057/2022 – Global Engenharia Eireli, TP 004/2022, objeto vigência, data 15/09/2022, 2º aditivo Contrato 008/2022 - Gear Serviços de Limpeza ltda, DL 053/2022, objeto vigência, data 20/10/2022; 1º aditivo Contrato 053/2021 – CAGESP, DL 177/2021, objeto vigência/reajuste, data 02/12/2022; 3º aditivo Contrato 075/2019, Inex. 031/2019, objeto vigência/reajuste, data 17/12/2022.

Publicado por:
Pâmela Medeiros
Código Identificador:8C9C0F31

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Administrativo n° 13052/2022
O Município de Capão da Canoa – RS, através de seu Prefeito Municipal, AmauriMagnus Germano, no uso de suas atribuições legais, torna público a inexigibilidade dechamamento Público para celebração de parceria, a ser estabelecida pela AdministraçãoPública, com Organização da Sociedade Civil – OSC, mediante Termo de Fomentopara repasse de recursos, a CPM ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL inscrita no CNPJ n° 09.086.915/0001-36, com base no art. 31 II, da Lei Federal n° 13.019/2014 no valor de 50.000,00 (Cinqüenta mil reais). Notifica-se, assim, da inexigibilidade de Chamamento Público a todos os interessados, em obediência aos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório.

Capão da Canoa 19 de Dezembro 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:B558CB3D

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
ALTERAÇÃO DE EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROC. ADMINISTRATIVO 12.485/2022

O MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA-RScomunica aos interessados que aderiu à**Ata de Registro de Preços nº 07/2021**, originária do Pregão Eletrônico nº 05/2021, do – SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM PERNAMBUCO
PROCESSO LICITATÓRIO DE ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 05/2021.
ÓRGÃO GERENCIADOR: Superintendência Regional da Polícia Federal em Pernambuco.
OBJETO: aquisição de Aeronaves Remotamente Pilotadas (RPAs - drones),com demais itens acessórios e coletores de dados geoespaciais.
DETENDORA DA ATA: GOLDEN DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ: 04.196.935/0014-60
VIGÊNCIA DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS:12 meses.
DATA DA ADESÃO:19/12/2022.
VALOR TOTAL:R$ 147.600,00

Capão da Canoa, 20 de dezembro de 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:98EA3E65

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é Contratação do músico Janinho Mazzoti para apresentação nos dias 21/01, 28/01 e 11/02 no evento Mateada nas Praças.
Inexigibilidade no artigo 25, inciso III da lei 8.666/1993, conforme Processo Administrativo nº 12622/2022
CREDOR: JANERSON CHAVES DA SILVEIRA 02753222037, CNPJ Nº 15.541.213/0001-06
VALOR: R$ 10.000,00

Capão da Canoa, 20 de Dezembro de 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:EB45F7C2

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é Contratação do músico Móises Peres para shows no evento "Mateada nas Praças" nos dias 7 e 28/01 nos distritos de Arroio Teixeira e Curumim.
Inexigibilidade no artigo 25, inciso III da lei 8.666/1993, conforme Processo Administrativo nº 12355/2022
CREDOR: MOISES PERES RAMOS 98798979000, CNPJ Nº 29.096.461/0001-91
VALOR: R$ 1.680,00

Capão da Canoa, 20 de Dezembro de 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:1EA69A50

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é Contratação do músico Bruno Reis para apresentações no evento "Mateada nas Praças" nos dias 28/01 na praça Flávio Boianovksi e 11/02 na praça Avezzon.
Inexigibilidade no artigo 25, inciso III da lei 8.666/1993, conforme Processo Administrativo nº 12358/2022
CREDOR: BRUNO REIS MACHADO 01732261083, CNPJ Nº 33.920.239/0001-39
VALOR: R$ 6.680,00

Capão da Canoa, 20 de Dezembro de 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:CD0F20A4

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é Contratação da banda Icona Rock para apresentações nos dias 14/01 na Praça Flávio Boianovski e 11/02 Praça Avezzon nos evento "Mateada nas Praças".
Inexigibilidade no artigo 25, inciso III da lei 8.666/1993, conforme Processo Administrativo nº 12359/2022
CREDOR: JOSUE FERNANDO LUZ DOS SANTOS 00629530017, CNPJ Nº 32.484.343/0001-65
VALOR: R$ 4.500,00

Capão da Canoa, 20 de Dezembro de 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:F7499689

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é Contratação da banda Mérito para apresentações nos dias 07/01 na praça Flávio Boianovski e 11/02 na praça Nazale no evento Mateada nas Praças.
Inexigibilidade no artigo 25, inciso III da lei 8.666/1993, conforme Processo Administrativo nº 12722/2022
CREDOR: RAPHAEL RIBEIRO RUSSOWSKY 02044690071, CNPJ Nº 42.934.031/0001-60
VALOR: R$ 6.680,00

Capão da Canoa, 20 de Dezembro de 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:A2A06180

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é Contratação do Grupo Relax para apresentações nos dias 21/02 na praça Flávio Boianovski e 18/02 na praça Nazale no evento Mateada nas Praças.
Inexigibilidade no artigo 25, inciso III da lei 8.666/1993, conforme Processo Administrativo nº 12685/2022
CREDOR: ROMULO DUBAL MACHADO 82891400020, CNPJ Nº 29.103.295/0001-03
VALOR: R$ 4.400,00

Capão da Canoa, 20 de Dezembro de 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:ECCF0856

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é Contratação do Grupo Os Baladeiros para apresentações nos dias 7/01 em Curumim e 21/01 Arroio Teixeira no evento Mateada nas Praças.
Inexigibilidade no artigo 25, inciso III da lei 8.666/1993, conforme Processo Administrativo nº 12764/2022
CREDOR: MARCOS ARIEL RODRIGUES DE AZEVEDO, CNPJ Nº 28.494.058/0001-58
VALOR: R$ 3.340,00

Capão da Canoa, 20 de Dezembro de 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:1C583194

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é INSCRIÇÃO EM CURSO PRESENCIAL PARA CAPACITAÇÃO DE 04 SERVIDORAS DA SOF: MICHELE ELIAS DE OLIVEIRA - CPF: 015.405.320-11 | PATRICIA GUINTHER PASSAGLIA - CPF: 901.018.630-04 | MARISSOL DOS SANTOS - CPF: 538.406.070-00 | GEOVANA SCHALY DE MEDEIROS - CPF: 018.619.110-33
Inexigibilidade no artigo 25, inciso II da lei 8.666/1993, conforme Processo Administrativo nº 11692/2022
CREDOR: DPM EDUCACAO LTDA, CNPJ Nº 13.021.017/0001-77
VALOR: R$ 2.131,20

Capão da Canoa, 20 de Dezembro de 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:F91EE686

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é Contratação da banda Santeria para apresentações nos dias 21/01 em Curumim e 25/02 em Capão Novo no evento Mateada nas praças.
Inexigibilidade no artigo 25, inciso III da lei 8.666/1993, conforme Processo Administrativo nº 12670/2022
CREDOR: RODRIGO CORREA SCHULZ 81304757072, CNPJ Nº 36.837.479/0001-62
VALOR: R$ 7.000,00

Capão da Canoa, 20 de Dezembro de 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:489CD3A3

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é Contratação do músico Clóvis Fortes nos dias 14/01 em Curumim e 28/01 em Arroio Teixeira no evento Mateada nas Praças.
Inexigibilidade no artigo 25, inciso III da lei 8.666/1993, conforme Processo Administrativo nº 12925/2022
CREDOR: CLOVIS FORTES PEREIRA - ME, CNPJ Nº 15.371.447/0001-44
VALOR: R$ 4.000,00

Capão da Canoa, 20 de Dezembro de 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:CF203675

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é Contratação da Banda Pepper Pop para apresentações nos dias 14/01 na praça Flávio Boianovski, 21/01 praça Nazale e 28/01praça Avezzon no evento Mateada nas Praças.
Inexigibilidade no artigo 25, inciso III da lei 8.666/1993, conforme Processo Administrativo nº 12994/2022
CREDOR: EDERSON ALVES CARVALHO 96092874091, CNPJ Nº 14.235.682/0001-26
VALOR: R$ 10.000,00

Capão da Canoa, 20 de Dezembro de 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:F5F4A622

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é Contratação da banda Rocka Bruja no dia 14/01 no evento 12° Encontro de Motos de Capão da Canoa.
Inexigibilidade no artigo 25, inciso III da lei 8.666/1993, conforme Processo Administrativo nº 13008/2022
CREDOR: MARCIO TEIXEIRA DA SILVA, CPF Nº 686.831.540-68
VALOR: R$ 4.000,00

Capão da Canoa, 20 de Dezembro de 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:D7A97B3E

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é Contratação do DJ JIPP para apresentação no dia 31/12 na festividade de réveillon do município.
Inexigibilidade no artigo 25, inciso III da lei 8.666/1993, conforme Processo Administrativo nº 12927/2022
CREDOR: WALTER MAURICIO DIAZ FRANCIA 84585374000, CNPJ Nº 14.844.537/0001-42
VALOR: R$ 5.600,00

Capão da Canoa, 20 de Dezembro de 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:B6B05B55

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é Contratação da cantora Lilli para apresentações nos dias 14/01 na praça Nazale e 11/02 em Curumim no evento Mateada nas Praças.

Inexigibilidade no artigo 25, inciso III da lei 8.666/1993, conforme Processo Administrativo nº 12926/2022
CREDOR: OKSE ENTRETENIMENTO KTDA, CNPJ Nº 33.309.638/0001-68
VALOR: R$ 6.600,00

Capão da Canoa, 20 de Dezembro de 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:FE9AB855

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é Contratação da dupla Cézar e Zéu para apresentações nos dias 14/01 em Arroio Teixeira e 11/02 em Capão Novo no evento Mateada nas Praças.
Inexigibilidade no artigo 25, inciso III da lei 8.666/1993, conforme Processo Administrativo nº 13005/2022
CREDOR: MILENA RODRIGUES DE SOUZA FERREIRA, CNPJ Nº 42.447.740/0001-10
VALOR: R$ 4.500,00

Capão da Canoa, 20 de Dezembro de 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:AEEFE0B4

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE PASSAGENS PARA OS USUÁRIOS DO BLOCO DA PROTEÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Inexigibilidade no artigo 25, caput, da lei 8.666/1993, conforme Processo Administrativo nº 12037/2022
CREDOR: UNESUL DE TRANSPORTES LTDA, CNPJ Nº 92.667.948/0001-13
VALOR: R$ 4.607,90

Capão da Canoa, 20 de Dezembro de 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:8408F40A

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é Contratação do grupo Samba Zen para apresentações nos dias 07/01 na praça Avezzon, 18/02 praça Flávio Boianovski e 25/05 em Curumim no evento Mateada nas praças.
Inexigibilidade no artigo 25, inciso III, da lei 8.666/1993, conforme Processo Administrativo nº 13006/2022
CREDOR: DENER ELIBIO DA SILVA 00373864094, CNPJ Nº 44.392.301/0001-83
VALOR: R$ 7.410,00

Capão da Canoa, 20 de Dezembro de 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:843C90A9

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE ALTERAÇÃO EDITAL Nº 947/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 051/2022

OBJETO: Contratação de empresa para construção dos vestiários do campo de futebol do bairro Curumim. Torna pública a alteração nas Planilhas Orçamentárias. Considerando tal alteração, a data também fica alterada, passando a ser dia 06.01.2023 as 14h00min. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo poderão ser obtidas no sítio www.capaodacanoa.rs.gov.br ou pelo telefone 51 39951131.

Capão da Canoa, 20 de dezembro de 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:A73FF95F

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Administrativo n ° 13523/2022

O Município de Capão da Canoa – RS, através de seu Prefeito Municipal, AmauriMagnus Germano, no uso de suas atribuições legais, torna público a inexigibilidade dechamamento Público para celebração de parceria, a ser estabelecida pela AdministraçãoPública, com Organização da Sociedade Civil – OSC, mediante Termo de Fomento,para repasse de recursos, ao, GRUPO DE APOIO A COMPANHIA DA BRIGADA MILITAR inscrita no CNPJ n° 07.371.465/0001-06, com base no art. 31 II, da Lei Federal n° 13.019/2014 no valor de 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais). Notifica-se, assim, da inexigibilidade de Chamamento Público a todos os interessados, em obediência aos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório.

Capão da Canoa 20 de dezembro 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:09359C7B

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Administrativo n° 12233/2022

O Município de Capão da Canoa – RS, através de seu Prefeito Municipal, AmauriMagnus Germano, no uso de suas atribuições legais, torna público a inexigibilidade dechamamento Público para celebração de parceria, a ser estabelecida pela AdministraçãoPública, com Organização da Sociedade Civil – OSC, mediante Termo de Fomento,para repasse de recursos, a, CPM DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MEDIO LUIZ MOSCHETI inscrita no CNPJ n° 87.364.402/0001-53, com base no art. 31 II, da Lei Federal n° 13.019/2014 no valor de 35.000,00 (Trinta e Cinco mil reais). Notifica-se, assim, da inexigibilidade de Chamamento Público a todos

os interessados, em obediência aos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório.

Capão da Canoa 20 de dezembro 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:D28B74C5

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Administrativo n° 12235/2022

O Município de Capão da Canoa – RS, através de seu Prefeito Municipal, AmauriMagnus Germano, no uso de suas atribuições legais, torna público a inexigibilidade dechamamento Público para celebração de parceria, a ser estabelecida pela AdministraçãoPública, com Organização da Sociedade Civil – OSC, mediante Termo de Fomento,para repasse de recursos, a, ASSOCIAÇÃO CAPONENSE DE APOSENTADOS inscrita no CNPJ n° 07.764.032/0001-02, com base no art. 31 II, da Lei Federal n° 13.019/2014 no valor de 70.00,00 (Setenta mil reais). Notifica-se, assim, da inexigibilidade de Chamamento Público a todos os interessados, em obediência aos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório.

Capão da Canoa 20 de dezembro 2022

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:3C68D0F1

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE ALTERAÇÃO EDITAL Nº 976/2022 CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2022

OBJETO: Chamamento Público para credenciamento de empresas para realização de exames e consultas/serviços. Torna pública a supressão do item h) das exigências de Regularidade Fiscal. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo poderão ser obtidas no sítio www.capaodacanoa.rs.gov.br ou pelo telefone 51 39951131.

Capão da Canoa, 20 de dezembro de 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:7072A871

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Administrativo n° 12235/2022

O Município de Capão da Canoa – RS, através de seu Prefeito Municipal, AmauriMagnus Germano, no uso de suas atribuições legais, torna público a inexigibilidade dechamamento Público para celebração de parceria, a ser estabelecida pela AdministraçãoPública, com Organização da Sociedade Civil – OSC, mediante Termo de Fomento,para repasse de recursos, a, ASSOCIAÇÃO CAPONENSE DE APOSENTADOS inscrita no CNPJ n° 07.764.032/0001-02, com base no art. 31 II, da Lei Federal n° 13.019/2014 no valor de 70.00,00 (Setenta mil reais). Notifica-se, assim, da inexigibilidade de Chamamento Público a todos os interessados, em obediência aos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório.

Capão da Canoa 20 de dezembro 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:4428D33D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022

O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** torna público que foi **RETIFICADO** o **item 9.8.4 alíneas "a" e "b" do Edital de Pregão Eletrônico nº 31/2022** ficando assim, definida nova data para recebimento de documentos e propostas para **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços na Área de Segurança do Trabalho,** sendo às **08hs15min,** do dia **04 de janeiro de 2.023**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital e Retificação em www.capitao.rs.gov.br, informações (51)3758-1120.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:15CDBEE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE ADITIVOS

Processo Administrativo nº 1341/2018
Dispensa de Licitação nº 33/2018
Objeto: Prorrogação do contrato de locação de uma sala para funcionamento da central telefônica de Linha São Jacó, estando inclusas despesas de manutenção do local (água, luz, limpeza).
Contratado: Aleti Maria Castoldi, CPF 545.306.010-72.
Contrato nº: 82/2018 de 28/12/2018.
Termo de Aditivo nº: 06/2022 de 20/12/2022.
Valor Mensal: R$ 1.415,48.
Vigência: 06 (seis) meses a contar de 01/01/2023.

Processo Administrativo nº 1343/2018
Dispensa de Licitação nº 34/2018
Objeto: Prorrogação do contrato de locação de uma sala para funcionamento da central telefônica de Linha São Luiz, estando inclusas despesas de manutenção do local (água, luz, limpeza).
Contratado: Aniva Bruxel, CPF 772.708.350-04.
Contrato nº: 83/2018 de 28/12/2018.
Termo de Aditivo nº: 07/2022 de 20/12/2022.
Valor Mensal: R$ 1.415,48.
Vigência: 06 (seis) meses a contar de 01/01/2023.

Processo Administrativo nº 1342/2018
Dispensa de Licitação nº 01/2019
Objeto: Prorrogação de vigência do contrato de locação de 05 (cinco) salas para uso da Municipalidade.
Contratado: Mitra Diocesana de Santa Cruz Do Sul - CNPJ 95.433.264/0026-01.
Contrato nº: 01/2019 de 04/01/2019.
Termo de Aditivo nº: 05/2022 de 20/12/2022.
Valor Mensal: R$ 1.784,44.

Vigência: 06 (seis) meses a contar de 04/01/2023.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:13C0DFAC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Cerro Grande - RS, através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que ratificou a seguinte Dispensa de Licitação, com base no Art. 24, V, da Lei 8.666/93:
Processo Administrativo nº 85/2022
Dispensa de Licitação nº 56/2022
Objeto: Aquisição de equipamentos odontológicos para uso pela Equipe de Saúde Bucal da Unidade Básica de Saúde do Município de Cerro Grande, com repasses oriundos do Governo do Estado do Rio Grande do Sul aos municípios integrantes da Rede Bem Cuidar, por meio da Portaria SES nº 395/2022.
Contratada: Village Med Dentária LTDA
Valor total: R$ 48.661,00 (quarenta e oito mil seiscentos e sessenta e um reais)
Data da dispensa: 16/12/2022

ALVARO DECARLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Pinheiro
Código Identificador:2B5EF2E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Cerro Grande - RS, através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que ratificou o seguinte Processo de Inexigibilidade de Licitação:
Processo Administrativo nº 84/2022
Inexibilidade Licitação nº 002/2022
Objeto: Contratação de profissionais do setor artístico para realização de Show Natalino no Município de Cerro Grande, com estrutura de som, iluminação, palco e painel de led.
Contratada: Sabor do Som Sonorização Eireli
Valor total: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Data da dispensa: 15/12/2022

ALVARO DECARLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Pinheiro
Código Identificador:F49EAFC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Administrativo nº 111/2022 – Dispensa de Licitação nº 056/2022
Contratada: Village Med Dentária LTDA – CNPJ: 10.310.871/0001-65
Objeto: Aquisição de equipamentos odontológicos para uso pela Equipe de Saúde Bucal da Unidade Básica de Saúde do Município de Cerro Grande, com repasses oriundos do Governo do Estado do Rio Grande do Sul aos municípios integrantes da Rede Bem Cuidar, por meio da Portaria SES nº 395/2022.
Valor total: R$ 48.661,00 (quarenta e oito mil, seiscentos e sessenta e um reais)
Assinatura: 16/12/2022

Contrato Administrativo nº 112/2022 – Inexigibilidade de Licitação nº 002/2022
Contratada: Sabor do Som sonorização Eireli – CNPJ: 07.178.522/0001-27
Objeto: Contratação de profissionais do setor artístico para realização de Show Natalino no Município de Cerro Grande, com estrutura de som, iluminação, palco e painel de led, a ser realizado na data de 23 de dezembro de 2022.
Valor total: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Assinatura: 16/12/2022

ALVARO DECARLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Pinheiro
Código Identificador:C0E413B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 436/2022, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 436/2022, de 20 de dezembro de 2022.

Desconto de dias não trabalhados por falta injustificada.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando disposto no Art. 68, item I, da Lei Municipal 1543/2002, de 24 de setembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º – Descontar dias nãos trabalhados dos servidores por falta injustificada ao serviço conforme segue:

Nome:	Cargo:	Faltas
Diana Capra	Auxiliar em saúde bucal	06 dias
Edson Cembranel	Nutricionista	01 dia
Larissa Mulbaier Padilha	Atendente de Creche	Meio dia
Leandro de Lima Fernandes	Vigilante	02 dias

Art. 2º - As servidoras perderão a remuneração do dia de falta ao serviço, bem como os dias de repouso da respectiva semana.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 20 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:0FF9F1F9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 209/2022, 20 DE DEZEMBRO DE 2022

DECRETO Nº 209/2022, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

Regulamenta o Horário de Expediente nas Repartições Públicas Municipais em face das Comemorações Natalinas e do Réveillon de 2023, e dá outras providências.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO as prerrogativas da Lei Orgânica do Município de Coronel Bicaco/RS, que trazem expressamente a competência privativa do prefeito em expedir atos próprios de atividade administrativa, bem como dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal (Art. 65, IV e VI);
CONSIDERANDO o exercício da autonomia administrativa, bem como da prerrogativa de planejar e promover a execução dos serviços públicos municipais (Art. 2, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Coronel Bicaco/RS);
CONSIDERANDO que o Poder Executivo é exercido pelo Prefeito, e, portanto, é de sua competência expedir decreto com a finalidade de regulamentar o calendário de final de ano da Administração Municipal;
CONSIDERANDO que os preparativos natalinos envolveram a maioria dos servidores municipais, os quais, com a regulamentação do horário de expediente, poderão realizar suas compras natalinas e de réveillon com maior tranquilidade, fomentando o comércio local;
RESOLVE:
Art. 1º – Regulamentar o horário de expediente nas repartições municipais em face das Comemorações Natalinas e do Réveillon de 2023, o quais se darão da seguinte forma:
Dia 23 de dezembro de 2022 - sexta-feira: o expediente terá início às 07:00 horas e encerrar-se-á às 13:00 horas;
Dia 26 de dezembro de 2022 - segunda-feira: o expediente terá início às 13:00 horas e encerrar-se-á às 18:00 horas;
Dia 30 de dezembro de 2022 - sexta-feira: o expediente terá início às 07:00 horas e encerrar-se-á às 13:00 horas;
Dia 02 de janeiro de 2023 - segunda-feira: o expediente terá início às 13:00 horas e encerrar-se-á às 18:00 horas;
Art. 2º - O regulamento definido no artigo 1º não se aplicará ao horário das escalas, devendo os servidores municipais relacionados nos plantões **(**Secretaria de Obras e Vigilância), cumprirem normalmente seus turnos (escala).
Art. 3º – Os servidores lotados no Departamento de Contabilidade e Tesouraria deverão se organizar em turnos (matutino e vespertino) nos dias e horários estabelecidos no artigo 1º, de forma que os setores não fiquem sem atendimento e que seja cumprida e carga horária de 6(seis) horas diárias.
Art. 4º – A Secretaria Municipal de Saúde, se organizará em forma de plantão para atender as necessidades que vierem a ocorrer.
Art. 5º – As disposições contidas neste decreto poderão ser revistas a qualquer momento.
Art. 6º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 20 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária da Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:1FC04B9D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 437/2022, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 437/2022, de 20 de dezembro de 2022.

Concede Troca de Classe a servidora ocupante do cargo de Professor.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando disposição da Lei Municipal 1538/2002 e observando a redação dada ao Art. 12,
Considerando o interstício de 06 (seis) anos na classe "C"; a realização dos cursos de atualização e aperfeiçoamento relacionados a área de educação que perfizeram o mínimo 140 (cento e quarenta) horas e a avaliação periódica de desempenho.
RESOLVE:
Art. 1º – Promover a servidora **ELAINE DE ALMEIDA SILVA,** matrícula nº 1433-04, ocupante do cargo efetivo de Professor de 1º a 5º ano, Nível 01 (um) da Classe "C" para a Classe "D".
Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 20 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:77B2A091

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTIRA DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 41/2022- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTIRA DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 41/2022- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO
Objeto: Fica prorrogada a sessão de abertura e recebimento de envelopes do Pregão Eletrônico para aquisição de Equipamentos Odontológicos que foram exigidos através da Portaria SES nº 395/2022, da Secretaria de Saúde de Coronel Bicaco/RS. A nova data será dia 18/01/2023, às 08h30min, no portal de compras https://www.comprasgovernamentais.gov.br/. A íntegra do edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br.

Coronel Bicaco/RS, 20 de dezembro de 2022

JURANDIR DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Lilian Vieira Ribeiro
Código Identificador:3143C096

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N°091/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº091/2022
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: JUSTI COMERCIO E SERVIÇOS DE MAQUINAS E PEÇAS LTDA
CNPJ Nº 91.614.149/0001-16
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de empresa para efetuar o fornecimento de lavadora de alta pressão que será destinada a EMEI Amor e Carinho para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VALOR: R$ 3.029,30 (três mil e vinte e nove reais com trinta centavos).

Cotiporã, 20 de dezembro de 2022

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
Código Identificador:4049F8A9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N°092/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°092/2022
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **CASA LIMPA DISTRIBUIDORA LTDA ME**
CNPJ Nº 11.568.891/0001-01
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de brinquedos que serão utilizados pelas crianças da Escola Municipal de Educação Infantil Amor e Carinho junto à Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
VALOR: R$6.378,30 (seis mil, trezentos e setenta e oito reais com trinta centavos).

Cotiporã, 20 de dezembro de 2022

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
Código Identificador:C89F1B98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº179, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 179, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: JUSTI COMERCIO E SERVIÇOS DE MAQUINAS E PEÇAS LTDA
CNPJ Nº 91.614.149/0001-16
OBJETO: Contratação de empresa para efetuar o fornecimento de lavadora de alta pressão que será destinada a EMEI Amor e Carinho para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 091/2022
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
PRAZO/VIGÊNCIA: 05 (cinco) dias.
VALOR: R$3.029,30 (três mil e vinte e nove reais com trinta centavos).

Cotiporã, 20 de dezembro de 2022

JOANA INÊS CITOLIN
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
Código Identificador:E4A7D398

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N°180, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº180, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **CASA LIMPA DISTRIBUIDORA LTDA ME**
CNPJ Nº 11.568.891/0001-01
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de brinquedos que serão utilizados pelas crianças da Escola Municipal de Educação Infantil Amor e Carinho junto à Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº092/2022
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
PRAZO/VIGÊNCIA: 07 dias
VALOR: R$6.378,30 (seis mil, trezentos e setenta e oito reais com trinta centavos).

Cotiporã, 20 de dezembro de 2022.

JOANA INÊS CITOLIN
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
Código Identificador:C0BE87E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESCISÃO CONTRATUTAL 15/2022

ESPÉCIE:RESCISÃO CONTRATUTAL 15/2022
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: JOCELI OLIVEIRA MACHADO 53645685049
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE ARTESANATO EM GERAL NO MUNICÍPIO DE COXILHA/RS.
RESCISÃO: 20/12/2022
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA
EMPRESA: JOCELI OLIVEIRA MACHADO

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:C9AFDE68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 139/2022

ESPÉCIE:CONTRATO N° 139/2022
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: RIO GRANDE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA NÃO ARMADA PARA SEGURANÇA EM EVENTOS DIVERSOS E PATRIMONIAL POR PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES
VALOR: R$ 51.750,00 (CINQUENTA E UM MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)
INICIO: 20/12/2022 **VIGÊNCIA:** 20/12/2023
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA. **PELA EMPRESA:** LUIZ ANTONIO TEIXEIRA

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:FBC55AF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 06/2022 AO CONTRATO 96/2018

ESPÉCIE:ADITIVO 06/2022 AO CONTRATO 96/2018
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: FV COMÉRCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E LICENCIAMENTO AMBIENTAL LTDA
OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
ADITIVO: 06/01/2023 VIGÊNCIA: 05/02/2023
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA.
PELA EMPRESA: FILIPE RITTER

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:91B93CB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 02/2022 AO CONTRATO N° 57/2022

ESPÉCIE:ADITIVO 02/2022 AO CONTRATO N° 57/2022
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: ENERBRAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA
OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
ADITIVO: 16/11/2022 VIGÊNCIA: 16/11/2023
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA. **PELA EMPRESA:** SOLANO PAIM

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:5626D834

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 236/2022

Contrato Nº 236/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: C E CARVALHO COMERCIAL ME
Valor: R$ 790,00
Vigência: Início 20/12/22 Término: 31/12/22
Licitação: Pregão Eletrônico Nº 99/2022
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS - PORTARIA SES/RS Nº 395/2022.

_____

Crissiumal, 20 de dezembro de 2022.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:EA1D98FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 237/2022

Contrato Nº 237/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: CMED SERVICOS TECNICOS E DISTRIBUIDORA LTDA - ME
Valor: R$ 4.200,00
Vigência: Início 20/12/22 Término: 31/12/22
Licitação: Pregão Eletrônico Nº 99/2022
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS - PORTARIA SES/RS Nº 395/2022.

_____

Crissiumal, 20 de dezembro de 2022.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:31AC0771

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 238/2022

Contrato Nº 238/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: DENTARIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE
Valor: R$ 18.890,00
Vigência: Início 20/12/22 Término: 31/12/22
Licitação: Pregão Eletrônico Nº 99/2022
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS - PORTARIA SES/RS Nº 395/2022.

_____

Crissiumal, 20 de dezembro de 2022.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:910669A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 239/2022

Contrato Nº 239/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: NOVIDÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
Valor: R$ 857,34
Vigência: Início 20/12/22 Término: 31/12/22
Licitação: Pregão Eletrônico Nº 99/2022
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS - PORTARIA SES/RS Nº 395/2022.

_____

Crissiumal, 20 de dezembro de 2022.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:85AED444

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 240/2022

Contrato Nº 240/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Valor: R$ 8.399,00
Vigência: Início 20/12/22 Término: 31/12/22
Licitação: Pregão Eletrônico Nº 99/2022
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS - PORTARIA SES/RS Nº 395/2022.

_____

Crissiumal, 20 de dezembro de 2022.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:4A9D2D61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 241/2022

Contrato Nº 241/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: LINIKER MATEUS MACHADO DA SILVA
Valor: R$ 17.000,00
Vigência: Início 20/12/22 Término: 20/03/23
Licitação: Dispensa por Justificativa Nº 4789/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO E ESTRUTURA DE PALCO PARA A PROGRAMAÇÃO DE FINAL DE ANO DA PREFEITURA MUNICIPAL A SER REALIZADA NO DIA 20 DE DEZEMBRO.

_____

Crissiumal, 20 de dezembro de 2022.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:847C6A9F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 1601-02/2022 Abre crédito suplementar e dá outras providências JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente o contido na Lei Municipal nº. 1850-01/2021; Art. 1° O Poder Executivo abre Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue: Órgão: 11 ENCARGOS GERAIS Unidade: 01 ENCARGOS GERAIS 11.331.0001.4004 Contribuição ao PASEP 3.3.3.90.47.000000– Obrigações tributárias e contributivas (1116).....R$ 10.000,00 Órgão: 09 SECRETARIA MUN. DA SAUDE E SANEAMENTO Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL SAUDE 10.301.0021.2038 Fundo Municipal de Saúde-REC. União 3.3.3.90.39.000000 Outros serviços de terceiros-PJ (950).....R$ 70.000,00 Órgão: 08 SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO CUL. ESPORTES Unidade: 01 SMECE-MDE 12.361.0017.2025 Manutenção Ensino Fundamental 3.3.3.90.30.000000 Material de consumo (814).....R$ 15.000,00 Órgão: 10 SECRETARIA MUN. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO Unidade: 03 FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA E O ADOLESCENTE 08.243.0022.2044 Manutenção Fundo Municipal Criança e Adolescente 3.3.3.90.39.000000– Outros serviços de terceiros-PJ (1204).....R$ 3.000,00 Órgão: 01 CAMARA DE VEREADORES Unidade: 02 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES 01.031.0005.2001 Manutenção Administrativa do Poder Legislativo 3.3.3.90.39.000000– Outros serviços de terceiros-PJ (107).....R$ 2.000,00 Órgão: 10 SECRETARIA MUN. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO Unidade: 05 FUNDO MUNICIPAL DEFESA CIVIL 06.182.0022.2053 Manutenção Fundo Defesa Civil 3.3.3.90.30.000000 Material de consumo (1401).....R$ 20.000,00 Órgão: 08 SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO CUL. ESPORTES Unidade: 01 SMECE-MDE 12.122.0006.2022 Manutenção Secretaria da Educação 3.3.3.90.39.000000 Outros serviços de terceiros-PJ(808).....R$ 20.000,00 Órgão: 09 SECRETARIA MUN. DA SAUDE E SANEAMENTO Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL SAUDE 10.301.0021.2039 Fundo Municipal Saude-Rec. do Estado 3.4.4.90.52.000000 Equipamentos e material permanente(9901).....R$ 2.000,00 Total: R$ 142.000,00 Art. 2°. Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos a redução nas seguintes dotações orçamentárias: - o recurso proveniente da provável arrecadação a maior, apurado nos termos da Lei nº 4320/64, de 17/03/1964, art. 43, §1º, inciso II: Recurso 4500 CUSTEIO ATENÇÃO BÁSICA.....R$ 70.000,00 Órgão: 01 CAMARA DE VEREADORES Unidade: 02 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES 01.031.0005.2002 Divulgação Oficial Atos do Legislativo 3.3.3.90.39.000000– Outros serviços de terceiros-PJ (109).....R$ 2.000,00 Órgão: 06 SECRETARIA MUN. DE ESTRADAS Unidade: 01 SME 26.782.0010.1059 Aquisição Máquinas pesadas 3.4.4.90.52.000000 Equipamentos e material permanente (622).....R$ 15.000,00 Órgão: 04 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Unidade: 01 SAF 04.122.0006.2008 Campanha p/ aumento. arrec. e Feira Agropecuária, Com e Industrial 3.3.3.70.41.000000– Contribuições (411).....R$ 22.000,00 Órgão: 11 ENCARGOS GERAIS Unidade: 01 ENCARGOS GERAIS 04.122.0003.4006 Restituição de Saldos de Convênios 3.4.4.20.93.0000– Indenizações e restituiõções (1121).....R$ 1.000,00 Órgão: 11 ENCARGOS GERAIS Unidade: 01 ENCARGOS GERAIS 04.122.0001.4001 Sentenças Judiciais 3.3.3.90.91.000000– Sentenças Judiciais (1112).....R$ 10.000,00 Órgão: 08 SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO CUL. ESPORTES Unidade: 01 SMECE-MDE 12.122.0006.2022 Manutenção Secretaria da Educação 3.4.4.90.52.000000 Equipamentos e material permanente(802).....R$ 10.000,00 Órgão: 08 SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO CUL. ESPORTES Unidade: 02 FUNDO EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB 12.361.0017.2027 Manutenção do FUNDEB-Fundamental 3.3.1.90.04.000000 Contratação por tempo determinado(889).....R$ 10.000,00 Órgão: 09 SECRETARIA MUN. DA SAUDE E SANEAMENTO Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL SAUDE 10.301.0021.2039 Fundo Municipal Saude-Rec. do Estado 3.3.3.90.32.000000 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita(959).....R$ 2.000,00 Total: R$ 142.000,00 Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 09 de dezembro de 2022.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VOLMIR ALOÍSIO DULLIUS
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Carine Guntzel Ely
Código Identificador:CE00313B

GABINETE DO PREFEITO
DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO COMO RUA ADOLFO SCHNEIDER A ATUAL RUA SEM DENOMINAÇÃO LOCALIZADA NO BAIRRO BOA ESPERANÇA

LEI Nº 1.961-02/2022 (Projeto de Lei nº. 014-02/2022-Legislativo) Denomina logradouro público como Rua Adolfo Schneider a atual rua sem denominação localizada no Bairro Boa Esperança JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo n°. 101/2022 e sanciona e promulga a seguinte LEI: Art. 1º Fica denominada Rua ADOLFO SCHNEIDER a atual Rua "Sem denominação", localizada no bairro Boa Esperança Baixa, definido conforme mapa anexo, o qual será parte integrante desta Lei. Art. 2º Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 15 de dezembro de 2022.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VOLMIR ALOÍSIO DULLIUS
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Carine Guntzel Ely
Código Identificador:05689588

GABINETE DO PREFEITO
DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO COMO RUA JOÃO ERNANI KERBER A ATUAL RUA SEM DENOMINAÇÃO LOCALIZADA NO BAIRRO GLUCOSTARK

LEI Nº 1.962-02/2022 (Projeto de Lei nº. 015-02/2022-Legislativo) Denomina logradouro público como Rua João Ernani Kerber a atual Rua sem denominação localizada no Bairro Glucostark JOÃO

HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo n°. 102/2022 e sanciona e promulga a seguinte LEI: Art. 1º Fica denominada Rua JOÃO ERNANI KERBER a atual Rua sem denominação, localizada no bairro Glucostarck, definido conforme mapa anexo, o qual será parte integrante desta Lei. Art. 2º Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 15 de dezembro de 2022.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VOLMIR ALOÍSIO DULLIUS
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Carine Guntzel Ely
Código Identificador:782747A6

GABINETE DO PREFEITO
DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO COMO RUA OSMAR FRANCISCO DA SILVA A ATUAL RUA SEM DENOMINAÇÃO LOCALIZADA NO BAIRRO GLUCOSTARCK

LEI Nº 1.963-02/2022 (Projeto de Lei nº. 016-02/2022-Legislativo) Denomina logradouro público como Rua Osmar Francisco da Silva a atual Rua sem denominação localizada no Bairro Glucostarck JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo n°. 103/2022 e sanciona e promulga a seguinte LEI: Art. 1º Fica denominada Rua OSMAR FRANCISCO DA SILVA a atual Rua sem denominação, localizada no bairro Glucostarck, definido conforme mapa anexo, o qual será parte integrante desta Lei. Art. 2º Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 15 de dezembro de 2022.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VOLMIR ALOÍSIO DULLIUS
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Carine Guntzel Ely
Código Identificador:4E5CFD8A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 63, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.1481

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na

importância de R$1.035,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.035,00

01 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

269 10.301.0010.2038.0000 SAUDE PARA TODOS 35,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 0 01 4500
01 TESOURO
001 001 GERAL

454 10.301.0010.2045.0000 SAUDE PARA TODOS 1.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01 0040
01 TESOURO
001 001 GERAL

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos
provenientes de:
Anulação:

01 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

471 10.301.0010.2038.0000 SAUDE PARA TODOS -1.035,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 01 4090
01 TESOURO
001 001 GERAL

Anulação (-) -1.035,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALAIR CEMIN CELSO BUSATTO
Prefeito Municipal Sec. Finanças
600.979.220-72 355.961.200-49

DERRUBADAS,13 DE DEZEMBRO DE 2022

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:6D34D9BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 64, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.1481

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na

importância de R$2.300,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 2.300,00

01 05 04 SETOR DE EVENTOS CULTURAIS E DESPORTO

591 13.392.0020.2024.0000 PROMOÇÃO DO ESPORTE E CULTURA 2.300,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA F.R.: 0 01 0001
01 TESOURO
001 001 GERAL

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 02 01 GABINETE DE APOIO GOVERNAMENTAL

19 04.122.0002.2002.0000 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL -2.300,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 0001
01 TESOURO

001 001 GERAL

Anulação (-) -2.300,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALAIR CEMIN CELSO BUSATTO
Prefeito Municipal Sec. Finanças
600.979.220-72 355.961.200-49

DERRUBADAS, 13 DE DEZEMBRO DE 2022

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:C14221F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 65 , DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.1481

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na

importância de R$17.900,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 17.900,00

01 05 04 SETOR DE EVENTOS CULTURAIS E DESPORTO

387 27.813.0020.1033.0000 PROMOÇÃO DO ESPORTE E CULTURA 17.900,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 01 0001
01 TESOURO
001 001 GERAL

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

01 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

579 10.301.0010.1060.0000 SAUDE PARA TODOS -17.900,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 0040
01 TESOURO
001 001 GERAL

Anulação (-) -17.900,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALAIR CEMIN CELSO BUSATTO
Prefeito Municipal Sec. Finanças
600.979.220-72 355.961.200-49

DERRUBADAS, 14 DE DEZEMBRO DE 2022

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:CD75F925

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 66/2022

DISPÕE SOBRE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DO PODER EXECUTIVO COM VISTA A COMPATIBILIZAÇÃO ENTRE A REALIZAÇÃO DA RECEITA E A EXECUÇÃO DA DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal em Exercício de Derrubadas/RS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 85, inciso X da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO
I- Considerando a Lei Complementar nº 101, de maio de 2000 – a Lei de Responsabilidade Fiscal -, que prevê, em seu art. 8º, que o Poder Executivo estabelecerá, em até trinta dias da promulgação do orçamento, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso e, no art. 13, que prevê o desembolso em metas bimestrais da arrecadação;
II- Considerando o encaminhamento realizado por cada Secretaria de Governo das necessidades de realização da despesa durante o exercício de 2023;
III- Considerando o encaminhamento realizado pelo Poder Legislativo dispondo sobre a programação da despesa daquele Poder para o exercício de 2023;
IV- Considerando a cronologia dos pagamentos dos restos a pagar e demais exigências inscritas no passivo financeiro e a necessidade do município manter a compatibilidade entre a receita e a despesa orçamentária conjugadas com o fluxo de recursos extra-orçamentários;
DECRETA
Art. 1º Fica estabelecida a programação financeira e o cronograma de desembolso da Administração Direta do Município, consoante a Lei que estima a receita e autoriza a despesa do Município, Lei nº 1526 de 06/12/2022.
§ 1º. Fazem parte integrada deste Decreto:
I - O Anexo I - A – Dispõe sobre o Desdobramento da Receita em metas bimestrais da receita estimada no orçamento, bem como das reestimadas da receita a cada bimestre, evidenciado na forma analítica as receitas de acordo a classificação legal.
II- O anexo II – A - dispõe sobre a Programação e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso que as Secretarias e Órgãos municipais ficam autorizadas a utilizar no exercício de 2023 com base nas metas de arrecadação constantes no Anexo I, servindo com Demonstrativo para a publicação legal em atendimento aos artigos 8º e 13º da Lei 101/2000.

CAPÍTULO II DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
Seção I
Das Finalidades
Art. 2º. A programação Financeira e o cronograma de desembolso, com o objetivo de cumprir o princípio do planejamento e do equilíbrio das contas públicas e destina-se a:
I - assegura a Secretária de Governo a implantação do planejamento realizado em cada Pasta, com vistas à melhorar a execução dos programas de governo;
II - identificar as causas déficit financeiro e orçamentário, quando houver;
III - definir critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira, em caso de não atendimento dos resultados fiscais previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme art. 4º, § 1º da Lei Complementar nº 101/2000;
IV – possibilitar e identificar as falhas no planejamento orçamentário;
V- permitir o planejamento do fluxo de caixa de toda a Administração Municipal, direta e indireta, e o controle deste fluxo conforme prevê o art. 50, II, da Lei Complementar nº 101/2000;
VI – fazer frente, financeiramente aos riscos fiscais previstos no Anexo de Riscos Fiscais de que trata o art. 4º, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000 e previsto no orçamento da Reserva de Contingência, conforme Art. 5º, III, “b” da mesma Lei;
VII - permite ao Município o cumprimento dos compromissos legais e os decorrentes de fornecimentos e prestações de serviços com o Poder Público;
IX – viabilizar o instrumento de comprovação do planejamento do impacto orçamentário-financeiro, previsto na Lei Complementar nº 101, no exercício e nos dois seguintes:
a) das renuncias de receitas, conforme art. 14, e a comprovação das medidas de compensação, quando for o caso;
b) da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental, prevista no art. 16, I;
c) das despesas obrigatórias de caráter continuado, previstas no art. 17, § 1º.
CAPITULO III
DA META DE ARRECADAÇÃO E DE EXECUÇÃO DA DESPESA

Art. 3º. Ficam estabelecidas, conforme Anexo I deste Decreto, as metas bimestrais de arrecadação do presente exercício.
Art. 4º. Fica estabelecida a programação financeira e o cronograma de desembolso de cada Secretária ou Órgão Municipal que fica autorizado a utilizar, conforme Anexo II deste Decreto.
§ 1º. As metas de arrecadação e a programação da despesa deverão ser revistas, no mínimo bimestralmente, com vistas a adequar o planejamento à receita realizada e às novas previsões no bimestre, na forma do Anexo I deste Decreto.
§ 2º. O planejamento bimestral da receita e da despesa deverá ser refletido no Demonstrativo de que trata o art. 52 da Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 5º. Em havendo a abertura de crédito adicional que resulte no aumento da despesa prevista, com indicação de recursos provenientes do excesso de arrecadação, sejam de recursos próprios ou transferências vinculadas, o mesmo deverá repercutir no orçamento através da reestimativa da receita.
CAPÍTULO IV
DOS DESEMBOLSOS

Seções I
Dos Critérios Para os Desembolsos

Art. 6º. As exigibilidades inscritas na contabilidade do Município no Passivo Financeiro e o Passivo Permanente obedecerão à ordem cronológica de seus vencimentos de acordo com o vínculo de recursos.
§ 1º. A observância da ordem de que trata o caput poderá ser alterada:
para pagamento de diária;
para pequenas despesas de pronto pagamento, assim atendidas as que tenham valor igual ou inferior a R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)
nos casos em que decorram vantagens financeiras para o Erário, como descontos e abatimentos que sejam capazes de justificar a alteração da ordem;
IV- nos casos em que forem decretadas Situação de Emergência e Estado de Calamidade Pública no Município; V- nos pagamentos de sentenças judiciais.
Art.7º. A elaboração dos contratos e atos convocatórios de licitação, no que se refere a forma prevista no art. 40, XIV, “b” e art. 55, III, da Lei 8.666/93, deverão obedecer ao fluxo de caixa que trata o Decreto.
Art. 8º. Nos casos de transferências de créditos orçamentários, o limite financeiro correspondente será igualmente transferido.
Seção II
Dos Repasses Financeiros Para o Poder Legislativo

Art. 9º. Os repasses financeiros ao Poder Legislativo serão efetuados até o dia vinte de cada mês, em conta bancária especificada para esta finalidade.
Art. 10º. Os repasses mensais no exercício atenderão às operações orçamentárias.
§ 1º. Os repasses ao Poder Legislativo atenderão aos limites constitucional e aos valores referentes às dotações consignadas na Unidade Orçamentária Câmara Municipal de Vereadores para o exercício e em créditos adicionais, e obedecerá cronograma de desembolso elaborado pelo Legislativo para o atendimento de suas despesas.
§ 2º. Nos meses que antecedem a elaboração do cronograma de desembolso mensal do Poder Legislativo, para efeitos de repasse será utilizado o sistema de duodécimos, sendo repassados 1/12 mensalmente do valor do orçamento da câmara, excluindo-se o valor relativo a Obras e Instalações que será disponibilizada de acordo com a previsão efetiva da obra a ser executada.
§ 3º. Os repasses financeiros para atender o desequilíbrio de caixa apurado no exercício anterior, sem prejuízo da responsabilidade que possa advir tal fato, inscrito no passivo financeiro, não se confundem com os limites para o exercício de que trata a Constituição Federal, art. 29-A, § 2º, devendo:
ser atendidos pelo Poder Executivo por constituírem despesas liquidadas com direito líquido e certo dos credores;
§ 4º. Ao final do exercício, após deduzirem todas as exigibilidades inscritas no Passivo Financeiro relativos à Câmara e os valores para os quais haja vinculação de gastos do Legislativo, os saldos de recursos financeiros deverão ser devolvidos ao Executivo.
§ 5º O eventual saldo de recursos financeiros que não for devolvido no prazo estabelecido no parágrafo anterior será considerado como antecipação de repasse do exercício financeiro de 2022.
Seção III
Dos Repasses Financeiros Para Atender as Vinculações Constitucionais e Legais e as Receitas de Aplicações
Art. 11º. Além dos valores creditados em contas específicas do retorno do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e valorização dos Profissionais de Educação – FUNDEB, os recursos vinculados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, de que trata a Lei 9.394/96, art. 70, serão transferidos para conta vinculada à MDE, até as datas e nos percentuais previstos na Lei 9.394/96, art. 69, §5º.
Art. 12º. Os valores vinculados às Ações e Serviços Públicos de Saúde, serão depositados em contas bancárias específicas, para fins de controle e padronização de rotinas.
Art. 13º. O produto da alienação de bens e direitos e os recursos provenientes de transferências voluntárias, convênio ou congêneres, serão depositados em contas bancárias vinculadas específica para o atendimento do disposto no art. 44 e 50, I, da Lei Complementar 101/2000.
Art. 14º. Os valores decorrentes de receitas oriundas de recursos vinculados de que tratam os arts. 10, 11 e 12 serão contabilizados como receita patrimonial e terão o mesmo objeto de aplicação do que o depósito que lhe originou a receita.
CAPÍTULO V
DA ALTERAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
Art. 15º. A Secretaria da Fazenda, departamento de Contabilidade ficará responsável pela elaboração e coordenação do planejamento de que trata esse Decreto.
§ 1º. Os Secretários do Município poderão, no âmbito de sua competência, solicitar ao departamento, de que trata o caput a transferência dos limites financeiros entre:
a) os Programas de Governo;
b) as Despesas Correntes e de Capital;
Art. 16º. Fica vedada a transferência de recursos, de que trata esse Decreto, para as unidades orçamentárias que ultrapassem o limite de valores empenhados, enquanto pendurar a situação de excesso.
Art. 17º. Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser aberto neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão a sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.
Art. 18º. Os Secretários deverão solicitar o bloqueio provisório das dotações orçamentárias em caso de não-realização da receita, ou tendência desta, podendo ocorrer a recomposição das dotações na proporção dos bloqueios realizados.
Parágrafo Único. A limitação de empenho e movimentação financeira deverá obedecer aos critérios previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.
CAPITULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 19º. A responsabilidade pelo cumprimento e aprimoramento das normas deste Decreto é de cada Secretário Municipal quanto a sua pasta.
Art. 20º A fiscalização e acompanhamento do presente Decreto fica a cargo do Coordenadoria do Sistema de Controle Interno que comunicará, ao Prefeito Municipal e ao Secretário de Fazenda, o resultado financeiro dos fluxos de caixa e procederá à avaliação do cumprimento por parte das Unidades Orçamentárias.
Art. 21º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DERRUBADAS/RS, 16 DE DEZEMBRO DE 2022

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AOS 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:DE8FBBCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 456/2022

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, C O N C E D E Ao servidor municipal, **LEANDRO DUTRA,** Assessor Especial de Secretário, lotado na Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social, **30 (trinta) dias de férias,** a contar de 20/12/2022 a 18/01/2023, referente ao período aquisitivo de 02/10/2021 a 01/10/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:29569D69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 455/2022

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) C O N C E D E À servidora municipal **LUCIANI MORESCO EICKHOFF,** Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, 04 (quatro) dias de licença para tratamento de saúde**,** a partir de 13/12/2022 a 16/12/2022, conforme atestado médico em anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 19/12/2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:87353A07

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

– MAURO LUIZ SCHACHT – CNPJ n°: 19.129.945/0001-36 – Termo Aditivo nº 001/2022 - Contrato Administrativo nº 336/2022 – Pregão Eletrônico n° 30/2022- Supressão de R$ 1.780,00 - Assinatura: 15/12/2022.

– MARBRITAS ARENHARDT LTDA ME – CNPJ n°: 02.514.817/0001-03 – Termo Aditivo nº 003/2022 - Contrato Administrativo nº 140/2022 – Tomada de Preços n° 002/2022- Prorrogação de Prazo de 15/12/2022 para 15/01/2023 - Assinatura: 15/12/2022.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:891ABC33

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO Nº 035/2022

Objetivo: O objetivo da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de parceria com a Associação Aflorar de Acolhimento, Amparo, Afeto e Proteção a Crianças, Adolescentes e Jovens, inscrita no CNPJ sob o nº 11.603.309/0001-00, com sede na Rua Travessa Acampamento E, S/N, Cond. Eletrosul, no Município de Entre Rios do Sul /RS, por meio da formalização de termo de colaboração para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Colaboração.
Instrumento: Termo de Colaboração com a Associação Aflorar de Acolhimento, Amparo, Afeto e Proteção a Crianças, Adolescentes e Jovens.
Dotação Orçamentária:
ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 01 –Secretaria Municipal de Assistência Social
335041 – Subvenções Sociais
Projeto Atividade 2132 – Manutenção do abrigo Crianças e Adolescentes
Vigência: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do respectivo termo, podendo ser prorrogado.
Resumo da Justificativa: Os fins da Administração Pública Municipal, segundo o mestre Hely Lopes Meirelles, "resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada."
Todavia nem todos os serviços de interesse público, são realizados pelo Município, necessitando para atingir o "bem comum", estabelecer parcerias com Organizações da Sociedade Civil.
É preciso valorizar essas parcerias e o Terceiro Setor, em destaque com a Associação Aflorar de Acolhimento, Amparo, Afeto e Proteção a Crianças, Adolescentes e Jovens, pois além dos relevantes trabalhos registrados, é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência. Um dos fatores desse resultado é a efetiva participação popular que de maneira direta fiscaliza, mas está presente na própria execução em suas diretorias e conselhos.
Nesta ótica a Associação Aflorar de Acolhimento, Amparo, Afeto e Proteção a Crianças, Adolescentes e Jovens, desenvolve há mais de 12 anos ações de acolhimento institucional para crianças e adolescentes locais, com atendimento à suas necessidades básicas e proteção social integral para a população e da Comarca local.
Diante desta situação constatada no Município, se faz necessária a presente celebração do Termo de Parceria com a Associação Aflorar de Acolhimento, Amparo, Afeto e Proteção a Crianças, Adolescentes e Jovens, de acordo com o disposto na Lei Federal nº13.019/2014, com suas alterações posteriores, o que no caso está presente todos os requisitos para a Dispensa do Chamamento Público.
Assim, diante do tudo exposto, conforme o que foi apresentada a esta Comissão, toda a documentação juntada, atendidos aos preceitos do

art. 30, incisos III e VI da Lei 13.019/2014, e suas alterações, encaminhamos ao Prefeito Municipal, sugerindo a referida Parceria com Dispensa do Chamamento e assinatura do Termo de Colaboração.
Parecer Jurídico: A presente dispensa cumpre as exigências legais, estando de acordo com o artigo 30, incisos III e VI da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações.
Autorização: Acolho a justificativa apresentada para reconhecer ser dispensável o Chamamento Público, ratificando-o, para fins de assinatura de Termo de Colaboração com a Associação Aflorar de Acolhimento, Amparo, Afeto e Proteção a Crianças, Adolescentes e Jovens, com vistas à e ações de acolhimento institucional para crianças e adolescentes locais, com atendimento à suas necessidades básicas e proteção social integral para a população local.
Enfatizo que nem todos os serviços de interesse público são realizados pelo Município necessitando para atingir o "bem comum" estabelecer parcerias com as organizações da sociedade civil. É preciso valorizar essas parcerias e destacamos a entidade acima, pois, além dos importantes trabalhos realizados é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência.
Um dos fatores desse resultado é a efetiva participação popular que, de maneira direta fiscalizam, mas está presente na própria execução em suas diretorias e conselhos.
Nesta ótica a entidade acima citada, desenvolve desde 02 de fevereiro de 2010, serviços relevantes na área para os Municípios da Comarca, conforme artigo 30, incisos III e VI, da Lei Federal n.º 13.019/2014.
O processo administrativo está devidamente instruído com as razões que justificam tal ato, pelo que vai ratificado, autorizando a assinatura do termo de colaboração.
Publique-se um extrato da Justificativa, e após cinco dias ausentes de qualquer impugnação, tomem-se as providências para o Termo de Colaboração.

Entre Rios do Sul, 14 de dezembro de 2022.

IRSON MILANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonice Anibaletto dos Santos
Código Identificador:085436DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO/LANÇAMENTO

Secretaria Municipal da Fazenda

Edital de Notificação de Decisão/Lançamento
A Prefeitura Municipal de Erechim, através da Secretaria Municipal da Fazenda e por meio do Auditor-Fiscal de Tributos Municipais abaixo assinado, com amparo na Lei Municipal 4.856/2010 e alterações, após esgotadas as tentativas de ciência, seja por notificação pessoal ou postal, **NOTIFICA** os contribuintes a seguir relacionados, d**a decisão** do pedido e/ou do **lançamento**. Os contribuintes poderão retirar cópia das decisões no prazo de até 30 (trinta) dias, sem custos. Os contribuintes que tiveram pedido de isenção indeferido ou que desejam recorrer do lançamento podem encaminhar impugnação administrativa no prazo de até 30 (trinta) dias e os demais contribuintes podem recorrer à Junta Administrativa de Recursos Fiscais no prazo de até 15 (quinze) dias, conforme Art. 160, Incisos I e II da Lei Municipal n° 4.856/2010, na Divisão de Protocolo, sito na Praça da Bandeira nº 354.

Contribuinte	CNPJ/CPF	Processo/Objeto	Resultado
Inês Vedovatto	965.388.640-15	Processo 2022/26276 – impugnação administrativa	Parcialmentedeferido
Sucessão de Alessandro Telles	017.336.730-59	Processo 2022/24702 – Impugnação Administrativa e devolução	Deferido

Erechim, 20 de dezembro de 2022.

MARCIO MARTIN BARBOSA
Auditor Fiscal de Tributos Municipais
Portaria 240/2004

Publicado por:
Itamar Luis Dall Alba
Código Identificador:24C63BFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, HABITAÇÃO, SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROGRAMA HABITACIONAL

Mario Rogerio Rossi, Secretário Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social, torna público que os munícipes, citados abaixo, foram sorteados no programa habitacional social como suplentes, realizado no dia 20 de maio 2021, e o Setor de Habitação não logrou êxito no contato através dos dados informados na ficha de inscrição para retirada da documentação do lote. Neste sentido, os mesmos terão 3 dias úteis, a partir desta publicação, para comparecer ao Setor de Habitação da Prefeitura Municipal de Erechim, para retirada desta documentação. No caso da não retirada dos documentos, serão automaticamente excluídos deste programa, e será realizado o chamamento dos respectivos suplentes.
São eles:

• DIOGINES AURÉLIO DA SILVA SEGUNDO – CPF: 029166260-93 – INSCRIÇÃO Nº 717

Erechim/RS, 21 de dezembro 2022.

MARIO ROGERIO ROSSI
Secretário Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social

Publicado por:
Suélen Maiara Tormen
Código Identificador:28C756FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/2022 173/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2022.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO

CONTRATADA: L&G POCOS ARTESIANOS LTDA

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (EMPREITADA EM FORMA GLOBAL INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA) PARA CONSTRUÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO NA LOCALIDADE DE VILA LEMES.**

VALOR TOTAL: R$ 37.148,54 (trinta e sete mil cento e quarenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos),
VIGÊNCIA: 90 DIAS.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:F1E9FB2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2022 173/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2022.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO

CONTRATADA: **TERRAS BARRIL TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA JUNTO AO CREA SECO/RS (MATERIAL E MÃO DE OBRA) CAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE PARA O TRECHO DA VIA DE ACESSO AO DISTRITO DO ARCO-IRIS, NO MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS**

VALOR TOTAL: R$ **245.295,58 (duzentos e quarenta e cinco mil duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta e oito centavos) VIGÊNCIA: 31/07/2023.**

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:DB9EA95C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO RESULTADO FINAL PE 137/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 279/2022
OBJETO: Registro de preços para aquisição de material médico. (líquidos e frascos)
A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio torna público que se encontra à disposição dos licitantes e demais interessados, no setor de licitações o RESULTADO FINAL do Processo em epígrafe.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Cleonice Teresinha da Silva Nunes
Código Identificador:EA2183DB

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO RESULTADO FINAL PE 112/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 232/2022
OBJETO: Registro de preços para aquisição de material médico hospitalar. (curativos e adesivos)
A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio torna público que se encontra à disposição dos licitantes e demais interessados, no setor de licitações o RESULTADO FINAL do Processo em epígrafe.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Cleonice Teresinha da Silva Nunes
Código Identificador:5B4E6078

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO RESULTADO FINAL PE 121/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 246/2022
OBJETO: Registro de preços para aquisição de água mineral sem gás.
A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio torna público que se encontra à disposição dos licitantes e demais interessados, no setor de licitações o RESULTADO FINAL do Processo em epígrafe.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Cleonice Teresinha da Silva Nunes
Código Identificador:0DEE58FD

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO DISPENSA DE LICITAÇÃO 147/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 147/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 321/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAL MÉDICO.
CONTRATADA: RS – Produtos Hospitalares Ltda.
CNPJ: 06.294.126/0001-00
VALOR: R$ 3.231,00 (três mil duzentos e trinta e um reais) conforme Ordem de Compra/ Serviço nº 21247/2022.
CONTRATADA: Geralmed Distribuidora de Medicamentos Ltda.
CNPJ: 11.891.664/0001-04
VALOR: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) conforme Ordem de Compra/ Serviço nº 21248/2022.
DATA DA DISPENSA: 19/12/2022
FUNDAMENTO: Respalda-se no Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Cleonice Teresinha da Silva Nunes
Código Identificador:86F126AF

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO DISPENSA DE LICITAÇÃO 149/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 149/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 323/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE BOLETINS DE ATENDIMENTO DO SAMU
CONTRATADA: Annaju Gráfica Ltda - ME
CNPJ: 94.560.406/0001-72
VALOR: R$ 1.272,00 (mil duzentos e setenta e dois reais) conforme Ordem de Compra/ Serviço nº 21249/2022.
DATA DA DISPENSA: 19/12/2022
FUNDAMENTO: Respalda-se no Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Cleonice Teresinha da Silva Nunes
Código Identificador:1FA89CEC

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO DISPENSA DE LICITAÇÃO 148/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 148/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 322/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE METADONA.
CONTRATADA: HM Cirúrgica Ltda.
CNPJ: 30.981531/0001-73
VALOR: R$ 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais) conforme Ordem de Compra/ Serviço nº 21250/2022.
DATA DA DISPENSA: 19/12/2022
FUNDAMENTO: Respalda-se no Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Cleonice Teresinha da Silva Nunes
Código Identificador:3EF9FF60

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTEIO - PREV-ESTEIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 36/2022

Licitação nº 11/2022 – Registro de preço de outro órgão
Órgão Participante na Ata 67/2022 da Prefeitura Municipal de Esteio
Processo Administrativo nº 0036/2022

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio – PREV-ESTEIO
Contratada: Gabriela Torres Rauber Ghiggi EPP
CNPJ: 08.829.940/0001-08
Objeto: Aquisição de material de expediente para o PREV-ESTEIO
Valor: Valor global de R$ 104,55 (cento e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)
Assinatura: 15/12/2022

GABRIELA DE MOZZI
Diretora Geral

Publicado por:
Ariadne Gheno de Barros
Código Identificador:867C9127

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTEIO - PREV-ESTEIO
EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Adesão nº 21/2022 à Ata de Registro de Preços nº 50/2022 do Pregão Eletrônico nº 39/2022 firmado com a Prefeitura Municipal de Esteio

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio – PREV-ESTEIO
Contratada: Madeira Plástica Marau LTDA
CNPJ: 12.585.031/0001-30
Objeto: Aquisição de banco de madeira plástica para o Prev-Esteio
Valor global: R$ 966,00 (novecentos e sessenta e seis reais)
Assinatura: 16/12/2022

GABRIELA DE MOZZI
Diretora Geral

Publicado por:
Ariadne Gheno de Barros
Código Identificador:6BDDFA05

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTEIO - PREV-ESTEIO
EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Adesão nº 24/2022 à Ata de Registro de Preços nº 163/2022 do Pregão Eletrônico nº 155/2022 firmado com a Prefeitura Municipal de Esteio

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio – PREV-ESTEIO
Contratada: Daros Suprimentos para Informática e Escritório LTDA
CNPJ: 03.696.188/0001-42
Objeto: Aquisição de material de expediente para o Prev-Esteio
Valor global: R$ 107,92 (cento e sete reais e noventa e dois centavos)
Assinatura: 16/12/2022

GABRIELA DE MOZZI
Diretora Geral

Publicado por:
Ariadne Gheno de Barros
Código Identificador:E61CAB5F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTEIO - PREV-ESTEIO
EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Adesão nº 25/2022 à Ata de Registro de Preços nº 165/2022 do Pregão Eletrônico nº 155/2022 firmado com a Prefeitura Municipal de Esteio

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio – PREV-ESTEIO
Contratada: Baronesa LTDA
CNPJ: 73.993.362/0001-02
Objeto: Aquisição de material de expediente para o Prev-Esteio
Valor global: R$ 369,46 (trezentos e sessenta e nove reais e quarenta e seis centavos)
Assinatura: 16/12/2022

GABRIELA DE MOZZI
Diretora Geral

Publicado por:
Ariadne Gheno de Barros
Código Identificador:1CFAC8B0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTEIO - PREV-ESTEIO
EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Adesão nº 26/2022 à Ata de Registro de Preços nº 172/2022 do Pregão Eletrônico nº 155/2022 firmado com a Prefeitura Municipal de Esteio

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio – PREV-ESTEIO
Contratada: Mega Papelaria e Esportes Eireli
CNPJ: 24.738.613/0001-99
Objeto: Aquisição de material de expediente para o Prev-Esteio
Valor global: R$ 89,27 (oitenta e nove reais e vinte e sete centavos)
Assinatura: 16/12/2022

GABRIELA DE MOZZI
Diretora Geral

Publicado por:
Ariadne Gheno de Barros
Código Identificador:B398A907

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTEIO - PREV-ESTEIO
EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Adesão nº 27/2022 à Ata de Registro de Preços nº 135/2022 do Pregão Eletrônico nº 93/2022 firmado com a Prefeitura Municipal de Esteio

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio – PREV-ESTEIO
Contratada: Novo Horizonte Comércio de Produtos e Acessórios de Limpeza LTDA
CNPJ: 34.034.228/0001-14
Objeto: Aquisição de material de limpeza (álcool etílico 70%) para o Prev-Esteio
Valor global: R$ 354,00 (trezentos e cinquenta e quatro reais)
Assinatura: 16/12/2022

GABRIELA DE MOZZI
Diretora Geral

Publicado por:
Ariadne Gheno de Barros
Código Identificador:8470431F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.493 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

Regulamenta o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Esteio, tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Prefeitura Municipal de Esteio, 19 de dezembro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:55CDEF1F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.494 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

Estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia e arquitetura a serem contratados pela Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Esteio, tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Prefeitura Municipal de Esteio, 19 de dezembro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:E095368B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.495 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 19 de dezembro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:3758B44F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.496 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

Regulamenta a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Esteio, tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Prefeitura Municipal de Esteio, 19 de dezembro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:E0648DF4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.497 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

Regulamenta o disposto no art. 20 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir as demandas nas categorias de qualidade comum e de luxo, no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 19 de dezembro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:285881B2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.499 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 20 de dezembro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:ADF13B75

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

ERRATA I
REF. PREGÃO ELETRÔNICO N. 225/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente ao **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE KIT DE CESTA BÁSICA - SMOSU ":**

1. Nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal 8666/93, a data para o recebimento das propostas e lances através da Internet no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio (www.portaldecompraspublicas.com.br), da licitação supra, fica **PRORROGADA** para dia **27 de dezembro de 2022,** às **14:00 horas**.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Teixeira
Código Identificador:67D555F9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9615/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lilian Cancelli dos Santos, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula n°7855, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 14/12/2022 a 15/12/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:08E1D111

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9616/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daiane Corsini, Contínuo, Estatutário, matrícula nº 50591, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 14/12/2022 a 16/12/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:374F133D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9617/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rosane Pereira Prato, Enfermeiro PACS, matrícula n°3998, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 12/12/2022 a 21/12/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:0B570FC5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9618/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Liamar Lucia Vigolo, Enfermeiro PSF, Estatutário, matrícula nº 31369, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 19/12/2022 a 23/12/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:15B5E09E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9619/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Tassiana Barros Rodrigues, Professor Educação Infantil 30H, Estatutário, matrícula nº 47263, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 17/12/2022 a 22/12/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:767FF74C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9620/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Thainara Rodrigues de Oliveira, Auxiliar de Enfermagem, matrícula n°3506, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 19/12/2022 a 23/12/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:A306330A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9621/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Scheila Siqueira Barbosa, Técnico Enfermagem, Estatutário, matrícula n° 30482, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 9450/2022, no período de 17/12/2022 a 21/12/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:CDB68D5B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9622/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Flavia Roberta da Silva Scariot Viecelli, Enfermeiro, Estatutário, matrícula nº 30019, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 9518/2022, no período de 19/12/2022 a 23/12/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:A0E2BCD3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9623/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Rogerio Torres, Topógrafo, Estatutário, matrícula nº 30468, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 9429/2022, no período de 17/12/2022 a 21/12/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:BB39EF9D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9624/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cristine Oliveira Avila Cherubini, Odontólogo, Estatutário, matrícula n°3507, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 14/12/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:E901B89B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9625/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Emaline de Souza, Psicólogo, Estatutário, matrícula nº 30952, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 7984/2022, no período de 14/12/2022 a 16/12/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:1588F38C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9626/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Sandra Maria Bratti Vencato Avallone, Supervisor Escolar / Professor História, Estatutário, matrículas nº 46787 e 45642, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 5978/2022, no período de 12/12/2022 a 13/12/2022, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:EC8AE0A9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9627/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº9316/2022, para fazer constar: CONCEDER para Débora Rodrigues da Silva, Professor de Educação Infantil 36H, Estatutário, matrícula nº 47761, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 06/12/2022 , sem remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:5269E7E0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9628/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Débora Rodrigues da Silva, Professor de Educação Infantil 36H, Estatutário, matrícula nº 47761, licença por incapacidade temporária para o trabalho sem remuneração, concedida pela Portaria 9627/2022, no período de 15/12/2022 a 16/12/2022, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:1DDDF975

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9629/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,

Considerando o disposto na Lei Municipal 5231/2011;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 com a redação incluída pela Lei Complementar nº 191, de 2022 c/c Decreto Municipal nº 7.392, de 11 de outubro de 2022; RESOLVE, CONCEDER para Emanuele Sulzbach Peixoto, Médico Clínico Geral Plantonista, Estatutário, matrícula n° 3809, 6º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 07/07/2021, com efeitos pecuniários a partir de 01/01/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:DE40B580

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9630/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,

Considerando o disposto na Lei Municipal 5231/2011;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 com a redação incluída pela Lei Complementar nº 191, de 2022 c/c Decreto Municipal nº 7.392, de 11 de outubro de 2022; RESOLVE, CONCEDER para Edson de Oliveira Pereira, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 30538, 3º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 07/11/2020, com efeitos pecuniários a partir de 01/01/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:E59DA921

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9631/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,

Considerando o disposto na Lei Municipal 5231/2011;

Considerando o disposto no art. 8º, IX da Lei Complementar nº 173/2020 que dispõe sobre a proibição da contagem do tempo de serviço no período de 28/05/2020 a 31/12/2021 para a concessão de triênios, quinquênios, licenças-prêmio; RESOLVE, CONCEDER para Aline Duarte, Servente Escolar, Estatutário, matrícula n° 50580, 3º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 26/10/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:B2399A1F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9632/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,

Considerando o disposto na Lei Municipal 5231/2011;

Considerando o disposto no art. 8º, IX da Lei Complementar nº 173/2020 que dispõe sobre a proibição da contagem do tempo de serviço no período de 28/05/2020 a 31/12/2021 para a concessão de triênios, quinquênios, licenças-prêmio; RESOLVE, CONCEDER para Aida Teresinha Maciel, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 50606, 3º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 26/10/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:05CD0AED

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA 313/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 313/2022
PROCESSO n° 4782/2022
Respaldado no Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93, **AQUISIÇÃO DE MACA À VACUO PARA O CORPO DE BOMBEIROS - CBMRS - SMSP,** no valor total de **R$ 4.894,28 (quatro mil oitocentos e noventa e quatro reais e vinte e seis centavos),** conforme **Ordem de Compra nº 3726/2022,** emitida em favor de **PH E C REPRESENTACOES COMERCIO SERVICOS E ASSESSORIA DE SEGURANCA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 00.905.558/0001-16.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:56491C73

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
12° ADENDO AO CONTRATO 008/2018

CONTRATO Nº 008/2018
Décimo Segundo Adendo
Inexigibilidade N° 012/2017
Chamada Pública N° 005/2017
Ordem de compra n° 3679/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratado: TREM DA ALEGRIA CENTRO DE RECREAÇÃO INFANTIL LTDA
CNJP/MF: 07.148.269/0001-69
Objeto: Fica renovado o contrato através da suplementação de R$ 168.612,00 (cento e sessenta e oito mil, seiscentos e doze reais)
Assinatura: 15 de dezembro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:15EAD735

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
14° ADENDO AO CONTRATO 028/2018

CONTRATO Nº 028/2018
Décimo Quarto Adendo
Inexigibilidade N° 012/2017
Chamada Pública N° 005/2017
Ordem de compra n° 3678/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratado: ESCOLINHA DOM PEDRO LTDA
CNJP/MF: 08.938.975/0001-77
Objeto: Fica renovado o contrato através da suplementação de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)
Assinatura: 15 de dezembro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:71138C18

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 273/2022

Contrato 273/2022
Dispensa de Licitação n° 302/2022
Ordem de compra nº 3531/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: HOTEL KLEINVILLE LTDA
CNPJ/MF: 04.480.329/0012-00
Objeto: Contratação de empresa hotel kleinville ltda para locação de espaço para realização do evento formatura dos alunos do 9° ano do ensino fundamental e emeja – data 21/12/2022 -SME.
Valor: R$ 10.555,00 (dez mil quinhentos e cinquenta e cinco reais)
Assinatura: 12 de dezembro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:5503B816

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9633/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 9250/2022 para fazer constar: DESIGNAR o (a) servidor (a) Carla Regina Cardias, matrícula nº 3614 , como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar o servidor Marcelo Cezimbra das Chagas , matrícula nº 30460, como Fiscal Substituto, dos contratos da Secretaria Municipal de Segurança Pública, abaixo relacionados:

- Contrato nº 274/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada SECURISYSTEM SISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA, que tem por objeto a contratação de

empresa especializada para aquisição, instalação, configuração e ativação de 10 pontos de vídeo monitoramento – SMSP, vinculada a Tomada de Preço nº 26/2021 oriunda do processo administrativo nº 5846/2021, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:8D72D126

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9634/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,
Considerando o disposto na Lei Municipal 7013/2018;
Considerando o disposto no art. 8º, IX da Lei Complementar nº 173/2020 que dispõe sobre a proibição da contagem do tempo de serviço no período de 28/05/2020 a 31/12/2021 para a concessão de triênios, quinquênios, licenças-prêmio; RESOLVE, CONCEDER para Adiginane Bueno, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41296, 3º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 28/10/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:8E44F48C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9635/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n°9529/2022, que enquadrou no Nível III a servidora Débora Kreutz, Técnico em Biblioteconomia, Estatutário, matrícula n°47787, a partir de 08.12.2022, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:1B5DAD1B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9636/2022

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, HOMOLOGAR, em 03 de novembro de 2022, a conclusão do estágio probatório dos seguintes servidores, com base na Lei Complementar nº 5222/2011, com redação conferida pela Lei Complementar nº 7870/2021:

- Sabrina dos Santos Martins - Matrícula 31513 - Agente Comunitário de Saúde - Período 18/02/2019 a 09/04/2022 - Aprovado;

- Elenice Pinto de França - Matrícula 31541 - Assistente Administrativo - Período 08/05/2019 a 19/05/2022 - Aprovado.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:EB81DEF0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9637/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,
Considerando o disposto na Lei Municipal 7013/2018;
Considerando o disposto no art. 8º, IX da Lei Complementar nº 173/2020 que dispõe sobre a proibição da contagem do tempo de serviço no período de 28/05/2020 a 31/12/2021 para a concessão de triênios, quinquênios, licenças-prêmio; RESOLVE, CONCEDER para Carla Adriana da Rosa Teixeira, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41289, 3º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 10/10/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:96D9F774

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9638/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,
Considerando o disposto na Lei Municipal 7013/2018;
Considerando o disposto no art. 8º, IX da Lei Complementar nº 173/2020 que dispõe sobre a proibição da contagem do tempo de serviço no período de 28/05/2020 a 31/12/2021 para a concessão de triênios, quinquênios, licenças-prêmio; RESOLVE, CONCEDER para Áurea da Silva Gomes, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 50579, 3º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 18/10/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:1F5A39D0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9639/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,
Considerando o disposto na Lei Municipal 7013/2018;
Considerando o disposto no art. 8º, IX da Lei Complementar nº 173/2020 que dispõe sobre a proibição da contagem do tempo de serviço no período de 28/05/2020 a 31/12/2021 para a concessão de triênios, quinquênios, licenças-prêmio; RESOLVE, CONCEDER para Eloa Scaglioni, Odontólogo, Estatutário, matrícula nº 3590, 7º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 21/10/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:F93F381D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9640/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER o direito de Caroline Morais Recktenwald, Psicólogo, Estatutário, matrícula nº 30992, à Licença Prêmio, referente ao período de 23/07/2014 a 23/07/2019, com base na Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:C99747F4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
EXTRATO DE ATA

Secretaria Municipal de Governança e Gestão

EXTRATO DE ATAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2022 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 208/2022)
Contratada: DE FLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI EPP
CNPJ Nº: 27.222.120/0001-90

Registro de Preços para Aquisição de Uniformes Escolares (Camiseta e Jaqueta) - SME

Assinatura: 20/12/2022

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane de Oliveira Correa
Código Identificador:A63E87F7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9641/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº9053/2022, para fazer constar: CONCEDER para Sabrina Augusta Graeff, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40392, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 22/11/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:6B6C0BA9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9642/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº9378/2022, para fazer constar: PRORROGAR para Sabrina Augusta Graeff, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40392, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 9053/2022, no período de 09/12/2022 a 13/12/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:25D77145

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9643/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº9241/2022, para fazer constar: CONCEDER para Camila de Freitas Borges, Professor Educação Infantil 30H, Estatutário, matrícula nº 41897, 02 (dois) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 30/11/2022, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:44CAC99C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9644/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº9305/2022, para fazer constar:CONCEDER para Edilene de Oliveira Martinez, Professor, Estatutário, matrícula nº 40370, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 06/12/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:36C5D8C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA ADITIVO

ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 140 DE 15 DE SETEMBRO DE 2022
CONTRATADA: TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.472.805/0001-38
OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a modificação das especificações do projeto para melhor adequação técnica aos seus objetivos, com o ACRÉSCIMO de quantitativos, conforme descrição e valores constantes na planilha orçamentária. O acréscimo promovido por esse Adendo, representam uma importância de **R$ 7.294,71** (sete mil, duzentos e noventa e quatro reais e setenta e um centavos). O mesmo encontra-se a disposição no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 20 de dezembro de 2022.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 132 DE 08 DE SETEMBRO DE 2022
CONTRATADA: TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.472.805/0001-38
OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a modificação das especificações do projeto para melhor adequação técnica aos seus objetivos, compreendendo SUPRESSÃO e ACRÉSCIMO de quantitativos, conforme descrição e valores constantes nas planilhas orçamentárias. Os acréscimos e supressões promovidas por esse Adendo, representam uma importância a maior (acréscimo) ao Contrato nº 132/2022 de **R$ 162.361,12** (cento e sessenta e dois mil, trezentos e sessenta e um reais e doze centavos). O mesmo encontra-

se a disposição no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 19 de dezembro de 2022.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:3CC079E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA CONTRATO

CONTRATO Nº 173 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 796/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2022
CONTRATADA: **JONAS DE PINTO VARGAS** 01050622006, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 45.740.456/0001-26. **OBJETO:** prestação de serviços especializados para manutenção de espaços públicos como canteiros, ruas, praças, pátios, áreas no entorno de prédios, bocas de lobo e para conservação da limpeza de prédios públicos. Valor R$ 20,00/HORA. Prazo 12 meses. O mesmo encontra-se a disposição no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 19 de dezembro de 2022.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:2C9B969D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2022

O Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno/RS comunica aos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade tomada de preços, cujo objeto é a contratação de empresa para construção de edificação pública para Unidade Básica de Saúde – Verde Teto. Sendo a data de abertura das propostas no dia 10/01/2023 às 09h30min.
O edital se encontra à disposição no seguinte endereço eletrônico: www.faxinaldosoturno.rs.gov.br/home

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 20 de dezembro de 2022.

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Benhur Penteado Barbosa
Código Identificador:71A9B0EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº043-2022 CAMERAS DE VIDEO MONITORAMENTO EM ESCOLAS

PROCESSO Nº091/2022
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°043/2022
O Prefeito Municipal de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:
Objeto: Fornecimentos de Equipamentos, instalação e configuração de Câmeras de vídeo monitoramento em escolas da rede municipal de ensino.
Fundamento Legal: Art. 75, II, da Lei Federal n° 14.133/21.
Valor: R$:49.660,00 (quarenta e nove mil seiscentos e sessenta reais) pelo equipamento e instalação dos mesmo, no período de recesso escolar.
Fornecedor(a): GILSON ANGELO COPERCINI (SULTEL ME).

Faxinalzinho, RS, 20 de dezembro de 2022.

LAURI FRANCISCO D´AGOSTINI
Vice-prefeito em Exercício.

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:940A40A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº148/2022 SINSOFT INFORMATICA LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº148-2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: **SINSOFT INFORMATICA LTDA**
Objeto: Quarto termo de aditamento ao contrato original para prorrogação de prazo e reajuste de valores, contrato de fornecimento de softwares para gestão pública.
Vinculação: Processo de Licitação nº020-2019 – Pregão Presencial.
Vigência: 16/12/2022 a 15/12/2023.
Total Global: R$:10.882,17

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:94BA9788

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRTO DO CONTRATO Nº149/2022 PIMPOLHO BRINQUEDOS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº149-2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: **PIMPOLHO BRINQUEDOS LTDA**
Objeto: Contrato para aquisição de parque infantil com a instalação do mesmo para a Escola Municipal de Esino fundamental Faxinalzinho.
Vinculação: Processo de Licitação nº040-2022 – Dispensa de Licitação.
Vigência: 12/12/2022 a 30/03/2023.
Total Global: R$:47.840,00

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:C73CA80A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº150/2022 FERNANDA SCHNEIDER (APRENDER TREINAMENTOS ME

EXTRATO DE CONTRATO Nº150-2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: **Fernanda Schneider (Aprender Treinamentos ME**
Objeto: Contrato para prestação de serviços de Assessoria para a Secretaria de Educação com a finalidade de formação continuada para professores da rede municipal de ensino.
Vinculação: Processo de Licitação nº041-2022 – Dispensa de Licitação.
Vigência: 15/12/2022 a 31/12/2023.
Total Global: R$:25.600,00

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:5F44DF9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº151/2021 ADONAI MERCADO EIRELI EPP

EXTRATO DE CONTRATO Nº151-2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: **ADONAI MERCADO EIRELI EPP**
Objeto: Contrato para aquisição de mesas interativas para alunos da rede municipal de ensino, conforme proposta e configurações.
Vinculação: Processo de Licitação nº042-2022 – Dispensa de Licitação.
Vigência: 16/12/2022 a 15/12/2023.
Total Global: R$:47.980,00

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:CF10FD77

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INEXIGIBILIDADE Nº 67/2022

Inexigibilidade nº 67/2022
Processo n.º 2289/2022
Termo vinculado ao Chamamento Público nº 001/2021
Consórcio Intermunicipal da Região Centro do Estado/RS - CIRC

O presente processo de inexigibilidade fundamenta-se no artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e tem por finalidade a contratação da empresa: CIRC - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO DO ESTADO/RS – CI/CENTRO, CNPJ n.º 94.446.804/0001-62, com sede à Rua Lamartini Souza, n.º 68, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, cidade de Santa Maria - RS, CEP 97.050-282.

1. DO OBJETO DO PROCESSO:
A contratação da referida empresa tem por objetivo a prestação ao Município, dos exames de Rm Coluna Lombar s/ contraste, Rx cotovelo, Rx Joelho (ap+ lateral), Espirometria, Ecodoppler Venoso Bilateral, Ecodoppler Arterial Bilateral, Rx Pé ou Pododáctilo, Rx Articulação Tíbia-társica, Eda – Endoscopia Digestiva Alta, Tc tórax (pa), Rx panorâmica, Ecocardiograma Trans torácica (adulto), Tc Coluna cervical s/ contraste, Tc crânio s/ contraste, Rx abdômen simples (ap), Eletroneuromiografia 2 membros, Consulta Médico Clínico Geral, Consulta Médico Urologista, Consulta Médico Neurologista conforme Chamamento Público 001/2021 do Consórcio Intermunicipal da Região Centro e o município de Formigueiro.

2. DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO:
Pelos serviços prestados o Município pagará o valor aproximadamente de **R$ 8.271,92 (oito mil e duzentos e setenta e um reais e noventa e dois centavos),** que deverão ser pagos em até 5 dias a contar da liquidação da Nota de Empenho, assim distribuídos:
02 Rx Torax (pa), no valor de R$ 21,46 (vinte e um reais e quarenta e seis centavos), somando valor total de R$ 42,92 (quarenta e dois reais e noventa e dois centavos)
01 Rx Panorâmica, no valor de R$ 21,46 (vinte e um reais e quarenta e seis centavos)
01 Espirometria, no valor de R$ 85,02 (oitenta e cinco reais e dois centavos)
01 Ecocardiograma Trans torácica adulto, no valor de R$ 154,55 (cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)
01 Eda - Endoscopia Digestiva Alta, no valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais)
01 Ecodoppler Arterial Bilateral, no valor de R$ 301,26 (trezentos e um reais e vinte e seis centavos)
01 Ecodoppler Venoso Bilateral, no valor de R$ 301,26 (trezentos e um reais e vinte e seis centavos)
01 Rx joelho (ap+lateral), no valor de R$ 21,46 (vinte e um reais e quarenta e seis centavos)
01 Rm Coluna Lombar s/ contraste, no valor R$ 445,87 (quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e sete centavos)
01 Rx Cotovelo, no valor de R$ 21,46 (vinte e um reais e quarenta e seis centavos).
04 Rx Pé ou Pododáctilo, no valor de R$ 21,46 (vinte e um reais e quarenta e seis centavos), somando valor total de R$ 85,84 (oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)
01 Tc Coluna Cervical sem contraste, no valor de R$ 124,16 (cento e vinte e quatro reais e dezesseis centavos)
02 Rx articulação tíbiotársica, no valor de R$ 21,46 (vinte e um reais e quarenta e seis centavos), somando valor total de R$ 42,92 (quarenta e dois reais e noventa e dois centavos)
01 Rx abdômen simples (ap), no valor de R$ 46,39 (quarenta e seis reais e trinta e nove centavos)
01 Tc crânio sem contraste, no valor de R$ 124,16 (cento e vinte e quatro reais e dezesseis centavos)
01 Eletroneuromiografia 2 membros, no valor de R$ 256,06 (duzentos e cinquenta e seis reais e seis centavos)
157 Consultas Médico Clinico Geral(p), no valor de valor de R$ 36,63 (trinta e seis reais e sessenta e três centavos), somando valor total de R$ 5.750,91 (cinco mil e setecentos e cinquenta reais e noventa e um centavos)
01 Consulta Médico Urologista, no valor de R$ 113,11 (cento e treze reais e onze centavos)
01 Consulta Médico Neurologista, no valor de R$ 113,11 (cento e treze reais e onze centavos)

3. DO PRAZO E DOS REAJUSTES:
Para a presente Inexigibilidade não haverá reajuste.

4. DA NECESSIDADE E DA IMPORTÂNCIA:
Faz-se necessário estes serviços, devido à necessidade dos tratamentos de saúde dos munícipes.

5. DA ESCOLHA:
A escolha da empresa, conforme Chamamento Público realizada pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde com o município de Formigueiro.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: Secretaria de Saúde
Unidade: Fundo Municipal De Saúde- Fms
Ação: 0.005 Repasse De Recursos A Consorcio Público Decorrente De Contrato De Rateio
Fonte de Recurso: 40
Despesa: 2479 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

7. DA JUSTIFICATIVA:
Justificamos o presente processo de Inexigibilidade, devido a necessidade de Tratamento de saúde dos munícipes e dos serviços serem realizados por Empresas escolhidas através de processo de Chamamento público realizado através do Consórcio Intermunicipal da Região Centro do RS – CIRC.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS:
Com base no exposto, autoriza a publicação do aviso de Inexigibilidade do presente Processo no Diário Oficial do Município.

Formigueiro - RS, 14 de dezembro de 2022.

Gilson Murilo Belmiro Severo
Vice – Prefeito em Exercício

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:8DE86461

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.292, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

Autoriza o Município de Guaíba a custear despesas de moradia, alimentação e locomoção de profissionais médicos oriundos do Programa Federal Médicos pelo Brasil e dá outras providências.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA, Prefeita Municipal de Guaíba em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Município de Guaíba autorizado a custear despesas de moradia, alimentação e locomoção de 7 (sete) profissionais médicos a que o Município tem direito derivado do projeto Médicos pelo Brasil, pelo prazo de 3 (três) anos e prorrogáveis, conforme estabelecem as portarias ministeriais.

§ 1º. O custeio da moradia, locomoção e alimentação dos profissionais médicos derivam de Portarias Ministeriais e do Termo de Adesão e Compromisso firmado pelo Município com o Ministério da Saúde.

§ 2º. O custeio da moradia, locomoção e alimentação se dará da seguinte forma:

I – a moradia dos profissionais médicos, oriundo do Programa Federal Médicos pelo Brasil, será efetivada através de valor indenizatório, pago em pecúnia de até R$ 2.000,00 (dois mil reais) para cada profissional Médico;

II – a locomoção será paga pelo Município mediante repasse de recurso pecuniário ao custo de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) mensais para cada um dos profissionais médicos;

III – a alimentação será paga pelo Município mediante repasse de recurso pecuniário ao custo de R$ 700,00 (setecentos reais) mensais para cada um dos profissionais médicos.

Art. 2º. Os valores para custearem o pagamento de moradia, alimentação e locomoção correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 05 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 0505 – Saúde para todos
Atividade: 8007 – Unidade Básica de Saúde
3339046000000 – Auxílio-Alimentação
3339049000000 – Auxílio-transporte
3339093000000 – Indenizações e Restituições

Parágrafo único. As despesas com alimentação dos profissionais de que trata esta lei, são consideradas despesas de caráter indenizatório, não sendo necessário a prestação de contas, com exceção do valor pecuniário a título de indenização com moradia, cuja comprovação será efetuada mensalmente mediante a apresentação de documentos como contrato de aluguel ou nota fiscal de hotel, restando comprovada a utilização tão somente para finalidade de despesas com moradia.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 20 de dezembro de 2022

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA,
Prefeita Municipal em Exercício.

Registre-se e Publique-se.

JULIANO DE MATTOS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Publicado por:
Carmen Fabiana Pereira Marques
Código Identificador:A74417F2

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.293, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a proibição de homenagens a escravocratas, nazistas e/ou eugenistas para a denominação de logradouros públicos, rodovias, prédios municipais e locais públicos em geral, no âmbito da Administração Municipal direta e indireta.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA, Prefeita Municipal de Guaíba em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Ficam proibidas homenagens a escravocratas, nazistas e/ou eugenistas para a denominação de logradouros públicos, rodovias, prédios municipais e locais públicos em geral, no âmbito da Administração Municipal direta e indireta.

Art. 2º. Para efeito desta Lei, consideram-se escravocratas:

I – os defensores da ordem escravista, nazista e eugenista; e

II – autores do racismo científico ou pensadores que defendem ou legitimaram a escravidão, o nazismo e movimento eugenista.

Art. 3º. A vedação descrita no artigo 1º, aplica-se tanto a denominação em logradouros públicos, rodovias, prédios municipais, locais públicos em geral, como a edificação e instalação de bustos, estátuas e monumentos pelo Poder Público Municipal da cidade de Guaíba.

Art. 4º. A vedação que dispõe esta lei se estende às pessoas que tenham sido condenadas com sentenças transitadas em julgado pela prática de crimes contra os direitos humanos, exploração de trabalho escravo, racismo e injúria racial.

Art. 5º. Esta Lei será regulamentada, no que couber.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 20 de dezembro de 2022

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA,
PrefeitA Municipal em exercício.

Registre-se e Publique-se.

JULIANO DE MATTOS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Publicado por:
Carmen Fabiana Pereira Marques
Código Identificador:CAFE6699

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.294, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

Dá denominação para a praça situada no Bairro Alvorada, na Rua Marcílio Dias.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA, Prefeita Municipal de Guaíba em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Denomina de Teresinha Maria Bonacina, a praça localizada no Bairro Alvorada - Beira Rio, na Rua Marcílio Dias, onde está localizado a nova orla.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 20 de dezembro de 2022

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA,
PrefeitA Municipal em exercício.

Registre-se e Publique-se.

JULIANO DE MATTOS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Publicado por:
Carmen Fabiana Pereira Marques
Código Identificador:A06A706D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.295, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

Institui no Município de Guaíba a Campanha Setembro Dourado e dá outras providências.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA, Prefeita Municipal de Guaíba em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:
Art. 1º. Fica instituída, no Município de Guaíba, a "Campanha Setembro Dourado", a ser comemorada anualmente no mês de setembro, dedicada a alertar e conscientizar profissionais da saúde, pais e sociedade em geral sobre os sinais e sintomas do câncer infanto-juvenil.

Art. 2º. As comemorações alusivas à "Campanha Setembro Dourado" têm por objetivo difundir, promover e estimular atividades de conscientização e orientação sobre o diagnóstico precoce do câncer infanto-juvenil.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 20 de dezembro de 2022

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA,
Prefeita Municipal em exercício.

Registre-se e Publique-se.

JULIANO DE MATTOS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Publicado por:
Carmen Fabiana Pereira Marques
Código Identificador:73FD8CD2

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.296, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a isenção das taxas de concursos públicos para as doadoras de leite materno no Município de Guaíba.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA, Prefeita Municipal de Guaíba em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Ficam isentas do pagamento de taxas de inscrição em concursos públicos e processos seletivos realizados no âmbito do Poder Legislativo e do Poder Executivo do Município de Guaíba, abrangendo a administração direta e indireta, as candidatas que tenham doado leite materno em, pelo menos, 03 (três) ocasiões nos 12 (doze) meses anteriores à publicação do edital do certame.

Parágrafo único. A isenção que trata este artigo será concedida mediante a apresentação, na forma prevista no edital, de documento comprobatório das doações realizadas, emitido por banco de leite materno em regular funcionamento.

Art. 2º. Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a candidata que prestar informação falsa com o intuito de obter a isenção prevista nesta lei estará sujeita ao cancelamento de sua inscrição e à exclusão do concurso.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 20 de dezembro de 2022

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA,
Prefeita Municipal em Exercício.

Registre-se e Publique-se.

JULIANO DE MATTOS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Publicado por:
Carmen Fabiana Pereira Marques
Código Identificador:99E35D20

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.297, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

Altera a Lei Municipal nº 1.864, de 03 de maio de 2004, que Cria Função Gratificada para os servidores lotados no Guaibaprev e dá outras providências.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA, Prefeita Municipal de Guaíba em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 1864, de 03 de maio de 2004, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. O Quadro de Funções Gratificadas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Guaíba - GUAÍBAPREV, exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargos efetivos, passa a vigorar com a seguinte composição:

Quadro de Funções Gratificadas"

Quantidade
Denominação
Forma de Provimento
1
Coordenador
Previdenciário
FG 1
1
Assessor de Recursos Humanos
FG 1
(NR)

Art. 2º. Altera o art. 2º, caput e § 3º da Lei Municipal nº 1.864, de 03 de maio de 2004, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. As funções e gratificações serão de livre nomeação e exoneração do Diretor Presidente, com anuência do Conselho de Administração.

...

§ 3º. Em caso de necessidade, o Diretor Presidente do GUAÍBAPREV poderá convocar os servidores para cumprirem Regime Especial de Trabalho, com anuência do Conselho de Administração." (NR)

Art. 3º. Altera o art. 3º da Lei Municipal nº 1.864, de 03 de maio de 2004, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cargo: Coordenador Previdenciário.

Coordenar o exame de processos, a elaboração de despachos, a verificação de documentos, o exame de pedidos de aposentadorias, pensões e abonos de permanência, redigir pareceres de certa complexidade, analisar grades e documentos necessários para a montagem dos processos de aposentadorias e pensões; coordenar a análise dos pedidos de aposentadorias e pensões; coordenar as respostas às solicitações do TCE-RS referente à aposentadorias e pensões, coordenar a realização anualmente do censo previdenciário dos inativos e pensionistas. Coordenar as atividades relacionadas à compensação previdenciária, atendendo às cláusulas estabelecidas em convênio ou instrumento congênere, celebrado entre órgãos competentes no âmbito do RPPS; Coordenar as tarefas técnicas e administrativas para a operacionalização do sistema de compensação previdenciária e para a prestação e reconhecimento do tempo trabalhado entre regimes previdenciários, nos termos da legislação vigente; dar diretrizes na análise dos processos de aposentadoria e pensão passíveis de compensação previdenciária e no encaminhamento ao regime previdenciário de origem, com todos os documentos necessários à compensação previdenciária; coordenar o acompanhamento e gestão dos prazos prescricionais relativos à compensação previdenciária dos processos de aposentadoria e de pensão analisados; coordenar as atividades relacionadas à operacionalização do Sistema de Compensação Previdenciária – COMPREV entre os entes federativos; coordenar o encaminhamento de informações sobre alteração de valores promovidas por revisões de benefícios, óbitos ou renúncias de benefícios ao INSS, após a compensação previdenciária; coordenar os requerimentos de compensação previdenciária recebidos do RGPS ou de outro RPPS e seu deferimento ou indeferimento; dar diretrizes acerca da emissão de relatórios gerenciais e financeiros com as informações da compensação previdenciária para que sejam encaminhados aos órgãos competentes para fins de registros contábeis; coordenar a elaboração de relatórios referentes ao recebimento de valores da compensação previdenciária, certidões de averbação de tempo de serviço utilizadas para a aposentadoria em outros entes federativos objetivando a compensação previdenciária.

Padrão: FG – 1
Carga horária: 30 horas semanais.
Requisitos para o provimento: servidor efetivo do quadro do Município.
Instrução – Ensino Superior." (NR)

Art. 4º. Altera o art. 4º da Lei Municipal nº 1.864, de 03 de maio de 2004, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cargo: Assessor de Recursos Humanos:

Assessorar o Diretor Administrativo e Financeiro em todas as atividades concernentes a Recursos Humanos; assessorar na análise de recursos disponíveis e rotina dos serviços, colhendo informações em documentos, para avaliar, estabelecer ou alterar práticas administrativas; estudar e propor métodos e rotinas de simplificação e racionalização dos serviços e respectivos planos de aplicação; assessorar na análise dos resultados de implantação de novos métodos, bem como nas comparações entre as metas programadas e resultados atingidos; assessorar em estudos dos serviços a serem processados, elaborando fluxos de execução de rotinas, assistir na elaboração da folha de pagamento e tarefas a fins, elaborar resumos de informações referentes à folha de pagamento; assessorar em projetos e especificações de modelos de documentos, planilhas, relatórios, formulários e arquivos utilizados em processamento de dados; assessorar nos procedimentos relativos a consignações em folha, convênios, portarias, vida funcional dos servidores ativos do Guaibaprev.

Padrão: FG – 1
Carga horária: 30 horas semanais.
Requisitos para provimento: servidor efetivo do quadro do Município.
Instrução – Ensino superior." (NR)

Art. 5º. Altera o art. 7º da Lei Municipal nº 1.864, de 03 de maio de 2004, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º. A tabela de pagamento das funções gratificadas está abaixo relacionada e seus valores são fixados de acordo com o regime de trabalho do servidor, sendo reajustadas na mesma data e no mesmo percentual de reajuste aplicado aos vencimentos dos servidores públicos municipais." (NR)

Nível
Regime Normal de Trabalho
Regime de Tempo Integral
Regime Dedicação Exclusiva
FG 1
R$ 2.488,14
R$ 3.732,21
R$ 4.976,28

Art. 6º. Altera o art. 8º da Lei Municipal nº 1.864, de 03 de maio de 2004, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º. Os valores percebidos a título de Função Gratificada, instituída por esta Lei aos servidores ocupantes das funções descritas no art. 3º e 4º em nada modificam os vencimentos pertinentes a cada servidor e serão fixados de acordo com o regime de trabalho do servidor." (NR)

Art. 7º. Revoga os arts. 2º, § 1º, 6º e 10 da Lei Municipal nº 1.864, de 03 de maio de 2004.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 20 de dezembro de 2022

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA,
Prefeita Municipal em exercício.

Registre-se e Publique-se.

JULIANO DE MATTOS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Publicado por:
Carmen Fabiana Pereira Marques
Código Identificador:F943A5BD

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.298, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

Cria o "PROGRAMA ADOTE UM BEM CULTURAL" no âmbito do município de Guaíba e estabelece normas e procedimentos para parcerias entre o poder público municipal e a sociedade, no que concerne à adoção de bens culturais e dá outras providências.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA, Prefeita Municipal de Guaíba em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica criado, no âmbito do Município de Guaíba, o Programa "ADOTE UM BEM CULTURAL", destinado a propiciar, à iniciativa privada, a possibilidade de cooperar com o Poder Público na restauração, conservação, salvaguardar e promoção de bens culturais considerados Patrimonio Histórico e Cultural do Município inscritos no Livro Tombo.

Parágrafo Único. Os bens culturais poderão ser adotados mediante aprovação e inscrição realizada pelo interessado pela parceria ou representante legal, no Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural do Município de Guaíba, COMPAHC, mediante preenchimento de formulário próprio.

Art. 2º. Entende-se como bem cultural os bens móveis, integrados, imóveis, acervo documental e tridimensional e manifestações culturais imateriais protegidos pela Administração Municipal, por meio dos instrumentos do tombamento, registro ou guarda de acervo histórico.

Art. 3º. O Programa Adote um Bem Cultural terá suas condições de adesão estabelecidas pelo Poder Executivo Municipal, mediante a publicação de Edital.

Art. 4º. Para fins deste Projeto de Lei usar-se-á o termo Adotante para representar qualquer um dos segmentos da sociedade que vier a firmar a parceria intitulada Programa Adote um Bem Cultural.

Art. 5º. O Município poderá autorizar e permissão de uso comercial ao adotante por meio de um contrato firmado entre o particular e o Poder Público para o exercício de uma atividade, para que o utilize com exclusividade e nas condições convencionadas com a Administração.

Parágrafo único. A permissão de uso pelo qual a administração consentirá que o adotante utilize privativamente bem público e assistam ao poder público prerrogativas de extinção antecipada da outorga, nos termos de lei e o contrato de concessão deverá ter a anuncia do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultura

Art. 6º. Os termos de cooperação poderão ser firmados com mais de um interessado na adoção de uma mesma obra ou monumento artístico e cultural, desde que haja consenso entre os interessados e sejam formalmente definidas as responsabilidades de cada um, como co-parceiros do Poder Público Municipal no Programa Adote um Bem Cultural.

Parágrafo Único. É vedado ao Adotante estabelecer parcerias com terceiros, sem intermédio do Poder Público Municipal.

Art. 7º. O Adotante poderá, a seu critério, contratar empresas especializadas para a conservação do bem cultural objeto do convênio.

Art. 8º. É permitido ao Adotante a colocação de placa alusiva à sua parceria com o Poder Público Municipal em local previamente definido junto ao bem cultural adotado, respeitando os critérios definidos pelo Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultura, independentemente do número de co-parceiros que vierem a compartilhar a obra ou monumento em questão.

Parágrafo Único. A placa a que se refere este artigo seguirá modelo padrão a ser definido pelo Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultura e deverá conter informações sobre as características e autoria do bem adotado.

Art. 9º. Toda e qualquer ação no sentido de restaurar ou intervir em bem cultural, assim como a colocação de placa indicativa da parceria, deverá ser previamente analisada e aprovada pelos órgãos públicos responsáveis pela guarda e proteção do bem cultural.

§ 1º. Para análise e aprovação da ação descrita no caput deste artigo, o adotante deverá apresentar, após sua inscrição no programa, laudo técnico de estado de conservação do bem cultural objeto de adoção, bem como projeto de restauro e/ou conservação, que deverá conter:

a) identificação do responsável técnico pela execução do mesmo, devidamente habilitado;

b) pesquisa histórica e diagnóstico do estado de conservação da obra, com documentos gráficos e fotográficos detalhados;

c) memorial descritivo dos critérios de restauração estabelecidos e dos serviços, procedimentos técnicos, produtos e equipamentos a serem utilizados no tratamento do bem cultural;

d) programa de conservação e promoção do bem cultural e cronograma de execução dos serviços.

§ 2º. As benfeitorias resultantes das intervenções de que trata o caput deste artigo não geram direito à indenização ou retenção por parte do adotante.

§ 3º. No caso de descumprimento do termo de cooperação ou do projeto de restauração e/ou conservação ou cronograma de execução por parte sem justificativa aceita pelos órgãos municipais competentes, poderá o Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultura interromper a adoção, conforme previsto no mesmo termo.

Art. 10. Ao Poder Executivo Municipal e ao Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultura do Município, compete avaliar o desenvolvimento do programa e propor aprimoramento do mesmo, bem como estabelecer prioridade para adoção, bens culturais, públicos ou privados aos participantes do programa que, em decorrência de seu estado de conservação ou disponibilidade, necessitem de intervenções de restauração e conservação.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 20 de dezembro de 2022

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA,
Prefeita Municipal em Exercício.

Registre-se e Publique-se.

JULIANO DE MATTOS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Publicado por:
Carmen Fabiana Pereira Marques
Código Identificador:603E11D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS N° 056/2022
A Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, comunica as empresas interessadas que estará recebendo cotação de preços para a contratação de serviços relacionado a Medicina do Trabalho, conforme abaixo descrito:

ITEM	DESCRIÇÃO
01	**1.1 PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos:** Executado de acordo com o item NR 01
	1.2 Fichas de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) – NR 6: Fornecer modelo de Ficha de EPI, com identificação da empresa, setor, nome do funcionário e orientações de uso e de preenchimento.
	1.3 PCMSO – Programa de Controle de Saúde Ocupacional: Executado de acordo com a NR 7.
	1.4 Avaliação e controle das exposições ocupacionais a agentes físicos, químicos e biológicos NR 9: Estabelecer os requisitos para a avaliação das exposições ocupacionais a agentes físicos, químicos e biológicos quando identificados no Programa de Gerenciamento

	de Riscos _ PGR, previsto na NR 1, e subsidiá-lo quanto às medidas de prevenção para os riscos ocupacionais.
	1.5 LIP – Laudo de Insalubridade e Periculosidade: Normativo pelas NR 15 e 16 do Ministério do Trabalho e Emprego e Legislação Municipal.
	1.6 LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho: Executado de acordo com a Lei Federal nº 8.213/91 e modificações posteriores, inclusive normativas do INSS.
	1.7 – ASO – Atestado de Saúde Ocupacional (Para 80 servidores): Preparação do kit (formulário ASO e formulário ANAMNESE) e atendimento médico em admissão, periódico, mudança de função, retorno ao trabalho, demissional.
	1.8 Junta Médica, (até 10 perícias no ano): Prestação de serviços de junta médica de especialistas em medicina do trabalho e peritos previdenciários para realização de perícia, composta por três médicos.
	1.9 PPP – Perfil Profissional Profissiográfico: Executado nos termos do Decreto Federal nº 4.032/2001.
	1.10 Envio ao E-social: Geração e envio dos eventos – S2210 – S2220 – S2240 através do e-social.

Considerar a quantidade estimada de 250 servidores efetivos e 40 servidores que contribuem para o Regime Geral de Previdência Social.
Os interessados deverão encaminhar propostas de preços com a discriminação detalhada, com a identificação da Empresa e assinatura do responsável, à partir do dia 21 de dezembro de 2022 à 26 de dezembro de 2022 junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS ou através do e-mail: licitacoespmguarani@hotmail.com
Esta cotação de preços está em conformidade com o artigo 75, § 3º da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.102/2021.

Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, 20 de dezembro de 2022.

Setor de Licitações

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:557708FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
EXTRATO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2022.
MEMORANDO: Nº 417/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.
OBJETO: Fornecimento de peça para conserto na Motoniveladora Marca New Holland, placa JAJ6J60, da Frota da Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Trânsito.
EMPRESA: Shark Máquinas para Construção Ltda – CNPJ nº 06.224.121/0008-70, localizada na Rua Aloncio de Camargo, nº 1.358, Vila Integração, Passo Fundo/RS.
VALOR TOTAL: R$ 4.637,00 (quatro mil e seiscentos e trinta e sete reais).
AMPARO LEGAL: art. 75, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA: 19/12/2022.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:DFF7AEAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
SÚMULA DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 051/2022.
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS
Contratado: Jaime Antonio Carpowski ME - CNPJ n.º 32.174.186/0001-91.
Objeto: Supressão do item 09, no valor de R$ 1.425,00 e acréscimo do item cabo elétrico minasflexnax 3x4mm, no valor total de 3.610,00 (três mil seiscentos e dez reais).
Amparo Legal: Artigo 125, da Lei Federal 14.133/21.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:7976530F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 153/2022
CONTRATADOS: **DAHMER E COLLING LTDA**
SOLAR COM E AGROINDÚSTRIA LTDA
CNPJ: 08.906.955/0001-14
91.362.590/0074-03
OBJETO: REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SUBSTITUIÇÃO DE PISO INTERNO NO BLOCO 2 DA EMEI ANJO DA GUARDA, CONFORME SOLICITAÇÃO E PROCESSO ANEXOS.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 10.378,88
DATA DE EMISSÃO: 15/12/2022
Harmonia/RS, 21 de dezembro de 2022.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dante Hetzel Pereira
Código Identificador:CD813B87

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022
OBJETO: Seleção de empresa do ramo pertinente para prestação de serviços de Implantação, Treinamento, Conversão e Locação Mensal de Sistemas de Gestão Pública Municipal para a Administração Pública. **ABERTURA:** Dia 02/01/2023 às 09 horas, na sede da Prefeitura de Humaitá/RS. **INFORMAÇÕES E CÓPIAS DO EDITAL:** Na sede da Prefeitura, no endereço Av. João Pessoa, nº 414, no horário expediente (8h às 11h30min e 13h30min às 17h) ou pelo telefone (55) 3525-1166 e no site do município www.humaita.rs.gov.br (licitações).

Aos vinte dias do mês de dezembro de 2022.

PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:CA6ADE12

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
EXTRATO DE DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2021

A **Autarquia Hospital Municipal São José,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.666.020/0001-84, com sede física na Rua Frei Aleixo, n.º 290, na cidade de Ibiraiaras/RS, representada, neste ato, pela sua representante legal a senhora Alessandra Pomatti**,** informa a celebração do distrato, a pedido da contratada, do contrato administrativo nº 033/2021, tendo como Contratada a Sra. **Eliane Sangalli**, cargo de Técnico em Enfermagem, a partir de 17 de dezembro de 2022.

Ibiraiaras/RS, em 19 de dezembro de 2022.

ALESSANDRA POMATTI
Representante Legal

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:595E88FD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 2.611/2022 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.277, de 15 de março de 2000.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
Faço Saber, em cumprimento ao disposto noartigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Parágrafo Único do art. 3º da Lei Municipal nº 1.277, de 15 de março de 2000, passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 3º ...
Parágrafo único. *Os inativos e pensionistas que aderirem ao Convênio com o Estado do Rio Grande do Sul - IPERGS terão uma cota integral de contribuição de 13,38% (treze vírgula trinta e oito por cento) a ser retido na sua folha de pagamento.".*
...

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 20 de Dezembro de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
***Em* 20 de Dezembro de 2022**

JOSIANE PERINOTTO
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Josiane Perinotto
Código Identificador:8ED6A38D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 688/2022 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

Exonera, a pedido, a Servidora Anna Regina Tondo Moreira do cargo de Chefe Setor de Educação, Cultura e Turismo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e conforme pedido protocolado sob o nº 934/2022,

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido, a Servidora **Anna Regina Tondo Moreira**, matrícula nº 3912-8, do Cargo em Comissão de Chefe Setor de Educação, Cultura e Turismo, CC – 07, com lotação junto ao Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo – Administração Geral, a contar de 20 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 20 de dezembro de 2022.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:57DBCC81

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 689/2022 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
3860-1	Eliane de Paula	20/12/2022	04	Carolina H. Haubrich CRM 53.101

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 20 de dezembro de 2022.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:DBEFCBF4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO N.º I AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 111/2021

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte aditivo ao contrato administrativo no mês de dezembro de 2022:

Aditivo I ao Contrato Administrativo n.º 111/2021; Dispensa de Licitação n.º 64/2021; Contratada: **Referência Gestão e Risco Ltda**; Objeto: prorrogação de prazo contratual por mais 12 (doze) meses e reajuste pelo índice IPCA-IBGE acumulado nos últimos 12 meses; Data de assinatura: 16/12/2022.

Ibiraiaras/RS, confeccionado em 19 de dezembro de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Zapparoli
Código Identificador:0D233BE2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 110/2021 - APOSTILA N.º XVIII

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado pelo Prefeito Municipal**,** informa a celebração do seguinte apostilamento ao contrato administrativo no mês de dezembro de 2022:

Apostila n.º XVIII ao Contrato Administrativo n.º 110/2021; Pregão Presencial n.º 35/2021; Contratada: **EVANIR POMATTI & FILHOS LTDA**; objeto: Redução no valor contratado para o **Item 01 – Gasolina Comum: R$ 4,70** (quatro reais e setenta centavos) por litro; para o **Item 02 – Óleo diesel Comum: R$ 6,02** (seis reais e dois centavos) por litro e para o **Item 03 – Óleo diesel S10: R$ 6,03** (seis reais e três centavos) por litro. Data da confecção: 19/12/2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Zapparoli
Código Identificador:E29074EE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO N.º I AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 160/2022

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte aditivo ao contrato administrativo no mês de dezembro de 2022:

Aditivo I ao Contrato Administrativo n.º 160/2021; Pregão Presencial n.º 35/2022; Contratada: **T Karlinski Eventos**; Objeto: redução no valor contratual de R$ 5.100,00, passando a ter o valor contratual o montante de R$ 12.500,00; Data de confecção: 16/12/2022.

Ibiraiaras/RS, confeccionado em 20 de dezembro de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Zapparoli
Código Identificador:21853486

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 167/2022

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de dezembro de 2022:

Contrato Administrativo n.º 167/2022; Pregão Presencial n.º 34/2022; Contratada: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - CNPJ: 92.702.067/0001-96; Objeto: cessão onerosa do direito de efetuar o pagamento da folha dos servidores públicos do Município, incluindo-se o pagamento da folha dos servidores públicos municipais, ativos e inativos, estatutários, celetistas e contratados temporários; Data de confecção: 20/12/2022; Valor total: R$ 514.300,00 (quinhentos e quatorze mil e trezentos reais).

Ibiraiaras/RS, em 20 de dezembro de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Zapparoli
Código Identificador:7CF3C3C3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 109/2022 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

DIVULGA AS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS DO PROCESSO SELETIVO PARA A CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO PARA O CARGO DE FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO

O Prefeito Municipal de Ibiraiaras, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido nos autos do Processo Seletivo Simplificado nº 015/2022, para a contratação por prazo determinado para o cargo de farmacêutico bioquímico, aberto pelo Edital nº 102/2022, em especial na Ata da Comissão de nº 051/2022, torna público o que segue:

Divulga a relação final das inscrições homologadas, nos termos do Processo Seletivo 015/2022 aberto pelo Edital nº 102/2022, conforme segue:

CARGO: FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO – 20 HORAS	
N° inscrição	**Candidato**
01	CAROLINE BAVARESCO
02	LORENA MARINA DIAS DE ALCANTARA DA COSTA
03	VITÓRIA GABRIELA BARBOZA DA SILVA
07	CAIO SILVA DE CARVALHO COSTA

Gabinete do Prefeito Municipal. Ibiraiaras, 20 de dezembro de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 20 de dezembro de 2022.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Josiane Perinotto
Código Identificador:4D98FE0E

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL Nº 2.610/2022 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

Prorroga os prazos de subsistência de Leis Municipais e autoriza a prorrogação da contratação temporária autorizada pela Lei prorrogada.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço Saber, em cumprimento ao disposto noartigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo de subsistência da Lei Municipal nº 2544/2022 até 04 de janeiro de 2024, e da Lei Municipal 2553/2022 até 14 de fevereiro de 2024.
Art. 2°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar o contrato temporário, decorrente de autorização pela Lei Municipal nº 2.544/2022 até 04 de janeiro de 2024, e da Lei Municipal 2.553/2022 até 14 de fevereiro de 2024.
Art. 3°. As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento em vigor.
Art. 4°. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 20 de Dezembro de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
***Em* 20 de Dezembro de 2022**

JOSIANE PERINOTTO
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Josiane Perinotto
Código Identificador:B5A3469B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA CONTRATO 138-2022.

Autorizado pela Lei Municipal n. 3.065-2022.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Associação Hospitalar Annes Dias.
Objeto: Autorizou a transferência de recursos públicos à entidade Associação Hospitalar Annes Dias, a fim de suprir a demanda de recursos decorrente das dificuldades financeiras que atingem a entidade.
Valor mensal: R$ 120.000,00.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:6BBDBDAB

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3.065/2022, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PÚBLICOS À ENTIDADE ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR ANNES DIAS**.**

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei nº 057/2022, de 19 de dezembro de 2022, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar repasse de recursos, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), à entidade Associação Hospitalar Annes Dias, inscrita no CNPJ 07.964.977/0001-78, a fim de suprir a demanda de recursos para custeio das atividades da entidade.
Art. 2° Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 09 - SS-SECRETARIA DA SAÚDE
Unidade: 03 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa.: 07 - Ibirubá Saúde para Todos
Projeto/Atividade: 2144 - Atendimento à Saúde - Rede Hospitalar
Recurso Vinculado: 40 – AÇÕES E SERV. PUBL. SAÚDE – ASPS
Despesa: 3350.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:F5B9ACB6

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3.066/2022, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

Autoriza a Mesa Diretora indicar dotações próprias para redução orçamentária.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei do Legislativo nº 027/2022, de 19 de dezembro de 2022, nos seguintes termos:

Art. 1° A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ibirubá fica autorizada a indicar dotações orçamentárias próprias para serem reduzidas com a finalidade de dar cobertura financeira a abertura de créditos adicionais pelo Poder Executivo.

Art. 2° O montante da redução da dotação orçamentária será de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), a incidir nas seguintes atividades, projeto e modalidades da despesa:

Projeto 1801 – Equipamentos e materiais permanentes para a Câmara de Vereadores
Modalidade 4490.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas R$ 10.000,00

Atividade 2801 – Manutenção dos Serviços Legislativos
Modalidade 3190.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas R$ 20.000,00

Atividade 2802 – Manutenção dos Serviços Administrativos
Modalidade 3190.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas R$ 15.000,00
Modalidade 3390.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas R$ 25.000,00

Atividade 2803 – Publicidades e Divulgações do Legislativo Ibirubense
Modalidade 3390.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas R$ 7.000,00

Atividade 2804 – Conservação do Prédio e Manutenção Geral da Câmara de Vereadores
Modalidade 3390.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas R$ 26.000,00

Atividade 2805 – Encargos Gerais da Câmara de Vereadores
Modalidade 3190.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas R$ 12.000,00
Modalidade 3191.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas Decorrentes de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos
Fiscal e da Seguridade Social R$ 1.615,00
Modalidade 3390.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas R$ 3.000,00

Atividade 2806 – Participação Legislativa
Modalidade 3390.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas R$ 385,00
TOTAL.....R$ 120.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:268253B3

INST. MUN. PREV. E ASSIST.-IMPASI
SÚMULA CONTRATO 003-2022.

Processo nº 003/2022 – Dispensa nº 002/2022.
Contratante: IMPASI.
Contratada: BRPREV Auditoria e Consultoria Atuarial Ltda.
Objeto: Elaboração da Avaliação Atuarial do ano 2023, exercício 2022, bem como Disponibilização de Software de Gerenciamento de Base de Dados.
Valor: R$ 9.750,00.
Dotação: Atividade 2901 Elemento 339039000000.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:355BDEE4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO DISPENSA Nº 074/2022 - FAMURS

Contratada: ROMAC TECNICA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – Objeto: Contratação de empresa autorizada e especializada para realizar a primeira revisão de 250 Horas técnicas das retroescavadeiras de placas: JBQ-6E54, JBO-4B13 E JBP-3C16 lotadas na Secretaria Municipal de Transportes. **Valor: R$ 9.477,96**. Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 20 de Dezembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
– Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:2E2A8E2E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO DISPENSA Nº 075/2022 - FAMURS

Contratada: COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA - CEEE-D – Objeto: Serviço de manutenção da rede de distribuição de energia, visando melhorias na infraestrutura urbana fornecendo melhor segurança e proporcionando modificações nas vias municipais, conforme Carta nº03218/2022 e n° 03421/2022 da Concessionária de Energia Elétrica. Portaria de gestores e fiscais nº 1844/2022.. **Valor: R$ 42.408,04**. Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 20 de Dezembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:78FB56DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.109, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre o horário de expediente nos dias de realização dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol DURANTE A FASE ELIMINATÓRIA Da Copa do Mundo de 2022".

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 81, VI e VII da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica facultado aos agentes públicos aderir ao horário excepcional de expediente dos órgãos da administração pública municipal, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol, durante a fase eliminatória da Copa do Mundo de 2022, da seguinte forma:

I - nos dias em que os jogos se realizarem às 12h00min, aos que optarem, o expediente se encerrará às 11h00min; e

II - nos dias em que os jogos se realizarem às 16h00min, aos que optarem, o expediente se dará das 08h00min às 14h00min.

Art. 2º Os agentes públicos que aderirem ao horário estabelecido no art. 1º deste Decreto deverão compensar as horas não trabalhadas em decorrência da alteração de horário nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol.

§ 1º A forma de compensação das horas será indicada pelo agente público e deverá ser aprovada pela Chefia Imediata, conforme seu regime de trabalho, sendo limitada a duas horas diárias da jornada de trabalho.

§ 2º A compensação das horas não trabalhadas em decorrência do exercício da faculdade de que trata o art. 1º deste Decreto deverá se dar no período de 1º de dezembro de 2022 até o dia 28 de fevereiro de 2023.

§ 3º O agente público que não compensar as horas usufruídas sofrerá desconto na sua remuneração, proporcionalmente às horas não compensadas.

Art. 3º Excetuam-se do disposto neste Decreto, os serviços considerados essenciais, como recolhimento de lixo, serviços da Guarda Municipal, a Policlínica, o Pronto Atendimento de Santa Terezinha, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU de Imbé, os demais serviços de atendimento à saúde, Casa de Acolhimento, Conselho Tutelar, os serviços administrativos da Secretaria de Educação, as Escolas de Educação Infantil e de Ensino Fundamental e os serviços terceirizados.

Art. 4º Os dirigentes dos órgãos e departamentos que prestam serviços considerados essenciais deverão assegurar a integral preservação e funcionamento do atendimento, independente dos horários excepcionais de expediente previstos neste Decreto.

Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 02 de dezembro de 2022.

LUÍS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Lucian Louiz Ferreira Ractz
Código Identificador:0E595EAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2951/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 2951/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data, **ANDERSON BAUER RODRIGUES,** aprovado(a) e classificado(a)

em Concurso Público Municipal, realizado no dia 07 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de **ENFERMEIRO**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 11º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 20 de dezembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:3E6F1D8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2952/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 2952/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data, **GRACE MICHELLE KNUPPE BONETTI LEITE,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 07 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de **ENFERMEIRO**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 12º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 20 de dezembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:6A42460F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2953/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 2953/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data, **SIMONE CRISTINA ULRICH,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 07 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de **ENFERMEIRO**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 13º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 20 de dezembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:EB040C7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2954/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 2954/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data, **NELITA OSWALD,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 07 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de **ENFERMEIRO**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 14º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 20 de dezembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:18E9E6D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2956/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 2956/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data, **GABRIEL SEGALLA ROSA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 07 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de **ENFERMEIRO**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 16º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 20 de dezembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:3D41EEAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2957/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 2957/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data, **JANAINA CAVALHEIRO OLIVEIRA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 07 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de **ENFERMEIRO**,

conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 17º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 20 de dezembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:04F2E400

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2958/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 2958/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data, **STEFHANIE DA SILVA PEREIRA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 07 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de **ENFERMEIRO**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 18º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 20 de dezembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:BB02E305

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2960/2022 "REVOGA PORTARIA Nº 2723/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 2960/2022

"REVOGA PORTARIA Nº 2723/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 2723/2022**, que NOMEOU **CAMILA GHIGNATTI LOPES CORTE REAL,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 20 de dezembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:98BC6BBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2961/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 2961/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, DANIELA MOTTA DOS SANTOS,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 137º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 20 de dezembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:0A277E6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2963/2022 "CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO"

PORTARIA Nº 2963/2022

"CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os §§ 1º, 2º, 3º e 5º, do art. 146, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE Adicional por Tempo de Serviço de 25%** (vinte e cinco por cento) sobre os vencimentos básicos, a partir de 06 de março de 2020, à servidora **Ana Marta Barbosa Pires,** matrícula nº 2.078, nomeada através de Concurso Público, para ocupar o cargo de Auxiliar de Educação Infantil, de acordo com o Processo nº 18.090/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 20 de dezembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:BF65F079

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2955/2022 "DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO"

PORTARIA Nº 2955/2022

"DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº 4.065, de 29 de agosto de 2022, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **15/12/2022**, conforme abaixo, o Agente de Contratação (Titular e Suplente) e a Equipe de Apoio do Pedido de Compras n° 2022/2029 – Processo nº 16869/ 2022, que tem como objeto contratação de serviço especializado em reparos e consertos de lentes para câmeras, visando a manutenção de equipamentos do Departamento de Comunicação do Executivo Municipal.

Secretaria Municipal de Comunicação e Transparência			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Agente de Contratação - Titular	Talis Ramon Machado Pereira	12955	Assistente Administrativo
Agente de Contratação - Suplente	Gabriela Bach Silva	16280	Tesoureiro
Equipe de Apoio	Jéssica Port do Prado	15277	Assessor Especial
Equipe de Apoio	Rodrigo Daniel Pereda	12811	Assessor Executivo Governamental

Art. 2º Compete ao Agente de Contratação designado no Art. 1º, tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, conforme o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº 4.065, de 29 de agosto de 2022.

Art. 3º Compete à Equipe de Apoio designada no Art. 1º, auxiliar o Agente de Contratação, conforme o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº 4.065, de 29 de agosto de 2022.

Parágrafo único Cumpre ao Agente de Contratação Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 20 de dezembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:DB1C5D25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2959/2022 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 2959/2022

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data, **MARCO ANTÔNIO DIAS DA SILVA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 07 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de **ENFERMEIRO**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 19º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 20 de dezembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:FE0B9331

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2962/2022 "CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO"

PORTARIA Nº 2962/2022

"CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os §§ 1º, 2º, 3º e 5º, do art. 146, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE Adicional por Tempo de Serviço de 25%** (vinte e cinco por cento) sobre os vencimentos básicos, a partir de 21 de novembro de 2022, à servidora **Sílvia de Mattia Pereira da Silva,** matrícula nº 2.319, nomeada através de Concurso Público, para ocupar o cargo de Professor Área I, de acordo com o Processo nº 18.129/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 20 de dezembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:D7C678E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2964/2022 "CONCEDE PROMOÇÃO DE CLASSE"

PORTARIA Nº 2964/2022

"CONCEDE PROMOÇÃO DECLASSE"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o Parágrafo Único, do artigo 14º, da Lei Municipal nº 1622/14, que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores Efetivos, **CONCEDE,** a partir de 15 de dezembro de 2022, **Promoção de Classe de 05%** (cinco por cento) sobre o valor do padrão básico, correspondente a **Classe "B",** ao servidor **Josiel dos Santos Machado,** matrícula nº 13.059, Motorista, Padrão 4, conforme Processo nº 18.101/2022, do período aquisitivo encerrado em 02/01/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 20 de dezembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:E0E0EBC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2965/2022 "EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO"

PORTARIA Nº 2965/2022

"EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO,** a partir de 19 de dezembro de 2022, a servidora **Solange Machado Medeiros,** matrícula nº 6.708, nomeado(a) através de Concurso Público, para ocupar o cargo de Motorista, Padrão 4, junto à Secretaria Municipal de Transportes, conforme Processo nº 18.125/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 20 de dezembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:0B1CD244

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2966/2022 "REVOGA PORTARIA Nº 2739/2022 E NOMEIA COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO"

PORTARIA Nº 2966/2022

"REVOGA PORTARIA Nº 2739/2022 E NOMEIA COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, conforme Lei Municipal nº 1.881/2017 e Decreto Municipal nº 3.253/2017, REVOGA, a partir de 19 de dezembro de 2022, a Portaria nº 2739/2022 e **NOMEIA** a "**COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO",** designada a planejar, minutar editais e executar todos os atos inerentes à realização de **Processo Seletivo Simplificado - PSS**, tendo como objetivo, selecionar pessoal para a admissão em funções públicas temporárias; sendo composta pelos seguintes servidores:

Alessandra Machado;

Elenice Rojas da Silva Lopes; e

Kilder Silveira.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 20 de dezembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:7CB717D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2967/2022 "CONVOCA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 2967/2022

"CONVOCA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com a Lei Municipal nº 1438/2013, atendendo ao Memorando nº 311/2022 - SEFIPE, **CONVOCA**, a partir de 30 de novembro de 2022, a servidora **Maria da Graça Rosas Moreira de Oliveira**, matrícula nº 16.499, nomeada através de Concurso Público para o cargo de Arquiteto, para prestar serviço complementar de **20 (vinte)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento Estratégico.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 20 de dezembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:81B3C37C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2968/2022 "CONCEDE ESTABILIDADE A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS"

PORTARIA Nº 2968/2022

"CONCEDE ESTABILIDADE A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o Parecer emitido pela "Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório – Edital de Concurso Público nº 03/2014", nomeada pela Portaria nº 802/2021, em conformidade com as Leis Municipais nº 613/00 e nº 629/01, **CONCEDE estabilidade no Serviço Público Municipal**, aos servidores abaixo relacionados, aprovados em seus respectivos Estágios Probatórios:

Servidor	Admissão	Cargo	A partir de
Luiz Henrique Alves Pereira	28/06/2019	Técnico em Contabilidade	27/06/2022
Ediles Hagemann da Cunha Nogueira	22/09/2015	Servente	21/09/2018
Osmar Canabarro Roque	14/03/2019	Vigia	24/05/2019
Rubinara Vargas da Silva	03/07/2015	Servente	31/08/2019
Paulo Ricardo de Borba Sant'Helena	02/07/2015	Operário Especializado	30/08/2019
Larissa Pereira Ramos	16/04/2019	Telefonista	15/04/2022

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 30 de dezembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:87905C5D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE IRAÍ/RS ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

O **MUNICÍPIO DE IRAÍ/RS**, neste ato representado pelo seu Prefeito, ANTÔNIO VILSON BERNARDI, CPF nº 422.355.450-68,

e com a intermediação de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, representada por seu Secretário, DALCIR TARCISIO CARNETTI, CPF nº 576.841.030-91, presente ainda o Procurador-Geral do Município, CLÓVIS JOSÉ MAGNABOSCO FILHO, CPF nº 577.973.580-87, tendo em vista o disposto no inciso IV do art.100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado **ADERENTE**:
Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio,
resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:
DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.

DAS CONDIÇÕES
O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.
DA VIGÊNCIA
O presente TERMO é parte integrante do Convênio e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.
Na ocorrência de ajustes ao convênio, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.
DA PUBLICAÇÃO
A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.

Os signatários firmam o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

IRAÍ, 21 de JULHO de 2022

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito do Município de IRAÍ/RS

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:5FD9986F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 834/2022

Contratado**: INOVAMED HOSPITALAR LTDA**
CNPJ: **12.889.035/0001-02**
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Pregão Eletrônico nº 013/2022.
Valor: R$ 8.455,00 (Oito mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais)
Datado de 14/12/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 835/2022

Contratado**: MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES**
CNPJ: **94.389.400/0001-84**
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Pregão Eletrônico nº 013/2022.
Valor: R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais)
Datado de 14/12/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 836/2022

Contratado**: MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**
CNPJ: **04.470.877/0001-05**
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Pregão Eletrônico nº 013/2022.
Valor: R$ 9.263,00 (Nove mil e duzentos e sessenta e três reais)
Datado de 14/12/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 837/2022

Contratado**: MEDILAR IMP. DISTR. DE PRODUTOS MED. HOSP. S/A**
CNPJ: **07.752.236/0001-23**
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Pregão Eletrônico nº 013/2022.
Valor: R$ 2.260,00 (Dois mil e duzentos e sessenta reais)
Datado de 14/12/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 838/2022

Contratado**: RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: **06.294.126/0001-00**
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Pregão Eletrônico nº 013/2022.
Valor: R$ 4.760,00 (Quatro mil e setecentos e sessenta reais)
Datado de 14/12/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 839/2022

Contratado**: TRS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**
CNPJ: **39.661.587/0001-15**
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Pregão Eletrônico nº 013/2022.
Valor: R$ 600,00 (Seiscentos reais)
Datado de 14/12/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 844/2022

Contratado**: ANGELO CELESTINO FLAIN PETRINI JUNIOR**
CNPJ: **10.583.148/0001-50**
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Pregão Eletrônico nº 013/2022.
Valor: R$ 45,84 (Quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)
Datado de 14/12/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 846/2022

Contratado**: ANGELO CELESTINO FLAIN PETRINI JUNIOR**
CNPJ: **10.583.148/0001-50**
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Pregão Eletrônico nº 017/2022.
Valor: R$ 305,97 (Trezentos e cinco reais e noventa e sete centavos)
Datado de 14/12/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:99EC002D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 850/2022

Contratado**: ANGELO CELESTINO FLAIN PETRINI JUNIOR**
CNPJ: **10.583.148/0001-50**
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Pregão Eletrônico nº 063/2022.
Valor: R$ 27,50 (Vinte e sete reais e cinquenta centavos)
Datado de 14/12/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 851/2022

Contratado**: EVA NELCI PINTO BRUM**
CNPJ: **00.964.835/0001-61**
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Pregão Eletrônico nº 063/2022.
Valor: R$ 76,50 (Setenta e seis reais e cinquenta centavos)
Datado de 14/12/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 852/2022

Contratado**: ANGELO CELESTINO FLAIN PETRINI JUNIOR**
CNPJ: **10.583.148/0001-50**
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Pregão Eletrônico nº 045/2022.
Valor: R$ 2.857,90 (Dois mil e oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos)
Datado de 14/12/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 853/2022

Contratado**: ANGELO CELESTINO FLAIN PETRINI JUNIOR**
CNPJ: **10.583.148/0001-50**
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Pregão Eletrônico nº 030/2022.
Valor: R$ 69,84 (Sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)
Datado de 14/12/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 854/2022

Contratado**: ANGELO CELESTINO FLAIN PETRINI JUNIOR**
CNPJ: **10.583.148/0001-50**
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Pregão Eletrônico nº 063/2022.
Valor: R$ 2.524,00 (Dois mil e quinhentos e vinte e quatro reais)
Datado de 14/12/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 860/2022

Contratado**: EVA NELCI PINTO BRUM**
CNPJ: **00.964.835/0001-61**
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Pregão Eletrônico nº 063/2022.
Valor: R$ 3.521,00 (Três mil e quinhentos e vinte e um reais)
Datado de 14/12/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 858/2022

Contratado**: DOUGLAS ALAN HEINEN ESPORTES ME**
CNPJ: **18.828.722/0001-02**
Objeto: Aquisição de Materiais Esportivos.
Pregão Eletrônico nº 064/2022.
Valor: R$ 2.979,00 (Dois mil e novecentos e setenta e nove reais)
Datado de 14/12/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 859/2022

Contratado**: MAIS ESPORTE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**
CNPJ: **47.484.691/0001-00**
Objeto: Aquisição de Cadeiras.
Pregão Eletrônico nº 064/2022.
Valor: R$ 4.613,68 (Quatro mil e seiscentos e treze reais e sessenta e oito centavos)
Datado de 14/12/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:02341F2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 861/2022

Contratado**: ANGELO CELESTINO FLAIN PETRINI JUNIOR**
CNPJ: **10.583.148/0001-50**
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Pregão Eletrônico nº 017/2022.
Valor: R$ 7.038,60 (Sete mil e trinta e oito reais e sessenta centavos)
Datado de 15/12/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 862/2022

Contratado**: ANGELO CELESTINO FLAIN PETRINI JUNIOR**
CNPJ: **10.583.148/0001-50**
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Pregão Eletrônico nº 017/2022.
Valor: R$ 883,44 (Oitocentos e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos)
Datado de 15/12/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 863/2022

Contratado**: ANGELO CELESTINO FLAIN PETRINI JUNIOR**
CNPJ: **10.583.148/0001-50**
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Pregão Eletrônico nº 045/2022.
Valor: R$ 6.633,22 (Seis mil e seiscentos e trinta e três reais e vinte e dois centavos)
Datado de 15/12/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 864/2022
Contratado**: CASTILHOS & GAMBA CONEXÕES COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA ME**
CNPJ: **40.738.368/0001-76**
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Pregão Eletrônico nº 045/2022.
Valor: R$ 66,70 (Sessenta e seis reais e setenta centavos)
Datado de 15/12/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 865/2022

Contratado**: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SUCOS FAZ BEM LTDA ME**
CNPJ: **42.153.294/0001-31**
Objeto: Aquisição de Lanches e Coffee Break.
Pregão Eletrônico nº 062/2022.
Valor: R$ 540,00 (Quinhentos e quarenta reais)
Datado de 15/12/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 866/2022

Contratado**: LOPES E BUENO LTDA**
CNPJ: **15.156.051/0001-84**
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Pregão Eletrônico nº 030/2022.
Valor: R$ 932,80 (Novecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos)
Datado de 15/12/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 867/2022

Contratado**: EVA NELCI PINTO BRUM**
CNPJ: **00.964.835/0001-61**
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Pregão Eletrônico nº 030/2022.
Valor: R$ 2.401,00 (Dois mil e quatrocentos e um reais)
Datado de 15/12/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 868/2022

Contratado**: ANGELO CELESTINO FLAIN PETRINI JUNIOR**
CNPJ: **10.583.148/0001-50**
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Pregão Eletrônico nº 030/2022.
Valor: R$ 3.893,00 (Três mil e oitocentos e noventa e três reais)
Datado de 15/12/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 869/2022

Contratado**: RBM ESPORTES LTDA**
CNPJ: **45.819.743/0001-26**
Objeto: Aquisição de Cadeiras.
Pregão Eletrônico nº 064/2022.
Valor: R$ 1.114,85 (Um mil e cento e catorze reais e oitenta e cinco centavos)
Datado de 15/12/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 870/2022

Contratado**: ANGELO CELESTINO FLAIN PETRINI JUNIOR**
CNPJ: **10.583.148/0001-50**
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Pregão Eletrônico nº 017/2022.
Valor: R$ 12,00 (Doze reais)
Datado de 15/12/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:F0FC32D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Referente ao Processo Nº 8541/2022, Dispensa de Licitação nº 067/2022 para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DOS BANHEIROS DA ESCOLA JOSÉ DA LUZ.** Ratifico, nos termos do Artigo 75, Incisos I e II e **§** 1°, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura Municipal de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:D0E30F7F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 567/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Quali Service - Qualidade em Saúde Empresarial Ltda CNPJ nº 07.508.702/0001-20. Objeto: Contratação de empresa especializada em Medicina do Trabalho para elaboração de novo Programa de Prevenção de Riscos Ambiental (PPRA). Valor: R$ 17.580,00. Vigencia: 2 meses. Modalidade: Processo de Dispensa nº 285/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Sonia Zulmira Michel. Data da assinatura: 13/12/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:2F591769

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 568/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Escolares Industria e Comercio de Moveis Ltda. CNPJ nº 34.831.381/0001-97. Objeto: Aquisição de conjuntos escolares infantil (1º ano) para as escolas de Ensino Fundamental do município. Valor: R$ 22.400,00. Vigencia: 30 dias. Modalidade: Pregão Eletronico nº 88/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Normelia Lottermann. Data da assinatura: 13/12/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:3FB0D29C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 569/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Movesco Industria e Comercio de Moveis Escolares Ltda. CNPJ nº 93.234.789/0001-26. Objeto: Objeto: Aquisição de conjuntos escolares adulto para as escolas de Ensino Fundamental do município Valor: R$ 42.600,00. Vigencia: 30 dias. Modalidade: Pregão Eletronico nº 88/22.

Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Lisete Leindecker Ritter. Data da assinatura: 13/12/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:A7B1CAAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 570/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Luiza Barbosa Produções Artisticas e Locações de Equipamentos para Shows. CNPJ nº 33.451.906/0001-81. Objeto: Prestação de serviços de apresentação cultural, do dia 16/12/22, as 2.30h, durante o evento Natal no Coração. Valor: R$ 8.500,00. Vigencia: 24/12/22. Modalidade: Processo de Dispensa nº 286/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Geonei Lopes Dias. Data da assinatura: 13/12/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:32B45945

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 571/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Tecnpontors Relogios Ponto Ltda. CNPJ nº 93.107.571/0001-00. Objeto: Prestação de serviços de tratamento de ponto via Web, com sistema totalmente em nuvem e licença para 850 usuarios. Valor: R$ 6.999,93. Vigencia: 3 meses. Modalidade: Processo de Dispensa nº 287/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Lisete Neves Bueno. Data da assinatura: 13/12/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:798D09B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 572/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Immport MCP Equipamentos e Comercio Eireli – ME. CNPJ nº 08.301.912/0001-05. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra, incluindo material para reforma da pia, beirais, troco de forros de pvc e pintura de sala de aula da EMEI Pedacinho do Ceu. Valor: R$8.340,00. Vigencia: 60 dias. Modalidade: Processo de Dispensa nº 288/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Mario Alves Pereira. Data da assinatura: 15/12/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:F60CB7EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: RVS Ltda. CNPJ nº 45.070.906/0001-10. Objeto: Prestação de serviços de roçada em diversas ruas do município. Valor: R$ 240.000,00. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Eletronico nº 84/22. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Marcos Alexandre da Silva Prado. Data da assinatura: 14/12/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:2A9A738B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 187/2022

Termo de Alteração 2. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Auto Nova Petropolis Ltda. CNPJ nº 91.586.610/0001-74.. Objeto: Aquisição de dois veículos utilitários, zero km, para a Secretaria de Desenvolvimento com Recursos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Prorrogação por 30 dias. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Osmar Garcia Cardoso. Data da assinatura: 25/11/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:0D969EB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 448/2022

Termo de Alteração 3. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Lucidi Leonice Steffen Fuhr. CNPJ nº 24.139.356/0001-79 Objeto: Contratação por empreitada global de empresa especializada para substituição de telhado do prédio principal da EMEF Nelda Julieta Schneck, no município. Prorrogação por 30 dias. Modalidade: Tomada de Preços nº 27/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Lucidi Leonice Steffen Fuhr. Data da assinatura: 02/11/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:8A061505

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 396/2022

Termo de Alteração 1. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Duo Haus Arquitetura e Engenharia Ltda. CNPJ nº 21.600.038/0001-75. Objeto: Prestação de serviços de levantamento topográfico, demarcação dos lotes no Bairro União – processo de regularização fundiária. Prorrogação por 90 dias. Modalidade: Processo de Dispensa nº 201/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Marcio Cristiano Koch. Data da assinatura: 14/10/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:4FE43ECC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 441/2021

Termo de Alteração 1. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Simara Rodrigues Gheno. CPF nº 002.690.250-81. Objeto: Contratação de prestação de serviços de assessoria tecnica ambiental em biologia junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Prorrogação por 12 meses. Modalidade: Pregão Presencial nº 58/21. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Simara Rodrigues Gheno. Data da assinatura: 16/12/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:46728AEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 441/2021

Termo de Alteração 2. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Simara Rodrigues Gheno. CPF nº 002.690.250-81. Objeto: Contratação de prestação de serviços de assessoria tecnica ambiental em biologia junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Reajuste no percentual de 5,90% conforme IPCA. Modalidade: Pregão Presencial nº 58/21. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Simara Rodrigues Gheno. Data da assinatura: 16/12/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:581CC3AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 441/2022

Termo de Alteração 2. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Empreiteira Bruski Eireli. CNPJ nº 08.924.739/0001-00. Objeto: Contratação por empreitada global de empresa especializada para construção de banheiros na Colonia Japonesa, no município.

Acrescimo de R$ 15.476,04. Modalidade: Tomada de Preços 25.22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Adelar Bruski. Data da assinatura: 09/11/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:C1034E2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 441/2022

Termo de Alteração 3. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Empreiteira Bruski Eireli. CNPJ nº 08.924.739/0001-00. Objeto: Contratação por empreitada global de empresa especializada para construção de banheiros na Colonia Japonesa, no município. Supressão de R$ 10.166,31. Modalidade: Tomada de Preços 25.22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Adelar Bruski. Data da assinatura: 09/11/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:B34DA6D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 441/2022

Termo de Alteração 4. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Empreiteira Bruski Eireli. CNPJ nº 08.924.739/0001-00. Objeto: Contratação por empreitada global de empresa especializada para construção de banheiros na Colonia Japonesa, no município. Prorrogação ate 13/01/23. Modalidade: Tomada de Preços 25.22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Adelar Bruski. Data da assinatura: 02/12/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:5D9BCD2E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DL 23/2022

Aviso
DL 23-2022

OSNEI DO SANTOS AZEREDO, Prefeito Municipal de Jari, acolhendo parecer exarado no processo 87-2022 DL 23-2022, reconhece ser dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para contratar a empresa **LEONARDO FERNADES DE FREITAS EIRELI** CNPJ nº26.427.167/0001-27, reforma do Prédio Escola Visconde de Rio Branco (Edificação-03), no valor total de R$ 32.057,60 .
Jari, 20 de Dezembro 2022.

OSNEI DO SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Leida Vidor Possobom
Código Identificador:A2EE8631

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 167-2022

EXONERA DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR OS SERVIDORES ABAIXO

Ronaldo Machado da Silva, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE,
Art. 1º - EXONERAR a partir de 16 de dezembro de 2022 os abaixo relacionados no cargo de Professor.

NOME	FUNÇÃO
ANA CLAUDIA DE SOUZA CORREA	PROFESSORA
ANIELI DE MATTOS PELINSON	PROFESSORA
CRISTINA APARECIDA MARTINS	PROFESSORA
ELIANE DA SILVA RIBEIRO	PROFESSORA
GABRIELA DA SILVA MARTINS	PROFESSORA
GELSON ARDENGHY ALVES	PROFESSORA
IVETE SPIECKER CHIUZA	PROFESSORA
NELI DA SILVA OTEIRO PIOVESAN	PROFESSORA
SANDRA TERESINHA AZAMBUJA	PROFESSORA
SIMONE REGINA BORSA	PROFESSORA
SONIA MARA ALMEIDA DURANTI	PROFESSORA
SONIA MARA DA SILVA RIBEIRO	PROFESSORA
SONIA MARA SILVA DE SA	PROFESSORA
SUSANA TURA MARASCHIN	PROFESSORA
TAUANA BORBA FORTES	PROFESSORA
LILIANE MACHADO RODRIGUES	PROFESSORA
LUANA DOS SANTOS FORTES	PROFESSORA
MARCIA TEREZINHA GOMES	PROFESSORA
MARICLEIA AVILA DINIZ	PROFESSORA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, RS, 16 de dezembro de 2022.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

FABIANO NUNES DOS SANTOS
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Renata da S Moraes
Código Identificador:9E8DE4CE

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PORTARA 168-2022

NOMEIA NO CARGO DE SECRETÁRIO DE ADMISTRAÇÃO SR. GELSON ARDENGHY ALVES

Ronaldo Machado da Silva, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE,
Art. 1º - NOMEAR no cargo de Secretário de administração a o Sr. Gelson Ardenghy Alves a partir de 19 de dezembro de 2022.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, RS, 19 de dezembro de 2022.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

FABIANO NUNES DOS SANTOS
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Renata da S Moraes
Código Identificador:E0ED01A1

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 169-2022

EXONERA A PEDIDO DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA DE MOTORISTA O SR. ALBERI MOREIRA DE MOREIRA

Ronaldo Machado da Silva, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE,
Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO da função temporária de motorista o Sr. Alberi Moreira de Moreira a partir de 20 de dezembro de 2022.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, RS, 20 de dezembro de 2022.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

FABIANO NUNES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renata da S Moraes
Código Identificador:7866D924

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 170-2022

EXONERA A PEDIDO A SRA. PÂMELA CAROFFINI OZELAME DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS

Ronaldo Machado da Silva, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE,
Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO a Sra Pâmela Caroffini Ozelame do cargo em comissão de Coordenador de Recursos humanos.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de dezembro de 2022.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, RS, 19 de dezembro de 2022.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA
Fabiano Nunes dos Santos

Publicado por:
Renata da S Moraes
Código Identificador:2BC615C5

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 171-2022

EXONERA A PEDIDO A SRA. RENATA DA SILVA MORAES DO CARGO EM COMISSÃO DE OFICIAL DE GABINETE

Ronaldo Machado da Silva, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE,
Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO a Sra Renata da Silva Moraes do cargo em comissão de Oficial de Gabinete.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de dezembro de 2022.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, RS, 19 de dezembro de 2022.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA
Fabiano Nunes Dos Santos

Publicado por:
Renata da S Moraes
Código Identificador:78F58052

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 172-2022

NOMEIA PÂMELA CAROFFINI OZELAME NA FUNÇÃO TEMPORÁRIA DE ENCARREGADA DE RECURSOS HUMANOS

Ronaldo Machado da Silva, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE,
Art. 1º - NOMEAR Pâmela Caroffini Ozelame na função temporária de Encarregada de Recursos Humanos.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, RS, 20 de dezembro de 2022.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

FABIANO NUNES DOS SANTOS
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Renata da S Moraes
Código Identificador:B3C643B0

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 173-2022

NOMEIA RENATA DA SILVA MORAES NO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS

Ronaldo Machado da Silva, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE,
Art. 1º - NOMEAR Renata da Silva Moraes no cargo em comissão de Coordenador de Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, RS, 20 de dezembro de 2022.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

FABIANO NUNES DOS SANTOS
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Renata da S Moraes
Código Identificador:8B17B3E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA 44/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Município de Lindolfo Collor/RS. **Contratada: ASSOCIACAO COMUNITARIA MORADA DA LIBERDADE**, CNPJ sob nº 21.511.452/0002-99. **Objeto: Contratação emergencial de clínica para Internação de longa permanência para fins de acolhimento e tratamento psiquiátrico da munícipe D.S.W. de Lindolfo Collor conforme determinação judicial. Pagamento:** conforme calendário de pagamento da Prefeitura - mês subsequente a entrega das notas, conforme contrato nº 292/2022 e processo de dispensa nº 44/2022. **Prazo: até**180 dias.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Lindolfo Collor, 20 de Dezembro de 2022.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira Fuchs
Código Identificador:6A373B0A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA 46/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Município de Lindolfo Collor/RS. **Contratada: LEGALLE CONCURSOS E SOLUCOES INTEGRADAS LTDA**, CNPJ sob nº 20.951.635/0001-81. **Objeto: Contratação de empresa para realização de concurso público de cargos efetivos e formação de cadastro de reserva para o Município de Lindolfo Collor. Pagamento:** conforme calendário de pagamento da Prefeitura - mês subsequente a entrega das notas, conforme contrato nº 302/2022 e processo de dispensa nº 46/2022. **Prazo: até**180 dias.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Lindolfo Collor, 20 de Dezembro de 2022.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira Fuchs
Código Identificador:0A834EDB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 68, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Art. 100, Inciso VII daLei Orgânicado Município,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam dispensados de suas funções os Servidores Municipais a partir das 10h do dia 23 de dezembro de 2022, para participação da confraternização de Natal.

Parágrafo único. Os servidores municipais lotados na Secretaria Municipal da Saúde terão dispensa das 10h às 17h devendo retornar após esse período para cumprimento de sua jornada laboral de rotina.

Art. 2o Fica instituído turno único de expediente nos dias 26 a 30 de dezembro, no serviço público municipal, na modalidade contínuo de 6 (seis) horas diárias, a ser cumprido no horário compreendido entre as 07h até às 13h.

Parágrafo único. Fica vedada, na vigência do turno único, a convocação para prestação de serviço extraordinário, ressalvados os casos de situação de emergência ou calamidade pública, pagando-se nessa hipótese, apenas às horas excedentes à hora diária normal prevista na Lei que criou o cargo.

Art. 3º O atendimento dos serviços públicos essenciais, nas datas mencionadas no artigo anterior, deverá ser garantido pelos órgãos da Administração Municipal, por intermédio de escalas de serviço ou plantão.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Mato Castelhano, 20 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:DC88FF17

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO 214/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO 160/2022

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24,inciso II, da Lei 8.666/93,**FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº 160/2022.

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
OBJETO: Reforma Geral de bomba submersa 4"- 440v
VALOR: R$2.896,32 (dois mil oitocentos e noventa e seis com trinta e dois centavos)

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 20 de Dezembro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela de Souza Caetano
Código Identificador:47DF2ABF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO 215/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO 161/2022

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24,inciso II, da Lei 8.666/93,**FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº 161/2022.

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
OBJETO: Reforma Geral de bomba submersa 6" 440v
VALOR: R$2.975,00(dois mil novecentos e setenta e cinco reais)

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 20 de Dezembro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela de Souza Caetano
Código Identificador:C2B04EEB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO 216/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO 162/2022

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24,inciso II, da Lei 8.666/93,**FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº 162/2022.

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
OBJETO: Motor submersível 4"-5 HP 440V e chave de bóia
VALOR: R$3.941,00(três mil novecentos e quarenta e um reais)

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 20 de Dezembro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela de Souza Caetano
Código Identificador:B084593C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO REUTER
TERMO ADITIVO 004-2022

EXTRATO DE CONTRATO 005

Aditivo nº 004 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 003/2019. Contratante: Poder Legislativo de Morro Reuter. **Contratada:** Webde Host Ltda **Objeto:** Prorrogação contratual de Serviço de desenvolvimento de Website, hospedagem, manutenção e suporte. **Pagamento:** mensal, conforme contrato e processo Nº 003/2019. **Valor:** R$ 743,35 (setecentos e quarenta e três reais e trinta e cinco centavos). **Prazo:** de 01/01/2023 até 31/12/2023, com previsão de prorrogação, nos termos do art. 57, inc. I, da Lei Federal nº 8.666/93. Data de assinatura: 20/12/2022.

LAURI KAEFER –
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Miriam Teresinha Strassburger Bier
Código Identificador:E8970FCE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01/2022

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: R.E. Construtora e Empreendimentos LTDA
CNPJ nº 34.974.216/0001-70
Objeto: O objeto do presente termo aditivo corporifica-se no acréscimo quantitativo no valor de R$ 3.418,38 (três mil quatrocentos e dezoito reais e trinta e oito centavos), correspondente a 23,09% sobre o valor do contrato de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Vinculado ao contrato nº169/2022.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 20 de dezembro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:92ABA3BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 02/2022

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: R.E. Construtora e Empreendimentos LTDA
CNPJ nº 34.974.216/0001-70
Objeto: O objeto do presente termo aditivo corporifica-se no acréscimo quantitativo no valor de R$ 35.579,37 (trinta e cinco mil quinhentos e setenta e nove reais e trinta e sete centavos), correspondente a 21,77% sobre o valor do contrato de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Vinculado a Tomada de Preço nº 08/2022.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 20 de dezembro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:796145B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO CONTRATO Nº189/2022

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: Fabricio Rachadel Costa
CNPJ nº 33.619.396/0001-94
Objeto: aquisição de caixa plástica para pescado.
Valor Contratual: R$9.399,25 (nove mil trezentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos)

Pregão Eletrônico nº 56/2022.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacaoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 20 de dezembro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:F8C5F116

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA DE LICITACAO N 049/2022

O Município de Nonoai comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação n° 049/2022, a Sra. **ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA**, Prefeita Municipal, ratificou e autorizoua Dispensa de licitação para aSeleção e Contratação de empresa especializada para a realização de Concurso Público. Sendo: Elaboração, Diagramação, Impressão, Aplicação das Provas Objetivas, Revisão e Homologação, para provimento de cargos efetivos, conforme especificações do item 02 e demais dispositivos do presente edital,a empresa **OBJETIVA CONCURSOS LTDA**, comfundamentono Artigo 24, II da Lei n.º 8.666/93.

Nonoai, 20 de dezembro de 2022.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson Melo
Código Identificador:C827E6C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA

MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA
PREGÃO PRESENCIAL 022/2022

O Município de Nova Alvorada - RS comunica a todos os interessados que no dia 03 de janeiro de 2023, às 14h estará recebendo as propostas para aquisição de combustíveis (Óleo Diesel S-10 e Arla), através da Licitação Pregão Presencial Nº 022/2022. Cópia do edital no site http://www.novaalvorada.rs.gov.br/.

EDILSON ANTÔNIO ROMANINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Padova
Código Identificador:DD938799

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 200.2022

AVISO DE EDITAL
O Município de Nova Prata/RS comunica aos interessados que encontra-se aberta a Licitação nº 129/2022 – Edital nº 200/2022 – Tomada de Preços nº 018/2022, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE 02 (DOIS) POÇOS TUBULARES PROFUNDOS.** A documentação e propostas serão recebidas no dia 18 de janeiro de 2023, às 10 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata – RS, situada na Av. Fernando Luzzatto, 158. O Edital está disponível no site www.novaprata.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (54) 3242-8208, em horário de expediente.

Nova Prata, 20 de dezembro de 2022.

ALCIONE GRAZZIOTIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíola Grazziotin Froener
Código Identificador:A7F8EB99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO

Aviso de a Licitação n.º 0130/2022 - Edital n.º 201/2022 - Pregão Eletrônico n.º 080/2022 Registro de preço n° 050/2022. Objeto**: AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SESSÕES DE FISIOTERAPIA DOMICILIAR. Credenciamento até às 08h55min e início da sessão as 09h do dia 05/01/2023**. Editais disponíveis no endereço eletrônico: www.novaprata.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações complementares pelo telefone (54)3242-8262.

Nova Prata, 21 de dezembro de 2022.

ALCIONE GRAZZIOTIN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Davanzo Colla
Código Identificador:C266798B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.009/2021

A Câmara de Vereadores de Nova Santa Rita, representada neste ato pela sua presidente ordenadora de despesas, Sra. Ieda Maria de Avila Bilhalva, nomeada conforme sessão Solene realizada no dia 3º de janeiro do corrente ano, doravante designada "CONTRATANTE" e de outro lado o INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA A ÓRGÃOS PÚBLICOS – IGAM, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com Sede na Rua dos Andrades 1560 – 18° andar – Galeria Malcon, Centro, em Porto Alegre – RS, com CNPJ n° 01.484.706/0001-39, neste ato representado por Luiz Fernando Ramos doravante designada "CONTRATADA", resolvem firmar o presente termo de aditamento para prorrogação e reajuste do contrato n. 008/2021, processo administrativo n. 080/22, com sujeição ás disposições legais vigentes e demais normas jurídicas de regência,

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO
O presente termo de Aditamento tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato administrativo de n. 009/2021 por mais 12 meses, com base no inciso II, art. 57, da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR
Fica acrescido o reajuste previsto pelo índice indicado no contrato, que deverão ser pagos em 12 parcelas no valor de **R$ 1.726,01** (hum mil setecentos e vinte e seis reais e um centavo)

CLÁUSULA TERCEIRA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
As partes confirmam e ratificam todos os itens e cláusulas do contrato administrativo de n. 009/2021 que não foram anuladas ou revogadas, ficando a Câmara imbuída de publicar o extrato dos aditamentos nos moldes da legislação vigente.
E por estarem assim, justos e avençados, firmam o presente instrumento, redigido em duas vias de igual teor e forma.

NOVA SANTA RITA, aos vinte dias do mês de dezembro de 2022.

_____
IEDA MARIA DE AVILA BILHALVA

_____
LUIZ FERNANDO RAMOS

VANDRÉ DE MOURA PADILHA
Procurador da Câmara

Publicado por:
Mônica de Souza Chaves
Código Identificador:DE877552

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1841/22. DE14 DE DEZEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DADA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA FIRMAR TERMO DE COLABORAÇÃO COM A CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE PORTO ALEGRE/RS, ASSIM COMO COM O SERASA S.A. PARA FINS DE INSCRIÇÃO DE

CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS NO SERVIÇO DE PROTEÇÃO CRÉDITO — SPC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

OPREFEITOMUNICIPALDE NOVASANTARITA,Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da LeiOrgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo aseguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a CDL - Câmara de Dirigentes Lojistas de Porto Alegre/RS para fins de negativação dos contribuintes inadimplentes com o Fisco Municipal e a inscrição no Serviço de Proteção ao Crédito – SCPC.

Parágrafo único. De igual modo, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com o SERASA S.A., para fins de inscrição de créditos tributários provenientes da Dívida Ativa Municipal, com a consequente negativação dos cadastros dos contribuintes inadimplentes.

Art. 2º A Fazenda Pública Municipal, através da Secretaria Municipal da Fazenda e do Setor de Fiscalização Tributária, poderá apresentar, para inscrição no sistema SPC/SERASA, referente à negativação dos dados dos contribuintes devedores no cadastro de inadimplentes, as Certidões de Divida Ativa Tributária e Não Tributária, mediante envio de informações à CDL e/ou ao SERASA Experian.

Art. 3º O pagamento das despesas de baixa na inscrição no sistema SPC e/ou SERASA, correrão por conta exclusiva dos contribuintes inadimplentes.

§ 1º As autorizações para exclusão do cadastro de inadimplentes junto ao Sistema SPC e/ou SERASA serão fornecidas após a quitação dos débitos tributários pela Fazenda Pública Municipal, em razão do pagamento ou cancelamento das dívidas relativas às CDA's objeto de inscrição nos cadastros de inadimplentes.

§ 2º A entrega das autorizações para exclusão do cadastro de inadimplentes do sistema mantido junto à CDL e/ou ao SERASA, em razão do cancelamento ou do pagamento dos créditos provenientes da Divida Ativa, é de responsabilidade exclusiva dos contribuintes inadimplentes.

Art. 4º Todos os créditos da Fazenda Pública Municipal, de natureza tributária ou não tributária, exigíveis após o vencimento do prazo para pagamento, regularmente inscrito em Dívida Ativa poderão ser inscritos nos sistemas do SPC e/ou SERASA, diretamente, através de convênios firmados com os respectivos órgãos a que se refere o artigo 1.º desta lei, o que será realizada por intermédio do convênio celebrado com a CDL de Porto Alegre/RS e com o SERASA S/A, desde que não haja nenhuma causa extintiva ou suspensiva da obrigação.

Art. 5º Fica a Secretaria Municipal da Fazenda, bem ainda o Setor de Fiscalização Tributária, responsáveis pela coordenação e execução da presente lei, baixando os atos necessários à sua plena execução.

Art. 6º A Câmara de Dirigentes Lojistas de Porto Alegre/RS - CDL, bem como a SERASA S.A, deverão disponibilizar ao Município, sistema para controle das negativações e exclusões de contribuintes inadimplentes nos bancos de dados do SPC e do SERASA, respectivamente.

Art. 7º Aplicam-se a esta Lei, as normas previstas no Código Tributário Municipal e, de forma subsidiária, as normas gerais de Direito Tributário disciplinadas no CTN, bem ainda do Código Cível e do Código de Processo Civil.

Art. 8º As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Município de Nova Santa Rita/RS autorizado a proceder à abertura de crédito suplementar, se necessário.

Art. 9º Esta lei entraemvigor nadata desuapublicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (14.12.2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:D53794BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº1842/2022 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O RECEBIMENTO DE PATROCÍNIO PELO PODER PÚBLICO A EVENTOS REALIZADOS NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**,** Estado do Rio Grande doSul
FAÇO SABER,em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânicado Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte.

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a receber patrocínio para realização de eventos, campanhas, feiras, festivais, congressos, seminários e festividades que executar no território local, com vistas ao desenvolvimento socioeconômico, incremento da arrecadação tributária e/ou promoção e divulgação de valores, cultura, história e tradições próprias da comunidade, incluindo os eventos constantes no Calendário Oficial de Eventos, nos termos desta Lei.

Art. 2º Poderão ser patrocinadores dos eventos públicos municipais pessoas físicas ou jurídicas, com ou sem finalidade lucrativa, desde que comprovem regularidade fiscal, mediante apresentação das seguintes certidões de regularidade:
I –negativa de débitos para com a Fazenda Municipal;
II –negativa de débitos com a Fazenda Federal, inclusive com as contribuições devidas ao Instituto Nacional de Seguridade Social;
III – negativa de débito com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Parágrafo único. Para fins de cumprimento do disposto neste artigo, serão aceitas certidões positivas com efeitos de negativa.

Art. 3º O patrocínio de que trata esta lei constitui transferência financeira gratuita, em caráter definitivo, ao Município de Nova santa Rita, de recursos para a realização do objeto patrocinado pelo Poder Executivo.

Art. 4º Para cada evento, campanha, feira, festival, congresso, seminário ou festividade que o Poder Executivo Municipal executar no território local, deverá definir cotas de patrocínio, com as respectivas contrapartidas públicas a serem oferecidas, que serão exclusivamente relacionadas à imagem do patrocinador.

§ 1º As cotas de patrocínio poderão ser graduadas a partir dos valores a serem recebidos pelo Município, dimensionando-se a contrapartida,

em termos de retorno à imagem institucional do patrocinador, em termos de tamanho e espaço a ser ocupado pela logomarca e/ou slogan do patrocinador nos atos de divulgação do objeto patrocinado.

§ 2º A contrapartida poderá se dar por áudio, mídia impressa ou televisiva, nos espaços disponíveis e previamente definidos pela Administração Pública, considerando-se, obrigatoriamente que, para os patrocínios de mesmo valor, a divulgação dos apoiadores do evento se dará de igual forma, no mesmo espaço de tempo, se ocorrer por áudio, ou com ocupação de espaço físico de igual tamanho, se for mídia impressa.

Art. 5º O Poder Executivo municipal deverá divulgar em sua página eletrônica na internet, bem como na imprensa oficial, por edital de chamada pública de patrocinadores, a data de abertura das inscrições para patrocínio, com as cotas que poderão ser adquiridas pelos patrocinadores e respectivas contrapartidas a que dão direito, acompanhado da relação de documentos a serem apresentados com o pedido, nos termos do art. 2º desta Lei.

Parágrafo único. O edital de chamada pública de patrocinadores deverá ser divulgado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da realização do evento, campanha, feira, festival, congresso, seminário ou festividade.

Art. 6º O Poder Executivo municipal não admitirá patrocínio de pessoas físicas ou jurídicas que:
I –tiverem relação com entidade político-partidária ou de natureza religiosa;
II –agredirem o meio-ambiente ou a saúde;
III – violarem as normas de postura do Município;
IV –utilizarem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de agente público;
V –caracterizem infringência à legislação penal, consumerista, dos direitos da criança e do adolescente, das pessoas com deficiência ou dos idosos.

Art. 7º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, noque couber.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (14.12.2022).
RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Bárbara Emelin Schneider
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:6334FFB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº1843/2022 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

AUTORIZA O INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES DE NOVA SANTA RITA - IMASA CONTRATAR SERVIDOR POR PRAZO DETERMINADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Instituto Municipal de Assistência aos Servidores de Nova Santa Rita - IMASautorizado a contratar, pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período em razão de excepcional interesse público, para atender necessidades emergenciais, conforme disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, servidor em quantidade e funções a seguir discriminado:

DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA FUNCIONAL	Nº DE CARGOS	CARGA HORÁRIA	VALOR VENCIMENTO
Agente Administrativo	01	40horas	R$2.049,73

Art. 2º Os contratos serão feitos por instrumento particular, sendo tutelados pelo Direito Administrativo e subsidiariamente por normas do Código Civil, no que trata de alocação de recursos.

Parágrafo único. Será concedido aos servidores contratados mediante autorização desta Lei, o direito ao Reajuste do Vencimento Básico, nas mesmas datas e nos mesmos índices, Férias, Décimo Terceiro Salário, Auxílio Rancho ou vale refeição, Gratificação de Adicional de Insalubridade, conforme laudo técnico, caso houver, as Concessões previstas no art. 141, incisos II e III da Lei 88/93 e Auxílio Transporte pagos aos servidores estatutários provedores de cargos efetivos, no que couber.

Art. 3ºO Instituto Municipal de Assistência aos Servidores de Nova Santa Rita - IMASpoderá, a qualquer tempo, rescindir unilateralmente os contratos, individual ou coletivamente, independentemente de qualquer aviso ou notificação.

Art. 4º As exigências, atribuições, para a contratação do cargo de agente administrativo são as constantes no anexo I da presente Lei.

Art. 5º A contratação autorizada por esta Lei será precedida de processo seletivo simplificado, com regramento, prazos e condições fixados em edital.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (14.12.2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

ANEXO I

CARGO: Agente Administrativo

CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais

VENCIMENTO: R$ 2.049,73 (Dois mil e quarenta e nove reais e setenta e três centavos)

REQUISITOS DO CARGO:
a) Idade: mínima de 18 anos
b) Instrução: ensino médio completo

RECRUTAMENTO: Edital processo seletivo

FORMA DE PROVIMENTO: Contrato emergencial

ATRIBUIÇÕES:
Datilografar e digitar correspondências, informações, relatórios e outros expedientes, incluindo redação própria para assuntos simples e padronizados; datilografar e digitar quadros, tabelas, mapas estatísticos e outros trabalhos cuja disposição de dados exija

harmonia; datilografar e digitar trabalhos em extenso; arquivar documentos e organizar os arquivos; atender telefone e prestar informações; atendimento ao público; participar de reuniões; fazer entrega e recebimento de correspondências; executar outras tarefas afins.

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:E9B92F7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1845/22 DE14 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:
Art. 1º Fica criada, no Quadro Geral do Magistério, constante na Lei nº 695/04 as seguintes vagas:

CARGO	NÚMERO DE VAGAS NO CARGO
Professor	20
Professor de Educação Infantil	05

Art. 2º Fica alterada no Quadro de Geral do Magistério da Lei nº 695/04 a carga horária do cargo de Professor de Educação Infantil, que partir da edição desta Lei, passa a ser de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 3º Fica extinto, do Quadro de Geral do Magistério da Lei nº 695/04, o cargo Professor de Educação Infantil 20 (vinte) horas.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei,correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (14.12.2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:3CA30F40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1846/22. DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

INSTITUI INCENTIVO PARA A REGULARIZAÇÃO DAS TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS QUE ESPECIFICA, POR MEIO DA CONCESSÃO DE REDUÇÃO DA ALÍQUOTA DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS (ITBI).

O PREFEITO MUNICIPA LDE NOVA SANTA RITA,Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da LeiOrgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo aseguinte

LEI:

Art. 1º. Fica instituído incentivo para a regularização de transações imobiliárias, por meio da concessão de redução da alíquota do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI).

Art. 2º. Fica estabelecida a alíquota de 1,25% (um vírgula vinte e cinco por cento) para as transações realizadas até 31 de dezembro de 2019, que não tenham sido formalizadas por escritura pública junto a Tabelionato de Registro de Imóveis.

Parágrafo único. O benefício estabelecido por este artigo é destinado aos contratos de promessa de compra e venda que venham a ser formalizados por meio de escritura pública.

Art. 3º. O incentivo previsto nesta Lei é destinado a imóveis cuja estimativa fiscal seja de até 13.000 (treze mil) Unidades Financeiras Municipais (UFMs).

Parágrafo único. O imóvel cuja estimativa fiscal for superior ao limite estabelecido no caput deste artigo será tributado, até esse limite, com a alíquota prevista no art. 2º desta Lei e, sobre a faixa de valor que o exceder, com as alíquotas previstas no art. 88 da Lei nº 1221, de 19 de dezembro de 2014, e alterações posteriores.

Art. 4º. O incentivo constante nesta Lei terá vigência para as solicitações formalizadas por meio de processo administrativo no período de 1º de janeiro de 2023 até 30 de abril de 2023.

§ 1º. Para fins de enquadramento no incentivo, o contribuinte deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios de que as transações imobiliárias ocorreram no período especificado no art. 2º desta Lei:
I – contrato de promessa de compra e venda realizado por instrumento público, na data da sua assinatura; e
II – contrato de promessa de compra e venda realizado por instrumento particular com firma reconhecida em cartório, considerando-se a data do último reconhecimento realizado.

§ 2º. A solicitação de guia de ITBI deverá ser realizada diretamente pelos Tabelionatos, imobiliárias ou corretores credenciados no município, previamente à abertura do processo administrativo.

§ 3º. Os processos administrativos deverão ser abertos pelo contribuinte ou seu representante legal e instruídos com a seguinte documentação:
I – Requerimento disponível no Portal de Serviços do Cidadão;
II – matrícula atualizada do imóvel; e
III – contrato de promessa de compra e venda, nos termos referidos no § 1º deste artigo.

§ 4º. Os processos administrativos que não forem instruídos com os documentos listados no §3º deste artigo serão indeferidos.

Art. 5º. As guias de ITBI emitidas nos termos desta Lei terão validade de 90 (noventa) dias para pagamento.

§ 1º. A falta de pagamento até a data de vencimento das guias de ITBI acarretará a perda imediata do incentivo previsto nesta Lei.

§ 2º. Decorrido o prazo previsto no § 1º deste artigo sem que seja realizado o pagamento, o imposto poderá ser pago mediante a aplicação das alíquotas estabelecidas no art. art. 88 da Lei nº 1221, de 19 de dezembro de 2014, e alterações posteriores.

§ 3º. No caso previsto no § 2º deste artigo, o contribuinte deverá solicitar nova guia de ITBI.

Art. 6º. É vedada qualquer revisão de guias já quitadas antes da entrada em vigor desta Lei ou protocoladas fora do período previsto no caput de seu art. 4º.

Art. 7º. Esta Lei será regulamentada por decreto, no que couber.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2023, produzindo seus efeitos para as solicitações de guias formalizadas até 30 de abril de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (14.12.2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:D0A1813E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1847/22. DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

DEFINE DESCONTO PARA O PAGAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU, DO EXERCÍCIO DE 2023.

OPREFEITOMUNICIPALDE NOVASANTARITA,Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da LeiOrgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo aseguinte

LEI:

Art. 1° - Será concedido desconto no Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, referente ao exercício de 2023, quando pago em parcela única nos seguintes termos:
I – Até 31/03/2023 com 30% (trinta por cento) de desconto.
II – Até 28/04/2023 com 20% (vinte por cento) de desconto.
III – Até 31/05/2023 com 10% (dez por cento) de desconto.
Art. 2° - Os prazos para pagamento parcelado serão estabelecidos por Decreto do Poder Executivo Municipal:

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (14.12.2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:4899ECEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1848/22. DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

INSTITUI O IPTU SOCIAL NO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA PARA OS EXERCÍCIOS FISCAIS A PARTIR DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OPREFEITOMUNICIPALDE NOVASANTARITA,Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da LeiOrgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo aseguinte

LEI:

Art. 1º - Fica autorizada isenção na alíquota sobre o valor do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, a partir do exercício fiscal de 2023, aos imóveis edificados, cujo valor venal seja inferior ou igual a R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), desde que seja o único imóvel do núcleo familiar, sendo utilizado como a residência da família.
§ 1º. São requisitos, cumulativos, para a redução:
a) A soma da renda per capita dos integrantes do núcleo familiar não superior a 1 (um) de salário mínimo;
b) Esteja inscrito no Programa Bolsa Família, ou programa equivalente;
c) Área da edificação menor, ou igual a 70 (setenta) metros quadrados;

§ 2º. A isenção será concedida somente para imóveis de pessoa física, que não se enquadrem nas isenções já concedidas pelo Município;

§ 3º. No caso previsto no § 1º, do art. 1º desta Lei, para a concessão do benefício fiscal, os membros da família poderão perceber qualquer tipo de renda mensal fixa ou não, bem como ser titular de benefício previdenciário ou assistencial ou beneficiário do seguro-desemprego ou de programa de transferência de renda federal, tais como pensão por morte e alimentícia, e Benefício de Prestação Continuada - BPC, Bolsa Família, sendo necessário relatório técnico favorável da assistência social.

Art. 2º. A isenção será cancelada caso:
I - Seja verificado, a qualquer momento, o não preenchimento ou a perda de quaisquer dos requisitos previstos no §1º do artigo 1º dessa Lei;
II - Seja constatada a entrega de documentos falsos e informações inverídicas para a obtenção do benefício.

§ 1º. A isenção a que se refere esta Lei não dispensa o cumprimento das obrigações acessórias;

§ 2º. Será indeferido o pedido ou cancelado do benefício, sendo o imposto lançado, caso a Administração verifique que o valor venal do imóvel não corresponde às características físicas do imóvel.

Art. 3º - Para a obtenção do auxilio, o proprietário do imóvel terá que requerer a isenção, mediante o protocolo do Município, anualmente.

Parágrafo primeiro. O prazo para a solicitação da isenção do IPTU de 2023, será de 01 de Janeiro a 30 de março de 2023.

Parágrafo segundo. Caso necessário, poderá ser solicitada pela Administração documentação complementar que demonstre a condição alegada pelo requerente e demais membros do grupo familiar, a qual deverá ser anexada ao processo.
Art. 4º. Caso, no momento do deferimento do pedido, o crédito tributário já tenha sido constituído por meio do lançamento do exercício de 2023 ou posterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder a exclusão do crédito tributário por isenção.

Art. 5º. Fica o proprietário do imóvel obrigado a comunicar ao Poder Público qualquer alteração nas condições previstas no art. 1º desta Lei, sob pena de lançamento do imposto com juros, multa e atualização.

Art. 6º. O Chefe do Poder Executivo deverá promover as devidas adequações na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, do exercício fiscal em que incidir a presente Lei.

Parágrafo único. O impacto da concessão da isenção de que trata esta Lei será mitigado com contingenciamento de outras despesas ou com o incremento da arrecadação em outras fontes de receita.

Art. 7º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da sua publicação.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (14.12.2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:0F072762

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº1849/2022 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA O "DIA MUNICIPAL PELO FIM DO FEMINICÍDIO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:
Art. 1o Fica instituído, no Município de Nova Santa Rita, o "Dia Municipal pelo Fim do Feminicídio", a ser realizado anualmente no dia 25 de março.

Art. 2o As comemorações alusivas ao "Dia Municipal pelo Fim do Feminicídio" têm como objetivos:
I - promover campanhas, ações e atividades de prevenção à violência contra a mulher;
II - estimular e incentivar mulheres vítimas de violência a denunciarem seus agressores;
III - conscientizar a sociedade sobre a Lei Maria da Penha (Lei 11.340/2006) e a Lei do Feminicídio (Lei 13.104/2015).

Art. 3o As ações descritas no art. 2° poderão ser realizadas pelo Poder Público, por instituições de ensino, entidades representativas de classes e pelas organizações da sociedade civil, isoladamente ou em parceria.

Art. 4o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (16.12.2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:3967474B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1850/2022 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITAO "ROTA TURÍSTICA MOUNTAINBIKE" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estadodo Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da LeiOrgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono epromulgoa seguinte

LEI:

Art. 1o Fica instituído o "Rota Turística Mountain Bike" no Município de NovaSantaRita.

Art.2oO"RotaTurísticaMountainBike"será realizado em áreas predominantemente rurais do Município,e tem como objetivos:
I - incentivo ao uso da bicicleta e a oturismo ecológico;
II - melhoria da saúde e bem-estar dos cidadãos, por meio da promoção do lazer e da atividade física;
III - valorização da cultura e dos atrativos turísticos;
IV - desenvolvimento dos arranjos produtivos e movimentação da economia, motivando novos i nvestimentos e novas estratégias para agregar valor aos serviços e produtos da cadeia produtiva local e regional;e
V - promoção da mobilidade e acessibilidade por meio de esporte amador.

Art. 3o Para os efeitos desta Lei entende-se por:
I - - Segmento da atividade turística que utilizade forma sustentável o patrimônio natural e cultural, incentiva sua conservação e busca a formação de uma consciência ambientalista, por meio da interpretação do ambiente, promovendo o bem-estar dapopulação

II - Arranjo Produtivo do Local: conjunto de fatores econômicos, políticos esociais relacionados a um mesmo território, destinados a desenvolver atividades econômicas correlatas e que apresentem vínculos de produção, interação, cooperação e aprendizagem;
III - Conjunto de Circuitos, rotas e produtos turísticos voltados para o turismo em bicicleta preferencialmente em zona rural;
IV - Trajeto de longa distância no qual coincidem os pontos de partida e de chegada, integrando produtos turísticos regionais e cuja identidade é reforçada ou atribuída pela utilização turística.

Art.4o As atividades descritas na presente Lei podem ser realizadas pelo Poder Público, entidades representativas de classe e pelas organizações da sociedade civil isoladamente ou em parceria.

Art.5o Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:42BF78B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1851/2022 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

INSTITUI O DESTAQUE MÉRITO FARROUPILHA A SER CONCEDIDO PELO PODER LEGISLATIVO, A PESSOAS QUE SE DESTACARAM NA PRESERVAÇÃO DAS TRADIÇÕES GAÚCHAS NO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul.
FAZ SABER, em comprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1o Fica instituído no Município de Nova Santa Rita, no âmbito da câmara municipal de vereadores, a concessão do "Destaque Mérito Farroupilha," outorgado apessoas que se destacaram na preservação e valorização das tradições gaúchas no município.

Parágrafo único. O título que trata esta Lei é outorgado em forma de diploma eplaca alusivo com os brasões do Município de Nova Santa Rita e Estado do Rio Grandedo Sul.

Art. 2o Esta honraria será concedida através de decreto legislativo acompanhado, obrigatoriamente, de biografia do homenageado, suas atividades no âmbito do município e justificativa que motivou a proposição.

Art. 3o As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de orçamento vigente da Câmara Municipal.

Art.4oPoderão ser conferidos 2 (dois) títulos por sessão ordinária e a concessão da honraria de que trata esta Lei será realizada durante a Sessão Solene alusiva a Semana Farroupilha, a ser realizada no mês de setembro de cada ano e, a não realização da sessão solene, em sessão ordinária mais próximado dia 20 desetembro.

Art. 5o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:181B3741

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1852/2022 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

INSTITUIA "SEMANA MUNICIPAL DA AGRICULTURA FAMILIAR NO MUNICIPIO DE NOVA SANTA RITA'' E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1o Fica por esta Lei instituída no Município de Nova Santa Rita a "Semana Municipal da Agricultura Familiar" a ser realizada anualmente na semana que englobe o dia 25 Julho, quando é comemorado o"Dia Internacional d aAgricultura Familiar".

Parágrafo único. A "Semana Municipal da Agricultura Familiar", de que trata essa Lei, estará orientada pelas normas definidas pela Lei Federal n° 11.326/2006, que estabelece as diretrizes para formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais.

Art. 2o As comemorações alusivas à "Semana Municipal da Agricultura Familiar" têm como objetivos:
I - fortalecer, apoiar e incentivar o desenvolvimento da agricultura familiar no âmbito municipal e suas formas associativas no que tange as cooperativas de produção, gestão, comercialização, processamento e agro industrialização, atuantes nomunícipio;
II - auxiliar a promover campanhas publicitárias, institucionais, seminários, palestras, debates, reuniões, workshops, conferencias, passeatas, peças teatrais, entre outras atividades similares;
III – aumentar a visibilidade dos agricultores familiares, destacando a importância desta atividade na economia local, com a valorização das feiras solidarias, buscando idéias voltadas ao incentivo da diversificação nas propriedades, para que assim torne-se mais reconhecida dentro do município;
IV - incentivar o aperfeiçoamento das técnicas de produção ao agricultor familiar, por meio de cursos, palestras e programas de capitação;
V - criar espaços de debate, para os agricultores sobre questões locais relacionadas com a agricultura familiar e seu desenvolvimento.
VI - difundir experiências, reflexões e práticas profissionais para romover a agricultura familiar;
VII – a transmissão de noções sobre a agricultura familiar nos estabelecimentos de ensino público e privado, com abordagem de outros aspectos essenciais.

Art. 3o As ações descritas no art. 2º poderão ser realizadas pelo poder público, por instituições de ensino, entidades representativas de classe e pelas organizações da sociedade civil isoladamente ou em parceria.

Art.4o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:A434AE7C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4430/2022, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, autorizado pelo Inciso I, do Art. 7º da Lei Nº2379/2021, de 21 de dezembro de 2021 e dá Outras Providências

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2379/2021, de 21 de Dezembro de 2021.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por redução no valor de R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2022**,** na seguinte classificação:

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 01 SEC. OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Classif: 04.122.0110.2.022 Manutencao das Atividades da Secretaria de Obras
Recurso: 0001 – Recurso Livre
Cód. da despesa: 204
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 2.100,00
Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade Orçamentária: 01 – SMMA – SECRET. MEIO AMBIENTE
Classif: 17.511. 0160.2.060000 Manutenção e Ampliação Sistema de Abastecimento de Agua Rural
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 798
Elem. Desp: 3.3.90.40.0.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E. C.....R$ 150,00
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo 1º, a REDUÇÃO em igual montante da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 01 – SEC. OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Classif: 04.122.0110.1.008 – Reaparelhamento da Secretaria Municipal de Obras, Transito e Servicos Publicos
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Cód. da despesa: 196
Elem. Desp: 4.4.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 1.500,00
Cód. da despesa: 198
Elem. Desp: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 600,00
Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade Orçamentária: 01 – SMMA – SEC. MEIO AMBIENTE E TURISMO
Classif: 04.122.0110.2.028 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 782
Elem. Desp: 3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C.....R$ 150,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 19 de dezembro de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:AE47AAF0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4431/2022, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no Orçamento Vigente, autorizado pelo Inciso I, do Art. 7º da Lei Nº2379/2021, de 21 de dezembro de 2021 e dá Outras Providências

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2379/2021, de 21 de Dezembro de 2021.**
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por Superávit Financeiro no valor de R$ 21.538,58 (Vinte e um mil, quinhentos e trinta e oito Reais e cinquenta e oito centavos) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2022**,** na seguinte classificação:
Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.305.0310.2.136000 Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica
Fonte....: 4511 - CUSTEIO - Outros programas financiados por transferências fundo a fundo
Conta: 2324
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00. – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 0,65
Fonte....: 4512 - Coronavírus-19 - Portaria 3389/2020
Conta: 2325
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00. – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 0,73
Fonte....: 4500 - CUSTEIO - Atenção Básica - COVID
Conta: 2442
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00. – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 21.537,20
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo anterior o Superávit Financeiro apurado do exercício findo de 2021, nas seguintes Fontes de Recursos:

ITEM	Fonte	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
1	4511	4511 CUSTEIO - Outros programas financiados p	R$ 0,65
2	4512	4512 CUSTEIO - Outros programas financiados p	R$ 0,73
3	4500	CUSTEIO - Atenção Básica - COVID	R$ 21.537,20
TOTAL DOS RECURSOS			R$ 21.538,58

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 19 de dezembro de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:087421B3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4432/2022, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente, autorizado pelo Inciso I, do Art. 7º da Lei Nº2379/2021, de 21 de dezembro de 2021 e dá Outras Providências

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2379/2021, de 21 de Dezembro de 2021.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por excesso de Arrecadação no valor de R$ 4.084,10 (Quatro mil, oitenta e quatro Reais e dez centavos) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2022**,** na seguinte classificação:
Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.305.0310.2.136000 Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica
Fonte....: 4511 - CUSTEIO - Outros programas financiados por transferências fundo a fundo
Conta: 2324

Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00. – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 2.299,03
Fonte....: 4512 - Coronavírus-19 - Portaria 3389/2020
Conta: 2325
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00. – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 307,67
Fonte....: 4500 - CUSTEIO - Atenção Básica - COVID
Conta: 2442
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00. – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 1.877,40
Órgão: 04- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unidade Orçament.: 02 – ENCARGOS GERAIS – DESP. N. INTEGRANTES PPA
Classif: 288460000.0.017000 Contribuição ao PASEP
Recurso: 1034
Conta: 171
Elem. Desp: 3.3.90.47.00.00.00 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS.....R$ 1.100,00
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo anterior o Excesso de Arrecadação verificado no exercício nas seguintes Fontes de Recursos:

ITEM	Fonte	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
1	4511	4511 CUSTEIO - Outros programas financiados p	R$ 2.299,03
2	4512	4512 CUSTEIO - Outros programas financiados p	R$ 307,67
3	4500	CUSTEIO - Atenção Básica - COVID	R$ 1.877,40
TOTAL DOS RECURSOS			R$ 4.484,10

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 19 de dezembro de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:3F8076AF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4433/2022, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, Autorizado pelo Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2379/2021, de 21 de Dezembro de 2021 e dá Outras Providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2379/2021, de 21 de Dezembro de 2021.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **Excesso de Arrecadação** no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2022**,** na seguinte classificação:
Órgão: 04- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unidade Orçament.: 02 – ENCARGOS GERAIS – DESP. N. INTEGRANTES PPA
Classif: 288460000.0.017000 Contribuição ao PASEP
Recurso: 1034
Conta: 171
Elem. Desp: 3.3.90.47.00.00.00 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS.....R$ 150,00
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do CRÉDITO SUPLEMENTAR autorizado no Artigo anterior**,** o **Excesso de Arrecadação** verificado no exercício na seguinte fonte de recurso:

ITEM	Fonte	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
1	1034	FEP - Iluminação Publica	R$ 150,00
		Total	R$ 150,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 19 de dezembro de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:7B13378E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4434/2022, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre os Horários de Expediente nas repartições da Prefeitura Municipal de Novo Cabrais nos dias 23 e 30 de dezembro de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO, os festejos Natalinos e de Ano Novo, e que muitos funcionários se desloquem a outros Municípios para as confraternizações com familiares.
D E C R E T A :
Art. 1º O horário de expediente nos dias 23 e 30 de Dezembro de 2022 será turno único com início as 07h00min e encerrar-se-á às 13h00min, ininterruptamente.
Art. 2º Após o horário fixado no Art. 1º as unidades que prestam serviços essenciais deverão manter regime de sobreaviso.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 20 de dezembro de 2022

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:5D75CAB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TOMADA DE, PREÇOS 08/2022

EXTRATO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2022
O Município de Novo Cabrais, Torna Público, que realizará a seguinte licitação:
Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2022
Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL.
Objeto: Contratação de empresa para construção de duas quadras de esporte no Município de Novo Cabrais.
Regência: Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Prazo para Cadastro: 02/01/2023 às 17 horas.
Entrega Propostas: Até 05/01/2023 às 10:00 horas.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:9ADB7575

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 81/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 81/2022
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 81/2022. FIRMADO EM 20/12/2022. CONTRATANTE: Município De Novo Cabrais. **CONTRATADA:** EDITORA FTD S/A; **OBJETO:** Contratação de Sistema de Ensino – SIM, composto por material didático e serviços educacionais de natureza continuada, para professores e alunos do Ensino Fundamental. **VALOR CONTRATADO:** R$ 173.050,00; **PAGAMENTO:** até 15 dias após a entrega dos itens e da nota fiscal **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.32.00.00.00. **PROJETO/ATIVIDADE:** 2.080. **FONTE DE RECURSO:** 031 – FUNDEB e 020 - MDE. **AMPARO LEGAL:** Inexigibilidade de licitação nº 19/2022. **VIGÊNCIA/PRAZO DE ENTREGA:** até 31 de dezembro de 2023.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:711445E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2017
CONTRATADA: CONSULFARMA – INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 29 de novembro de 2022 ou até a finalização do processo licitatório para nova contratação, o presente contrato de Contratação de empresa especializada para fornecimento de módulos ao sistema de gestão integrada da Secretaria Municipal da Saúde, com inclusão de licença de uso full, equipamentos, manutenção e suporte mensal.
EXPEDIENTE: 22507/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:A3D0FD28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 196/2022
CONTRATADA: ATHENAS AUTOMAÇÃO LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A CONTRATADA prestará ao CONTRATANTE, os serviços profissionais de sua especialidade, que consiste de 01 (um) show da dupla Eder e Emerson, no dia 30 de Dezembro de 2022, com duração de 2 (duas) horas e início às 21 horas.
PRAZO: 01 (um) dia, em 30 de dezembro de 2022.
VALOR: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
DISPENSA DE LICITAÇÃO
EXPEDIENTE: 28415/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:05856997

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 016/2022
AUTORIZATÁRIO: SANTO CAFÉ CAFETERIA LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A autorização de uso de área pública para instalação e uso de extensão temporária de calçada, denominada parklet, com endereço na Rua Marechal Floriano Peixoto, 923, esquina com a Rua Major João Marques, de acordo com a Lei Municipal nº3.902/2006, Decreto nº 275/2019 e processo administrativo nº 25185/2022.
EXPEDIENTE: 25185/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:E9CC0C71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 055/2022
CONTRATADA: IMAS – INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO
Fica alterada a comissão de fiscalização do presente Contrato, passando a ser de responsabilidade dos servidores:
Juliana Gonçalves Oliveira, matricula 4845.
Angelo Jose Maciel Fraga, matricula 4862.
Caroline Segabinazzi da Silva, matricula 6171.
EXPEDIENTE: 16753/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:78896B37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

2º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 099/2022
CONTRATADA: SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO
Fica alterada a fiscalização do presente Contrato, passando a ser de responsabilidade dos servidores:
Camila Fanfa Silveira, matrícula 6120, .como fiscal suplente.
Sandro Gonçalves Cezar, matricula 6941-1, como fiscal titular.
EXPEDIENTE: 22693/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:B990F512

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 220/2022
EMENTA: Decreta ponto facultativo, no âmbito do Poder Executivo Municipal, no turno da tarde dos dias 23 e 30 de dezembro de 2022.
DATA: 20/12/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:4F3C7068

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2426/2022

Portaria nº 2426/2022 de 20/12/2022 – Retifica a portaria nº 2408/2022 a fim de corrigir a matrícula da servidora.
Altera o padrão de FG4 para padrão FG7 da servidora **EDNA TOMAZ MIGUEL,** matrícula 2980-01, designada através da portaria nº 326/2021, para responder como Controladora-Geral do Município, a partir de 16 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:3EA3D252

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2427/2022

Portaria nº 2427/2022 de 20/12/2022 – **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 01 de janeiro de 2023, à servidora **ROSANGELA TERESINHA DOS SANTOS DOMINGUES**, matrícula 2961-01, cargo de Merendeira, padrão 02-02, classe D, regime jurídico estatutário, 40 (quarenta) horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 2.370,90 (dois mil trezentos e setenta reais e noventa centavos) de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por FPSMO e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:A8DB6635

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº05.2022

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº05.2022: Contratação de Leiloeiro Público Oficial para prestação de serviços de leiloeiro oficial para realização de Leilões Públicos, judiciais e extrajudiciais, preparação, organização e condução de leilão público de bens móveis inservíveis do município de Osório-RS. Comunicamos o indeferimento do recurso interposto pelo licitante Paulo Alexandre Heisler e o deferimento das contrarrazões apresentadas pela licitante Joseane de Avila Scotto, permanecendo inalterada a classificação dos licitantes. Nada Mais.
Maiores informações pelo e-mail licitaosorio@yahoo.com.br

Osório/RS, 21 de dezembro de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:F6D49428

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº35.2022

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
TOMADA DE PREÇOS Nº35.2022: Contratação de empresa para reforma da EMEI Leonel de Moura Brizola, em Osório-RS. Comunicamos o indeferimento do recurso interposto pela empresa MV Rosa Construtora e Pavimentadora Ltda. Abertura das propostas das empresas habilitadas ocorrerá dia 22.12.2022 as 9h30, no Setor de Licitações. Nada mais.
Maiores informações pelo e-mail licitaosorio@yahoo.com.br

Osório/RS, 21 de dezembro de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:A38E99A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº34.2022

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
TOMADA DE PREÇOS Nº34.2022: Contratação de empresa para substituição do cercamento da EMEF Osvaldo Bastos, em Osório-RS. Comunicamos o deferimento do recurso interposto pela empresa Plano M Construtora Ltda e informamos que a mesma permanece inabilitada. Abertura da proposta da empresa habilitada ocorrerá dia 22.12.2022 as 9 horas, no Setor de Licitações. Nada mais.
Maiores informações pelo e-mail licitaosorio@yahoo.com.br

Osório/RS, 21 de dezembro de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:0EEE873C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DAS MISSÕES

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 321/2022

O município de Palmeira das Missões-RS, torna público a todos os interessados que estará realizando: LICITAÇÃO **Nº321 /2022** – MODALIDADE: **Pregão Eletrônico** – **Menor preço por ITEM** - Abertura às **09:00 horas** do dia **06/01/2023**. OBJETO: Aquisição de **CESTA BÁSICAS** para o Município de Palmeira das Missões/RS, **Conforme Edital.**

Maiores informações pelo fone 55-3742-7276 e pelo site: www.palmeiradasmissoes-rs.com.br / publicações / licitações / editais

Palmeira das Missões/RS, 20 de dezembro de 2022.

EVANDRO LUIS MASSING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Daniel Costa Pereira
Código Identificador:A4C3CD32

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICIPIO DE PARAÍ**, comunica aos interessados que encontra-se aberta a licitação na modalidade de Pregão Presencial n° 037/2022. Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo novo, zero km, com capacidade para 7 pessoas, para utilização na Secretaria Municipal da Educação e Cultura. Abertura 04/01/2023, às 08:30 horas. Edital e maiores informações no site **www.parai.rs.gov.br**, pelo fone (54) 3477 1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Paraí/RS.

OSCAR DALL' AGNOL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:56D1F2AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 46/2022

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 46/2022.
DIEGO DAL PIVA DA LUZ, Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, TORNA PÚBLICO a realização de Processo Simplificado para Cadastros de Contratação Temporária por Tempo Determinado para a função de PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL objetivando o preenchimento das vagas que surgirem no decorrer do PROJETO PIPAS/2023, na forma prevista no inciso IV do Art. 37 da Constituição Federal, bem como a Lei Municipal nº4139/2022 de 19 de dezembro de 2022. Edital e demais publicação estarão disponíveis no site https://parobe.atende.net/cidadao/pagina/editais-2022-sec-educacao.

Parobé, 20 de dezembro de 2022

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tairone dal Castel
Código Identificador:43E60782

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI º1702 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

Altera o padrão do cargo efetivo de Controlador Interno.

O prefeito Municipal de Pedras Altas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art.1° Altera o padrão do cargo efetivo de Controlador Interno, passando de "07" para "10", constante na lei municipal 785 de 21 de setembro de 2010.

Art 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data da publicação da Lei 1.695/2022.

Gabinete do Prefeito,

Em 20 de dezembro de 2022.

ARILDO MEDEIROS MADRUGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:675B14F6

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
JUSTIFICATIVA 1116/2022

EXTRATO DA DISPENSA
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas CONTRATADO: Satte Alam Veículo e Peças Ltda
OBJETO: Serviço e Material para Manutenção do Veículo Ranger Izw6d50, Comp. de Revisão de 150,000 Km
VALOR: 2.899,48 (dois mil oitocentos noventa e nove reais quarenta e oito centavos)
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por justificativa nº1116/2022
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93 - Artigo 24 Inciso XVII

Pedras Altas, 19 de dezembro de 2022.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:C0B09ADF

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
JUSTIFICATIVA 1115/2022

EXTRATO DA DISPENSA
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas CONTRATADO: Uvel Pelotas
OBJETO: Serviço e Material para Manutenção do Veículo Spin Jbm6g70, Referente a revisão de 20.000 Km
VALOR: 1.535,25 (um mil quinhentos e trinta e cinco reais, vinte e cinco centavos)
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por justificativa nº1115/2022
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93 - Artigo 24 Inciso XVII

Pedras Altas, 19 de dezembro de 2022.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:04188DD0

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DA DISPENSA
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas CONTRATADO: Anderson Roberto Machado Quadrado OBJETO: Pagamento de Músicos para Animação do Evento - Natal Iluminado
VALOR: 2.800,00 (dois mil,oitocentos reais) MODALIDADE: Dispensa de Licitação por inexigibilidade nº 71/2022
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93 - Artigo 25 caput

Pedras Altas, 20 de dezembro de 2022.

ARILDO MADRUGA MEDEIROS
Prefeito Municipal
(Em Exercicio)

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:CD2C30B0

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 112/2022

Contratante Prefeitura de Pedras Altas
Contratado ORGULHO GAÚCHO
Modalidade: Inexigibilidade 71
Objeto para prestação de serviços de 0 3 (três) horas de animação musical com toda estrutura de som e luz para o evento do Natal Iluminado
Contrato 112/2022
Valor: R$ 2.800,00 (dois mil e cem reais
Vigência 20/12/2022 a 21/12/2022.
Dotação 339039230000

Pedras Altas, 20 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:C3545F5D

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 6489 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

Designa servidores para atuarem como fiscais do contrato de nº 112/2022.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993 e,
Considerando, o Decreto Municipal de nº 2.141/2020.
Considerando, os processos Confecção de contrato 172/2022 via sistema 1DOC.
RESOLVE:
Art. 1o Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizarem o contrato administrativo de nº 112/2022, decorrente da Inexigibilidade 71/2022, cujo objeto é a prestação de serviços de 03 (três) horas de animação musical com toda estrutura de som e luz para o evento do Natal Iluminado.

Titular: Isabel Oliveira Barcelos – matrícula n.º 13560;
Suplente: Gilaine Garcia de Mattos - matrícula de nº 1189-4.

Art. 2o O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do serviço referente ao contrato de nº 112/2022, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1o As decisões ou providências que ultrapassarem a competênciado fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.
§ 2o Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.
Art. 3o Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato de nº 112/2022.
Art. 4o O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.
Parágrafo único: O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.
Art. 5o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de dezembro de 2022.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:F0DA6828

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 111/2022

Contratante Prefeitura de Pedras Altas
Contratado LUMENS ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA
Modalidade: DL 1107/2022
Objeto Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de Avaliação Atuarial 2023.
Contrato 111/2022
Valor: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)
Vigência 19/12/2022 a 18/06/2022.
Dotação 339039050000
Pedras Altas, 20 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:5F1B8770

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 6488 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

Designa servidores para atuarem como fiscais do contrato de nº 111/2022.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993 e,
Considerando, o Decreto Municipal de nº 2.141/2020.
Considerando, os processos Confecção de contrato 170/2022 via sistema 1DOC.
RESOLVE:
Art. 1o Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizarem o contrato administrativo de nº 111/2022, decorrente da DL 1107/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de Avaliação Atuarial 2023.

Titular: Rosiane da Rosa Caetano, matrícula 1830-9;
Suplente: Luiz Carlos Machado Nunes, matrícula 1824-4.

Art. 2o O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do serviço referente ao contrato de nº 111/2022, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1o As decisões ou providências que ultrapassarem a competênciado fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.
§ 2o Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.
Art. 3o Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato de nº 111/2022.
Art. 4o O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.
Parágrafo único: O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.
Art. 5o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de dezembro de 2022.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:1CA21348

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 016/2022
Processo de Serviço nº 136/2022

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na forma da legislação vigente e considerando a manifestação do Pregoeiro na ata da sessão do pregão eletrônico, que ADJUDICOU para a empresa **RS MÍDIA SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA,** CNPJ 13.383.196/0001-92, o **lote 01** por **R$ 22.400,00**, decide **HOMOLOGAR** a licitação.

Pelotas, 09 de dezembro de 2022.

MARCOS FERREIRA INSSARRIAGA
Presidente

Publicado por:
Fabiana Abreu Retamar
Código Identificador:CF7BC62D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - RPE 175/2022

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMARH, torna público o resultado da licitação **RP PE Nº175/2022 - SMED**, para aquisição de Material de Cantina IV .
Empresas vencedoras:

Item 01: AJP comércio atacado e varejo de produtos de limpeza EIRELI, no valor total de R$2.450,00.

Item 02: AJP comércio atacado e varejo de produtos de limpeza EIRELI, no valor total de R$3.200,00.

Item 03: AJP comércio atacado e varejo de produtos de limpeza EIRELI, no valor total de R$9.850,00.

Item 04: MAIS ESPORTE comércio de artigos esportivos LTDA, no valor total de R$14.945,00.

Item 05: AJP comércio atacado e varejo de produtos de limpeza EIRELI, no valor total de R$2.085,00.

Item 06: AJP comércio atacado e varejo de produtos de limpeza EIRELI, no valor total de R$2.570,00.

Item 07: AJP comércio atacado e varejo de produtos de limpeza EIRELI, no valor total de R$3.660,00.

Item 08: AJP comércio atacado e varejo de produtos de limpeza EIRELI, no valor total de R$9.750,00.

Item 09: MAIS ESPORTE comércio de artigos esportivos LTDA, no valor total de R$7.665,00.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório nº 938, ou através do e-mail licitapelotas@gmail.com. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br.

Pelotas, 20 de dezembro de 2022.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:5040DA34

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - RPE 092/2022

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMARH, torna público o resultado da licitação **RP PE Nº092/2022 - SMED**, para aquisição de Armários e Estantes.

Empresas vencedoras:

Item 01: INOVE industria e comercio de móveis ltda, no valor total de R$62.100,00.

Item 02: INCOMES Industria de Máquinas LTDA-ME, no valor total de R$77.880,00.

Item 03: JUSTO Móveis de aço LTDA, no valor total de R$73.800,00.

Item 04: DESIGN RICARDENSE indústria de móveis LTDA, no valor total de R$48.684,00.

Item 05: Centro de distribuição de artigos metálicos MINAS BRASIL EIRELI-ME, no valor total de R$176.700,00.

Item 06: INCOMES Industria de Máquinas LTDA-ME, no valor total de R$32.400,00.

Item 07: HELENA CAPITÂNIO LTDA, no valor total de R$145.000,00.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório nº 938, ou através do e-mail licitapelotas@gmail.com. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br.

Pelotas, 20 de dezembro de 2022.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:4D9C834E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - RPE 184/2022

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMARH, torna público o resultado da licitação **RP PE Nº184/2022 - SMED**, para aquisição de Material de Cantina V .
Empresas vencedoras:

Item 01: DZL distribuidora Zanata Ltda, no valor total de R$4.900,00.

Item 02: N. J. L. Neubarth & CIA Ltda, no valor total de R$2.289,00.

Item 03: N. J. L. Neubarth & CIA Ltda, no valor total de R$2.031,00.

Item 04: LIRA da LUZ CIA Ltda, no valor total de R$1.161,00.

Item 05: LIRA da LUZ CIA Ltda, no valor total de R$3.430,00.

Item 06: DELOSKI comercio de produtos de limpeza Ltda, no valor total de R$194.500,00.

Item 07: N. J. L. Neubarth & CIA Ltda, no valor total de R$960,00.

Item 08: DZL distribuidora Zanata Ltda, no valor total de R$780,00.

Item 09: DZL distribuidora Zanata Ltda, no valor total de R$2.250,00.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório nº 938, ou através do e-mail licitapelotas@gmail.com. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br.

Pelotas, 20 de dezembro de 2022.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:1596C52F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PUBLICA 04 / 2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

CHAMADA PÚBLICA - PNAE

CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2022 – SMED - COMUNICADO

(AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL – LEITES E DERIVADOS)

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que realizará a abertura dos envelopes nº 01 – Habilitação e nº 02 – Projeto de Venda, da Chamada Pública supracitada no dia 04/01/2023 às 10:00h. Outras informações poderão ser obtidas com a Comissão Permanente de Licitações, sito à Rua General Osório, 938 – Centro – CEP 96.020.000, de segunda à sexta-feira, das 08:30h às 13:30h, pelo e-mail licitacaopmpelotas@gmail.com

Pelotas, 19 de dezembrode 2022.

PATRÍCIA VILAR XAVIER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Pelotas–Em substituição

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:A5E2217A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PUBLICA 05 / 2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

CHAMADA PÚBLICA - PNAE
CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2022 – SMED - COMUNICADO
(AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL – HORTIFRUTIGRANJEIROS)

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que realizará a abertura dos envelopes nº 01 – Habilitação e nº 02 – Projeto de Venda, da Chamada Pública supracitada no dia 05/01/2023 às 10:00h. Outras informações poderão ser obtidas com a Comissão Permanente de Licitações, sito à Rua General Osório, 938 – Centro – CEP 96.020.000, de segunda à sexta-feira, das 08:30h às 13:30h, pelo e-mail licitacaopmpelotas@gmail.com

Pelotas, 19 de dezembrode 2022.

PATRÍCIA VILAR XAVIER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Pelotas–Em substituição

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:9FD5CF9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **SIMONE MATHIAS DA SILVEIRA**
Nome fantasia: **XXX**
Data de Autuação: **26/08/2022**
CNPJ/CPF/RG: **10.748.273/0002-53**
Endereço: **Rua Barão de Santa Tecla, 725, Centro, Pelotas, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0118/2022**
Data da Decisão: **11/11/2022**
Tipificação da Infração**: artigo 10, incisos XXIV, XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/77, artigo 763, inciso II do Decreto estadual 23.430/1974 c/c com o item 2.1.1 da portaria SES 31/2019**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 20 de dezembro de 2022

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Vigilância Sanitária/SMS

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:0B0B2D28

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **ÊNIO ANTONIO LUDTKE FERREIRA EIRELI**
Nome fantasia: **XXX**
Data de Autuação: **26/08/2022**
CNPJ/CPF/RG: **28.941.560/0001-60**
Endereço: **Avenida Adolfo Fetter, 3751, Laranjal, Pelotas, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0126/2022**
Data da Decisão: **18/11/2022**
Tipificação da Infração**: artigo 10, incisos XXIV, XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/77, artigo 763, inciso II do Decreto Estadual 23.430/1974 c/c com o item 2.1.1 da portaria SES 31/2019**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 20 de dezembro de 2022

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Vigilância Sanitária/SMS

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:430E056A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
PORTARIA 40/2022

PORTARIA nº 40, de 13 de dezembro de 2022.

Exonera VANESSA GULART COIMBRA WEEGE da função pública denominada TÉCNICO EM CONTABILIDADE (Lei nº 2.141/2021).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições, resolve:
Art. 1º Exonerar VANESSA GULART COIMBRA WEEGE da função pública denominada TÉCNICO EM CONTABILIDADE (Lei nº 2.141/2021), em razão do término do Contrato Administrativo nº 11/2021, assinado em 14/12/2021.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Piratini, 13 de dezembro de 2022.

JOSÉ AURI SOARES
Presidente Legislativo 2022

Publicado por:
Pedro Caetano Fabres Borges
Código Identificador:55CFC0DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N°2309/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Efetuar Abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município de Piratini, para o Exercício de 2022 (Secretaria Municipal de Cultura e Turismo).

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do Município de Piratini, para o exercício de 2022, crédito especial no valor de R$ 238.856,00 (duzentos e trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e seis reais) para a inclusão do seguinte programa:
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
07.01.13.695.0005.1.075 – Construção do Pórtico - Contrato Repasse 899071/2020
4.0.0.0.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.9.0.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 238.856,00

T O T A L.....R$ 238.856,00

Art. 2º - Como cobertura deste crédito especial de que trata a presente Lei, a ser operada mediante Decretos específicos, serão utilizados os recursos oriundos do Contrato de Repasse 899071/2020-Ministério do Turismo.
FONTE DE RECURSO – 1165
DESPESA - 6103
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Prefeitura Municipal de Piratini-RS

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:5311A556

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO, N°233 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

Nomeia membros para comporem o Núcleo Multiprofissional em Práticas Integrativas e Complementares em Saúde no Sistema Único de Saúde, no âmbito do Município de Piratini.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros, que passam a compor o Núcleo Multiprofissional em Práticas Integrativas e Complementares em Saúde no Sistema Único de Saúde no âmbito do Município de Piratini, com a seguinte função:
1. Gerusa Farias Porto - Coordenação /Psicóloga;
2.Maria Luiza de Lima – Enfermeira;
3.Karine Oliveira de Souza – Nutricionista;
4.Maria Solange Rosa Farias – Assistente Social;
5.Marcia de Freitas Garcia – Enfermeira;
6.Juliana Vargas da Silva Iturriet – Enfermeira;
7.Elisa Rodrigues – Médica Pediatra;
8.Camila Vaz da Silveira – Cuidador em Saúde/Acompanhante Terapêutico;
9.Marli Teresinha Zenatti - Cuidador em Saúde/Acompanhante Terapêutico;
10.Daniela Santurion Oliveira – Enfermeira;
11.Giceane Figueiredo da Cruz – Farmacêutica;
12.Gilvane de Oliveira Sandi – Agente Comunitário de Saúde;
13.Ana Fábia Pinheiro Madruga - Agente Comunitário de Saúde;
14. Fabiana Oliveira da Silva- Agente Comunitário de Saúde;
15.Bianca Dutra Garcia - Agente Comunitário de Saúde;
16.Douglas Xavier e Silva - Agente Comunitário de Saúde;
17.Patrícia Dias Souza - Agente Comunitário de Saúde;
18.Tatiana Tavares de Souza - Agente Comunitário de Saúde;
19.Daiana Silva Moreira- Cuidador em Saúde/Acompanhante Terapêutico;
20. Denise Saraiva de Aguiar Pedroso – Enfermeira.
Art. 2º - O mandato da Comissão será de 02 (dois) anos, podendo os representantes serem reconduzidos por igual período.
Art. 3º - O trabalho da Comissão não implicará no recebimento de qualquer remuneração adicional, sem prejuízo das atribuições próprias das funções de seus integrantes e será considerado como serviço público relevante.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:462EFC3C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3.438 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECLARA SITUAÇÃO DE ANORMALIDADE NAS ÁREAS AFETADAS PELO EVENTO ADVERSO – TEMPESTADE LOCAL CONVECTIVA/ VENDAVAL - COBRADE 1.3.2.1.5, CONFORME PORTARIA Nº 260/2022 - MDR

O Senhor **MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS**, Prefeito Municipal de Redentora, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:

I – que forte vendaval atingiu o Município na data de 12 de Dezembro de 2022;

II – que o Município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre, bem como para assistência e socorro aos afetados;

III – que, em consequência deste desastre, resultaram os danos humanos, ambientais e materiais e os prejuízos econômicos e sociais descritos, bem como aqueles constantes no Requerimento/FIDE em anexo;

IV – que concorrem como agravantes da situação de anormalidade: a velocidade dos ventos, resultaram em danos materiais e prejuízos econômicos e sociais constantes no Requerimento/relatório em anexo;

V – que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de situação de anormalidade, atribuindo intensidade Nível II.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência em virtude do desastre classificado e codificado como **TEMPESTADE LOCAL CONVECTIVA / VENDAVAL - COBRADE 1.3.2.1.5**, conforme Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Parágrafo Único. A situação de anormalidade é válida para as áreas comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme o contido no requerimento/FIDE anexo a este Decreto.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autorizam-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;
II – usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.

Parágrafo Único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365. de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. De acordo com o inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), em situação emergência, se necessário, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos. Acerca de causas e consequências de eventos adversos, registramos interpretação do TCU, que firmou entendimento, por meio da Decisão Plenária 347/1994, "de que as dispensas de licitação com base em situação adversa, dada como de emergência ou de calamidade pública, somente são admissíveis caso não se tenham originado, total ou parcialmente, da falta de planejamento, da desídia administrativa ou da má gestão dos recursos disponíveis, ou seja, desde que não possam, em alguma medida, serem atribuídas à culpa ou dolo do agente público que tinha o dever de agir para prevenir a ocorrência de tal situação".

Art. 7º. De acordo com a Lei nº 10.878, de 08.06.2004, regulamentada pelo Decreto Federal no 5.113, 22 de junho de 2004, que beneficia as pessoas em municípios atingidos por desastres e, cumpridos os requisitos legais, autoriza a movimentação da sua conta vinculada ao FGTS. Tal benefício ocorrerá somente se o municio decretar situação de emergência e se obtiver o reconhecimento federal daquela situação. E mais: O Ato Federal de Reconhecimento avalia a situação de emergência do município - e não do munícipe - e **visa socorrer o Ente Federado** que teve sua capacidade de resposta comprometida e somente em casos específicos, e indiretamente, estenderá esse alcance e socorro ao cidadão. Por fim, o que é reconhecido é a situação de emergência do poder público e não a necessidade do cidadão. Afinal, se a situação de emergência do poder público é inexistente, qualquer que seja o motivo do pedido, o seu reconhecimento será ilegal.

Art. 8º. De acordo com o artigo 13, do Decreto nº 84.685, de 06.05.1980, que possibilita alterar o cumprimento de obrigações, reduzindo inclusive o pagamento devido do Imposto sobre a Propriedade Rural – ITR, por pessoas físicas ou jurídicas atingidas por desastres, comprovadamente situadas na área afetada;

Art. 9º. De acordo com o artigo 167, § 3º da CF/88, é admitida ao Poder Público em SE ou ECP a abertura de crédito extraordinário para atender a despesas imprevisíveis e urgentes;

Art. 10º. De acordo com a Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, ao estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, permite abrandamento de prazos ou de limites por ela fixados, conforme art. 65, se reconhecida a SE ou o ECP;

Art. 11º. De acordo com o art. 4º, § 3º, inciso I, da Resolução 369, de 28 de março de 2006, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), que dispõe sobre os casos excepcionais, tem-se uma exceção para a solicitação de autorização de licenciamento ambiental em áreas de APP, nos casos de atividades de Defesa Civil, de caráter emergencial;

Art. 12º. De acordo com art. 61, inciso II, alínea "j" do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, ou seja, são circunstâncias agravantes de pena, o cometimento de crime em ocasião de inundação ou qualquer calamidade;

Art. 13º. De acordo com as políticas de incentivo agrícolas do Ministério do Desenvolvimento Agrário que desenvolve diversos programas para auxiliar a população atingida por situações emergenciais, como por exemplo, a renegociação de dívidas do PRONAF e o PROAGRO, que garante a exoneração de obrigações financeiras relativas à operação de crédito rural de custeio, cuja liquidação seja dificultada pela ocorrência de fenômenos naturais.

Art. 14º. De acordo com a legislação vigente o reconhecimento Federal permite, ainda, alterar prazos processuais (artigos 218 e 222, do Novo Código de Processo Civil – Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015), dentre outros benefícios que poderão ser requeridos judicialmente.

Art. 15º. Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 13 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:A8252CC4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO N°92/2022

Aviso de Licitação. Torna público nos termos da Lei n° 10.520/02 e legislação pertinente, que realizará a seguinte licitação:**Pregão Eletrônico n°92/2022**. Objeto: Contratação de empresa para realização dos serviços de transporte coletivo escolar para transportar os alunos da zona rural até as escolas da zona urbana do Município.**A Sessão fica marcada parao Dia 19.01.2023 às 9h**. Edital pelo sitewww.rosariodosul.rs.gov.br/licitacaoe inf. pelo fone 5532312844.

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:50338A69

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 3.395 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO 2021

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
04.02.28.846.0000.**0.017 – Obrigações Tributárias e Contributivas**
3.3.90.47.00.00.00 **(111)** – Sentenças Judiciais..... R$ 36.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
05.02.12.361.0507.**2.101 – Manutenção da Rede Fundamental de Ensino**
3.1.91.13.00.00.00 **(202)** – Contribuições Patronais..... R$ 53.000,00
RECURSO: 031 – FUNDEB
05.02.12.365.0508.**2.016 – Manutenção da Rede Infantil de Ensino-PRÉ-ESCOLA**
3.1.90.13.00.00.00 **(246)** – Obrigações Patronais..... R$ 3.400,00
3.1.91.13.00.00.00 **(251)** – Contribuições Patronais..... R$ 1.500,00
RECURSO: 031 – FUNDEB
05.02.12.365.0508.**2.102 – Manutenção da Rede Infantil de Ensino-CRECHE**
3.1.90.11.00.00.00 **(267) –** Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 39.000,00
3.1.91.13.00.00.00 **(274)** – Contribuições Patronais..... R$ 7.000,00
RECURSO: 031 – FUNDEB
06.02.18.541.0802.**2.041 – Manutenção da Coleta de Lixo e Limpeza Urbana**
3.3.90.36.00.00.00 **(391) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 25.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
07.01.10.301.0700.**2.024 – Manutenção do Piso de Atenção Básica**
3.1.90.04.00.00.00 **(441) –** Contratação por Tempo Determinado..... R$ 8.000,00
3.1.90.11.00.00.00 **(446) –** Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 28.000,00
3.1.90.13.00.00.00 **(451) –** Obrigações Patronais..... R$ 12.000,00
3.1.91.13.00.00.00 **(461) –** Contribuições Patronais..... R$ 5.000,00
RECURSO: 040 – ASPS
07.01.10.302.0702.**2.026** – **Manutenção da Média e Alta Complex. Ambulatorial e Hospitalar**
3.1.90.04.00.00.00 **(500) –** Contratação por Tempo Determinado..... R$ 15.000,00
3.1.90.11.00.00.00 **(502) –** Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 55.000,00
3.1.91.13.00.00.00 **(507) –** Contribuições Patronais..... R$ 12.000,00
3.3.90.39.00.00.00 **(518) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 30.000,00
RECURSO: 040 – ASPS
07.01.10.302.0702.**2.057 – Manutenção do Pronto Atendimento**
3.1.90.11.00.00.00 **(528) –** Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 62.000,00
3.1.90.16.00.00.00 **(530) –** Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil..... R$ 16.000,00
3.1.91.13.00.00.00 **(532) –** Contribuições Patronais..... R$ 14.000,00
RECURSO: 040 – ASPS
07.01.10.304.0701.**2.027 – Manutenção da Vigilância Sanitária**
3.1.90.04.00.00.00 **(550) –** Contratação por Tempo Determinado..... R$ 500,00
3.1.91.13.00.00.00 **(557) –** Contribuições Patronais..... R$ 1.400,00
RECURSO: 040 – ASPS
07.01.10.305.0701.**2.028 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica**
3.1.90.11.00.00.00 **(572) –** Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 2.000,00
3.1.91.13.00.00.00 **(578) –** Contribuições Patronais..... R$ 1.400,00
RECURSO: 040 – ASPS
07.03.08.244.0703.**2.115 – Subvenção Econômica – Hospedagem Assistida**
3.3.60.45.00.00.00 **(745) –** Subvenções Econômicas..... R$ 4.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 431.200,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º o Superávit Financeiro apurado no **Balanço de 2021.**
(3676) Bco Brasil C/Movimento - 7033 – 5..... R$ 65.000,00
(3696) Bco Brasil C/Fundo Especial - 9027 – 1..... R$ 262.300,00
(3707) Caixa Federal C/Movimento - 600000090 – 9..... R$ 103.900,00

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 431.200,00

Art. 3º – Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:DC33B23B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 3.396 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ARRECADAÇÃO À MAIOR

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** com a seguinte Classificação Orçamentária:
05.02.12.361.0507.**2.101 – Manutenção da Rede Fundamental de Ensino**
3.1.90.04.00.00.00 **(193) –** Contratação por tempo determinado..... R$ 17.000,00
3.1.90.11.00.00.00 **(195) –** Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 294.000,00
RECURSO: 031 – FUNDEB
05.02.12.365.0508.**2.016 – Manutenção da Rede Infantil de Ensino-Pré-Escola**
3.1.90.11.00.00.00 **(244) –** Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 39.000,00
RECURSO: 031 – FUNDEB

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 350.000,00.

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º, a **Tendência** de Arrecadação à Maior no Recurso 031 – FUNDEB, conforme conta contábil (3699), Bco Brasil C/FUNDEB – 24.182-2 no valor de R$ 350.000,00.

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 350.000,00.

Art. 3º – Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

Guilherme Alves da Silva
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:2F57F8A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 3.397 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ARRECADAÇÃO À MAIOR

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** com a seguinte Classificação Orçamentária:
03.01.04.122.0100.**2.003 – Manutenção da Secretaria Municipal da Administração e Desporto**
3.3.90.46.00.00.00 **(52) –** Auxílio-Alimentalção..... R$ 100.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
05.02.12.361.0506.**2.011 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental**
3.1.90.11.00.00.00 **(168) –** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 15.000,00
3.1.90.16.00.00.00 **(172) –** Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$ 1.200,00
3.1.90.13.00.00.00 **(176) –** Contribuições Patronais..... R$ 3.000,00
RECURSO: 031 – FUNDEB
05.02.12.361.0507.**2.101 – Manutenção da Rede Fundamental de Ensino**
3.1.90.11.00.00.00 **(195) –** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 65.648,89
RECURSO: 031 – FUNDEB
07.01.10.302.0702.**2.057 – Manutenção do Pronto Atendimento**
3.3.90.39.00.00.00 **(541) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 50.908,30
RECURSO: 4297 – CUSTEIO

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 235.757,19

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º, a Arrecadação à Maior do Recurso 001 – LIVRE, conforme conta contábil (3677), Bco Brasil C/FPM – 7022-X no valor de R$ 100.000,00. Do Recurso 031 – FUNDEB, conforme conta contábil (3699), Bco Brasil C/FUNDEB – 24.182-2 no valor de R$ 84.848,89. E do Recurso 4297 – CUSTEIO, conforme conta contábil (3736), Banrisul C/GESTÃO PLENA – Reg. Custeio – 40139960-0, no valor de R$ 50.908,30.

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 235.757,19

Art. 3º – Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:C6BA93A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.398 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal contratar, em caráter emergencial e por tempo determinado, 1 (um) AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL na área da Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, na área da Secretaria Municipal da Saúde**, 1 (UM) AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e artigos 236 e 238 da Lei nº 514/1992.

Art. 2º - O prazo da contratação será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período.
§ 1º – A contratação de que trata a presente lei, para o cargo Auxiliar de Saúde Bucal dar-se-á através de seleção por análise de currículo, com avaliação através de prova de títulos e com chamada pública, inclusive com publicação nas rádios locais.
§ 2º – O contrato será automaticamente extinto na data, se caso houver posse de candidato aprovado em Concurso Público.
Art. 3º - A carga horária a ser cumprida pelo contratado será de 40 (quarenta) horas semanais.
Art. 4º - O vencimento do cargo será equivalente ao fixado para a categoria funcional, do Quadro de Servidores Efetivos do Município, Lei 513/92 (Padrão 10, Classe A).
Art. 5º - O contrato autorizado pela presente Lei é de natureza administrativa, regime jurídico Estatutário e regime previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS, ficando assegurado ao contratado os direitos relacionados nos incisos I a IV, do artigo 238 da Lei 514/92.
Art. 6º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias que seguem em anexo.
Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 20 DE DEZEMBRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

Guilherme Alves da Silva
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:C87BF52B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 454/2022

Contrato: nº 454/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: BRUNO NUNES MACHADO
CNPJ: 30.393.951/0001-39
Objeto: Contratação de consultoria técnica ambiental para elaboração de projetos ambientais para renovação da Licença de Operação da Saibreira, (LO nº 001/2022), localizada na Serra dos Pereiras – 16 km da sede do Município, junto ao Departamento de Meio Ambiente Municipal, e renovação do registro de extração mineral junto a Agência Nacional de Mineração (ANM).
Vinculação: Dispensa de Licitação 039/2022
Valor: R$ 5.200, (Cinco mil e duzentos reais).
Vigência: 12(dose) meses
Data da Assinatura: 19/12/2022

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 20 de dezembro de 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:7890B35A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1145/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no artigo 160 e seguintes da Lei nº 514/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município), **DESIGNA** a Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos composta pelos servidores **SANDRO ZULMAR CAMARGO DIAS,** Matrícula **2854-1**, Fiscal de Obras**, JOSELDA ROSA GARCIA,** Matrícula **3658-7,** Almoxarife, **JULIANA LUCAS PEREIRA**, Matrícula **3298-0**, Agente Administrativo, para apurarem, mediante instauração de **SINDICÂNCIA** (art.160 e seguintes da Lei nº 514/92), as irregularidades e responsabilidades, em decorrência do Boletim de Ocorrência nº 22064123B01, apresentando relatório, com as conclusões, indicando o possível responsável, qual a irregularidade ou transgressão e o seu enquadramento nas disposições estatutárias, no prazo de 30(trinta) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:C776C5BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1146/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao Servidor **JULIO CESAR ROSA FARIAS**, Matrícula **699-8**, Técnico Agrícola, 30 (trinta) dias, de Licença Prêmio por assiduidade**,** nos termos do artigo 112 da Lei Municipal 514/92, de **16.01.2023 a 14.02.2023,** referente ao período aquisitivo **18.03.2016 a 17.03.2022.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:1BF5C5B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1147/2022

GARLENO ALVES DA SILVA– Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **EXONERA,** a pedido, na data de **16.12.2022,** o Servidor **FLAVIO CRUZ SILVEIRA,** matrícula **3880-6,** do cargo de Técnico em Radiologia, Classe A, Padrão 15.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:14A2BC5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1148/2022

GARLENO ALVES DA SILVA– Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **EXONERA,** a pedido, na data de **31.12.2022,** a Servidora **ANALICIA SILVA DA ROSA,** matrícula **3739-7,** do cargo de chefe de Equipe, Padrão CC-2.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 20 DE DEZEMBRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:28C7377D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1149/2022

GARLENO ALVES DA SILVA– Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **EXONERA,** a pedido, na data de **31.12.2022,** a Servidora **CLEOSA JANETE PINHEIRO DA ROSA,** matrícula **3741-9,** do cargo de chefe de Equipe, Padrão CC-1.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:A3729C09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.537 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO 2021

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida na **Lei Municipal nº. 3.395 de 20/12/2022** fixo o seguinte **DECRETO:**
Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
04.02.28.846.0000.**0.017 – Obrigações Tributárias e Contributivas**
3.3.90.47.00.00.00 **(111)** – Sentenças Judiciais..... R$ 36.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
05.02.12.361.0507.**2.101 – Manutenção da Rede Fundamental de Ensino**
3.1.91.13.00.00.00 **(202)** – Contribuições Patronais..... R$ 53.000,00
RECURSO: 031 – FUNDEB
05.02.12.365.0508.**2.016 – Manutenção da Rede Infantil de Ensino-PRÉ-ESCOLA**
3.1.90.13.00.00.00 **(246)** – Obrigações Patronais..... R$ 3.400,00
3.1.91.13.00.00.00 **(251)** – Contribuições Patronais..... R$ 1.500,00
RECURSO: 031 – FUNDEB
05.02.12.365.0508.**2.102 – Manutenção da Rede Infantil de Ensino-CRECHE**
3.1.90.11.00.00.00 **(267) –** Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 39.000,00
3.1.91.13.00.00.00 **(274)** – Contribuições Patronais..... R$ 7.000,00
RECURSO: 031 – FUNDEB
06.02.18.541.0802.**2.041 – Manutenção da Coleta de Lixo e Limpeza Urbana**
3.3.90.36.00.00.00 **(391) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 25.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
07.01.10.301.0700.**2.024 – Manutenção do Piso de Atenção Básica**
3.1.90.04.00.00.00 **(441) –** Contratação por Tempo Determinado..... R$ 8.000,00
3.1.90.11.00.00.00 **(446) –** Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 28.000,00
3.1.90.13.00.00.00 **(451)** – Obrigações Patronais..... R$ 12.000,00
3.1.91.13.00.00.00 **(461)** – Contribuições Patronais..... R$ 5.000,00
RECURSO: 040 – ASPS
07.01.10.302.0702.**2.026** – **Manutenção da Média e Alta Complex. Ambulatorial e Hospitalar**
3.1.90.04.00.00.00 **(500)** – Contratação por Tempo Determinado..... R$ 15.000,00
3.1.90.11.00.00.00 **(502) –** Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 55.000,00
3.1.91.13.00.00.00 **(507)** – Contribuições Patronais..... R$ 12.000,00
3.3.90.39.00.00.00 **(518) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 30.000,00
RECURSO: 040 – ASPS
07.01.10.302.0702.**2.057 – Manutenção do Pronto Atendimento**
3.1.90.11.00.00.00 **(528) –** Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 62.000,00

3.1.90.16.00.00.00 **(530) –** Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil..... R$ 16.000,00
3.1.91.13.00.00.00 **(532) –** Contribuições Patronais..... R$ 14.000,00
RECURSO: 040 – ASPS
07.01.10.304.0701.**2.027 – Manutenção da Vigilância Sanitária**
3.1.90.04.00.00.00 **(550) –** Contratação por Tempo Determinado..... R$ 500,00
3.1.91.13.00.00.00 **(557) –** Contribuições Patronais..... R$ 1.400,00
RECURSO: 040 – ASPS
07.01.10.305.0701.**2.028 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica**
3.1.90.11.00.00.00 **(572) –** Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 2.000,00
3.1.91.13.00.00.00 **(578) –** Contribuições Patronais..... R$ 1.400,00
RECURSO: 040 – ASPS
07.03.08.244.0703.**2.115 – Subvenção Econômica – Hospedagem Assistida**
3.3.60.45.00.00.00 **(745) –** Subvenções Econômicas..... R$ 4.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 431.200,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º o Superávit Financeiro apurado no **Balanço de 2021.**
(3676) Bco Brasil C/Movimento - 7033 – 5..... R$ 65.000,00
(3696) Bco Brasil C/Fundo Especial - 9027 – 1..... R$ 262.300,00
(3707) Caixa Federal C/Movimento - 600000090 – 9..... R$ 103.900,00

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 431.200,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:A376EBC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.538 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ARRECADAÇÃO À MAIOR

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida na **Lei Municipal nº. 3.396 de 20/12/2022** fixo o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** com a seguinte Classificação Orçamentária:
05.02.12.361.0507.**2.101 – Manutenção da Rede Fundamental de Ensino**
3.1.90.04.00.00.00 **(193) –** Contratação por tempo determinado..... R$ 17.000,00
3.1.90.11.00.00.00 **(195) –** Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 294.000,00
RECURSO: 031 – FUNDEB
05.02.12.365.0508.**2.016 – Manutenção da Rede Infantil de Ensino-Pré-Escola**
3.1.90.11.00.00.00 **(244) –** Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 39.000,00
RECURSO: 031 – FUNDEB

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 350.000,00.

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º, a **Tendência** de Arrecadação à Maior no Recurso 031 – FUNDEB, conforme conta contábil (3699), Bco Brasil C/FUNDEB – 24.182-2 no valor de R$ 350.000,00.

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 350.000,00.

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:26E20442

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.539 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ARRECADAÇÃO À MAIOR

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida na **Lei Municipal nº. 3.397 de 20/12/2022** fixo o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** com a seguinte Classificação Orçamentária:
03.01.04.122.0100.**2.003 – Manutenção da Secretaria Municipal da Administração e Desporto**
3.3.90.46.00.00.00 **(52) –** Auxílio-Alimentalção..... R$ 100.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
05.02.12.361.0506.**2.011 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental**
3.1.90.11.00.00.00 **(168) –** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 15.000,00
3.1.90.16.00.00.00 **(172) –** Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$ 1.200,00
3.1.90.13.00.00.00 **(176) –** Contribuições Patronais..... R$ 3.000,00
RECURSO: 031 – FUNDEB

05.02.12.361.0507.**2.101 – Manutenção da Rede Fundamental de Ensino**
3.1.90.11.00.00.00 **(195) –** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 65.648,89
RECURSO: 031 – FUNDEB
07.01.10.302.0702.**2.057 – Manutenção do Pronto Atendimento**
3.3.90.39.00.00.00 **(541) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 50.908,30
RECURSO: 4297 – CUSTEIO

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 235.757,19

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º, a Arrecadação à Maior do Recurso 001 – LIVRE, conforme conta contábil (3677), Bco Brasil C/FPM – 7022-X no valor de R$ 100.000,00. Do Recurso 031 – FUNDEB, conforme conta contábil (3699), Bco Brasil C/FUNDEB – 24.182-2 no valor de R$ 84.848,89. E do Recurso 4297 – CUSTEIO, conforme conta contábil (3736), Banrisul C/GESTÃO PLENA – Reg. Custeio – 40139960-0, no valor de R$ 50.908,30.

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 235.757,19

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:F93EAF14

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0006/2022

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 15 de fevereiro de 2023, às 9horas, na sede Secretaria Municipal da Fazenda, rua Hugolino Andrade nº 433, realizará o certame **Concorrência Pública nº 0006/2022**- Processo Administrativo nº 8625/2022, que tem como objeto Contratação de empresa especializada para construção da feira da agricultura familiar, agroindústria e economia solidária, no Município de Sant'ana do Livramento - RS., Fontes de recursos: Contrato de Repasse nº:873009/2018/SEAD/CAIXA Dotações Orçamentárias: 070120.608.0244.3691 3449051000000, Codr: 87670-4; 070120.608.0244.3691 3449051000000, Codr: 87672-0.
Edital disponível em: www.sdolivramento.com.br
Informações: Fone (55) 3968-1014. E-mail:pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant' Ana do Livramento, 20 de dezembro de 2022.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:5CE63A96

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
EDITAL Nº 10/2022

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS – Nº 010/2022: Suspende SINE DIE a abertura da sessão que estava datada para 21/12/2022 da Tomada de Preço nº 026/2022 com Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE, em razão da necessidade de adequação do instrumento convocatório. Em virtude da alteração suprarrelacionada, fica suspensa a abertura da sessão até que se realizem as adequações pertinentes. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 20/12/2022.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:C433E107

GESTÃO - CELIC
EDITAL Nº 49/2022

EDITAL Nº 049/2022 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL
O MUNICÍPIO DE SANTIAGO/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que: Está disponível no mural de publicações oficiais e também no site da Prefeitura Municipal de Santiago: www.santiago.rs.gov.br, o Edital 049/2022, que trata da prorrogação de prazo do Concurso Público Municipal de provas para provimento de vagas nos cargos de Professor Área 1 – Educação Infantil e Professor Área 2 – Anos finais do Ensino Fundamental/Educação Física (Edital nº 08/2020), ficando prorrogado até 31 de dezembro de 2024. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 20/12/2022.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:D46BC82E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO 482/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL 34 / 2022

Extrato do Contrato 482/2022 do Pregão Presencial 34 / 2022, que tem como objeto o registro de Preços para aquisição fornecimento e plantio de grama, tendo como contratadas as empresas: SAVIO ROGERIO SANFELICE EIRELI, nos seguintes itens e valores:

Item	Unid.	Quant. Estim.	Objeto	Preço unitário R$
01	m²	1.750	Grama tipo tapete em leivas – fornecimento e plantio.	15,00
02	m²	1.750	Grama tipo esmeralda em leivas – fornecimento	11,50

			e plantio	
03	m²	5.250	Grama tipo tapete em leivas – fornecimento e plantio.	15,00
04	m²	5.250	Grama tipo esmeralda em leivas – fornecimento e plantio	11,50

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:ED6CAE7F

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DOS CONTRATOS 479/2022 E 480/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO 041 / 2022

Extrato dos Contratos 479/2022 e 480/2022 do Pregão Eletrônico 041 / 2022, que tem como objeto registro de preços de computadores, notebooks e licenças perpétuas de software, tendo como contratadas as empresas:
PERFIL COMPUTACIONAL LTDA- FILIAL, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Marca/ Modelo	Valor unitário R$
01	120	COMPUTADOR TIPO I - Estação básica	Dell- OptiPlex-3000	5.650,00
02	120	COMPUTADOR EDUCACIONAL TIPO-I - Estação básica	Dell- OptiPlex-3000	6.290,00
03	20	COMPUTADOR TIPO-II - Estação Gráfica	Dell- OptiPlex-3000	8.200,00
04	50	NOTEBOOK	Dell Latitude 3420	6.120,00
05	50	NOTEBOOK EDUCACIONAL	Dell Latitude 3420	7.000,00

CONTIGO SOLUÇÕES PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Valor unitário R$
06	190	LICENÇAS PERPÉTUAS DE SOFTWARE PARA ESCRITÓRIO OFFICE Marca: Microsoft	1.269,99

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:16357F0C

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO 512/2022 DA DISPENSA 137/2022

Extrato do Contrato de Locação 512/2022 da Dispensa 137/2022, que tem como objeto locação de imóvel para fins de acomodar o Grupo familiar de NILDA APARECIDA JACQUES DE OLIVEIRA, tendo como Locador ALDEMAR DOS SANTOS. A locação é pelo prazo de 06 (seis) meses, com início em 12/12/2022 a 12/06/2023. O valor mensal da locação é de R$ 500,00 (quinhentos reais), pagáveis até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencido.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:77A0A952

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO 114/2022 DA TOMADA DE PREÇOS 006/2022

Extrato do 1° Aditivo ao Contrato 114/2022 da Tomada de Preços 006/2022, que tem como objeto contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de reforma das redes de distribuição do parque de exposições Siegfried Ritter (Parque da Fenamilho), tendo como contratada a empresa COMERCIO DE PRODUTOS ELÉTRICOS ESTRUTURAR LTDA – ME, sendo objeto do presente termo aditivo a Prorrogação do Contrato pelo período de 60 (sessenta) dias a contar de 06/05/2022 a 05/07/2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:0656BE99

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA ATA/CONTRATO Nº 506 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2022

Extrato da Ata/Contrato Nº 506 do Pregão Eletrônico nº 83/2022, que tem como objeto o registro de preço de massa asfáltica em sacos de 25 kg, tendo como contratada a empresa OHTEC MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Valor unitário R$
01	10.000 sacos	Massa asfáltica usinada a quente (CBUQ), sacos de 25 kg.	25,19

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:71B35F85

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 6° ADITIVO AO CTR 350/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2018

Extrato do 6° Aditivo ao CTR 350/2018 do Pregão Presencial nº 45/2018, que tem como objeto a prestação de serviços de fornecimento e monitoramento mensal de estações de tratamento de água para controle bacteriológico dos poços de propriedade e responsabilidade do município de Santo Ângelo, tendo como contratada a empresa ARTIBRAS SANEAMENTO E ENGENHARIA EIRELI, sendo objeto do presente termo aditivo a CONTRATADA a prorrogação do prazo do contrato pelo período de 12 meses a contar de 13 de dezembro de 2022 a 13 de dezembro de 2023. O valor do contrato não será reajustado, permanecendo nos atuais R$ 339,10 (trezentos e trinta e nove reais e dez centavos) mensais por poço.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:261886D9

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA N° 143/2022

Extrato da Dispensa de Licitação por Justificativa N° 143/2022, que tem como objeto Locação de Imóvel para fins de acomodar o Grupo familiar de GIOVANA CERVI PIRES, tendo como locador MOISES MENDES GOLZER, pelo valor mensal de R$ 600,00(seiscentos reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:40B62C64

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N° 038/2022

Adjudica-se e Homologa-se o resultado da Tomada de Preços que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PELO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE

CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS E SINALIZAÇÃO NA RUA ADOLFO CALLEGARO, EXECUÇÃO DE PASSEIOS, SINALIZAÇÃO E FAIXA ELEVADA NA AVENIDA ÂNGELO DALLA PICOLLA, E EXECUÇÃO DE PASSEIOS, SINALIZAÇÃO E REPAVIMENTAÇÃO NA AVENIDA IPIRANGA NO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO – RS, COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONTRATO DE REPASSE OGU MDR Nº 913395/2021 – OPERAÇÃO 1075783-51. Apresentando como empresa vencedora: CARPENEDO E CIA LTDA, CNPJ 95.818.399/0001-29, pelo valor de R$1.171.981,03 (um milhão cento e setenta e um mil novecentos e oitenta e um reais e três centavos).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:291DE6C0

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 6º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO 114/2014 DA CONCORRÊNCIA Nº. 51/2014

Extrato do 6º. Termo Aditivo ao Contrato 114/2014 da Concorrência Nº. 51/2014, que tem como objeto a execução de obra por empreitada global, para terraplanagem, drenagem, pavimentação, obras complementares e sinalização em diversas ruas do Município (Lote 01), tendo como contratada a empresa CARPENEDO & CIA LTDA, sendo objeto do presente termo aditivo supressão de valores correspondendo a 0,01% do valor original do Contrato. O Valor da referida Supressão é de R$ 32.768,85 (trinta e dois mil setecentos e sessenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:0D9171C9

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO 474/2022 DA TOMADA DE PREÇOS N° 033/2022

Extrato do contrato 474/2022 da Tomada de Preços n° 033/2022, que tem como objeto Item 01 - contratação de empresa para execução de obra pelo regime de empreitada global para construção de ponte sobre o arroio São João no Distrito do Sossego, tendo como contratada a empresa F DE LIMA DOS SANTOS EIRELI. O preço para o presente ajuste é de R$ 773.717,61 (setecentos e setenta e três mil setecentos e dezessete reais e sessenta e um centavos).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:55CD6C4B

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO 524/2022 DA TOMADA DE PREÇOS N° 035/2022

Extrato do contrato 524/2022 da Tomada de Preços n° 035/2022, que tem como objeto Item 01 - contratação de empresa pelo regime de empreitada global para execução de obras de construção de novo passeio publico nas novas instalações da secretaria municipal de meio ambiente e desenvolvimento urbano - Semmadu, tendo como contratada a empresa FERRAZZA EMPREENDIMENTOS LTDA. O preço para o presente ajuste é de R$ 44.332,41 (quarenta e quatro mil trezentos e trinta e dois reais e quarenta e um centavos).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:402C666E

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA N° 144/2022

Extrato da Dispensa de Licitação por Justificativa N° 144/2022, que tem como objeto Pagamento de serviços de PPCI para eventos junto a Praça Pinheiro Machado, tendo como Prestador dos serviços locador CASA DA PREVENÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pelo valor R$ 4.130,78 (quatro mil cento e trinta reais e setenta e oito centavos).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:557DF244

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA N° 145/2022

Extrato da Dispensa de Licitação por Justificativa N° 145/2022, que tem como objeto Pagamento emergencial de internação de paciente em instituição de longa permanência atendendo a ordem judicial, dos pacientes Pedro Henrique da Silva de Souza e Daniel de Lima Homm, tendo como Prestador dos serviços PLENNO CENTRO TERAPÊUTICO LTDA, pelo valor mensal de 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:2C61D50D

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 40º ADITIVO DO CONTRATO 344/2018

Extrato do 40º Aditivo do Contrato 344/2018 que tem como objeto a prestação de serviços de locação de impressoras, tendo como contratado EDUARDO ALBERTO PRAUCHNER – ME, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo do contrato pelo período de 90 (noventa) dias a contar de 11/12/2022 a 11/03/2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:ED16F130

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
LEI Nº 4.574, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

Declara de Utilidade Pública o Projeto Social Tomada Urbana.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO-RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º É declarado de utilidade pública o PROJETO SOCIAL TOMADA URBANA, com sede na Rua Décio Martins da Costa, n

124, Bairro Ditz, CEP 98800000, em Santo Ângelo/RS, **CNPJ – Nº 32.931.773/0001-88**, sendo uma associação privada que promove a assistência social, a cultura, esporte e a arte, dentre outras atividades de cunho social.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 15 de dezembro de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

JÂNIO FERNANDO BONES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:A28C7EEB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO EDUARDO LUCHESI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 011/2022
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE
CONTRATADA: EDUARDO LUCHESI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGADOS LTDA, CNPJ: 36.475.529/0001-09
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria, com especificidade sobre a construção, confecção e encaminhamento de emendas impositivas individuais e de bancada para o exercício de 2023.
VALOR TOTAL: R$ 9.000,00 MENSAL
PRAZO: 31/12/2022

Publicado por:
Rossano Policarpo Braga
Código Identificador:EC5BAF2B

SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO E DO PLANEJAMENTO
JUSTIFICATIVA PARA ELABORAÇÃO DE PARCEIRA

JUSTIFICATIVA PARA ELABORAÇÃO DE PARCEIRA

Referência: Inexigibilidade de chamamento público nº 072/2022.
Processo: Nº 459.
Entidade: Associação Comunitária Vila Cohab.
Objeto: Projeto Bom de Bola na Escola.
Base Legal: Art. 32, Lei 13.019/2014.

Entendemos que a parceira que trata a Inexigibilidade de chamamento público nº 072/2022, com a entidade Associação Comunitária Vila Cohab para o projeto Bom de Bola na Escola demonstra interesse público, uma vez que o incentivo esportivo para crianças e adolescentes é instrumento de prevenção e investimento em saúde, ademais, por se tratar de emenda impositiva do legislativo, o executivo deverá executar se entender que há nexo entre a proposta e a necessidade informada.
Desta Forma, ante o exposto, onde claramente demostra a importância do presente expediente, firmamos o interesse na presente Parceria.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de dezembro de 2022.

Atenciosamente,

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Rodrigues Monteiro
Código Identificador:DFFF33E0

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
EDITAL Nº 147/2022 DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – RETENÇÃO, MULTAS ACESSÓRIAS E JUROS Nº 268/2022

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em divida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 20 de dezembro de 2022.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
020.887.710-00	DIEGO DA ROCHA FAGUNDES	2103/2022

MÁRCIA CONCEIÇÃO CONSUL
Diretora do Departamento da Administração Tributária

Publicado por:
Carmem Lúcia Pires Nascimento
Código Identificador:6619DA6C

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
EDITAL Nº 148/2022 DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – RETENÇÃO, MULTAS ACESSÓRIAS E JUROS Nº 259/2022

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em divida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 20 de dezembro de 2022.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
013.811.690-31	EDILENE DA SILVA PINTO	2225/2022

MÁRCIA CONCEIÇÃO CONSUL
Diretora do Departamento da Administração Tributária

Publicado por:
Carmem Lúcia Pires Nascimento
Código Identificador:9DD186FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.499, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

Institui o programa municipal de incentivo aos pequenos produtores rurais.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituído o Programa Municipal de Incentivo aos Pequenos Produtores Rurais no Município de Santo Antônio da Patrulha, que irá beneficiar estes cidadãos patrulhenses, com ações destinadas à promoção de renda, à geração de empregos e à permanência de jovens na propriedade rural, potencializando sua produção, composto pelo projeto relacionado abaixo, o qual está

descrito no ANEXO I da presente Lei: Programa Municipal de Incentivo aos Pequenos Produtores Rurais.

Art. 2.º Serão consideradas aptas, para fins desta Lei, as Organizações da Sociedade Civil (OSCs) que desenvolvem ou virão a desenvolver a promoção e criação de empregos, geração de renda e promoção da atividade agrícola no meio rural na localidade de sua sede e proximidades, prestando serviços como preparação do solo, corretivos, fertilizantes orgânicos e outros similares, quando prestados em incremento à economia local.

Art. 3.º O Poder Executivo Municipal poderá atuar na promoção do projeto citado no Art. 1.º das seguintes formas:

§ 1.º Cedência de máquinas, equipamentos, e implementos agrícolas para as Organizações da Sociedade Civil aptas e dispostas a cumprirem os objetivos do projeto proposto nesta Lei (ANEXO I), desde que firmados por procedimentos legais;

§ 2.º Repasse de recursos financeiros que promovam o cumprimento dos objetivos do projeto proposto nesta Lei (ANEXO I), desde que firmados por procedimentos legais;

§ 3.º Eventuais assistências técnicas, gerenciais, compra de peças e de mão de obra às OSCs aptas e que estejam dispostas a cumprirem os objetivos do projeto proposto nesta Lei (ANEXO I).

Art. 4.º As OSCs poderão propor, por meio dos procedimentos legais, a mútua cooperação (parceria), a fim de cumprir o projeto proposto nesta Lei (ANEXO I), a qual será avaliada, podendo ser firmada ou não.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de dezembro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

ANEXO I

PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS

APRESENTAÇÃO
O Município de Santo Antônio da Patrulha possui uma vasta diversidade de produção agropecuária, No ano de 2017, conforme o Censo Agropecuário, o Município de Santo Antônio da Patrulha produziu 104.782t de arroz, 958t de banana, 14t de batata inglesa, 71.500t de cana-de-açúcar, 3.174t de mandioca, 225t de melancia, 1.857t de milho em grão, 6.560t de forragem, 34t de moranga, 24.517t de soja, 160t de tomate (estufa), 28t de tomate rasteiro e 23t de sorgo-vassoura.
Considerando os dados acima apresentados, a Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, através da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente cria o **PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS,** com o objetivo de promover ainda mais este mercado no município, difundindo tecnologias de matérias primas e de preparação do solo nos produtos oriundos dos pequenos produtores rurais, agregando renda, gerando emprego e promovendo a qualidade de vida destes cidadãos.

PÚBLICO BENEFICIÁRIO
O **PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS** tem como público alvo beneficiário os pequenos produtores rurais deste município, através das Organizações da Sociedade Civil (OSCs) que desenvolvem ou virão a desenvolver a promoção e criação de empregos, geração de renda e promoção da atividade agrícola no meio rural na localidade de sua sede e proximidades, prestando serviços como preparação do solo, corretivos, fertilizantes orgânicos e outros similares, quando prestados em incremento à economia agrícola local.

OBJETIVOS DO PROGRAMA
Aumentar o acesso dos pequenos produtores a equipamentos agrícolas, melhorando a sua qualidade de vida com implantação de tecnologia e qualidade no meio rural, facilitando e agilizando a mão de obra;
Fomentar o agronegócio local, objetivando uma maior produção e, consequentemente, uma maior renda para os produtores;
Capacitar os pequenos produtores rurais, fomentando a implantação e mantimento de pequenos negócios locais, a exemplo das feiras de produtores atualmente organizadas no Município;
Diminuir o preço dos serviços com maquinário agrícola pago pelos pequenos produtores rurais, a fim de diminuir custos com a produção.

AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS
Cedência de máquinas, equipamentos, e implementos agrícolas para as Organizações da Sociedade Civil aptas e dispostas a cumprirem os objetivos deste Programa, desde que firmados por procedimentos legais;
Repasse de recursos financeiros que promovam o cumprimento dos objetivos deste Programa, desde que firmados por procedimentos legais;
Eventuais assistências técnicas, gerenciais, compra de peças e de mão de obra às OSCs aptas e que estejam dispostas a cumprirem os objetivos deste Programa, desde que firmados por procedimentos legais.

INDICADORES DE RESULTADO
Diante dos objetivos e ações expostas neste projeto, buscamos elevar a produção rural do Município de Santo Antônio da Patrulha e melhorar a qualidade de vida dos produtores, tendo como balizador do alcance dos objetivos os seguintes indicadores:
Aumento da produção rural anual em 25%;
Melhora da qualidade de vida dos pequenos produtores rurais;
Diminuição do valor pago pelos produtores às OSCs pela prestação dos serviços.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:71BA9608

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.500, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

Suspende prazos processuais no período de recesso forense, no âmbito do Município de Santo Antônio da Patrulha.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Ficam suspensos os prazos processuais para Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares e Especiais do Município de Santo Antônio da Patrulha, no período de recesso forense, compreendido entre 20 de dezembro e 20 de janeiro, na forma do art. 220, do Código de Processo Civil.

Art. 2.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de dezembro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:8EE02CD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.501, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 5.721, de 25 de março de 2009, que cria o Conselho Municipal da Agricultura - COMAGRI, com alterações posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° O art. 3.º, da Lei Municipal n.º 5.721, de 25 de março de 2009, que cria o Conselho Municipal da Agricultura - COMAGRI, com alterações posteriores, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º O Conselho Municipal de Agricultura será homologado pelo Prefeito Municipal, sendo constituído por representantes das seguintes Entidades:

I - Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente (01 membro);
II - Sindicato Rural de Santo Antônio da Patrulha (01 membro);
III - Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santo Antônio da Patrulha (01 membro);
IV - Escritório Municipal da EMATER/RS (01 membro);
V – Banco do Estado do Rio Grande do Sul – Banrisul, (01 membro);
VI - Associação dos Arrozeiros de Santo Antônio da Patrulha, (01 membro);
VII - Departamento Municipal de Meio Ambiente, (01 membro);
VIII - Produtores Rurais (03 representantes indicados por entidades afins, com o aval do Conselho);
IX - Serviço de Inspeção Municipal (01 membro);
X - Instituto Rio Grandense do Arroz - IRGA (01 membro);
XI - Inspetoria de Defesa Agropecuária - IDA (01 membro); e
XII- Universidade Federal do Rio Grande - FURG (01 membro)."

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de dezembro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:E779C6EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.502, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta oart. 37, inciso IX da Constituição Federal, para suprir necessidades de servidor junto à Secretaria Municipal da Administração (SEMAF), conforme abaixo especificado:

N.º de Cargos	Denominação da Categoria Funcional
01	Motorista

Art. 2.º As especificações exigidas para a contratação de servidores, as atribuições, os vencimentos e demais peculiaridades do cargo constam naLei Municipal nº 6.487,de 21 de março de 2012 (Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências), com alterações posteriores, para cargos de igual denominação.

Art. 3.º O contrato firmado em decorrência desta Lei terá a vigência de 6 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período, de acordo com o previsto no artigo 197, da Lei Complementar no 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências), a contar da assinatura do mesmo.

Art. 4.ºO ocupante do cargo previsto no art. 1.º, terá os direitos constantes noart. 199, da Lei Complementar n.º 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências).

Art. 5.ºAs despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária 91, da Secretaria Municipal da Administração e Finanças (SEMAF) ou por dotação que a substituir em outro exercício.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de dezembro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:7FCAAA63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.503, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta oart. 37, inciso IX da Constituição Federal, para suprir necessidades de servidores junto à Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente - SEMAM, conforme abaixo especificado:

N.º de Cargos	Denominação da Categoria Funcional
01	Biólogo

Art. 2.º As especificações exigidas para a contratação de servidores, as atribuições, os vencimentos e demais peculiaridades do cargo constam naLei Municipal nº 6.487de 21 de março de 2012 (Dispõe sobre os

quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências), com alterações posteriores, para cargos de igual denominação.

Art. 3.º O contrato firmado em decorrência desta Lei terá a vigência de 6 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período, de acordo com o previsto no artigo 197, da Lei Complementar no 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências), a contar da assinatura do mesmo.

Art. 4.º O ocupante do cargo previsto no art. 1.º, terá os direitos constantes noart. 199, da Lei Complementar n.º 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências).

Art. 5.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária 1408, da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente – SEMAM ou por dotação que a substituir em outro exercício.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de dezembro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:812B3143

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.504, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

Altera dispositivo da Lei n.º 9.027, de 28 de dezembro de 2021, que "Autoriza desconto no pagamento antecipado e único do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano, fixa os prazos para o seu recolhimento, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º O art. 3.º da Lei n.º 9.027, de 28 de dezembro de 2021, que "Autoriza desconto no pagamento antecipado e único do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano, fixa os prazos para o seu recolhimento, e dá outras providências", passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3.º A Taxa de Coleta de Lixo, para o exercício de 2022, terá o vencimento para o dia 29 de dezembro de 2022."

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de dezembro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:CA97A768

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.505, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta o art. 37, inciso IX da Constituição Federal, para suprir necessidades na Secretaria Municipal da Educação, conforme abaixo especificado:

N.º de cargos	Denominação da Categoria Funcional	Padrão	Carga horária
01	Instrutor Educacional - Regente de Banda	12	30h/s
03	Instrutor Educacional - Atendimento Educacional Especializado	11	30h/s
02	Instrutor Educacional - Educação Física	10	20h/s
05	Instrutor Educacional - Pedagogia	11	30h/s
01	Instrutor Educacional - Capoeira	10	20h/s
01	Instrutor Educacional - Jiu-Jitsu	10	20h/s

Art. 2.º As especificações exigidas para as contratações e as atribuições são as que constam no Anexo I desta Lei.

Art. 3.º Os contratos firmados em decorrência desta Lei terão a vigência de 6 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período, de acordo com o previsto no artigo 197, da Lei Complementar no 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências), a contar das assinaturas dos mesmos.

Art. 4.º Os ocupantes dos cargos previstos no art. 1.° terão os direitos constantes no art. 199, da Lei Complementar no 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências).

Art. 5.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária 592, da Secretaria Municipal Educação (SEMED), ou por dotação que a substituir em outro exercício:

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de dezembro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:0A60F284

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.506, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei

Municipal n° 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R$ 120.000,00, conforme descrição:
01-CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01-CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01-LEGISLATIVA
031-AÇÃO LEGISLATIVA
0001-Gestão do Poder Legislativo
2056-Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais
31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-PC, dot. 20, rec. 0001, dest. 00000.....R$ 120.000,00
TOTAL.....R$ 120.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, as reduções dos seguintes créditos orçamentários, conforme descrições:
01-CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01-CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01-LEGISLATIVA
031-AÇÃO LEGISLATIVA
0001-Gestão do Poder Legislativo
1021-Aquisição de Veículos
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente, dot. 1, rec. 0001, dest. 00000.....R$ 25.000,00

01-CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01-CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01-LEGISLATIVA
031-AÇÃO LEGISLATIVA
0001-Gestão do Poder Legislativo
1022-Ampliação do Quadro de Servidores
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-PJ, dot. 2, rec. 0001, dest. 00000.....R$ 25.000,00

01-CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01-CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01-LEGISLATIVA
031-AÇÃO LEGISLATIVA
0001-Gestão do Poder Legislativo
2054-Manutenção de Bens Móveis e Imóveis
44.90.51-Obras e Instalações, dot. 3, rec. 0001, dest. 00000.....R$ 40.000,00
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente, dot. 4, rec. 0001, dest. 00000.....R$ 30.000,00

TOTAL.....R$ 120.000,00

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de dezembro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:7DEE812D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR N.º 134, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

Inclui dispositivos da Lei Complementar Municipal n.º 019, de 16 de dezembro de 2003, que "Estabelece o Código Tributário do Município, consolida a Legislação Tributária e dá Outras Providências", com alterações posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º A Lei Complementar Municipal n.º 019, de 16 de dezembro de 2003, passa a vigorar acrescida do Capítulo VII e do art. 133-A, com as seguintes redações:

"CAPÍTULO VII
DA ISENÇÃO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 133-A.As empresas classificadas como baixo risco ficam isentas do pagamento da Taxa de Localização e Funcionamento."

Art. 2.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de dezembro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:CDCFF831

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.509, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

Extingue Cargo em Comissão constante na Lei n.° 6.477/2012 com alterações posteriores e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica extinto o Cargo em Comissão de Assessor Administrativo – padrão 1.2, constante do Art. 13 da lei nº 6.477/12 que "Dispõe sobre o quadro de cargos e funções públicas do Poder Legislativo de Santo Antônio da Patrulha, estabelece o Plano de Carreira dos servidores e dá outras providências", alterado pela Lei nº 9.346/2022.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de dezembro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:9AAC8C2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO FINAL DA FASE DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS N.º 017/2022

A Comissão Permanente de Licitações referente ao julgamento final da fase de habilitação, da licitação na Modalidade de **Tomada de Preços n.º 017/2021**, do tipo menor preço, cujo objeto consiste na cujo objeto consiste na contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de destinados à construção de Equipamentos Multiuso Cultural no Parque Caetano Tedesco, referente ao Contrato de Repasse nº. 903906/2020/MTUR/CAIXA, em conformidade com o Pedido nº 2022/216, Projeto Básico, Licença de Instalação nº. 013/2021 e demais anexos ao edital, declara que após transcorrido o prazo recursal, e sendo que não houve interposição de recursos referente a fase de habilitação, mantém a decisão que HABILITOU as empresas PIZZATO ENGENHARIA EM PRÉ-MOLDADOS LTDA, e CONSTRUTORA SILVA & DIAS EIRELI**.** Sendo assim, fica marcada a data de 22/12/2022, às 14 horas, na sala de reuniões da Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Econômico para a abertura dos envelopes nº 02 – Proposta de Preços das empresas habilitadas. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de dezembro de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:F61B17D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA DE ADITIDO DE CONTRATO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 142/2022.
CONTRATO: Primeiro Aditivo ao Contrato de fornecimento de materiais nº.142/2022.
CONTRATADO: MATTANA VEÍCULOS LTDA, CNPJ 32.225.388/0001-15.
OBJETO: Aquisição de caminhões e furgão através do Convênio nº891531/2019, firmado entre o Município de Santo Antônio da Patrulha/RS e o Ministério do Meio Ambiente, com vistas à execução das metas e etapas estabelecidas no Projeto de gestão de resíduos sólidos RECICLA SAP.

ADITIVO: Adita-se a cláusula terceira, item 3.1, do contrato original, para prorrogar o contrato até 27 de dezembro de 2023, a contar de 31 de dezembro de 2022, SEM ACRÉSCIMO DE VALOR, conforme solicitado pelo memorando nº 1.021/2022 – SEMAM de 01 de dezembro de 2022 e justificativa contida no memorando nº 1023/2022- SEMAM de 02 de dezembro de 2022, com base no artigo 57, § 4º da Lei nº 8.666/93.

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:44BB7383

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA DE CONTRATO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 191/2022.
CONTRATO: Contrato de fornecimento de materiais nº. 323/2022.
CONTRATADO: ECS COMÉRCIO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 08.206.867/0001-00.
OBJ**ETO:** aquisição de 01 (um) caminhão caçamba 4 x 2, 0km, para SEMOT, conforme Convênio Plataforma + Brasil nº. 898046/2020 do Ministério do Desenvolvimento Regional.
VALOR TOTAL: R$ 472.378,00
PRAZO: 31 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:9D21E1A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO DE CONTRATOS Nº 150/2022, 151/2022 E 153/2022

Súmula de aditivo

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n°.077/2022 – 1º Aditivos aos Contratos de Fornecimento de Materiais n°150/2022, 151/2022 e 153/2022 CONTRATADOS: CV MOBILIÁRIOS URBANOS LTDA. – CNPJ: 42.215.097/0001-08, DIP IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA., CNPJ: 44.918.033/0001-90 E COMERCIAL DE FERRAGENS CASSAL LTDA. – CNPJ: 43.709.221/0001-46 OBJETO: Aquisição de lixeiras e contentores, a partir do Convênio nº 891531/2019, firmado entre o Governo Federal e o Município de Santo Antônio da Patrulha/RS. ADITIVOS: Altera-se a cláusula segunda, item 2.1 do contrato, para prorrogar a vigência do mesmo até o dia 27 de dezembro de 2023, conforme extrato do convênio nº 891531/2019 e solicitações e justificativas contidas nos memorandos nº 1021/2022 – SEMAM E 1023/2022-SEMAM, a contar de 31/12/2022, com base no permissivo contido no artigo 57, § 4º, da Lei 8666/93..As demais cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos e alterações posteriores, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Alves dos Reis
Código Identificador:AFEAC4B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 462, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal n° 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Suplementar por Redução, no valor de R$ 120.000,00, na forma da Lei 9.506, de 20 de dezembro de 2022:
01-CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01-CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01-LEGISLATIVA
031-AÇÃO LEGISLATIVA
0001-Gestão do Poder Legislativo
2056-Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais
31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-PC, dot. 20, rec. 0001, dest. 00000.....R$ 120.000,00
TOTAL.....R$ 120.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, as reduções dos seguintes créditos orçamentários, conforme descrições:
01-CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01-CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01-LEGISLATIVA
031-AÇÃO LEGISLATIVA
0001-Gestão do Poder Legislativo
1021-Aquisição de Veículos

44.90.52-Equipamentos e Material Permanente, dot. 1, rec. 0001, dest. 00000.....R$ 25.000,00

01-CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01-CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01-LEGISLATIVA
031-AÇÃO LEGISLATIVA
0001-Gestão do Poder Legislativo
1022-Ampliação do Quadro de Servidores
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-PJ, dot. 2, rec. 0001, dest. 00000.....R$ 25.000,00

01-CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01-CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01-LEGISLATIVA
031-AÇÃO LEGISLATIVA
0001-Gestão do Poder Legislativo
2054-Manutenção de Bens Móveis e Imóveis
44.90.51-Obras e Instalações, dot. 3, rec. 0001, dest. 00000.....R$ 40.000,00
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente, dot. 4, rec. 0001, dest. 00000.....R$ 30.000,00

TOTAL.....R$ 120.000,00

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de dezembro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:2E006F24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO - ADITIVO

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação n°.016/2018 – Quarto Aditivo Contrato de Prestação de Serviços n°.168/2018
CONTRATADO: THEMA INFORMÁTICA LTDA – CNPJ: 02.647.965/0001-04,
OBJETO: Contratação da empresa para a prestação de serviços de suporte técnico de manutenção – modalidade Garantia Legal e Tecnológica no sistema integrado de folha de pagamento/RH, Contabilidade Pública, Controle Tributário e Arrecadação, Controle de Processos, Controle Patrimonial, Compras e Licitações, E-Governo e Gestão Eletrônica de documentos da Prefeitura Municipal.
ADITIVO 1: Adita-se o contrato original para alterar os dados do Contrato Social e endereço da Contratada conforme alteração contratual registrada na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul, sob nº de Registro 8291942, em 19 de maio de 2022.
ADITIVO 2: Altera-se a cláusula primeira do contrato original sendo o mesmo prorrogado por mais doze meses a contar de 21 de dezembro de 2022.
ADITIVO 3: Altera s e a cláusula terceira do contrato original para fazer incluir o valor de R$ 14.191, 99 (Q uatorze mil, cento e noventa e um reais, noventa e nove centavos) mens ais, totalizando o valor de R$ 170.303,88 (Cento e setenta mil, trezentos e três reais, oitenta e oito centavos), reajustado pelo índice IGP M (FGV) com alíquota de 5,90%.
VALOR MENSAL: R$ 14.191,99
VALOR TOTAL: R$ 170.303,88
PRAZO: vigência de 12 meses a contar de 21/12/2022

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:ECAE3B88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL N.º 101/2022

Edital de convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.º 003/2022.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca os candidatos abaixo relacionados classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 6 de outubro de 2022, referente ao Edital n.° 003/2022, conforme disposto no item 11.2, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Pedagogia	Cássia Teles de Lima Varela	8º
Pedagogia	Eduarda da Silva	9º
Pedagogia	Marcelly Souza Correia	10º
Pedagogia	Maria Eduarda Barros Consul	11º
Pedagogia	Mari Ângela Santos de Oliveira	12º
Pedagogia	Patricia Pinheiro	13º
Pedagogia	Cássia Andrieli dos Santos Passos	14º
Pedagogia	Mariane Silveira dos Santos	15º
Pedagogia	Taciane Bitencourt Peixoto	16º

Santo Antônio da Patrulha, 20 de dezembro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Camila Buhler Machado
Código Identificador:4796358E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação n° 105/2022 (Processo Administrativo nº 401/2022). **Objeto:** Processo para aquisição de uma placa com os dados da atual gestão, bem como a substituição da placa já existente relativa a gestão do ano de 1996 que encontra-se bastante gasta pelo tempo, numa forma de preservar a memória das conquistas realizadas por estas 2 gestões. Solicitamos autorização para aquisição através de Dispensa de Licitação pelo valor, conforme previsto na Lei 8.666/93, Art.24, II. **EMPRESA:** MARCHEZAN IMPRESSOS LTDA, (CNPJ nº 03.269.181/0001-44): Item: 1. **Valor Total:** R$ 660,00. **Base Legal:** Art. 24, II, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 19 de dezembro de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jordana Bessi da Silva Barcellos
Código Identificador:4B608CA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação n° 103/2022 (Processo Administrativo nº 399/2022). **Objeto:** Aquisição de embalagens individuais, através de Dispensa de Licitação pelo valor, conforme previsto na Lei 8.666/93, Art.24, II. **EMPRESA:** LUCIANO

DRESCH, (CNPJ nº 18.833.487/0001-59): Item: 1, 2. **Valor Total:** R$ 298,00. **Base Legal:** Art. 24, II, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 19 de dezembro de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jordana Bessi da Silva Barcellos
Código Identificador:AEDFBD2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESULTADO LICITAÇÃO

Modalidade: Concorrência n° 21/2022 (Processo Administrativo nº 279/2022). **Tipo:** Menor Preço Global. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de obras de drenagem, pavimentação com pedras poliédricas em trechos da Rua Bom Fim e seu prolongamento, incluindo sinalização e melhorias gerais no trecho, mediante empreitada por Preço Global, conforme especificações constantes do projeto técnico, anexo ao Edital (ANEXO II), com recursos do Convênio Administrativo FPE nº 2021/3888, que entre si celebram o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano, e o Município de Santo Augusto, objetivando melhoria da infraestrutura rodoviária no Território do Município de Santo Augusto, nos termos do projeto apresentado e aprovado pelo Programa Pavimenta (Processo nº 21/2600-0000260-8) e contrapartida do Município. **Empresa vencedora e preço global: EMERSON LUIS ROCHA DE MOURA LTDA. (CNPJ nº 21.467.995/0001-75): R$ 982.730,71. Demais especificações encontram-se disponíveis no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link LICITAÇÕES.**

Santo Augusto, 20 de dezembro de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:1BA9C76E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESULTADO LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 90/2022 (Processo Administrativo nº 332/2022). **Tipo:** Menor Preço por Item. **Objeto:** Fornecimento de 02 (duas) engraxadeiras pneumáticas, a serem utilizadas nos serviços de lubrificação, na manutenção das máquinas e veículos da frota da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito-SMOV e da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente-SEDECOM, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Empresa vencedora e preço unitário: CAZABEN SERVICOS E SOLUCOES LTDA. (CNPJ nº 37.587.427/0001-48): R$ 3.151,00. Demais especificações encontram-se disponíveis no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link LICITAÇÕES.**

Santo Augusto, 20 de dezembro de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:9D840B03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 100/2022 (Processo Administrativo nº 366/2022). **Tipo:** Menor Preço Por Lote. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, para eventual e futura contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços para consertos de equipamentos médicos e odontológicos, com o fornecimento de peças e materiais necessários ao conserto, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I).**Empresas vencedoras, itens e preço unitário: ALEXANDRE BASSAN DA SILVEIRA (CNPJ: 17.500.279/0001-75): Item 1 (R$ 387,42), Item 1 (R$ 860,61), Item 1 (R$ 1.294,00), Item 1 (R$ 363,66), Item 1 (R$ 457,37), Item 1 (R$ 108,66), Item 1 (R$ 190,00), Item 1 (R$ 426,00), Item 1 (R$ 852,66), Item 1 (R$ 625,00), Item 2 (R$ 390,41), Item 2 (R$ 319,61), Item 2 (R$ 1.247,00), Item 2 (R$ 277,01), Item 2 (R$ 309,33), Item 2 (R$ 96,66), Item 2 (R$ 178,00), Item 2 (R$ 2.024,00), Item 2 (R$ 43,33), Item 3 (R$ 283,33), Item 3 (R$ 211,40), Item 3 (R$ 99,30), Item 3 (R$ 224,00), Item 3 (R$ 1.492,33), Item 3 (R$ 96,00), Item 4 (R$ 108,20), Item 4 (R$ 499,83), Item 4 (R$ 808,12), Item 4 (R$ 1.890,33), Item 5 (R$ 212,07), Item 5 (R$ 154,78), Item 6 (R$ 106,53), Item 6 (R$ 368,35), Item 7 (R$ 139,49), Item 7 (R$ 190,65), Item 8 (R$ 192,43), Item 8 (R$ 168,06), Item 9 (R$ 23,38), Item 9 (R$ 116,58), Item 10 (R$ 191,77), Item 11 (R$ 192,10), Item 12 (R$ 1.071,70), Item 13 (R$ 44,61), Item 14 (R$ 340,25), Item 15 (R$ 42,95), Item 16 (R$ 197,09), Item 17 (R$ 326,93), Item 18 (R$ 131,50), Item 19 (R$ 408,83), Item 20 (R$ 205,41), Item 21 (R$ 84,23), Item 22 (R$ 345,58), Item 23 (R$ 325,60), Item 24 (R$ 1.049,28), Item 25 (R$ 79,23), Item 26 (R$ 195,09), Item 27 (R$ 22,80), Item 28 (R$ 1.055,05), Item 29 (R$ 105,20), Item 30 (R$ 103,87), Item 31 (R$ 344,58), Item 32 (R$ 351,57), Item 33 (R$ 197,09), Item 34 (R$ 95,88), demais especificações encontram-se disponíveis no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link LICITAÇÕES. Santo Augusto, 20 de dezembro de 2022.**
LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adriane Nogueira de Oliveira
Código Identificador:8D04355F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 008/2022 AO CONTRATO Nº 004/2019 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 284/2019 – prorrogação de prazo por mais 01 (um) ano a partir de 17/01/2023 – Guilherme Ferreira Lederes e Bruna Ferreira Lederes. São Gabriel, 20 de dezembro de 2022. Lucas Gonçalves Menezes, Prefeito Municipal
.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:54E53044

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 004/2022 AO CONTRATO Nº 115/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2018 – prorrogação de prazo por mais 01 (um) ano a partir de 13/11/2022 – Centro de Integração Empresa Escola do RS (CIEE/RS). São Gabriel, 20 de dezembro de 2022. Fabiana Pohlmann Machado, Presidente do Ipresg.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:6B9D72F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE COMUNICA QUE ADERIU À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022, DO CONDESUS CAMPOS DE CIMA DA SERRA E AONDE SE LÊ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022 LEIA-SE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2022.

SÃO JOÃO DO POLÊSINE, 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

MATIONE SONEGO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Amir Fernando Pivetta
Código Identificador:68E8C116

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 63/2022

Contrato 63/2022 – Objeto: Contratação de empresa para aquisição de um veículo automotor Van, 16 lugares, em conformidade com a Ata de Registro de Preço nº 02/2022 – Pregão Eletrônico nº 01/2022 – Condesus Campos De Cima Da Serra. – **Contratada:** MECASUL AUTO MECANINA SA, inscrita no CNPJ nº 88.616.776/0001-81. – **Valor total:** R$ 287.800,00 (duzentos e oitenta e sete mil e oitocentos reais). **Vigência:** 06 (seis) meses a contar de 19 de dezembro de 2022.

São João do Polêsine, RS, 20 de dezembro de 2022.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:2EBCECA5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2022

Contratada: Claudiomiro Camargo Ribeiro e Cia Ltda
Objeto: Pavimentação com pedras irregulares (calçamento) de diversas ruas da cidade
Licitação: Tomada de Preços nº 093/2022
Pagamento: 06 parcelas
Preço: R$ 207.175,13
Prazo: 06 meses
Assinatura: 19/12/2022

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:90B23C70

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2022
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2022: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis para abastecimento dos veículos e equipamentos do Município, conforme as quantidades, prazos e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Contratada: BIASI & CIA LTDA - FILIAL
CNPJ Nº 96.704.028/0002-60
Preço por litro: Gasolina Comum – R$ 4,57 (quatro reais e cinquenta de sete centavos), Óleo Diesel S10 – R$ 6,10 (seis reais e dez centavos)

Contratada: ROMANO COMÉRCIO ATACADISTA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA
CNPJ Nº 11.496.657/0002-99
Preço por litro: Óleo Diesel Comum – R$ 5,845 (cinco reais e oitenta e quatro centavos)

Processo Homologado em 12 de dezembro de 2022.
Informações junto ao Setor de Licitações: (54) 3352-4516

ANTONIO JOSE BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:A06E0657

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 65/2022

CONTRATADO: LT Comercial LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.463.885/0001-16
OBJETO: Serviços de manutenção corretiva - com substituição de peças - e aferição de um equipamento Radar Móvel da Guarda Civil Municipal de São Leopoldo.
VALOR: R$4.124,95
RUBRICA: Os recursos orçamentários / financeiros para a execução deste projeto estão previstos no Orçamento da Secretaria de Segurança e Defesa Comunitária. 15 - Secretaria Municipal de Segurança Pública, 15.05.06.181.0020.2267 – Manutenção das Atividades de Trânsito, Dotação: 2022/1847, 3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 3.3.9.0.39.17.00.00.00 Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos, Recurso Utilizado: 1010 – Multa de Trânsito.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:95647684

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
TOMADA DE PREÇOS 11/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DA TRAVESSIA DA BR 116 E REDES COMPLEMENTARES DE ESGOTO CLOACAL EM PEAD ATRAVÉS DO MÉTODO NÃO DESTRUTIVO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECOL** torna público que está instaurada a Licitação na Modalidade **Tomada de Preços 11/2022** - tipo **Menor Preço Global,** em **regime de empreitada por preço global,** com a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade a qualificação e seleção de proposta para a**:** Contratação de empresa de engenharia para execução de obra da travessia da BR 116 e redes complementares de esgoto cloacal em PEAD através do método não destrutivo, de acordo com as especificações técnicas contidas nos Anexos deste edital. **DATA DE ABERTURA:** 04 de janeiro de 2023 às 09h30min. O edital está disponível no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br/licitações.

GEISON DIONÍSIO FREITAS
Diretor Geral - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:81C6264F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA, TOMBADA SOB O Nº 06/2022 - RESULTADO DE HABILITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público o **RESULTADO DE HABILITAÇÃO**, referente **Concorrência Pública**, tombada sob o **nº 06/2022,** tipo **Menor Preço Global**, em **regime de empreitada por preço unitário,** com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade a qualificação e seleção de proposta para a: **contratação de serviços especializados de COLETA, TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E OPERAÇÃO DE TRANSBORDO COM TRANSPORTE DOS REJEITOS ATÉ DESTINAÇÃO FINAL em aterro sanitário localizado no município de São Leopoldo/RS.** A Comissão Permanente de Licitação– CPL declara as licitantes **ONZEURB TRANSPORTES EIRELI,** CNPJ: 08.354.288/0001-04**, SUMA BRASIL SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE S/A,** CNPJ: 16.565.111/0001-85**, THV SANEAMENTO LTDA, CNPJ:** 08.571.302/0001-21 **e URBAN SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ:** 12.964.775/0001-66**, HABILITADAS**. Desde já, abrem-se os prazos legais para recurso administrativo, transcorrido os prazos legais "*in Albis"*, fica marcada a sessão de abertura da proposta comercial da licitante declarada habilitada para o dia **29 de dezembro de 2022, às 09h30min**. O documento na íntegra está disponível no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br/serviços/licitações.

KASSIANE RAMOS ROSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:252740B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO, TOMBADA SOB O N.º 47/2022-FHC - AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS DA CLASSE CONTROLADOS E ANESTÉSICOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DE FARMÁCIA, PARA USO NA FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação, na Modalidade **Pregão Eletrônico**, tombada sob o **n.º 47/2022-FHC**, tipo **Menor Preço Global** SRP. **OBJETO: aquisição futura de Medicamentos da Classe Controlados e Anestésicos, conforme solicitação do Setor de Farmácia, para uso na Fundação Hospital Centenário**. **DATA DE ABERTURA**: 04 de janeiro de 2023, às 09h00min**.** O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:8CB06C99

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONVÊNIO Nº3016/2022.

SÚMULA DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 3016/2022

MODALIDADE: TERMO DE CONVÊNIO N° 3016/2022

CONTRATADO: SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - CNPJ Nº: 03.575.238/0001-33

OBJETO: Cooperação mútua e recíproca entre os partícipes deste Termo de Convênio, para promoção da conscientização do uso racional da água e da importância do esgotamento sanitário para a comunidade leopoldense, no festival cultural Aldeia SESC Capilé, contendo entrega de jogos a ser realizada pelos educadores ambientais do SEMAE. O festival visa promover a produção de todas as linguagens artísticas, por meio da programação diversificada e descentralizada de todas as linguagens artísticas, por meio da programação diversificada e descentralizada, atendendo o público leopoldense.

VALOR: O preço global para contratação ora formalizada é de R$5.000,00.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência vigorará da data da sua assinatura até o dia que se encerrar o evento.

GEISON DIONÍSIO DE FREITAS
Diretor-Geral do Semae

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:E1FF1480

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONVÊNIO Nº3017/2022.

SÚMULA DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 3017/2022

MODALIDADE: TERMO DE CONVÊNIO Nº 3017/2022

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO GRÊMIO ATLÉTICO/CNPJ Nº: 88.039.599/0001-18.

OBJETO: Cooperação mútua e recíproca entre os partícipes deste Termo de Convênio, o auxílio ao Grêmio Atlético Mauá a arrecadar investimentos para melhoria em suas sedes, bem como a realização da festa de comemoração de 80 anos da Sociedade, no evento de 80 Anos da Associação Grêmio Atlético Mauá, em contrapartida haverá coleta seletiva, distribuição de material gráfico das ações de educação ambiental do SEMAE, bem como espaço para realização de oficinas de educação ambiental pelo SEMAE durante o evento.

VALOR: O repasse será no valor total de R$5.800,00.

PRAZO: A presente parceria ocorrerá em 10/12/2022, finalizando-a após o encerramento do evento.

GEISON DIONÍSIO DE FREITAS
Diretor-Geral do Semae

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:9E0B780A

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONVÊNIO Nº3018/2022.

SÚMULA DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 3018/2022

MODALIDADE: TERMO DE CONVÊNIO Nº 3018/2022

CONTRATADO: ESTELAMARIS ALBUQUERQUE BERNARDES - EPP/CNPJ Nº: 26.631.667/0001-86.

OBJETO: Cooperação mútua e recíproca entre os partícipes deste Termo de Convênio para adesão da Autarquia como apoiadora para realização de 03(três) palestras sobre câncer de mama, com a palestrante Melissa Portal.

VALOR: O repasse será no valor total de R$4.000,00.
PRAZO: O prazo de vigência será da data da sua assinatura até o dia em que encerrar o evento.

VENALTO SEVERO
Diretor-Geral Adjunto do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:C2BBFD91

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONVÊNIO Nº3019/2022.

SÚMULA DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 3019/2022

MODALIDADE: TERMO DE CONVÊNIO Nº 3019/2022

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO LEOPOLDENSE DE ESPORTE E CULTURA – ALEC/CNPJ Nº: 11.790.545/0001-65.

OBJETO: Cooperação mútua e recíproca entre os partícipes deste Termo de Convênio, enaltecer tudo o que acontece no bairro Scharlau, sobretudo pessoas que fazem a diferença, com o evento de comemoração dos 04(quatro) anos da Coluna Scharlau de 01(um) ano do Projeto Scharlau Cultural, em contrapartida haverá divulgação da marca SEMAE por meio do material gráfico do evento, físico e digital.

VALOR: O repasse será no valor total de R$10.000,00.

PRAZO: O prazo de vigência será da data da sua assinatura até o dia em que encerrar o evento.

VENALTO SEVERO
Diretor-Geral Adjunto do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:BC38D7A9

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONVÊNIO Nº3020/2022.

SÚMULA DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 3020/2022

MODALIDADE: TERMO DE CONVÊNIO Nº 3020/2022

CONTRATADO: PAMELA DAIANE TRINDADE DE MARTINS - ME/CNPJ Nº: 13.323.304/0001-31.

OBJETO: Cooperação mútua e recíproca entre os partícipes deste Termo de Convênio para a adesão da Autarquia como patrocinadora da 36ª Feira do Livro de São Leopoldo, tendo como contrapartida social a divulgação da marca nos materiais de comunicação e ambiental, a gestão dos resíduos.

VALOR: O repasse será no valor total de R$35.000,00.

PRAZO: O prazo de vigência será da data da sua assinatura até o dia em que encerrar o evento.

GEISON DIONÍSIO DE FREITAS
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:F127984F

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONVÊNIO Nº3021/2022.

SÚMULA DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 3021/2022

MODALIDADE: TERMO DE CONVÊNIO Nº 3021/2022

CONTRATADO: LUIS ROBERTO SILVA DOS SANTOS - ME/CNPJ Nº: 38.176.690/0001-07.

OBJETO: Cooperação mútua e recíproca entre os partícipes deste Termo de Convênio, a busca pela redução das desigualdades com o evento EXPO BLACK 2022, o projeto está alinhado com o ODS 10 – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, que faz parte da "Agenda 2030", em contrapartida haverá coleta coletiva, distribuição de material gráfico com a marca do SEMAE.

VALOR: O repasse será no valor total de R$10.000,00.

PRAZO: O prazo de vigência será da data da sua assinatura até o dia em que encerrar o evento.

VENALTO SEVERO
Diretor-Geral Adjunto do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:5D83C15C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3.628, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

ALTERA O VALOR DO PISO SALARIAL PROFISSIONAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, ALTERA A LEI Nº 313 DE 17 DE OUTUBRO DE 1990 E LEI Nº 314 DE 17 DE OUTUBRO DE 1990, E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Eu, **ZIANIA MARIA BOLZAN,** Prefeita Municipal de Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABERque a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte.

LEI

Art. 1º Altera o valor do Piso Salarial Profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, o qual é fixado em R$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais).

Art. 2º As categorias funcionais de Agente Comunitários de Saúde e Agente de Combate às Endemias terão suas vantagens funcionais estabelecidas na presente Lei.

§ 1º A promoção mediante mudanças de classe, prevista no art. 24 da Lei Municipal nº 314, de 17 de outubro de 1990, importará em uma retribuição pecuniária nos seguintes percentuais, incidentes sobre o vencimento inicial da carreira:

I –Na classe B: 5%
II –Na classe C: 10%
III –Na classe D: 15%
IV –Na classe E: 20%

§ 2º Os valores definidos no parágrafo 1º deste artigo não são cumulativos, passando o profissional, a cada mudança de classe, perceber apenas o valor correspondente a nova classe para a qual progrediu.
Art. 3º Ao servidor detentor de cargo de provimento efetivo, após cada anuênio de exercício será atribuído um avanço, cujo valor corresponderá a 0,67% do vencimento básico até 10 (dez) anos, sendo que a partir do 11º (décimo primeiro) ano será de 1,0%.

§ 1º Será computado para concessão de avanço todo o tempo de serviço público prestado ao Município, qualquer que seja a forma de admissão.

§ 2º Para fins de concessão de avanços não serão consideradas interrupções de efetividade, cujos afastamentos do serviço sejam considerados como de efetivo exercício.

Art. 4º Renumera o parágrafo único e inclui o parágrafo segundo ao art. 94 da Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 94. (...).
§ 1º O servidor fará jus ao adicional a partir do mês que completar o anuênio, e incidirá sobre o seu vencimento básico.

§ 2º Para as categorias funcionais que tiverem piso salarial profissional fixado por legislação federal a ser adotada pelo Município, o adicional por tempo de serviço poderá ser concedido em valores ou proporções diversas do constante no caput*, nos termos dispostos em lei municipal específica.*

Art. 5º Inclui parágrafo único ao art. 39 e inclui parágrafo terceiro ao art. 41, ambos da Lei Municipal nº 314, de 17 de outubro de 1990, passando a vigorar com a seguinte redação:
Art. 39. (...)

Parágrafo único*. Para as categorias funcionais que tiverem piso salarial profissional fixado por legislação federal a ser adotada pelo Município, os padrões de vencimento das classes poderão ser concedidos em valores ou índices diversos do constante no* caput*, nos termos dispostos em lei municipal específica.*

Art. 41. (...).
§ 3º Para as categorias funcionais que tiverem piso salarial profissional fixado por legislação federal a ser adotada pelo Município, o avanço poderá ser concedido em valores ou proporções diversas do constante no caput*, nos termos dispostos em lei municipal específica.*

Art. 6º Os servidores abrangidos pela presente lei terão a garantia de irredutibilidade de sua remuneração total, nos termos do que preconiza o inciso XV do art. 37 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Se, em razão dos termos da presente Lei, ocorrer, efetivamente, a redução do *quantum*remuneratório, será assegurado ao servidor o pagamento de uma parcela complementar, que será atualizada pela revisão geral anual.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 8º Ficarevoga a Lei Municipal nº 3.578, de 16 de setembro de 2022

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 20(vinte) dias do mês de dezembro de 2022.

ZIANIA MARIA BOLZAN
PrefeitaMunicipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária de Administração

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO

Secretário da Saúde

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA

Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:E094A696

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3.629, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

PRORROGA O PRAZO DE CONTRATAÇÃO ESTABELECIDO PELA LEI Nº 3.249, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020, PRORROGADO PELA LEI Nº 3.411, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021, PARA ATENDER NECESSIDADE DE INTERESSE PÚBLICO, E DÁ PROVIDÊNCIA**S.**

Eu, **ZIANIA MARIA BOLZAN,** Prefeita Municipal de Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABERque a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte.

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar por mais 06 (seis) meses o prazo de vigência dos contratos por tempo determinado, de que trata a Lei Municipal nº 3.249, de 08 de dezembro de 2020, prorrogados pela Lei nº 3.411, de 20 de dezembro de 2021, a fim de que seja atendida a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 20(vinte) dias do mês de dezembro de 2022.

ZIANIA MARIA BOLZAN
PrefeitaMunicipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:76615024

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3.630, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

DENOMINA DE DR. CARLOS AUGUSTO BRUNELLI PETRI O CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL – CAPS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, **ZIANIA MARIA BOLZAN,** Prefeita Municipal de Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABERque a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte.

LEI

Art. 1°. Fica denominado a sede do CAPS – Centro de Atenção Psicosocial – no município de São Pedro do Sul de Dr. Carlos Augusto Brunelli Petride.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 20(vinte) dias do mês de dezembro de 2022.

ZIANIA MARIA BOLZAN
PrefeitaMunicipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:469409D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°75

DECRETO MUNICIPAL Nº 075/2022, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

ALTERA DATA DE EVENTO CONSTANTE DO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal e de conformidade com a Lei Municipal nº 1933/2017;
CONSIDERANDO que consta no calendário de eventos do Município consta que a comemoração do dia do funcionário público se dá na data de 28 de outubro de cada ano;
CONSIDERANDO que nessa data não ocorreu a comemoração e confraternização;
CONSIDERANDO que, costumeiramente, essa confraternização se dá ao final de cada ano, no mês de dezembro, onde ocorre reunião com palestra, orientações e sugestões, com almoço festivo e demais atos pertinentes;

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o inciso II, da Lei Municipal nº 1.933/2017, fica alterada a data da realização do evento comemorativo ao dia do funcionário público, que passa a ocorrer no mês de dezembro de cada ano.
§ 1º Caberá à Secretaria Municipal da Administração a sua organização e demais atos, com limitação da despesa de até R$ 5.775,00 (cinco mil e setecentos setenta e cinco reais) para o exercício de 2022, observado que, para os exercícios seguintes, serão consignadas dotações orçamentárias próprias.
§ 2º A data de 28 de outubro de cada ano continuará sendo considerada como ponto facultativo, ressalvada eventual modificação através de Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL – RS, 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LUANA CAMILA KUNZ ARALDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Pilotti Fratini
Código Identificador:4DF7819B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°76

DECRETO MUNICIPAL Nº 076/2022 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

"DEFINE VALOR PARA TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO AOS ALUNOS RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.732/2015, DECRETA:

Art. 1º Fica fixado o numerário, a título de ajuda de custo para o transporte escolar gratuito, conforme previsto no art. 2º, § único, da Lei Municipal nº 1.732/2015, para o exercício de 2023, o valor anual de até R$ 100.000,00 (cem mil reais), de acordo com as normas previstas no CONVÊNIO - PARCERIA MEDIANTE FOMENTO Nº 001/2020.

Parágrafo único. Os valores previstos no *caput* deste artigo serão procedidos de forma mensal, mediante a respectiva prestação de contas da Entidade beneficiária, observadas as disponibilidades financeiras do Município.

Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL-RS, 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUANA CAMILA KUNZ ARALDI
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Bruna Pilotti Fratini
Código Identificador:9B098614

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 454/2022 PREGÃO ELETRONICO 07/2022 ARP 19/2022

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 454/2022 – Aquisição de materiais ambulatoriais. Prazo: 31 de dezembro de 2022. R$ 100,00 (Cem Reais). Partes: Município de São Valério do Sul/ CARINE AYRES DA COSTA JACONI, Pessoa Jurídica de Direito Privado,CNPJ n° 31.316.067/0001-63.
Dotação Orçamentária:
Órgão: 07– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SMS
Projeto Atividade: 1,113 Programa de enfrentamento ao COVID 19
3390 30 00 00 000 MATERIAL DE CONSUMO- Cód. acesso:679

São Valério do Sul – RS, 19 de dezembro de 2022.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:59D842B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 083/2022

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 083/2022. O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, que foi declarada FRACASSADA, resultado do processo licitatório, expediente administrativo nº 24520/2022, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº. 083/2022 – modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é aquisição de um veiculo modelo utilitário 4x4 destinado a utilização de inspeção Municipal (SIM) e apoio técnico aos empreendedores rurais, advindo de Emenda Parlamentar do Deputado Carlos Gomes. Por motivos de que as propostas de preços dos licitantes participantes do certame não atenderam os requisitos de admissibilidade para administração publica.

Sapucaia do Sul, 20 de Dezembro de 2022.

ALINE JACQUES
Pregoeira

NIERISON DE SOUZA MACHADO
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:38979D37

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ANULAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO PREÇO N.º 065/2022

AVISO DE ANULAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO PREÇO N.º 065/2022.O MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, através do seu Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas e, ainda, em cumprimento às disposições contidas no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, COMUNICA aos interessados a decisão de ANULAR O PRESENTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 065/2022, pela seguinte motivação: Considerando que o Equipamento de Proteção Individual (EPI) deve ser comercializado somente com Certificado de Aprovação, emitido pelo órgão de âmbito nacional e que no termo de referência não possuí as características/informações fundamentais para caracterizar o objeto a ser adquirido, conforme memorando nº 423 da SMS, decidiu-se pela ANULAÇÃO do presente certame com a finalidade de suprimir o vício apontado neste processo. Abre-se o prazo recursal de cinco (5) dias úteis para o contraditório e ampla defesa, conforme previsto no Inciso I alínea "c" do artigo 109 da Lei 8.666/93.

Sapucaia do Sul, 07 de dezembro de 2022.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:48DE21E5

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 177507 - PERP nº 0208/2022 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) SAPUCAIA DO SUL, SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU) SAPUCAIA DO SUL E HOSPITAL TRAMANDAÍ, tipo menor preço por lote, pelo período 12 (doze) meses. Disputa dia 12/01/2023, às 09h00.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br.

Sapucaia do Sul, 21 de dezembro de 2022

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:79E590BB

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE REAGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 181725 - PERP nº 0235/2022 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DE BUCOMAXILOFACIAL PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS, tipo menor preço por lote, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições constantes do edital e seus anexos. DATA DA DISPUTA: 31/01/2023, às 09h30min.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br.

Sapucaia do Sul, 21 de dezembro de 2022

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR -
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:268A1506

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS

FUNDAÇÃO SAÚDE SAPUCAIA DO SUL / HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS / HOSPITAL TRAMANDAÍ / UPA SAPUCAIA / UCE.
DISPENSA DE LICITAÇÃO – A Comissão de Licitação da Fundação Hospital Getulio Vargas indicam:
PROCESSO: 180338 DL – 469/2022. Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar. Fornecedor: SISPACK MEDICAL LTDA (54.565.478/0001-98) R$ 15.600,00. **PROCESSO: 180947 DL – 472/2022.** Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar. Fornecedor: CLAUDIA CRISTIANI OLIVEIRA FERREIRA (15.038.394/0001-44) R$ 177,60; RS PRODUTOS HOSPITALARES

LTDA (06.294.126/0001-00) R$ 60.741,00. **PROCESSO: 181006 DL – 473/2022.** Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar. Fornecedor: EFICAZ MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (17.605.216/0001-83) R$ 930,00; INOVAMED HOSPITALAR LTDA (12.889.035/0001-02) R$ 7.257,00; MEDICOR - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (72.568.587/0001-40) R$ 33.767,50; M TESTA CONFECÇÃO - ME (23.829.339/0001-09) R$ 6.050,00; RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (06.294.126/0001-00) R$ 29.226,00. **PROCESSO: 180075 DL – 465/2022.** Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar. Fornecedor: RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (06.294.126/0001-00) R$ 156,00. **PROCESSO: 178346 DL – 455/2022.** Objeto: Aquisição de Utensílios. Fornecedor: DOUGLAS ROTTOLI DOS SANTOS (SUMEL SAPUCAIA) (07.109.191/0001-73) R$ 44,70; SO REFIL COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA (14.172.202/0001-25) R$ 2.680,35. **PROCESSO: 166208 DL – 336/2022.** Objeto: Primeiro Termo Aditivo de Contratação de Serviço Médico em Neurologia Clínica para Atendimento do Paciente Internado, Ambulatório e Exames Neurológicos. Fornecedor: NEURONIUM SERVICOS MEDICOS SS (13.122.535/0001-87) R$ 453.999,30. **PROCESSO: 179181 DL – 460/2022.** Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar. Fornecedor: DISMACO DISTRIBUIDORA MEDICA LTDA (94.671.849/0001-30) R$ 172,60. **PROCESSO: 180274 DL – 468/2022.** Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar. Fornecedor: MEDICAL SUL EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA (05.316.114/0001-69) R$ 3.848,00.

PROCESSO: 175542 PE – 213.378/2022. Objeto: Locação de Quarenta Bombas de Infusão com Fornecimento de Equipos. Fornecedor: CLEAN MEDICAL COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES S.A. (11.957.593/0001-03) R$ 225.600,00. **PROCESSO: 174108 PE – 192.156/2022.** Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Manutenção Periódica dos Equipamentos Geradores de Vácuo Clínico. Fornecedor: INTERSUL EQUIP. E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA (07.796.330/0001-84) R$ 9.600,00. **PROCESSO: 174168 PE – 194.378/2022.** Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Manutenção Periódica dos Equipamentos Geradores de Vácuo Clínico. Fornecedor: INTERSUL EQUIP. E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA (07.796.330/0001-84) R$ 19.200,00. **PROCESSO: 167694 PE – 161.156/2022.** Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Manutenção Preventiva e Corretiva de Vetores Nocivos, Desratização, Desintetização, Limpeza de Caixa d'água e Cisternas. Fornecedor: ECO AMBIENTAL CONTROLE DE PRAGAS E HIENIZAÇÃO EIRELI (07.125.516/0001-01) R$ 51.600,00. .

PROCESSO: 149378 PERP - 074/2022. Objeto: Primeiro Termo Aditivo de Aquisição de Medicamento Soluções. Fornecedor: RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (06.294.126/0001-00) R$ 15.160,38. **PROCESSO: 147543 PERP - 073/2022.** Objeto: Primeiro Termo Aditivo de Aquisição de Medicamento Padronizados Comprimidos. Fornecedor: RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (06.294.126/0001-00) R$ 24.240,72.

PROCESSO: 1547.156/2017 PP - 221/2017. Objeto: Sexto Termo Aditivo de Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços Médico de Hemoterapia. Fornecedor: CENTRO DE HEMATOLOGIA CLÍNICA S/S LTDA (00.806.793/0001-30) R$ 92.607,00.

Sapucaia do Sul, 20 de dezembro de 2022.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:49807C73

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 171761/2022 – PERP nº 0184/2022 **–** PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS, UPA SAPUCAIA DO SUL E HOSPITAL TRAMANDAÍ**, tipo menor preço por LOTE**.** DATA DA DISPUTA: 18/01/2023 às 09:00 horas.
Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 21 de dezembro de 2022.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR–
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:504A9D4C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAL

EDITAL Nº 147 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, para atuarem na Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Habitação e Cidadania e Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, seguindo a lista de aprovado nos Processos Seletivos Simplificados, Editais n° 52/2022, 101/2022, 93/2022 e 114/2022, pelo período de duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período se houver necessidade, nos termos do art. 37, IX, da CF/88, art. 232, III do art.233 e 234 da Lei nº 855/00 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, para as seguintes funções, de acordo com a Lei Municipal nº 2.672/2022 e Lei Municipal nº 2.702/2022 e Processos n° 5580/2022, n° 6662/2022, n° 6683/2022, n° 6685/2022, n° 6733/2022 e n° 7050/2022, **CONVOCA**:

ENFERMEIRO (40 HORAS)

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
8°	MADALÉN PRISCILLA DIAS PEREIRA	809.527.470-49	50

MOTORISTA

COLOCAÇÃO	NOME	CPF/RG	NOTA
7°	ELIVELTO DA SILVA ALVES	039.XXX.XXX-04	79
8°	EDUARDO DA CONCEIÇÃO ALVES	048.XXX.XXX-03	78

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:769A6F4F

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAL

EDITAL Nº 148 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado,

paraatuarem naSecretaria Municipal de SaúdeeSecretaria Municipal de Obras e Trânsito, seguindo a lista de aprovado no Processo Seletivo Simplificado, Edital n° 93/2022,pelo período de duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período se houver necessidade, nos termos do art. 37, IX, da CF/88, art. 232, III do art.233 e 234 da Lei nº 855/00 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, para as seguintes funções, de acordo com a Lei Municipal nº 2.708/2022,**CONVOCA**:

MOTORISTA

COLOCAÇÃO	NOME	CPF/RG	NOTA
9°	JORGE FERNANDO E SILVA FERREIRA	803.XXX.XXX-34	76
10°	GUILHERME SILVA DA SILVEIRA	044.XXX.XXX-43	76
11°	GISLAINE TRISCH DE SOUZA	014.XXX.XXX-66	75
12°	IRIO PEREIRO MACHADO	934.XXX.XXX-44	71

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:EA42A543

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 241/2022

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **14h30min. do dia 03 de janeiro de 2023** estará aberta a disputa de preços para a **aquisição de pulseiras térmicas de identificação de pacientes e alergias (nas cores brancas e roxas) e etiquetas adesivas coloridas (azul, verde, amarelo, vermelho) para identificação da classificação de riscos, destinados as Unidades de Saúde do Município (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h30min. do dia 03/01/2023 para verificação de conformidade com o Edital).** O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 241/2022.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:7FAE2E02

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 242/2022

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **15h30min. do dia 03 de janeiro de 2023** estará aberta a disputa de preços para a **contratação de serviço de remoção de ambulância tipo D, para auxiliar na demanda de atendimentos realizados na unidade de pronto atendimento do município (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h30min. do dia 03/01/2023 para verificação de conformidade com o Edital).** O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 242/2022.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:2A188E26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2022.

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2022. (aquisição de tintas e materiais para pintura, destinados a manutenção de praças, parques e outros serviços afins) de sumidouros, caixas de gordura e fossas sépticas). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: *** FERRAGEM ELETROCOR EIRELI *** - Item nº01: Quantidade: 90 UN, Valor unitário: R$ 8,50, Item nº03: Quantidade: 100 UN, Valor unitário: R$ 11,90, Item nº06: Quantidade: 70 UN, Valor unitário: R$ 3,50, Item nº15: Quantidade: 55 UN, Valor unitário: R$ 9,00; *** INDÚSTRIA DE TINTAS CHARRUA EIRELI *** - Item nº07: Quantidade: 140 UN, Valor unitário: R$ 183,00, Item nº08: Quantidade: 140 UN, Valor unitário: R$ 165,00, Item nº09: Quantidade: 160 UN, Valor unitário: R$ 129,00, Item nº16: Quantidade: 35 UN, Valor unitário: R$ 159,00, Item nº18: Quantidade: 05 UN, Valor unitário: R$ 159,00, Item nº19: Quantidade: 05 UN, Valor unitário: R$ 159,00, Item nº20: Quantidade: 05 UN, Valor unitário: R$ 159,00; *** INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LEGAL LTDA *** - Item nº13: Quantidade: 130 UN, Valor unitário: R$ 223,00, Item nº23: Quantidade: 05 UN, Valor unitário: R$ 223,00, *** RODO VIAS TINTAS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI-ME *** - Item nº11: Quantidade: 130 UN, Valor unitário: R$ 235,00, Item nº12: Quantidade: 130 UN, Valor unitário: R$ 265,00; *** ROSALEN INDÚSTRIA RIOGRANDENSE DE TINTAS LTDA *** - Item nº10: Quantidade: 130 UN, Valor unitário: R$ 250,00, Item nº14: Quantidade: 130 UN, Valor unitário: R$ 263,00, Item nº17: Quantidade: 35 UN, Valor unitário: R$ 250,00, Item nº21: Quantidade: 05 UN, Valor unitário: R$ 270,00, Item nº22: Quantidade: 05 UN, Valor unitário: R$ 270,00, Item nº24: Quantidade: 05 UN, Valor unitário: R$ 263,00, *** SAJORO DISTRIBUIDORA LTDA – ME *** - Item nº02: Quantidade: 100 UN, Valor unitário: R$ 3,40, Item nº04: Quantidade: 100 UN, Valor unitário: R$ 10,05, Item nº05: Quantidade: 120 UN, Valor unitário: R$ 18,00.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:F2A3168B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 115/2022:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 115/2022: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADA: **SANDRA MARA BUENO DA SILVA** Objeto: Contratação da empresa MATHEUS LAUX DE SOUZA, para show com DJ Laux no dia 31/12/2022 , no evento "Reveillon 2022/2023", na beira mar junto a Plataforma Marítima de Tramandaí. Valor total: R$ 10.000,00 (dez mil reais). Base legal: art. 25 III da lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 36392/2022

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:E9729E75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 116/2022:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 116/2022: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADA: **SANDRA MARA BUENO DA SILVA** Objeto: Contratação da empresa SANDRA MARA BUENO DA SILVA, para show com Marcelo Cachoeira no dia 31/12/2022 às 21h45, no evento "Reveillon 2022/2023", na beira mar junto a Plataforma Marítima de Tramandaí. Valor total: R$ 10.000,00 (dez mil reais). Base legal: art. 25 III da lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 36400/2022

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:B585D366

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2022. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.** LOCATÁRIO: **C M COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para realização de empreitada global (material e mão de obra) para execução de serviços destinado à execução da Orla do Centro de Eventos, neste Município. **Valor Global: R$ 431.988,06** (quatrocentos e trinta e um mil, novecentos e oitenta e oito reais e seis centavos)**,** sendo: Valor total de material: **R$ 337.265,35** e Valor total de mão de obra: **R$ 94.722,71.** O prazo do Contrato será de 90 (noventa) dias, tendo início a partir da emissão da Carta de Início dos Serviços. **Tomada de Preço Nº 187/2022**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:4562F13B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.783, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a contratar, temporariamente, para atender excepcional interesse público, empregado para as funções de Agente de Saúde, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, em caráter temporário e de excepcional interesse público, temporariamente, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, um empregado para exercer as funções de Agente de Saúde, com 40 horas semanais, em substituição aos(ás) titular(es), afastada(as) por motivo de Licença Saúde – Auxílio Doença, enquanto perdurar o afastamento da(s) titular(es), limitado até no máximo 02 (dois) anos.

Art. 2° A remuneração pela contratação dos serviços de que trata o artigo anterior, será equivalente ao Piso Salarial do emprego de Agente de Saúde, fixado pelo Governo Federal.
Art. 3° A contratação será mediante a celebração de contrato administrativo, onde constarão as responsabilidades e compromissos das partes, bem como a remuneração, jornada de trabalho, e demais requisitos necessários, com inscrição no Regime Geral de Previdência.
Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta específica da Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social.

Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 20 de dezembro de 2022.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Daniela Both Scheid
Código Identificador:EE55A2F8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.784, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

Cria, no Quadro de Cargos do Magistério, Lei Municipal nº 1.270, de 07 de janeiro de 2015, o cargo de Professor de Educação Especial, com 25 horas semanais, indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, Prefeito Municipal de Travesseiro, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado no Quadro de Cargos do Magistério, Lei Municipal nº 1.270, de 07 de janeiro de 2015, que estabelece o Plano de Carreira do Magistério do Município de Travesseiro, o seguinte cargo, com o respectivo número de vagas e padrão de vencimento:

Número de Cargos	Denominação da Categoria Funcional (cargo)	Coeficiente Salarial
01	Professor de Educação Especial	2,7

Parágrafo Único – As atribuições e demais especificações do cargo criado pela presente Lei são as que constituem o Anexo Único, que é parte integrante desta Lei.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, atendendo a urgência e a necessidade de profissionais, um Professor de Educação Especial, temporariamente, pelo período de um ano, prorrogável por até igual período, justificado que não há banca de concursados.

Parágrafo único. A contratação será precedida de Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3º Existindo no quadro do magistério municipal professores habilitados à atividade docente na educação especial estes poderão ser aproveitados através de designação pela autoridade competente.

Art. 4º Esgotando-se a demanda de atendimento à Educação Especial, o Professor de Educação Especial poderá ser aproveitado no exercício das atividades docentes, de acordo com os incisos I e II do parágrafo único do art. 6º da Lei Municipal nº 1.270, de 2015.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações da Secretaria da Educação, Cultura, Desporto e Turismo, constantes no orçamento anual.

Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 20 de dezembro de 2022.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

ANEXO ÚNICO

CATEGORIA FUNCIONAL: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

COEFICIENTE SALARIAL: 2,7

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Avaliar as habilidades e necessidades de aprendizado das crianças; elaborar Planos Educacionais Individualizados (PEIs); colaborar com os pais e a equipe de apoio para acompanhar o progresso dos alunos.
b) Descrição Analítica: Desenvolver planos de aula de acordo com as necessidades de aprendizado dos alunos; buscar atividades e recursos que possam ser facilmente adaptados às necessidades educacionais de cada aluno; colaborar com orientadores educacionais, terapeutas ocupacionais, psicólogos e pais para ajudar no desenvolvimento e socialização das crianças; ser responsável por ensinar grupos de alunos com deficiências; adaptar o currículo para suprir as necessidades de aprendizado de cada aluno, elaborando planos de aula individuais ajustados às necessidades específicas dos alunos; interagir com os pais e a equipe de apoio, assuntos importantes que possam impedir o progresso dos alunos; ajudar e incentivar os alunos a alcançarem importantes marcos de aprendizado; avaliar as habilidades dos alunos e elaborar planos de aula; adaptar o material didático às necessidades dos alunos; acompanhar e refletir sobre o progresso dos alunos; monitorar os padrões de comportamento das crianças e providenciar intervenções adequadas, se necessário; encontrar atividades motivadoras para ensinar habilidades; administrar crises na sala de aula e solucionar conflitos; preparar os alunos para a transição para o próximo ano letivo; informar aos pais sobre o desempenho de seus filhos e sobre possíveis problemas; treinar/orientar outros profissionais que trabalhem com crianças com deficiências; colaborar com o pessoal de apoio para elaborar planos de intervenção holísticos; executar outras tarefas e atividades afins.
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
Carga Horária: Carga horária semanal de 25 horas, sujeito à prestação de serviços fora do horário normal de expediente, à noite e aos sábados, e ao uso de uniforme ou roupa especial.

REQUISITOS PARA RECRUTAMENTO:
a) Idade: mínima de 18 anos
b) Formação: Licenciatura Plena concluída em Educação Especial ou, no mínimo, formação em nível de pós-graduação, especialização ou aperfeiçoamento em Educação Especial, com, no mínimo, 360 horas, por instituição credenciada e autorizada pelo MEC.
c) Excelentes habilidades interpessoais e de comunicação.
d) Condições de Saúde específica para a natureza do cargo**.**

RECRUTAMENTO: Concurso Público.

Publicado por:
Daniela Both Scheid
Código Identificador:0ED609B5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.785, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a promover aditamento ao TERMO DE CONVÊNIO Nº 004/2021, firmado com a SOCIEDADE SULINA DIVINA PROVIDÊNCIA - HOSPITAL SÃO JOSÉ, e reajustar os valores estabelecidos para a Obstetrícia (Urgência e Emergência): manutenção do plantão da especialidade para R$ 3,96 (três reais e noventa e seis centavos) por habitante, indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover aditamento ao TERMO DE CONVÊNIO Nº 004/2021, firmado com a **SOCIEDADE SULINA DIVINA PROVIDÊNCIA - HOSPITAL SÃO JOSÉ**, e reajustar os valores estabelecidos para a **Obstetrícia (Urgência e Emergência): manutenção do plantão da especialidade**, passando para R$ 3,96 (três reais e noventa e seis centavos) por habitante, considerando a estimativa de 2.331 habitantes.

Parágrafo único. O aditamento das condições estabelecidas no *caput* terá a vigência de cento e oitenta (180) dias, podendo ser prorrogado por até igual período.

Art. 2º Para cobertura das despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos consignados na Lei Orçamentária Anual e a abrir créditos adicionais com a classificação e utilização dos recursos de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 20 de dezembro de 2022.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Daniela Both Scheid
Código Identificador:5A00087D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 3426/2022

Altera A Jornada De Trabalho Dos Servidores Públicos Municipais Que Especifica.

ALCINO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º A jornada de trabalho dos servidores públicos municipais lotados na Secretaria Municipal de Educação e Desporto e nas Escolas de Ensino Fundamental ocorrerá das 08 às 15 horas, ininterruptamente, no período de 19 de dezembro de 2022 a 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, 19 de dezembro de 2022.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:FE3BD7FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022

Aviso de Licitação
O Prefeito Municipal de Trindade do Sul, RS, torna público para conhecimento dos interessados realizar-se-á Licitações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Trindade do sul/RS, sitio a Rua Alecrim nº 120, conforme Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 09/2021, Edital nº 005/2022 e subsidiado a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Modalidade: Pregão eletrônico nº 09/2022. Abertura: 03/01/2023 às 14:00horas. Objeto: *Aquisição de trator agrícola, novo/zero-quilômetro, ano de fabricação mínimo 2022, com no mínimo 85 CV – com recursos oriundos do de 01 (um) trator através de recursos oriundos do Convênio nº 926176/2022 firmado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e Contrapartida do Município e contrapartida municipal, e – PLATAFORMA +BRASIL N. 53448/2022*, especificados no Anexo do edital, para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura desta Municipalidade, tudo conforme este edital e seus anexos, que fazem parte integrante desta licitação. Cópia dos Editais: Prefeitura Municipal de Trindade do Sul ou no site www.trindadedosul.rs.gov.br/publicações/editais.

ELIAS MIGUEL SEGALLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Piccolotto
Código Identificador:E90161FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.045/2022

D E C R E T O Nº 3.045/2022

CEDE O SERVIDOR MUNICIPAL YANNIS VARVAKI RADOS, AO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e conforme solicitação contida no Ofício nº 15/2022, de 07 de junho de 2022 (Processo Administrativo nº 2022/06/8122, de 08 de junho de 2022) e Convênio nº 108/2019 – DEC,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ceder, a partir de **05 de janeiro de 2023 até a data de 31 de dezembro de 2023,** o servidor municipal **YANNIS VARVAKI RADOS,** Assistente de Gestão Social, para exercer suas funções junto ao Poder Judiciário desta cidade, sem prejuízo de seus respectivos vencimentos e demais vantagens, para exercer as suas atividades junto ao referido órgão.

Parágrafo Único - A efetividade do referido servidor deverá ser comunicada à Secretaria Municipal de Recursos Humanos, até o dia 10 de cada mês.

Art. 2º - Não havendo prorrogação do prazo referido no artigo 1º, o servidor deverá retornar às suas funções de origem, **na data de 01 de janeiro de 2024.**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 16 de dezembro de 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

JACSON FELIPE DE SOUZA WOLFF
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Viviane de Souza Maia
Código Identificador:4DD0CD12

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 583/2022
Tomada de preços n° 16/2022
Contrato n° 258/2022
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Sete Construções Eireli
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestação de serviços, com aplicação de material, na rede elétrica das dependências do Abrigo Municipal Ana Maria Franco, conforme especificado no Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Planta, todos documentos integrantes do Anexo VI do edital acima mencionado.
Objeto termo aditivo: Prorrogação da vigência do contrato n° 258/2022, pelo prazo de 10 (dez) dias, iniciando-se no dia 20 de dezembro de 2022, com previsão de término em 29 de dezembro de 2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:C45D9BDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 774/2022
Dispensa de licitação nº 490/2022
Aviso de Publicação de Dispensa nº 483/2022
O Município de Triunfo/RS torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e parecer jurídico Realizou a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PARA PINTURA DO PRÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO, mediante Dispensa de Licitação, das Empresas: Madeireira e Ferragem Souza e Maciel Ltda, inscrita no CNPJ nº 07.348.333/0001-55, com sede em Triunfo – RS, que apresentou o valor total para os itens: 1, 2, 4, 5 e 6 de R$ 237,70 (duzentos e tinta e sete reais). Marines Dal Ponte de Souza, inscrita no CNPJ nº 04.866.753/0001-35, com sede em Triunfo – RS, que apresentou o valor total para os itens: 3 de R$ 27,00 (vinte e sete reais). DR Materiais de Construção Eireli, inscrita no CNPJ nº 23.334.784/00001-90, com sede em Porto Alegre – RS, que apresentou o valor total para os itens: 7 e 8 de R$ 1.710,00 (mil setecentos e dez reais), Com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:31661A04

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 781/2022
Dispensa de licitação nº 493/2022
Aviso de Publicação de Dispensa nº 476/2022
O Município de Triunfo/RS torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e parecer jurídico realizou a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE PLACA COM LONA IMPRESSA MEDINDO 550 X 100CM COM ESTRUTURA EM TUBO 30X40MM COM ORELHAS DE FIXAÇÃO E ACABAMENTO EM REBITE, UV DE PROTEÇÃO, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO, mediante Dispensa de Licitação, das Empresas: Carlos André da Costa, inscrita no CNPJ nº 04.154.982/0001-27, com sede em Triunfo – RS, que apresentou o valor total para o item de R$ 1.650,00 (mil seiscentos e cinquenta reais),Com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:5A1668C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 784/2022
Dispensa de licitação nº 496/2022
Aviso de Publicação de Dispensa nº 488/2022
O Município de Triunfo/RS torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e parecer jurídico realizou AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO FORD FIESTA Placas IPX 6373. CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO, mediante Dispensa de Licitação, das Empresas: Erli Auto Peças Ltda, inscrita no CNPJ nº 93.315.299/0002-35, com sede em Triunfo – RS, que apresentou o valor total para os itens de R$ 2.742,00 (dois mil setecentos e quarenta e dois reais); Com fulcro no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:517F7CC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 590/2022
Pregão Eletrônico n° 152/2022
Contrato n° 317/2022
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Luciana Paula Nascimento Pinto – ME
Objeto do contrato: Aquisição de brinquedos, tipo parquinho, a serem instalados nas praças do bairro Olaria, praça bairro Sol Nascente, praça Clemente, praça Dona Genoveva, praça Clube Bento Gonçalves (Estaleiro) e Parque de Exposições Camboatá, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá pelo prazo de 30 (trinta) dias.
Valor total do contrato: O contratante pagará a contratada, pela aquisição dos itens, o valor total de R$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:F53A71CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 783/2022
Dispensa de licitação nº 495/2022
Aviso de Publicação de Dispensa nº 489/2022
O Município de Triunfo/RS torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e parecer jurídico Realizou a AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO GM SPIN Placas IWN 4938. mediante Dispensa de Licitação, das Empresas: Erli Auto Peças Ltda, inscrita no CNPJ nº 93.315.299/0002-35, com sede em Triunfo – RS, que apresentou o valor total de para os itens de R$ 1.086,00 (mil e oitenta e seis reais); Com fulcro no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:8ECA2093

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 496/2022

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 21 de dezembro de 2022 ao dia 26 de dezembro de 2022, para fins de contratação de empresa para aquisição de produtos de saúde para paciente em tratamento conforme documento em anexo, para atender

a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Para fins de elaboração de propostas os
interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de referência – definido na Coleta de Preço nº 1984/2022, constante como anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min, ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:E87E99AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 403/2022

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Reciclando Limpeza Urbana, Serviços e Transportes Eireli
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Hidrojateamento, com sistema de sucção por bomba de anel líquido Vacc All, para limpeza, desobstrução e remoção de detritos e de serviços complementares, em redes de esgotos pluviais misto do perímetro urbano no Município de Tupanciretã, bem como a destinação final dos rejeitos gerados na execução dos serviços.
VALOR: R$ 69.900,00 (sessenta e nove mil e novecentos reais) mensais
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, correspondente ao período 05 de dezembro de 2022 a 02 de junho de 2023
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 3673/2022
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 19 de dezembro de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:46575B44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.579/2022-1DOC DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 3673/2022 PROCESSO LC: 3776 CONTRATO Nº 403/2022

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito de Tupanciretã, formaliza o processo da **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA N ° 3673/2022,** em favor da empresa **RECICLANDO LIMPEZA URBANA, SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI,** para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Hidrojateamento, com sistema de sucção por bomba de anel líquido Vacc All, para limpeza, desobstrução e remoção de detritos e de serviços complementares, em redes de esgotos pluviais misto do perímetro urbano no Município de Tupanciretã, bem como a destinação final dos rejeitos gerados na execução dos serviços**,** no valor total estimado de R$ 69.900,00 (sessenta e nove mil e novecentos reais) mensais, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, correspondente ao período de 05 de dezembro de 2022 a 02 de junho de 2023, com base no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

Tupanciretã, 19 de dezembro de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:146378E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO N° 181/2022

CONTRATANTE: Município de Tuparendi
CONTRATADA: **VSB Soluções em Tecnologia Ltda**

OBJETO: O objeto consiste na taxa de administração do cartão vale-alimentação, a ser calculada percentualmente com base no valor creditado mensalmente no cartão vale-alimentação. O serviço consiste no fornecimento e gerenciamento de cartão vale-alimentação, devendo contar com tarja magnética e/ou chip como forma de pagamento.

VALOR TOTAL E FORMA DE PAGAMENTO: §1º O vale-alimentação será fornecido para aproximadamente 210 colaboradores, sendo mensalmente creditado o valor de aproximadamente R$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais) em cada cartão, correspondendo a uma fatura estimada em R$73.500 (setenta e três mil e quinhentos reais) mensais. §2º A taxa de administração será de 0,01%. §3º O Município efetuará o pagamento total dos valores indicados para créditos nos cartões alimentação até o último dia útil de cada mês anterior ao da liberação dos valores, adicionados dos custos administrativos, taxas e cargas adicionais e demais taxas, através de cobrança bancária ou forma que vier a ser estabelecida entre as partes.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Edital de Pregão Eletrônico n° 52/2022.

Tuparendi (RS), 20 de dezembro de 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:45DCA3AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO N° 182/2022

CONTRATANTE: Município de Tuparendi
CONTRATADA: **Casaclima Serviços de Engenharia Eireli**

OBJETO: contratação de empresa especializada para os serviços de pintura e reparo, pelo Regime de Empreitada Global, a serem realizados nas Unidades de Saúde ESF 1 e ESF 3, bem como na Secretaria Municipal de Saúde, neste município de Tuparendi/RS, com fornecimento de material e mão de obra.

VALOR TOTAL E FORMA DE PAGAMENTO: §1º O contratante pagará à contratada R$62.375,37 (sessenta e dois mil, trezentos e setenta e cinco reais e trinta e sete centavos); §2º O pagamento seguirá o cronograma físico financeiro expedido pelo Setor de Engenharia, mediante a apresentação de Nota Fiscal.
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Edital de Tomada de Preços n° 19/2022.

Tuparendi (RS), 20 de dezembro de 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:B5AE29B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.797, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

Abre créditos suplementares no montante de R$ 84.350,00 (oitenta e quatro mil, trezentos e cinquenta reais) e reduz dotações orçamentárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º 2.980, de 30 de novembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam abertos créditos suplementares no montante de R$ 84.350,00 (oitenta e quatro mil, trezentos e cinquenta reais) para reforço de dotação orçamentária, nas seguintes unidades:

04 - SECRETARIA DA FAZENDA
04.04 – SETOR DE FISCALIZAÇÃO, CADASTRO E ARRECADAÇÃO
04.0129.0012 – 1,010 – Modernização do Sistema de Arrecadação e Atualização do Código Tributário
3390.93.00.00.00 (acesso 375) – Indenizações e Restituições R$ 12.250,00
Recurso: 1084 - SECRETARIA EST. AGRICULTURA, PEC. E DESENV. RURAL

05 - SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.0302.0107 – 2,040 – Programa Próteses Dentárias
3190.11.00.00.00 (acesso 272) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 600,00
Recurso: 4112 – LRPD - PROTESE DENTARIA

05 - SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.02 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
10.0301.0107 – 2,031 – Acompanhamento Nutricional
3190.11.00.00.00 (acesso 272) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 71.500,00
Recurso: 4504 – GESTÃO DO SUS – CUSTEIO

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR R$ 84.350,00

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

05 - SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.03 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.0244.0030 – 1,049 – Construção de Centro de Convivência
4490.51.00.00.00 (acesso 335) – Obras e Instalações R$ 58.400,00
Recurso: 0001 – LIVRE

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.02 – COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
12.0365.0046 – 1,027 – Construção, Reforma e Remodelação de Prédios e de Parques Infantis p/Educação
4490.51.00.00.00 (acesso 397) – Obras e Instalações R$ 25.950,00
Recurso: 0020 – MDE

TOTAL DAS REDUÇÕES R$ 84.350,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GRAZIELA GIARETTA
Sec. de Administração

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:DA2523A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS - EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 22/2022

INTIMEM-SE os interessados do resultado de julgamento e classificação das propostas referente ao edital de Concorrência nº 22/2022. Vencedores: A licitante **V.R.G. POSTO DE LAGEM LTDA** restou vencedora para o Lote 01 do certame e a licitante **FABIANA BEATRIS SCHONARTH** restou vencedora para o Lote 02 do certame. Abre-se o prazo previsto no Art. 109, I, "b", da Lei nº 8.666/93.

Venâncio Aires, 20/12/2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:4D4AA7EA

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 59/2022, com base no Artigo 24, Inciso X, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que tem como objeto a Locação de imóvel situado na Rua Visconde do Rio Branco, nº 1498, em Venâncio Aires/RS, com a finalidade de instalação da base do Serviço de Atendimento Móvel às Urgências - SAMU. Credor: IMOBILIÁRIA VELTON LTDA. Valor: R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) mensais, totalizando R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais) anuais. Gabinete do Prefeito Municipal, em 20/12/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 150/2022 – Partes: Locatário: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e Locadora: IMOBILIÁRIA VELTON LTDA, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 059/2022 que tem por objeto: Locação de imóvel situado na Rua Visconde do Rio Branco, nº 1498, Venâncio Aires/RS, Matrícula nº27.207, Livro 2-RG, do Cartório de Registro de Imóveis desta circunscrição, para instalação da base dos Serviços de Atendimento Móvel às Urgências - SAMU. Dotação Orçamentária: 2022/497 – 08.01.10.302.0031.2054 – Manutenção Serviços Atendimento Móvel de Urgência - SAMU. Vigência: O presente contrato será válido pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura. Valor: R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) mensais. Data da Ass: 20/12/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:94772C71

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 85/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: INVICTA CONSTRUTORA LTDA. Oriundo do Edital de Tomada de Preços nº 24/2021. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando seu prazo de execução da obra em 90 (noventa) dias, respectivamente até 01/04/2023, e a vigência contratual será até 30/06/2023, com base nas disposições do artigo 57, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 19/12/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:098812B5

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 74/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: TOGUSE CONSTRUÇÕES LTDA. Edital de Tomada de Preços nº 14/2022. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando o prazo de execução da obra pelo período de 90 (noventa) dias, prorrogando-o, respectivamente, até 08/03/2023, passando o contrato a viger até 06/06/2023, com base nas disposições do artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 19/12/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:7E037E9E

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2020. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: M. K. R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI. Oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 11/2020. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando o prazo de vigência em 06 (seis) meses, respectivamente até 30/06/2023, com base nas disposições do artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 19/12/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:582F7CB1

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2020. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: GEOVIAS ENGENHARIA LTDA. Oriundo da Tomada de Preços nº 15/2020. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando seu prazo por 360 (trezentos e sessenta) dias, respectivamente até 21/12/2023, de acordo com o Artigo 57, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 19/12/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:15FE1C84

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 152/2022 – Partes: Contratante: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e Contratada: SIRLEI T. HERRMANN MÓVEIS LTDA, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 083/2022 que tem por objeto: Aquisição de camas de solteiro, travesseiros, colchões e jogos de cama, para as crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional junto à Casa de Acolhimento de Venâncio Aires/RS. Dotação Orçamentária: 2022/1384 e 2022/1385 – 10.01.08.244.0035.1063 – Infraestrutura de Serviços de Acolhimento Institucional. Vigência: A vigência contratual será a partir da assinatura deste contrato, tendo seu término previsto para 30/06/2023. Valor: R$ 7.875,00 (sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais). Data da Ass: 20/12/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:CE438A9C

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 60/2022, com base no Artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que tem como objeto a Aquisição de Larvicida Biológico para controle de Simulídeos (Borrachudos). Credor: COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES MATTIELO LTDA. Valor: R$ 36.200,00 (trinta e seis mil e duzentos reais). Gabinete do Prefeito Municipal, em 20/12/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:98C3832C

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 149/2022 – Partes: Contratante: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e Contratada: COMÉRCIO DE MÓVEIS TAMAGNO LTDA, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 083/2022 que tem por objeto: Aquisição de camas de solteiro, travesseiros, colchões e jogos de cama, para as crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional junto à Casa de Acolhimento de Venâncio Aires/RS. Dotação Orçamentária: 2022/1384 e 2022/1385 – 10.01.08.244.0035.1063 – Infraestrutura de Serviços de Acolhimento Institucional. Vigência: A vigência contratual será a partir da assinatura deste contrato, tendo seu término previsto para 30/06/2023. Valor: R$ 7.449,50 (sete mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos). Data da Ass: 20/12/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:4183644A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE 53027

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, **cujo objeto é "REFERENTE A PARTICIPAÇÃO NO CURSO "MEI-MICROEMPREENDENDOR INDIVIDUAL: ATRIBUIÇÕES E A FISCALIZAÇÃO DAS**
ATIVIDADES PARA OS SERVIDORES: Alexandre Rivael Cherutti Alves e Luiz Claudio Gomes Machado. NOS DIAS 29 E 30 NOVEMBRO,

DISPENSA NO ARTIGO 25, INC 11 DA 8.666/93, PROCESSO 53027/2022., com fulcro no artigo **25, Inciso II,** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **53027/2022**, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: FEDERACAO DAS ASSOCIACOES DE MUNICIPIOS RS FAMURS
ENDEREÇO: R MARCILIO DIAS
342 88.733.811/0001-42
Porto Alegre
VALOR: **R$ 998,00**

Xangri-Lá, 19 de Dezembro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:B1AB8873

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 354

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA para conhecimento dos interessados, CONVOCAÇÃO, para fins de composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento do Turismo (COMDESTUR), que atuem na iniciativa privada e/ou na sociedade civil.

•
- DO OBJETO:

O objeto do presente Edital consiste no chamamento de representantes da sociedade civil e categorias empresariais, conforme Lei Ordinária n° 1701/2014, para reunião onde será realizada a indicação de membros para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento do Turismo.

•
- DO LOCAL DA REUNIÃO

Os representantes da sociedade civil e empresários deverão comparecer à reunião na data e local abaixo:
DATA: **18/01/2023;**
HORÁRIO: **17horas;**
LOCAL: **Secretaria de Turismo;**

•
- PÚBLICO ALVO

O público alvo do presente Edital será composto pelas categorias abaixo descritas:

•
01 (um) representante da área de hotelaria

•
01 (um) representante da área dos condomínios fechados

•
01 (um) representante da área comercial (comércio ou serviços)

•
01 (um) representante da área de gastronomia

•
01 (um) representante da área de esportes

•
01 (um) representante dos corretores de imóveis

•
01 (um) representante de entidades culturais

Para cada categoria serão definidos dois membros, sendo um titular e um suplente.

•
- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Outros esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer, durante seu horário de expediente, de segunda a sexta, das 12h45 às 18h45, e também pelo telefone (51) 3689-0615.

Xangri-Lá, 19 de dezembro de 2022

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:989AA9B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE 51379

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, **cujo objeto é "REFERENTE A INSCRIÇÃO PARA A PARTICIPAÇÃO NO CURSO " EXCELÊNCIA NO ATENDIMENTO Á POPULAÇÃO E NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA" PARA A SERVIDORA: ALINE SILVA DA SILVEIRA, NOS DIAS 22 A 25 DE NOVEMBRO,**
DISPENSA O ARTIGO 25, INC II DA 8.666/93, PROCESSO 51379/2022., com fulcro no artigo **25, Inciso II,** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **51379/2022**, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO EIRELI
ENDEREÇO: TV TUYUTY,53 - APT 503
39735 30.050.141/0001-80
PORTO ALEGRE
VALOR: **R$ 750,00**

Xangri-Lá, 20 de Dezembro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:0F0305A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 46110

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, **cujo objeto é "REFERENTE A Contratação de empresa para confecção de boneco mascote para a Feira do Livro. Fiscal: Viviane Correa Barcella**
Glashorester, DISPENSA NO ARTIGO 24, INC II DA 8.666/93, ACOLHIMENTO EVENTO #15, PROCESSO 46110/2022., com fulcro no artigo **24, Inciso II,** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **46110/2022**, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: CARLOS MEZECK DE SENA
ENDEREÇO: Avenida Arnaldo Bohrer
70442 13.027.722/0001-81
PORTO ALEGRE

VALOR: **R$ 3.400,00**

Xangri-Lá, 20 de Dezembro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:0F9B5803

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 53786

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, **cujo objeto é "REFERENTE A AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS. DISPENSA NO ARTIGO 24, INC IV DA 8.666/93, ACOLHIMENTO EVENTO #27, PROCESSO 53786/2022..,** com fulcro no artigo **24, Inciso IV,** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **53786/2022**, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: T&D ODONTO SERVICE LTDA
ENDEREÇO: RUA ARARANGUA
49478 10.344.516/0002-98
IMBE
VALOR: **R$ 24.530,00**

Xangri-Lá, 20 de Dezembro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:846050CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPÉNSA DE LICITAÇÃO 47443

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, **cujo objeto é "REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA A BANDA MUNICIPAL, DISPENSA NO ARTIGO 24, INC II DA 8.666/93**
PROCESSO 47443/2022., com fulcro no artigo **24, Inciso II,** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **47443/2022**, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: BENOIT ELETRODOMESTICOS LTDA
ENDEREÇO: AV PARAGUASSU, 2519
10327 87.296.026/0076-24
Capão da Canoa
VALOR: **R$ 399,00**

Xangri-Lá, 20 de Dezembro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:82824A45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 01/2022 COMAS

Conforme Ata 01/2022/ Comissão Fiscal / Eleitoral do processo eleitoral da escolha dos membros da sociedade civil para a composição do COMAS do biênio 2023/2024, foram aceitas as seguintes inscrições:

Usuários

Clarice Maria da Costa
Delmar Oleiro Garcia
Ivonir Maria Correia Quadros
Onira Gubert dos Santos

Trabalhadores

Gelci Maria Unser
Marta Shuler
Nicole Kuck
Vera Lúcia Gonçalves Leguisano

Entidades

Representantes da ASCAR
Representantes da ONGMAX

ADRIANA RIBEIRO LEAL
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:EAE8898A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 407/2022

Dispõe sobre o expediente nos órgãos da administração pública direta e indireta do município de Xangri-Lá nos dias 23 e 30 de dezembro.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da**Lei Orgânica**do Município.
Considerando a redução na demanda por serviços públicos de cunho administrativo por decorrência das festividades de final de ano;
Considerando que não haverá prejuízo à fazenda pública, uma vez que as guias para pagamento de IPTU podem ser impressas pelo próprio contribuinte através do sítio da prefeitura na internet;
Considerando o princípio da economicidade, mais especificamente no que se refere ao consumo de energia elétrica, água, transporte, serviço de telefonia e material de consumo;
Considerando o recesso judiciário que ocorre entre 20 de dezembro de 2022 e 6 de janeiro de 2023;
Considerando o artigo 2º da Lei Municipal 1.196/2009, que determina que havendo interesse público justificado por ocorrência de fato ou eventos especiais, poderá ser realizado ponto facultativo, sem prejuízo dos serviços essenciais, **DECRETA:**
Art. 1º Nos dias 23 e 30 de dezembro o cumprimento do expediente observará o seguinte:
I - Os serviços considerados essenciais funcionarão normalmente, sem alterações, nas datas indicadas no caput deste artigo;
II - Nas repartições públicas administrativas, cujo expediente seja regulamentado pela Lei 2.125/2020, que possuem redução de carga horária, será das 08 horas às 14 horas;
III - Nas repartições que cumprem jornada de trabalho em regime integral, cujos serviços não sejam considerados essenciais, será das 08 horas às 14 horas.
Parágrafo Único: Aos servidores que atuam em repartições cujo horário de funcionamento seja integral e tenham sua carga horária reduzida nos dias 23 e 30 de dezembro, a diferença poderá ser deduzida do tempo de serviço à crédito em Banco de Horas ou ainda compensadas posteriormente, através da adoção de dispensa prevista no art. 7º do Decreto 396/2022, e no Decreto 397/2022.
Art. 2º Nos casos em que o servidor adotar a dispensa prevista no art. 7º do Decreto 396/2022, e no Decreto 397, ou ainda optar por deduzir do tempo de serviço à crédito em Banco de Horas, o requerimento deverá ser protocolado, remetido ao Secretário da pasta para ciência e

autorização e encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos para registro junto ao controle de ponto até 22/12/2022;
Parágrafo Único: o não cumprimento deste dispositivo acarretará em registro de falta não justificada ao servidor.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 20 de dezembro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:E3055FD6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 398/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2022

Ata de Registro de Preços nº 398/2022
Ata de Registro de Preços nº 398/2022, Pregão Eletrônico nº 100/2022

Objeto: aquisição de materiais de expediente, visando atender às necessidades administrativas e laborais das Secretarias Municipais de Alvorada.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
01	ALFINETE COLORIDO - Alfinete para mural, colorido, 17 cm bola 6mm (cabeça pequena) corpo em aço e cabeça em plástico aplicação mapa. Caixa contendo 50 unidades.	CX	LYKE	1.596	R$ 2,61
05	ARQUIVO ARAMADO - Para pasta suspensa, estrutura em arame, com pintura eletrostática e montagem automática. Capacidade: 6 pastas.	UN	Dello	164	R$ 49,00
69	PASTA CATÁLOGO - 50 PLÁSTICOS - Pasta catálogo com 50 plásticos, quatro colchetes e visor. Tamanho aproximado: 245mm x 335mm.	UN	ACP	1.334	R$ 13,23
83	PINCEL ATÔMICO - AZUL - Corpo em polipropileno. Marcador permanente, não lavável, com ponta retangular, medindo 2.0 e instalada sob pressão, a ponteira deve apresentar mesma largura em toda sua extensão, sem recortes.	UN	BRW	3.187	R$ 1,52
84	PINCEL ATÔMICO - PRETO - Corpo em polipropileno. Marcador permanente, não lavável, com ponta retangular, medindo 2.0 e instalada sob pressão, a ponteira deve apresentar mesma largura em toda sua extensão, sem recortes.	UN	BRW	2.575	R$ 1,53

Contratado: **BOING COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.189.579/0001-52.

Alvorada, 16 de dezembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:CF74F968

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 407/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2022

Ata de Registro de Preços nº 407/2022
Ata de Registro de Preços nº 407/2022, Pregão Eletrônico nº 100/2022

Objeto: aquisição de materiais de expediente, visando atender às necessidades administrativas e laborais das Secretarias Municipais de Alvorada.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
11	BOBINA DE PAPEL TÉRMICO 57MM X 300M - Bobina Térmica para Relógio de Ponto Eletrônico (REP), em papel térmico com capacidade de preservar a impressão por no mínimo 5 anos, conforme especificado na Portaria 1.510 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). Medidas: 57mm (largura) x 300m(comprimento). Gramatura: 56 g/m². Espessura: 60 micras. Cor: Amarelo Palha	UN	EASYPAPER	8.375	R$ 22,07
42	ETIQUETA TÉRMICA 50MM X 25MM - TIPO COUCHE - Etiqueta térmica adesiva, papel tipo couchê para impressão de código de barras, compatível com impressora Zebra. Technologies. Modelo GC 420D. Dimensões: 50mm x 25mm. Rolo contendo 1.000 etiquetas.	RL	EASYPAPER	904	R$ 12,50
113	BOBINA DE PAPEL TÉRMICO 57MM X 300M - Cota Referente ao item 11. Bobina Térmica para Relógio de Ponto Eletrônico (REP), em papel térmico com capacidade de preservar a impressão por no mínimo 5 anos, conforme especificado na Portaria 1.510 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). Medidas: 57mm (largura) x 300m(comprimento). Gramatura: 56 g/m². Espessura: 60 micras. Cor: Amarelo Palha	UN	EASYPAPER	2.791	R$ 22,07

Contratado: **TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.291.879/0001-36.

Alvorada, 16 de dezembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:97CBFEC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 393/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2022

Ata de Registro de Preços nº 393/2022
Ata de Registro de Preços nº 393/2022, Pregão Eletrônico nº 117/2022

Objeto: aquisição de material esportivo para o município de Alvorada-RS.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
26	REDE PARA ARO DE BASQUETE - REDE PARA ARO DE BASQUETE Com 10 alças, fio 8mm, polipropileno com franja.	UN	Basquete	104	R$ 15,94

Contratado: **RBM ESPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.819.743/0001-26.

Alvorada, 15 de dezembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:A46BF2A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 394/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2022

Ata de Registro de Preços nº 394/2022
Ata de Registro de Preços nº 394/2022, Pregão Eletrônico nº 117/2022

Objeto: aquisição de material esportivo para o município de Alvorada-RS.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
4	BOLA DE INICIALIZAÇÃO N°08 - BOLA DE INICIALIZAÇÃO, DE BORRACHA, N°08 Laminado: Borracha Construção: Vulcanizada Miolo: Capsula Sis. Peso: 100-120g Circunferência:40 a 42cm 0% de absorção de água.	UN	Dalebol	390	R$ 11,90
5	BOLA DE INICIALIZAÇÃO N°10 - BOLA DE INICIALIZAÇÃO, DE BORRACHA, N°10 Laminado: Borracha Construção: Vulcanizada Miolo: Capsula Sis. Peso: 180-200g Circunferência: 48 a 50cm 0% de absorção de água.	UN	Dalebol	380	R$ 17,80
6	BOLA DE VOLEI - BOLA DE VÔLEI OFICIAL INFANTIL Bola de voleibol, adulto oficial, 18 gomos, revestimento PU, material microfibra, circunferência entre 65-68cm, peso aproximado 260-280g.	UN	Dalebol	319	R$ 40,00
7	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO - BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO: Bola de futebol de campo, composição: PU, peso: 410-450g, sem costura, circunferência: 68-70cm, em PU com selo da Confederação Brasileira de Futebol, miolo removível, splip sistem com câmara de butil.	UN	Dalebol	399	R$ 40,00
8	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO ADULTO - BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO ADULTO. Categoria adulto, produzida com a revolucionária tecnologia TB MOLTEC (sistema de gomos termo fundidos, 0% de absorção de água, com dupla camada de laminação, tendo espessura mínima de 4,2 mm, sendo a camada em PU (Poliuretano) e a camada intermediária em polietileno soft expandido. Na união dos gomos deve ser aplicada cola TB (Termo Bonded), a qual terá a função de soldar um gomo ao outro, impedindo à penetração de água e consequentemente alteração do peso e contaminação da colagem dos gomos à câmara envolvida com fios sintéticos. A bola ainda deverá ser composta de 12 gomos pentágonos simétricos. Câmara Balance Tech com butil e válvula com miolo Pull/Push Tesh de borracha siliconada removível e lubrificado. Peso: 410 a 440g e Circunferência: 68 a 70cm.	UN	Dalebol	350	R$ 67,00
9	BOLA FUTSAL SUB 13 - BOLA DE FUTSAL SUB 13: Bola de futsal oficial (sub 13) diâmetro de 55-59cm, peso de 350-380g, câmara airbility, revestimento PU, 8 gomos, miolo substituível e lubrificado.	UN	Dalebol	335	R$ 42,00
10	BOLA DE HANDEBOL ADULTO MASCULINO OFICIAL - BOLA DE HANDEBOL ADULTO MASCULINO OFICIAL, categoria adulto, costurada ou produzida com a tecnologia FUSION TECH (menor absorção de água), gomos com acabamento em PU de 3,5mm, soldados. Na união dos gomos deve ser aplicada cola TB (Termo Bonded), a qual terá a função de soltar um gomo ao outro, impedido à penetração de água e consequentemente alteração do peso e contaminação da colagem dos gomos á câmara envolvida com fios sintéticos. Câmara com látex e válvula com miolo Pull/Push Tech de borracha siliconada removível e lubrificado. Peso: 425-475g, Circunferência: 58-60cm.	UN	Dalebol	200	R$ 43,00
14	KIT CARTÃO ARBITRO DUAS CORES - KIT CARTÃO ARBITRO DUAS CORES Cartão amarelo e vermelho material de PVC, possível marcar número de gols e número de jogadores, com marcação a lápis, nas medidas de 11cmx7cm	KIT	PANGUÉ	70	R$ 7,00

Contratado: **TECBOL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.183.604/0001-77.

Alvorada, 15 de dezembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:7946FD89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 267/2022 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 148/2022

Objeto: Contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA para atividades pedagógicas, para o Natal das Escolas, destinado aos alunos da rede municipal de educação.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit. Máximo	Valor Total
1	CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS: UM NATAL ESPECIAL A apresentação é um espetáculo em que a artista se caracteriza de Mamãe Noela, utiliza de recursos lúdicos, símbolos e músicas natalinas. Uma	SERV	1	R$2.800,00	R$2.800,00

	reflexão sobre a importância e simbolizando o Natal. Um Natal Especial traz à tona, a família desprovida de recursos financeiros. Porém onde o AMOR é o maior símbolo de transformação.				
2	CONTAÇÃO DE HISTÓRIA: O NATAL DO MENINO JESUS De maneira muito simbólica, retrata a origem e a verdadeira data do Natal. Apresentação com a artista caracterizada de Mamãe Noela. Com técnicas e recursos musicais para motivação para o Natal. Atividades brincantes com recursos visuais lúdicos.	SERV	1	R$2.800,00	R$2.800,00

Contratada: **STEPHANI PAULA DALMORO.**
Valor Total: R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).

Alvorada, 20 de dezembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Gayer Carvalho
Código Identificador:37E6B5B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 246/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 226/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de assessoria em mercado financeiro.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit. Máximo	Valor Total
1	SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA Credenciar Instituições Financeiras que estejam autorizadas, nos termos da Legislação em vigor, a atuar no Sistema Financeiro Nacional, com fiel observância das Normas que regulamentam as aplicações de recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS no Mercado Financeiro Nacional, em especial as estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional – CMN e Ministério da Previdência Social – MPS	SERV	1	R$880,00	R$880,00

Contratada: **GESTOR UM – CONSULTORIA FINANCEIRA.**
Valor Total: R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).

Alvorada, 20 de dezembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Gayer Carvalho
Código Identificador:59E59EEB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FIXA O VALOR DAS TAXAS DE FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DOS VALORES DE MULTAS POR INFRAÇÕES DE ORDEM SANITÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

DECRETO EXECUTIVO Nº 4667 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

Fixa o valor das Taxas de Fiscalização e Vigilância Sanitária e dos valores de multas por infrações de ordem sanitária para o exercício de 2023.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPALDE AUGUSTO PESTANA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1452, de 14 de dezembro de 2010,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam reajustados para efeito de cobrança da taxa de fiscalização e vigilância sanitária previstas na Lei nº 570 de 22 de novembro de 2000 para o exercício de 2023, conforme tabela em anexo, aplicando-se o índice de 5,90% (cinco, virgula noventa por cento).

Art. 2º Ficam reajustados os valores das multas aplicadas nas infrações sanitárias, que ficam assim definidas:

I - Infrações leves	R$	344,30 a 1.736,00
II - Infrações graves	R$	1.736,00 a 5.218,00
II – Infrações gravíssimas	R$	5.218,00 a 13.915,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto Executivo nº 4416 de 14 de Dezembro de 2021, este Decreto Executivo entra em vigor partir de 01 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE EM 12 DE DEZEMBRO DE 2022

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Taxa de Fiscalização Sanitária Anexo Decreto nº 4416/2021

Discriminação dos Setores ou atividades		**Valores em R$**
I – Serviço de fiscalização dos seguintes setores de atividades:		
a) consultório médico, odontológico, veterinário, de psicologia e de Nutrição; Clínica sem internação médica, odontológica, veterinária, de psicologia, de nutrição, de fisioterapia e terapia ocupacional e de radiologia, ambulatório, serviço de fonoaudiologia, gabinete de massagem, serviço de audiometria, gabinete de pedicure, laboratório de análises clínicas, laboratório de análises químicas, laboratório de proteção dentária, banco de sangue e sauna;	R$	155,50
b) farmácia, drogaria, óptica, desinsitizadora, desratizadora, comércio de prótese ortopédica, comércio de correlatos e clínica geriátrica com internação;	R$	192,10
c) distribuidora de produtos farmacêuticos, hospital, distribuidora de produtos correlatos, pronto-socorro em geral, clínica médica com internação, clínica veterinária com internação, hospital veterinário, laboratório industrial farmacêutico, laboratório de cosméticos, laboratório industrial de saneantes domissanitários e laboratório industrial de correlatos, laboratório de manipulação de medicamentos.	R$	383,00
II – Serviços de Controle de Alimentos:		
a) ambulantes em geral, veículos de transporte de produtos: alimentícios em geral, refeitório e comércio de frutas e hortaliças;	R$	77,50
b) açougue e peixaria, bar, lancheria, restaurante e similares, comércio de produtos alimentícios em geral, depósito de bebidas em geral, hotel e pensão com refeições e comércio de produtos alimentícios em trailers;	R$	77,50
c) indústria de alimentos em geral, indústria de extração e engarrafamento de água mineral, cozinha industrial e supermercado.	R$	383,00
III – Serviços de Proteção ao Meio Ambiente:		
a) indústria metalúrgica, indústria mecânica, indústria de material elétrico e de comunicações, indústria de material de transporte, indústria de madeira, indústria do mobiliário, indústria de produtos de matéria plástica, indústria do vestuário, calçados e artefatos de tecido, indústria editorial e gráfica, indústrias diversas, aviário, sociedade recreativa e/ou esportiva com piscina e depósito de produtos químicos;	R$	383,00
b) extração de minerais, indústria ou serviços que utilizem galvanoplastia, indústria de papel e papelão, indústria de couro e peles e de produtos similares, indústria da borracha, indústria de couro e peles e de produtos similares, indústria da borracha, indústria têxtil, indústria de bebidas e álcool etílico, indústria do fumo, indústria petroquímica e indústria de produtos não metálicos.	R$	383,00
IV – Serviço de Inspeção Veterinária		
matadouro/frigorífico, matadouro, indústria de embutidos, posto de abate, indústria de laticínios, indústria de pescado.	R$	192,10
V – Serviços de Controle de Prédios e Instalações		
Agência bancária, agência lotérica, alfaiataria, assistência técnica à máquinas e equipamentos, atelier de costura,atelier fotográfico, bar- drinque sem manipulação de alimentos, bazar, biblioteca, bilhar, sinuca, jogos eletrônicos e similares, boate, boutique, casa de cômodos, cemitérios, centro de processamento de dados, cinema, comércio de artefatos de cerâmica, artefatos de madeira, artefatos de plástico, artefatos metálicos, artigos esportivos, cosméticos, fios têxteis, fumo em corda, materiais de construção, material elétrico e ou eletrônico, material para caça e/ou pesca, produtos metalúrgicos, tecidos, material de escritório, peças e acessórios para implementos agrícolas e/ou industriais, peças e acessórios para veículos automotores, artigos para presentes, bijouterias, calçados, confecções, cópias heliográficas, discos e fitas, ferragens em geral, jóias e relógios, móveis, pedras preciosas e do vestuário, concessionária de veículos, depósito e/ou entreposto de venda de bebidas, depósito de produtos diversos, depósito e comércio de papel velho, depósito e comércio de ferro velho, distribuidores de títulos e valores, diversões eletrônicas, duplicação e/ou plastificação de documentos, engraxateira, escritório de representações, escritório de advocacia, escritório de participação comercial e/ou civil, escritório de contatos comerciais, estação de rádio, estação de televisão, estacionamento para veículos, estofaria, floricultura, funerária, garagem de aluguel, ginásio de esporte sem piscina, hotel sem refeições, imobiliária, instituição de crédito e investimento, instituto de beleza, intermediação de operações imobiliárias e/ou financeiras, joalheria e/ou relojoaria, lavanderia, locação de quadras de esportes, locação de veículos, local de acampamento, loja de armarinhos, loja de artesanato em geral, motel sem refeições, oficina mecânica para veículos, parque de diversões, pensão sem refeições, pensionato sem refeições, posto de gasolina, posto de gasolina e lubrificação, posto de recebimento e entrega de roupas, prestação de serviços em geral, revenda de automóveis usados, salão de baile, salão de barbeiro, salão de cabeleireiro, serviço de reparação e conservação, serviço de xerox, serviço de lavagem de veículos, sociedade recreativa e/ou esportiva sem piscina, tabacaria, tinturaria, venda de artigos de couro, venda de artigos diversos, vidraçaria, vulcanizadora, serviço de cópias fotoestáticas e academia de dança e ginástica.	R$	77,50
VI – Análises:		
a) prévio para registro de embalagens aditivos e coadjuvantes de fabricação de produtos alimentícios;	R$	192,10
b) de controle para registro de produto alimentício de bebida.	R$	192,10
VII – Exames: (O custo dos exames ficará por conta do contribuinte):		
a) de aparelhos, utensílios e vasilhame destinados ao preparo de alimentos;	R$	38,75
b) bacteriológico de água, visando à potabilidade;	R$	38,75
c) químico de água, visando à potabilidade;	R$	38,75
d) químico físico;	R$	38,75
e) de equipamento anti-poluição;	R$	38,75
f) outros, não especificados;	R$	77,50
g) de prédios residenciais por m2 de área construída;	R$	0,60
h) de prédios não residenciais por m2 de área construída;	R$	0,60
i) de piscinas coletivas;	R$	77,50
j) de piscinas residenciais;	R$	38,75
h) de loteamento de glebas de terra;	R$	15,60
1 – lotes destinados à ocupação unifamiliar por lote de área ocupada	R$	38,75
2 – lotes destinados à ocupação plurifamiliar, por m2 de área ocupada	R$	0,60
VIII – Vistoria:		
a) técnico sanitário, a requerimento de terceiros;	R$	77,50
b) para habite-se, por m2 de área construída;	R$	0,60
c) para encerramento de atividade de estabelecimento(todos).	R$	19,40
IX – Abate de animais:	R$	0,60
a) ovino, caprino e suíno: por unidade;	R$	4,35
b) aves em geral: por lote de 100 unidades;	R$	2,20
c) outros: por unidade.	R$	4,35
X – derivados de: bovino, ovino, caprino, suíno, aves em geral e outros: para cada mil quilogramas de produto.	R$	19,40

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:3CB725D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial 58/2022

Processo Administrativo: 1560/2022
O Município de Barra do Guarita/RS torna público, que homologou a licitação, modalidade Pregão Presencial 58/2022.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO INSTALADAS PARA O PRÉDIO CENTRAL DA PRAÇA JOÃO BORGES DOS SANTOS.

50679 - GRISOTTI VIDROS E ALUMINIOS						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	PORTA VENEZIANA DE 90 X 210CM DE ABRIR, 1 FOLHA COM LAMBRI LISO HORIZONTAL, NA COR BRANCA, SEM VIDRO, COM FECHADURA, DOBRADIÇAS, PUXADOR, PERFIS EM ALUMÍNIO (INCLUSO INSTALAÇÃO E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS QUE GARANTAM QUALIDADE E SEGURANÇA).	UN	GRISOTTI VIDROS E ALUMINIOS	2	R$1.259,45	R$2.518,90
2	JANELA MAXIM-AR DE 40 X 60CM DE ALUMÍNIO E VIDRO, COM 1 MÓDULO, COM VIDRO 4MM, COM ACESSÓRIOS NA COR BRANCA (BRAÇO, FECHO, CHUMBADORES FIXADOS, BORRACHAS, ESPUMA DE VEDAÇÃO, ESCOVA DE VEDAÇÃO), COM ABERTURA NA PARTE CENTRAL INFERIOR (INCLUSO INSTALAÇÃO E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS QUE GARANTAM QUALIDADE E SEGURANÇA);	UN	GRISOTTI VIDROS E ALUMINIOS	3	R$209,74	R$629,22
3	JANELA MAXIM-AR DE 40 X 100CM DE ALUMÍNIO E VIDRO, COM 02 MÓDULOS HORIZONTAIS, COM VIDRO 4MM, COM ACESSÓRIOS NA COR BRANCA (BRAÇO, FECHO) E DEMAIS MATERIAIS INCLUSOS (BORRACHAS, ESPUMA DE VEDAÇÃO, ESCOVA DE VEDAÇÃO, CHUMBADORES FIXADOS) COM ABERTURA NA PARTE CENTRAL INFERIOR (INCLUSO INSTALAÇÃO E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS QUE GARANTAM QUALIDADE E SEGURANÇA);	UN	GRISOTTI VIDROS E ALUMINIOS	1	R$392,05	R$392,05
4	JANELA DE 3,55 X 2,63M DE CORRER DE ALUMÍNIO E VIDRO, 4 FOLHAS (DUAS FOLHAS LATERAIS FIXAS E CENTRAIS DE CORRER) COM BATE E FECHA, PEITORIL FIXO DE 1,03M, COM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8MM, COM ACESSÓRIOS NA COR BRANCA (INCLUSO INSTALAÇÃO E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS QUE GARANTAM QUALIDADE E SEGURANÇA);	UN	GRISOTTI VIDROS E ALUMINIOS	2	R$4.191,53	R$8.383,06
5	PORTA DE ABRIR DE 3,55 X 2,63M DE ALUMÍNIO E VIDRO (FOLHAS LATERAIS E SUPERIORES FIXAS E CENTRAIS DE ABRIR), TENDO VÃO DE PASSAGEM LIVRE DE NO MÍNIMO 2,00 X 2,20M, COM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10MM, COM FECHADURA, PUXADOR 2 FUROS, TRAVA DE PISO (1 FOLHA) ACESSÓRIOS NA COR BRANCA (INCLUSO INSTALAÇÃO E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS QUE GARANTAM QUALIDADE E SEGURANÇA);	UN	GRISOTTI VIDROS E ALUMINIOS	1	R$4.894,70	R$4.894,70
6	4,50 M GUARDA CORPO DE ALUMÍNIO DE 1,10M DE ALTURA DO TIPO GRADIL PARA ESCADA, COM FECHAMENTO VERTICAL EM BARROTES 3/4 (ESPAÇAMENTO MENOR IGUAL A 11CM), TRAVESSAS EM TUBO RETO 25X50CM, O AFASTAMENTO DO ÚLTIMO ELEMENTO HORIZONTAL EM RELAÇÃO À ARESTA EXTERIOR DO PISO DEVE SER MENOR OU IGUAL A 5 CM, COM CORRIMÃO DUPLO (0,70 E 0,92M DE ALTURA) DE SEÇÃO CIRCULAR COM DIÂMETRO ENTRE 30 MM E 45 MM, NA COR BRANCA (INCLUSO INSTALAÇÃO E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS QUE GARANTAM QUALIDADE E SEGURANÇA).	UN	GRISOTTI VIDROS E ALUMINIOS	1	R$2.182,72	R$2.182,72
7	3,5 METROS GUARDA CORPO DE ALUMÍNIO DE 1,10M DE ALTURA DO TIPO GRADIL, COM FECHAMENTO VERTICAL EM BARROTES 3/4 (ESPAÇAMENTO MENOR IGUAL A 11CM), TRAVESSAS EM TUBO RETO 25X50CM, NA COR BRANCA (INCLUSO INSTALAÇÃO E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS QUE GARANTAM QUALIDADE E SEGURANÇA).	UN	GRISOTTI VIDROS E ALUMINIOS	1	R$2.525,76	R$2.525,76
8	PORTA DE ABRIR DE 3,50 X 2,40M DE ALUMÍNIO E VIDRO (FOLHAS LATERAIS FIXAS E CENTRAIS DE ABRIR), TENDO VÃO DE PASSAGEM LIVRE DE NO MÍNIMO 2M, COM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10MM, COM FECHADURA, PUXADOR 2 FUROS, TRAVA DE PISO (1 FOLHA), ACESSÓRIOS NA COR BRANCA (INCLUSO INSTALAÇÃO E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS QUE GARANTAM QUALIDADE E SEGURANÇA);	UN	GRISOTTI VIDROS E ALUMINIOS	1	R$4.136,08	R$4.136,08
9	JANELA DE 3,50 X 2,40M DE CORRER DE ALUMÍNIO E VIDRO, 4 FOLHAS (DUAS FOLHAS LATERAIS FIXAS E CENTRAIS DE CORRER) COM BATE E FECHA, PEITORIL FIXO DE 1M, COM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8MM, COM ACESSÓRIOS NA COR BRANCA (INCLUSO INSTALAÇÃO E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS QUE GARANTAM QUALIDADE E SEGURANÇA);	UN	GRISOTTI VIDROS E ALUMINIOS	2	R$3.803,13	R$7.606,26
10	PAINEL COM VIDROS FIXO DE 3,50 X 2,40M DE ALUMÍNIO E VIDRO, 4 FOLHAS, COM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8MM, COM ACESSÓRIOS NA COR BRANCA (INCLUSO INSTALAÇÃO E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS QUE GARANTAM QUALIDADE E SEGURANÇA);	UN	GRISOTTI VIDROS E ALUMINIOS	2	R$3.375,76	R$6.751,52
11	49 METROS GUARDA-CORPO FRONTAL, DE ALUMÍNIO E VIDRO LAMINADO 8MM, COM ALTURA DE 1,10M, AFASTAMENTO DO PISO ATÉ A BARRA NA HORIZONTAL "B" (MENOR IGUAL A 11CM), COM ACESSÓRIOS NA COR BRANCA (INCLUSO INSTALAÇÃO E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS QUE GARANTAM QUALIDADE E SEGURANÇA);	UN	GRISOTTI VIDROS E ALUMINIOS	1	R$36.979,73	R$36.979,73
				Total do Fornecedor:		R$77.000,00

Barra do Guarita, 20 de dezembro de 2022.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:B9E4E117

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA ATAS REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 690/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022
Registro de Preços para aquisição sob demanda de Gêneros Alimentícios para o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE para compor a Merenda Escolar das Escolas da Rede Municipal de Ensino e Gêneros Alimentícios para consumo das Secretarias e Departamentos Municipais
Vigência das Atas: 12 meses a contar de 20/12/2022

7111 - SUPERMERCADO ILDAJA LTDA
Ata de Registro de Preços nº 99/2022

Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
1	ABACATE unidades de tamanho médio, com casca firme de coloração verde escuro, sem partes amassadas e/ou estragadas, ausência de podridão. Grau de amadurecimento apropriado para a consumo	KG	ALVIMAR COM RCIO DE FRUTAS ALVIMAR	500,0000	6,6100	3.305,00
2	ABACAXI PÉROLA frutas firmes, casca íntegra, sem machucados internos e externos. Grau de amadurecimento apropriado para o consumo. Cada unidade deverá pesar no mínimo 1,3 kg	UN	ALVIMAR COM RCIO DE FRUTAS ALVIMAR	1.500,0000	4,9700	7.455,00
3	ABOBRINHA ITALIANA unidades de tamanho médio, íntegras, frescas, isentas de rachaduras ou machucados.	KG	ALVIMAR COM RCIO DE FRUTAS ALVIMAR	200,0000	4,2300	846,00
9	AGUA MINERAL S/GÁS, garrafão de 20 litros. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega. (Aquisição com Troca de Garrafão)	UN	GUA DA PEDRA BEBIDAS FRUKI	235,0000	22,9100	5.383,85
10	AIPIM DESCASCADO produto limpo e congelado. Acondicionado em embalagem plástica contendo 1kg do produto. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. O transporte do produto para entrega deverá ser realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura no recebimento conforme Portaria 78/2009. Validade mínima de 2 meses no momento da entrega.	KG	CAMPOS DO SUL CAMPOS DO SUL ALIMENTOS	300,0000	8,8700	2.661,00
11	ALFACE CRESPA inteiro, folhas integras, frescas e limpas, pesando no mínimo 300 g cada unidade	UN	ALVIMAR COM RCIO DE FRUTAS ALVIMAR	400,0000	2,5600	1.024,00
12	ALHO unidades de tamanho médio, dentes firmes, sem machucados.	KG	ALVIMAR COM RCIO DE FRUTAS ALVIMAR	100,0000	27,3900	2.739,00
18	BANANA CATURRA grau médio de amadurecimento, firmes e sem manchas, apresentando boas condições de consumo.	KG	ALVIMAR COM RCIO DE FRUTAS ALVIMAR	7.000,0000	6,7900	47.530,00
19	BANANA PRATA grau médio de amadurecimento, firmes e sem manchas, apresentando boas condições de consumo.	KG	ALVIMAR COM RCIO DE FRUTAS ALVIMAR	3.000,0000	8,0400	24.120,00
21	BATATA DOCE firmes e íntegras, sem podridão, brotos, rachaduras ou cortes na casca. Produto fresco, não deve estar murcho	KG	ALVIMAR COM RCIO DE FRUTAS ALVIMAR	300,0000	5,1500	1.545,00
22	BATATA INGLESA nova, firmes e sem brotos, grau médio de amadurecimento, casca lisa, em boas condições de consumo.	KG	ALVIMAR COM RCIO DE FRUTAS ALVIMAR	1.000,0000	7,3400	7.340,00
23	BETERRABA unidades de tamanho médio, sem machucados internos e externos. Isento de ferimentos e podridão. Tubérculos firmes, não devem estar murchos. Produto deverá ser entregue com ausência das folhas	KG	ALVIMAR COM RCIO DE FRUTAS ALVIMAR	400,0000	4,2700	1.708,00
30	BISCOITO DOCE TIPO MARIA isento de gordura trans, devendo ser informado de forma clara na lista de ingredientes o tipo de gordura utilizada. Embalagem plástica contendo 400g do produto. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega.	UN	ORQU DEA TONDO S A	300,0000	6,5400	1.962,00
31	BISCOITO TIPO ÁGUA E SAL, isento de gordura trans, devendo ser informado de forma clara na lista de ingredientes o tipo de gordura utilizada. Embalagem plástica contendo 400g do produto. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega.	KG	ORQU DEA TONDO S A	500,0000	16,8200	8.410,00
34	CACAU EM PÓ, produto 100% natural. Isento de outros ingredientes. Acondicionado em embalagem plástica contendo 200g. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega.	UN	S O JOS IND ALIMENTOS S O JOS	100,0000	13,4100	1.341,00
39	CAQUI DE CHOCOLATE frutas firmes, sem machucados internos e externos, grau médio de amadurecimento, isento de perfurações. Cada unidade deverá pesar em torno de 80 g.	KG	ALVIMAR COM RCIO DE FRUTAS ALVIMAR	500,0000	9,4200	4.710,00
40	CARNE BOVINA DE 1ª - BIFE, alcatra, coxão de dentro ou patinho. Cada bife deverá pesar em torno de 80g. Produto congelado e embalado a vácuo. Deverá ser acondicionado em embalagens plásticas transparentes contendo 1kg do produto. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com registro no SIM, CISPOA ou SIF. Produto com registro no SIM em outro município, deverá apresentar selo SUSAF/RS. O transporte do produto para entrega deverá realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura no recebimento conforme Portaria 78/2009. Produto com validade mínima de 30 dias no momento da entrega.	KG	ILDAJA ATACADO DE CARNES MS	500,0000	40,6000	20.300,00
42	CARNE BOVINA DE 2ª - CUBOS, paleta, sem osso, cubos aproximadamente 60g. Produto congelado e embalado a vácuo. Deverá ser acondicionado em embalagens plásticas transparentes contendo 1kg do produto. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com registro no SIM, CISPOA ou SIF. Produto com registro no SIM em outro município, deverá apresentar selo SUSAF/RS. O transporte do produto para entrega deverá ser realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura no recebimento conforme Portaria 78/2009. Produto com validade mínima de 30 dias no momento da entrega.	KG	ILDAJA ATACADO DE CARNES MS	500,0000	38,5300	19.265,00

43	CARNE BOVINA MOÍDA DE 2ª, isenta de sebo, cartilagens, nervos e ossos, com no máximo 15% de gordura. Produto congelado e embalado a vácuo. Deverá ser acondicionado em embalagens plásticas transparentes contendo 1kg do produto. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. O transporte do produto para entrega deverá realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura no recebimento conforme Portaria 78/2009. Produto com validade mínima de 30 dias no momento da entrega.	KG	ILDAJA ATACADO DE CARNES MS	3.000,0000	26,1300	78.390,00
44	CARNE DE FRANGO MOÍDA produto congelado, sem acúmulo de líquidos em seu interior. Isento de cartilagens e ossos. Embalagem primária plástica transparente contendo no mínimo 1Kg do produto. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com registro no SIM, CISPOA ou SIF. O transporte do produto para entrega deverá realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura no recebimento conforme Portaria 78/2009. Validade mínima de 2 meses no momento da entrega.	KG	AGROSSUL AGROSSUL FOODS	700,0000	21,8200	15.274,00
45	CARNE DE FRANGO TIPO COXA/SOBRECOXA, produto congelado sem acumulo de líquidos em seu interior. Deverá ser acondicionado em embalagens plásticas contendo 1kg do produto. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com registro no SIM, CISPOA ou SIF. O transporte do produto para entrega deverá realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura no recebimento conforme Portaria 78/2009. Validade mínima de 2 meses no momento da entrega.	KG	PIOVESAN FRANGOS PIOVESAN	2.000,0000	10,6400	21.280,00
46	CARNE DE FRANGO TIPO PEITO SEM PELE E SEM OSSO produto congelado sem acumulo de líquidos em seu interior. Deverá ser acondicionado em embalagens plásticas contendo 1kg do produto. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com registro no SIM, CISPOA ou SIF. Produto com registro no SIM em outro município, deverá apresentar selo SUSAF/RS. O transporte do produto para entrega deverá realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura no recebimento conforme Portaria 78/2009. Validade mínima de 2 meses no momento da entrega.	KG	PIOVESAN FRANGOS PIOVESAN	2.000,0000	21,6100	43.220,00
47	CARNE MOÍDA CONGELADA DE SUÍNO, produto composto 100% de carne suína. Embalagem primária plástica transparente contendo no máximo 1kg do produto totalmente congelado, sem acúmulo de líquidos e cristais de gelo em seu interior. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com registro no SIM, CISPOA ou SIF. Produto com registro no SIM em outro município, deverá apresentar selo SUSAF/RS. O transporte do produto para entrega deverá realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura no recebimento conforme Portaria 78/2009. Validade mínima de 2 meses no momento da entrega.	KG	ILDAJA ATACADO DE CARNES MS	1.000,0000	19,3600	19.360,00
48	CARNE SUÍNA TIPO LOMBO congelada, sem acumulo de líquidos em seu interior. Deverá ser acondicionado em embalagens plásticas contendo no mínimo 1kg do produto. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com registro no SIM, CISPOA ou SIF. Produto com registro no SIM em outro município, deverá apresentar selo SUSAF/RS. O transporte do produto para entrega deverá realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura no recebimento conforme Portaria 78/2009. Validade mínima de 2 meses no momento da entrega	KG	ILDAJA ATACADO DE CARNES MS	500,0000	25,5700	12.785,00
49	CARNE SUÍNA TIPO SOBREPALETA, sem osso, congelada, sem acumulo de líquidos em seu interior. Deverá ser acondicionado em embalagens plásticas contendo no mínimo 1kg do produto. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com registro no SIM, CISPOA ou SIF. Produto com registro no SIM em outro município, deverá apresentar selo SUSAF/RS. O transporte do produto para entrega deverá realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura no recebimento conforme Portaria 78/2009. Validade mínima de 2 meses no momento da entrega.	KG	ILDAJA ATACADO DE CARNES MS	1.000,0000	22,4300	22.430,00
50	CEBOLA unidades de tamanho médio, íntegras, frescas e limpas.	KG	ALVIMAR COM RCIO DE FRUTAS ALVIMAR	800,0000	8,6600	6.928,00
51	CENOURA legume inteiro, isenta de folhas, unidades de tamanho médio, íntegras, frescas sem rachaduras ou perfurações.	KG	ALVIMAR COM RCIO DE FRUTAS ALVIMAR	400,0000	4,5900	1.836,00
53	CHUCHU unidades de tamanho médio, íntegras, frescas, sem sinais de podridão. Produto isento de rachaduras ou perfurações	KG	ALVIMAR COM RCIO DE FRUTAS ALVIMAR	300,0000	3,2500	975,00
56	COUVE CHINESA verdura com folhas íntegras, frescas e limpas. Cada unidade deverá pesar no mínimo 700 g.	UN	ALVIMAR COM RCIO DE FRUTAS ALVIMAR	200,0000	4,7200	944,00
57	COUVE FLOR unidades de tamanho médio, íntegras, frescas, flores firmes e limpas. Cada unidade deverá pesar no mínimo 400g.	UN	ALVIMAR COM RCIO DE FRUTAS ALVIMAR	300,0000	5,9400	1.782,00
58	COUVE FOLHA folhas frescas, firmes e limpas. Cada molho deverá pesar no mínimo 400g.	MOLHO	ALVIMAR COM RCIO DE FRUTAS ALVIMAR	150,0000	2,5000	375,00
59	CRAVO DA ÍNDIA, acondicionada em embalagem plástica, atóxica, contendo no mínimo 20 g. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	UN	DEL GOURMET IND ALIMENTOS DEL GOURMET	115,0000	5,7600	662,40
60	CÚRCUMA MOÍDA (AÇAFRÃO DA TERRA), produto in natura, sem adição de outros ingredientes. Acondicionado em embalagem contendo no mínimo 50g do produto. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade Produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega.	UN	DEL GOURMET IND ALIMENTOS DEL GOURMET	80,0000	9,3600	748,80

63	ERVILHA EM CONSERVA, sachê de 200g (peso drenado). Deverá possuir como ingredientes: ervilha e água. Sem adição de sal. Isento de aditivos alimentares. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	UN	FUGINI IND ALIMENTOS FUGINI	200,0000	2,8600	572,00
66	FARELO DE TRIGO (fibra de trigo), produto 100% integral. Acondicionado em embalagem contendo no máximo 500g. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com validade mínima de 2 meses no momento da entrega	KG	S O JOS IND ALIMENTOS S O JOS	80,0000	6,6700	533,60
83	KIWI produto in natura, unidades de tamanho médio, fruta firme, grau médio de amadurecimento, sem machucados internos e externos, sem perfurações, fruta limpa.	KG	ALVIMAR COM RCIO DE FRUTAS ALVIMAR	300,0000	19,2300	5.769,00
84	LARANJA DO CÉU nova, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, sem machucados internos e externos, apresentando boas condições de consumo.	KG	ALVIMAR COM RCIO DE FRUTAS ALVIMAR	200,0000	4,4200	884,00
85	LARANJA SUCO nova, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, sem machucados internos e externos, apresentando boas condições de consumo.	KG	ALVIMAR COM RCIO DE FRUTAS ALVIMAR	600,0000	3,3100	1.986,00
91	LIMÃO unidades de tamanho médio, íntegras, frescos, sem perfurações.	KG	ALVIMAR COM RCIO DE FRUTAS ALVIMAR	150,0000	9,4500	1.417,50
92	LINGUIÇA DE FRANGO deverá possuir como ingrediente principal a carne de frango, isento de pimenta. Produto congelado. Acondicionado em embalagem plástica contendo no máximo 1kg do produto. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Registro no SIM, CISPOA ou SIF. O transporte do produto para entrega deverá realizado em veículo refrigerao ou caixa térmica assegurando a temperatura no recebimento conforme Portaria 78/2009. Validade mínima de 15 dias a contar da data de entrega.	KG	LAR LAR COOP AGROINDUSTRIAL	200,0000	25,5000	5.100,00
96	MAÇA ARGENTINA frutas firmes e limpas, grau médio de amadurecimento, sem machucados internos e externos, apresentando boas condições de consumo. Cada unidade deve pesar em torno de 150 g	KG	ALVIMAR COM RCIO DE FRUTAS ALVIMAR	700,0000	10,3600	7.252,00
97	MAÇA FUGI frutas firmes e limpas, grau médio de amadurecimento, sem machucados internos e externos, apresentando boas condições de consumo. Cada unidade deve pesar em torno de 150 g.	KG	ALVIMAR COM RCIO DE FRUTAS ALVIMAR	6.000,0000	11,0400	66.240,00
98	MAMÃO FORMOSA frutas firmes e limpas, grau médio de amadurecimento, sem machucados internos e externos, apresentando boas condições de consumo. Cada unidade deve pesar em torno de 2 kg	KG	ALVIMAR COM RCIO DE FRUTAS ALVIMAR	3.000,0000	14,6800	44.040,00
99	MANGA frutas firmes e limpas, grau médio de amadurecimento, sem machucados internos e externos, apresentando boas condições de consumo.	KG	ALVIMAR COM RCIO DE FRUTAS ALVIMAR	2.000,0000	6,0300	12.060,00
114	MEL PURO acondicionado em embalagem de 1 kg. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Registro no SIM, CISPOA ou SIF. Produto com validade mínima de 3 meses no momento da entrega.	KG	ASSOC APIC DE TEUTONIA IND ASS APIC	50,0000	32,9900	1.649,50
116	MELANCIA fruta firme e limpas, grau médio de amadurecimento, sem machucados internos e externos, apresentando boas condições de consumo. Cada unidade deve pesar no mínimo 10 kg.	KG	ALVIMAR COM RCIO DE FRUTAS ALVIMAR	2.000,0000	2,7700	5.540,00
117	MELÃO PAULISTA frutas firmes e limpas, grau médio de amadurecimento, sem machucados internos e externos, apresentando boas condições de consumo.	KG	ALVIMAR COM RCIO DE FRUTAS ALVIMAR	3.000,0000	5,1900	15.570,00
118	MILHO VERDE EM CONSERVA, sachê de 200 g (peso drenado). Deverá possuir como ingredientes: milho verde e água. Sem adição de sal. Isento de aditivos alimentares. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	UN	FUGINI IND ALIMENTOS FUGINI	200,0000	3,9800	796,00
119	MILHO VERDE EM ESPIGA, com grau médio de amadurecimento, grãos bem formados	UN	ALVIMAR COM RCIO DE FRUTAS ALVIMAR	5.000,0000	2,5900	12.950,00
120	MORANGA CABOTIÁ unidades íntegras, frescas sem rachaduras ou perfurações.	KG	ALVIMAR COM RCIO DE FRUTAS ALVIMAR	500,0000	5,9300	2.965,00
130	PEPINO SALADA unidades íntegras, frescas sem rachaduras ou perfurações.	KG	ALVIMAR COM RCIO DE FRUTAS ALVIMAR	150,0000	5,5200	828,00
131	PERA frutas firmes e limpas, grau médio de amadurecimento, sem machucados internos e externos, apresentando boas condições de consumo. Cada unidade deve pesar em torno de 150 g	KG	ALVIMAR COM RCIO DE FRUTAS ALVIMAR	1.200,0000	8,8900	10.668,00
132	PIMENTÃO VERDE grau médio de amadurecimento, em boas condições de consumo.	KG	ALVIMAR COM RCIO DE FRUTAS ALVIMAR	120,0000	10,1000	1.212,00
133	PINHÃO unidades de tamanho médio, livre de parasitas, sem presença de sujidades, acondicionado em embalagem adequada para tal finalidade.	KG	ALVIMAR COM RCIO DE FRUTAS ALVIMAR	150,0000	12,4800	1.872,00
137	PRESUNTO cozido e fatiado, sem capa de gordura, cada fatia deve possuir em torno de 20g. Acondicionado em embalagem plástica contendo 1kg do produto. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Registro no SIM, CISPOA ou SIF. O transporte do produto para entrega deverá realizado em veículo refrigerao ou caixa térmica assegurando a temperatura no recebimento conforme Portaria 78/2009. Produto com validade mínima de 30 dias no momento da entrega.	KG	LANGUIRU COOPERATIVA LANGUIRU	200,0000	18,4600	3.692,00
138	PRESUNTO cozido e fatiado, sem capa de gordura, cada fatia deve possuir em torno de 20g. Acondicionado em embalagem plástica contendo no mínimo 180g e no máximo 200g do produto. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Registro no SIM, CISPOA ou SIF. O transporte do produto para entrega deverá realizado em veículo refrigerao ou caixa térmica assegurando a temperatura no recebimento conforme Portaria 78/2009. Produto com validade mínima de 30 dias no momento	UN	LANGUIRU COOPERATIVA LANGUIRU	150,0000	7,5100	1.126,50

	da entrega.					
141	RABANETE molhos íntegros, frescos e sem rachaduras ou perfurações. Cada molho deverá pesar no mínimo 600 g.	MOLHO	ALVIMAR COM RCIO DE FRUTAS ALVIMAR	200,0000	4,5200	904,00
145	RÚCULA folhas íntegras e não murcha. Cada unidade deve pesar no mínimo 250 g.	MOLHO	ALVIMAR COM RCIO DE FRUTAS ALVIMAR	150,0000	3,9600	594,00
148	SALSA / CEBOLINHA folhas verdes, frescas e limpas.	MOLHO	ALVIMAR COM RCIO DE FRUTAS ALVIMAR	300,0000	3,2600	978,00
152	TOMATE grau médio de amadurecimento, firmes, íntegros, sem manchas e cor característica uniforme, em temperatura ambiente, boas condições de consumo.	KG	ALVIMAR COM RCIO DE FRUTAS ALVIMAR	1.500,0000	7,4100	11.115,00
155	VAGEM íntegras, livre de manchas ou partes estragadas	KG	ALVIMAR COM RCIO DE FRUTAS ALVIMAR	300,0000	16,1100	4.833,00

22178 - KIRCH SILVA LTDA
Ata de Registro de Preços nº 100/2022

Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
4	AÇÚCAR BRANCO TIPO CRISTAL, embalagem plástica contendo 5 kg do produto. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com validade mínima de 12 meses no momento da entrega.	UN	GUARANI	480,0000	17,3800	8.342,40
5	AÇÚCAR BRANCO TIPO CRISTAL, embalagem plástica contendo máximo 2 kg do produto. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação do produto, tabela nutricional, conteúdo líquido, origem e lote. Produto com validade mínima de 12 meses no momento da entrega	UN	GUARANI	100,0000	6,6200	662,00
6	AÇÚCAR MASCAVO embalagem plástica contendo 1 kg do produto. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega.	UN	LUAR SUL	250,0000	9,1400	2.285,00
8	ADOÇANTE LIQUIDO DIETÉTICO zero calorias, tubo de 100 ml. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com validade mínima de 12 meses no momento da entrega.	UN	ADOCYL	37,0000	3,2000	118,40
13	AMENDOIM DESCASCADO, tipo 1, acondicionado em embalagem plástica contendo no máximo 500g do produto. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com validade mínima de 3 meses no momento da entrega	KG	FARIAS	150,0000	12,7800	1.917,00
14	AMIDO DE MILHO acondicionado em embalagem plástica contendo 1 kg do produto. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 6 meses no momento da entrega	KG	NUTRIVITA	150,0000	6,9900	1.048,50
15	ARROZ INTEGRAL tipo 1, classe longo fino. Acondicionado em embalagem plástica contendo 1 kg do produto. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com validade mínima de 3 meses no momento da entrega	KG	BELLA DICA	300,0000	4,1600	1.248,00
16	ARROZ PARBOILIZADO tipo 1, classe longo fino. Acondicionado em embalagem plástica contendo 5 kg do produto. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega	UN	BELLA DICA	800,0000	18,4100	14.728,00
17	AVEIA EM FLOCOS FINOS, embalagem contendo no mínimo 200g do produto e no máximo 1kg. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega	KG	LUAR SUL	250,0000	26,8600	6.715,00
20	BANHA DE PORCO composta de gordura de suíno. Produto 100% natural, sem adição de outros ingredientes. Acondicionada em embalagem plástica contendo no máximo 1kg. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com registro no SIM, CISPOA ou SIF. Validade mínima de 2 meses no momento da entrega	KG	SEARA	150,0000	16,4800	2.472,00
24	BICARBONATO DE SÓDIO produto para fins alimentícios. Acondicionado em embalagem plástica contendo no mínimo 100g do produto. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega	UN	APTI	60,0000	2,3300	139,80
25	BISCOITO CASEIRO, sortido (melado, manteiga, milho, natal). Composto a base de produtos in natura e/ou minimamente processados. Isento de gordura trans, devendo ser informado de forma clara na lista de ingredientes o tipo de gordura utilizada. Serão rejeitados biscoitos mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados", aspecto de massa pesada e duros. Acondicionado em embalagem plástica contendo no máximo 500g do produto. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com validade mínima de 45 dias no momento da entrega.	KG	QUIOSQUE	200,0000	25,7800	5.156,00
27	BISCOITO DE ARROZ produto a base de arroz. Isento de realçador de sabor. Isento de gordura trans, devendo ser informado de forma clara na lista de ingredientes o tipo de gordura utilizada. Acondicionado em embalagem plástica contendo no mínimo 150g do produto. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega.	UN	CAMIL	300,0000	8,4200	2.526,00
29	BISCOITO DOCE TIPO MARIA INTEGRAL Deverá conter	UN	MOSSMANN	300,0000	10,3400	3.102,00

	farinha trigo integral como ingrediente principal. Produto isento de gordura trans, devendo ser informado de forma clara na lista de ingredientes o tipo de gordura utilizada. Produto sem lactose. Acondicionado em embalagens plásticas contendo 400g do produto. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com no mínimo 4 meses de validade no momento da entrega.					
33	CACAU EM PÓ produto 100% natural. Isento de outros ingredientes. Acondicionado em embalagem plástica contendo 1kg. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega.	KG	LUAR SUL	100,0000	25,1500	2.515,00
35	CAFÉ EM PÓ torrado e moído, embalagem de 500 g, embalado a vácuo, com selo de pureza "ABIC". Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade, n.º lote. Prazo de validade mínimo de 6 meses, contados da data de entrega do produto.	UN	IGUA U	202,0000	14,2900	2.886,58
36	CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO produto 100% natural, sem adição de outros ingredientes. Acondicionado em embalagem de vidro ou lata contendo no mínimo 200g do produto. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega	UN	IGUA U	347,0000	18,7200	6.495,84
37	CANELA EM PÓ acondicionada em embalagem plástica, atóxica, contendo no mínimo 20g do produto. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	UN	DELL GOURMETT	160,0000	4,4400	710,40
38	CANELA EM RAMA acondicionada em embalagem plástica, atóxica, contendo no mínimo 10g do produto. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	UN	LUAR SUL	45,0000	5,6500	254,25
54	COCO RALADO DESIDRATADO deverá possuir como único ingrediente coco. Isento de açúcar e aditivos alimentares. Acondicionado em embalagem contendo no mínimo 100g do produto. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com no mínimo 4 meses de validade no momento da entrega.	UN	COCO BOM	300,0000	4,5400	1.362,00
55	COLORAU EM PÓ, composto pela mistura do fubá ou farinha de mandioca com o urucum. Pode possuir a adição de sal. Acondicionado em embalagem plástica contendo 500g. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega	UN	LUAR SUL	50,0000	7,9700	398,50
61	DOCE CREMOSO DE FRUTA (SCHIMIA) sabores diversos. Deverá possuir como primeiro ingrediente polpa de fruta. Acondicionado em embalagem plástica contendo 400 g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega.	UN	DA SERRA	150,0000	5,7900	868,50
62	ERVA MATE para chimarrão, moída média, sem adição de açúcar, embalagem laminada de 01 kg. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade Produto com validade mínima de 04 meses no momento da entrega.	UN	BIOMATE	700,0000	8,6200	6.034,00
64	ERVILHA SECA, partida, tipo 1. Acondicionada em embalagem plástica contendo 500g do produto. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com validade mínima de 2 meses no momento da entrega	UN	BELLA DICA	100,0000	12,3100	1.231,00
67	FARINHA DE AVEIA, produto obtido da moagem de grãos integrais da aveia. Acondicionado em embalagem contendo no máximo 500g. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com validade mínima de 3 meses no momento da entrega	KG	LUAR SUL	200,0000	16,5800	3.316,00
68	FARINHA DE MANDIOCA, sem adição de outros ingredientes. Isento de aditivos alimentares. Acondicionado em embalagem plástica contendo 500g do produto. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com validade mínima de 3 meses no momento da entrega.	UN	BELLA DICA	150,0000	4,5800	687,00
69	FARINHA DE MILHO FINA acondicionada em embalagem plástica contendo 1 kg. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade.	KG	BOA ESPERAN A	500,0000	5,3400	2.670,00
70	FARINHA DE MILHO MÉDIA acondicionada em embalagem plástica contendo 1 kg. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com validade mínima de 3 meses no momento da entrega	KG	BOA ESPERAN A	300,0000	5,1200	1.536,00
71	FARINHA TRIGO ESPECIAL tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico. Acondicionada em embalagem de papel contendo 5 kg. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com validade mínima de 2 meses no momento da entrega.	UN	DONATEA	700,0000	20,4400	14.308,00
72	FARINHA TRIGO INTEGRAL tipo 1. Acondicionada em embalagem contendo 1 kg. Rotulagem contendo as seguintes	KG	NORDESTE	250,0000	5,4400	1.360,00

	informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com validade mínima de 2 meses no momento da entrega.					
73	FEIJÃO CARIOCA, tipo 1, isento de mofos, carunchos e sujidades. Acondicionado em embalagem plástica de 1kg. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com validade mínima de 3 meses no momento da entrega.	KG	CALDO DE OURO	150,0000	10,2200	1.533,00
74	FEIJÃO PRETO tipo 1, isento de mofos, carunchos e sujidades. Acondicionado em embalagem plástica de 1kg. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com validade mínima de 3 meses no momento da entrega.	UN	BELLA DICA	700,0000	6,3900	4.473,00
75	FERMENTO BIOLÓGICO SECO PARA PÃO embalagem contendo no mínimo 500g do produto. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	UN	GOOD INSTANT	200,0000	28,3600	5.672,00
76	FERMENTO QUÍMICO INSTANTÂNEO PARA BOLOS embalagem contendo no mínimo 100g do produto. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega	UN	APTI	300,0000	3,2900	987,00
79	GELEIA DE FRUTA SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, sabores diversos. Deverá possuir como ingrediente principal a fruta. Isenta de aditivos. Isenta de açúcar e adoçante. Acondicionada em embalagem vidro ou plástica contendo no máximo 1kg do produto. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com validade mínima de 2 meses no momento da entrega.	KG	FORNO VELHO	200,0000	71,1600	14.232,00
80	IOGURTE NATURAL INTEGRAL, deverá possuir nos ingredientes somente leite e fermento lácteo. Acondicionado em embalagem plástica contendo no mínimo 170g do produto. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Registro no SIM, CISPOA ou SIF. O transporte do produto para entrega deverá realizado em veículo refrigerao ou caixa térmica assegurando a temperatura no recebimento conforme Portaria 78/2009. Validade mínima de 15 dias no momento da entrega.	UN	BATAVO	1.000,0000	2,9500	2.950,00
81	IOGURTE POLPA DE FRUTAS deverá possuir como primeiro ingrediente leite. Sabores diversos. Acondicionado em sachet contendo no máximo 1 litro. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Registro no SIM, CISPOA ou SIF. O transporte do produto para entrega deverá realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura no recebimento conforme Portaria 78/2009. Validade mínima de 15 dias no momento da entrega.	LITRO	LANGUIRU	300,0000	5,2700	1.581,00
82	IOGURTE ZERO LACTOSE, deverá possuir como primeiro ingrediente leite. Sabores diversos, com polpa de fruta. Produto destinado a alunos com intolerância a lactose. Acondicionado em embalagem individual contendo no mínimo 150g e no máximo 170g. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Registro no SIM, CISPOA ou SIF. O transporte do produto para entrega deverá realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura no recebimento conforme Portaria 78/2009. Validade mínima de 15 dias a contar da data de entrega.	UN	BATAVO	100,0000	2,6900	269,00
86	LEITE EM PÓ INTEGRAL produto obtido por desidratação do leite de vaca integral. Composto 100% de leite. Sem adição de açúcar, soro e aditivos alimentares. Acondicionado em embalagem de no máximo 1kg. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Registro no SIM, CISPOA ou SIF. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega.	KG	D LIA	200,0000	39,5800	7.916,00
87	LEITE LONGA VIDA SEMI DESNATADO, acondicionado em embalagem de 1 litro. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Registro no SIM, CISPOA ou SIF. Produto com validade mínima de 60 dias no momento da entrega.	LITRO	D LIA	300,0000	4,1800	1.254,00
88	LEITE UHT LONGA VIDA INTEGRAL acondicionado em embalagem de 1 litro. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Registro no SIM, CISPOA ou SIF. Produto com validade mínima de 60 dias no momento da entrega.	LITRO	D LIA	7.000,0000	4,2500	29.750,00
89	LEITE UHT SEM LACTOSE acondicionado em embalagem contendo 1 litro. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Registro no SIM, CISPOA ou SIF. Produto com validade mínima de 45 dias no momento da entrega. Destinado a atender alunos portadores de estado ou condição de saúde específica.	LITRO	PI	500,0000	5,0100	2.505,00
90	LENTILHA tipo 1. Acondicionada em embalagem de 500g. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega	UN	CALDO DE OURO	800,0000	9,3300	7.464,00
93	LINHAÇA acondicionada em embalagens de 500g. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com validade mínima de 2 meses no momento da entrega	UN	LUAR SUL	100,0000	12,9200	1.292,00
94	LOURO EM FOLHAS SECAS acondicionado em embalagem contendo mínimo 5g do produto. Rotulagem contendo as	UN	LUAR SUL	50,0000	3,0800	154,00

	seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega.					
100	MANTEIGA SEM SAL deverá possuir como primeiro ingrediente creme de leite pasteurizado. Isenta de aditivos alimentares. Acondicionada em tabletes contendo 200g. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com validade mínima de 2 meses no momento da entrega.	UN	ELEG	500,0000	13,9600	6.980,00
101	MARGARINA VEGETAL SEM SAL embalagem de 500g. Produto isento de gordura trans, devendo ser informado de forma clara na lista de ingredientes o tipo de gordura utilizada. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Validade mínima de 30 dias no momento da entrega.	UN	DORIANA	200,0000	8,2100	1.642,00
108	MASSA SEM GLÚTEN E OVOS, cortes diversos, produto fabricado a partir de farinhas sem glúten. Não deverá conter glúten em sua composição. Isento de ovos, inclusive traços. Deverá ser acondicionado em embalagens plásticas transparentes contendo 500g do produto. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Validade mínima de 4 meses no momento da entrega. Produto destinado a atender alunos com necessidades alimentares especiais.	UN	URBANO	100,0000	5,9400	594,00
109	MASSA TIPO CABELO DE ANJO, com ovos, acondicionada em embalagem de 500g. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	UN	GERMANI	300,0000	4,7300	1.419,00
110	MASSA TIPO CONCHA com ovos, acondicionada em embalagem de 500g. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	UN	GERMANI	500,0000	3,8900	1.945,00
112	MASSA TIPO PARAFUSO INTEGRAL, composto 100% de farinha de trigo integral. Isento de conservantes e corantes artificiais. Acondicionada em embalagem de no máximo 500g. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	KG	MOSSMANN	200,0000	8,4300	1.686,00
115	MELADO BATIDO produto 100% natural. Acondicionado em embalagem de no máximo 2kg. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com validade mínima de 3 meses no momento da entrega.	KG	SCHEIBLER	150,0000	15,3500	2.302,50
121	NATA ZERO LACTOSE, deverá possuir como primeiro ingrediente creme de leite pasteurizado. Produto isento de lactose. Acondicionado em embalagens de 200g. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Registro no SIM, CISPOA ou SIF. O transporte do produto para entrega deverá realizado em veículo refrigerao ou caixa térmica assegurando a temperatura no recebimento conforme Portaria 78/2009. Validade mínima de 15 dias a contar da data da entrega. Produto destinado a atender alunos com necessidades alimentares especiais.	UN	SANTA CLARA	200,0000	9,6600	1.932,00
122	NATA deverá possuir como primeiro ingrediente creme de leite pasteurizado. Acondicionada em embalagens de 300g. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Registro no SIM, CISPOA ou SIF. O transporte do produto para entrega deverá realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura no recebimento conforme Portaria 78/2009. Validade mínima de 15 dias no momento da entrega.	UN	D LIA	700,0000	9,5500	6.685,00
123	ÓLEO DE SOJA acondicionado em embalagem plástica de 900 ml do produto. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com validade mínima de 3 meses no momento da entrega	UN	LIZA	1.200,0000	9,3500	11.220,00
124	ORÉGANO SECO, sem mofos, em embalagem plástica atóxica, contendo no mínimo em torno 20g (variação até 10%). Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	UN	LUAR SUL	100,0000	4,4500	445,00
125	OVOS DE GALINHA, tipo médio, frescos, inteiros, sem rachaduras e sujidades. Acondicionado em bandeja de papel descartável ou plástica específico para esse fim. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Registro no SIM, CISPOA ou SIF. Validade mínima de 15 dias no momento da entrega.	DÚZIA	PRIMAVIS	1.500,0000	10,5500	15.825,00
126	PÃO DE CACHORRO QUENTE, unidades aproximadamente 50g, produto fresco, macio e sem presença de sujidades e mofos. Isento de gordura trans, devendo ser informado de forma clara na lista de ingredientes o tipo de gordura utilizada. Acondicionado em embalagem plástica transparente. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Validade mínima de 3 dias no momento da entrega	KG	SANTA IN S	450,0000	17,3500	7.807,50
127	PÃO DE QUEIJO CONGELADO, produto tradicional sem adição de sabores. Deverá possuir como ingrediente principal: polvilho, água e queijo, podendo possuir outros ingredientes. Isento de conservantes, corantes e realçador de sabor. Isento de gordura trans, devendo ser informado de forma clara na lista de ingredientes o tipo de gordura utilizada. Acondicionado em	KG	FERREIRA	200,0000	29,1300	5.826,00

	embalagem plástica transparente. Cada unidade deverá pesar em no máximo 50g cru. O rótulo deve conter de forma clara o tipo de gordura utilizada. Acondicionado em embalagem contendo no máximo 1kg do produto. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com no mínimo 30 dias de validade no momento da entrega.					
128	PÃO DE SANDUÍCHE produto fresco, macio e sem presença de sujidades e mofo. Isento de gordura trans, devendo ser informado de forma clara na lista de ingredientes o tipo de gordura utilizada. Isento de corantes e aromatizantes. Cortado em fatias com aproximadamente 25g cada. Acondicionado em embalagem plástica transparente contendo aproximadamente 500g do produto. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Validade mínima de 3 dias a contar da data de entrega.	KG	FARIAS	1.000,0000	16,9800	16.980,00
134	PIPOCA EM GRÃO tipo 1, acondicionado em embalagem plástica contendo no mínimo 500g do produto.Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega	UN	BOA ESPERAN A	1.000,0000	4,4300	4.430,00
135	POLVILHO AZEDO acondicionado em embalagem plástica de 500g. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	UN	PRATA	1.000,0000	4,9900	4.990,00
136	POLVILHO DOCE acondicionado em embalagem plástica de 500g. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	UN	PRATA	500,0000	5,4000	2.700,00
139	QUEIJO FATIADO SEM LACTOSE tipo mussarela ou prato. Deverá possuir como primeiro ingrediente leite. Cada fatia deve pesar em torno de 20g. Acondicionado em embalagem plástica contendo 150g do produto. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Registro no SIM, CISPOA ou SIF. O transporte do produto para entrega deverá realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura no recebimento conforme Portaria 78/2009. Produto com validade mínima de 30 dias no momento da entrega. Produto destinado a atender alunos com necessidades alimentares especiais.	UN	CRIOULO	200,0000	13,4900	2.698,00
140	QUEIJO FATIADO tipo mussarela ou prato. Produto fatiado, sendo que, cada fatia deverá estar separada por plásticos. Cada fatia deve pesar em torno de 20g. Acondicionado em embalagem plástica transparente contendo 1 kg do produto. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Registro no SIM, CISPOA ou SIF. O transporte do produto para entrega deverá realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura no recebimento conforme Portaria 78/2009. Produto com validade mínima de 30 dias no momento da entrega.	KG	S O LUIS	500,0000	46,8900	23.445,00
144	ROSCA DE POLVILHO unidades de aproximadamente 80 gramas, produto fresco, macio e sem presença de sujidades e mofos. Produzido no dia da entrega. Acondicionado em caixas plásticas limpas e próprias para alimentos cobertas para que não sejam amassados ou contaminados por agentes do meio.	KG	SANTA IN S	160,0000	25,9000	4.144,00
146	SAGU embalagem de 500g. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	UN	PRATA	200,0000	7,4500	1.490,00
147	SAL FINO IODADO acondicionado em embalagem de 1 kg. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	UN	SALSUL	500,0000	1,8000	900,00
149	SALSICHA MISTA HOT DOG resfriada, acondicionado em embalagem de no máximo 2,5 kg. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Registro no SIM, CISPOA ou SIF. O transporte do produto para entrega deverá realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura do mesmo. Produto com validade mínima de 30 (trinta) dias no momento da entrega.	KG	PERDIG O	120,0000	12,7800	1.533,60
150	SUCO DE UVA INTEGRAL, sem adição de açúcar. Composto 100% de suco de uva, sem adição de outros ingredientes. Isento de conservantes e aromatizantes. Pronto para consumo, acondicionado em embalagens adequadas de no mínimo 1 litro. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega. Deverá possuir registro no Ministério da Agricultura.	LITRO	GARIBALDI	700,0000	9,9000	6.930,00
151	SUCO EM PÓ sabores diversos, embalagem de 25 gramas contendo informações do produto, data de fabricação e validade. Produto com validade mínima de 3 meses no momento da entrega.	UN	DOCILE	150,0000	0,8300	124,50
153	UVA PASSA BRANCA sem sementes, composto 100% de uva passa branca, sem adição de outros ingredientes. Embalagem contendo no máximo 500g. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	KG	LUAR SUL	100,0000	41,2600	4.126,00
154	UVA PASSA PRETA sem sementes, composto 100% de uva passa, sem adição de outros ingredientes. Embalagem contendo no máximo 500g. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem	KG	LUAR SUL	100,0000	25,9200	2.592,00

	nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.					
156	VINAGRE DE ALCOOL embalagem contendo no mínimo 750ml. Embalagem contendo no máximo 500g. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	UN	COMERCIAL	300,0000	3,1400	942,00
157	VINAGRE DE MAÇA sem álcool, embalagem contendo no mínimo 750ml . Embalagem contendo no máximo 500g. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	UN	PRINZ	300,0000	5,5300	1.659,00

22852 - DARLU INDÚSTRIA TEXTIL LTDA
Ata de Registro de Preços nº 101/2022

Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
52	CHÁ, caixa com 10 sachês individuais, de no mínimo 10 gramas cada. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com validade mínima de 12 meses no momento da entrega. Sabores diversos.	UN	BAR O	845,0000	3,2500	2.746,25

23088 - GAMBA CONEX ES COM RCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA
Ata de Registro de Preços nº 102/2022

Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
111	MASSA TIPO CONCHINHA com ovos, acondicionada em embalagem de 500g. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	UN	ORQUIDEA	400,0000	4,8500	1.940,00
113	MASSA TIPO PARAFUSO com ovos, acondicionada em embalagem de 500g. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	UN	DIANA	3.000,0000	4,6600	13.980,00

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:F5F5867F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI

PROCURADORIA JURÍDICA
RELAÇÃO PROPRIETÁRIOS - CONTRIBUIÇÃO MELHORIA - RUA DR PEDRO ROSO

EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA RELAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS
A **PREFEITA MUNICIPAL DE NONOAI**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, torna de conhecimento público, relação dos proprietários localizados na zona delimitada, da obra de contribuição de melhoria:
Obra: Rua Dr. Pedro Roso

Rua	Ordem	Quadra	Cód. Imóvel Cadastro Mun	PROPRIETÁRIO	Testada (m)	Area Total (m²)
Roso Pedro Dr. Rua	1	37	2185-7	Josiane Ribeiro Machado	15,00	112,00
	2	37	1542-0	Joao Nurelides de Abreu	15,00	112,50
	3	37	2177-4	Leonir R. Balestrin	15,00	112,00
	4	37	372-2	Loreno Tavares da Silva	15,00	112,50
	5	37	.09-1	Jair Lindolfo Vieira	15,00	370,00
	6	37	374-9	Paulo Gaboardi	10,00	575,00
	7	37	2056-0	Batista Prestes	10,00	575,00
	8	37	1451-4	Mario Luiz Goncalves Das Chagas	10,00	575,00
	9	37	1438-1	Cantiliano da Luz Menezes	30,00	450,00
	10	52A	2344-0	VRB Participações LTDA	15,00	450,00
	11	52A	1455-5	Vlademir Manica	13,50	405,00
	12	52A	1259-1	Espolio de Ailton Mozar de Borba Terres	13,50	405,00
	13	52A	1696-4	Irineu Duda	13,50	405,00
	14	52A	ND	Não Identificado	10,00	-
	15	52A	ND	Não Identificado	20,00	-

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronivaldo Cassaro
Código Identificador:7EF417FA

PROCURADORIA JURÍDICA
RELAÇÃO PROPRIETÁRIOS - CONTRIBUIÇÃO MELHORIA - RUA ORÉLIO FONTANA

EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
RELAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NONOAI**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, torna de conhecimento público, relação dos proprietários localizados na zona delimitada, da obra de contribuição de melhoria: Obra: Rua Orélio Fontana

Rua	Ordem	Quadra	Cód. Imóvel Cadastro Mun	PROPRIETÁRIO	Testada (m)	Area Total (m²)
Rua Fontana Estevão Orélio	1	ND	1256-7	Carlos Alberto Bones	51,00	625,00
	2	1	1173-4	Cooperativa triticola Sarandia LTDA	41,00	576,96
	3	1	2302-8	Alcione Vanderlei Bruski Lanius	25,00	726,20
	4	1	1643-6	Arionildo Andrade	25,77	660,00
	5	1	749-2	Eloi Guimarães	33,09	396,85
	6	1	2283-0	Valdir Valerio	12,00	288,00
	7	1	3572-5	Valdir Valerio	13,00	367,00
	8	1	478-8	Espolio de Jose Moacyr Padilha	40,00	1.284,40
	9	1	828-4	Sady Milani	18,00	391,77
	10	2	2026-3	Fatima Maria de Arruda	19,86	1.625,00
	11	2	1329-2	Alzira Furlan Salvador e outros	20,00	632,00
	12	2	1622-0	Herotedes Mafalda Barichello	20,00	426,00
	13	2	2050-3	Florentino Glovaski	18,00	369,00
	14	2	3025-4	Abele Glovaski	20,60	332,00
	15	P CH 1	2542-9	Paulo Roberto Michelin	12,00	282,00
	16	13	1510-7	Espólio de Irene de Campos Santos	33,40	200,00
	17	13	2563-5	Rozeli Soares	15,00	290,00
	18	12	53-9	Celso de Ramos	29,50	293,00
	19	12	204-8	Espolio de Noé Correa Maciel	30,60	456,80
	20	12	3634-3	Melania Maliska	19,75	245,00
	21	10	361-6	Paulino Serpa	17,55	249,12
	22	10	1768-1	Maria Ignez Borba Enderle	36,00	625,50
	23	10	2092-5	Valdecir Enderle	16,00	243,12
	24	9	3503-0	Brasil da Mota	30,00	240,00
	25	9	1479-5	Eliane Civa	20,00	395,50
	26	9	333-5	Elisandra Fatima Batista	27,50	181,83
	27	4	1182-5	Jildo Nei de Borba	25,80	436,00
	28	4	921-7	Everaldo da Silva	27,40	525,50
	29	4	2061-0	Lucia de Campos	18,00	397,75
	30	4	739-3	Maria Eva Vito	18,00	397,75
	31	4	2043-8	Juarez Muller de Oliveira	38,00	334,55
	32	8	1492-8	Claudemir Modesti Junior	77,00	1.762,00
	33	8	1318-5	Luiz Silvio Scartazzini	25,00	630,00
	34	8	3240-9	ST Fontana Scartazzini Eireli	12,00	296,74
	35	8	3243-3	Alini Schimanko	12,27	451,53
	36	8	3244-1	Claiton Viniciu Pozzo	12,27	511,48
	37	8	3245-8	Rudinei José Nogueira	12,27	571,44
	38	8	3246-6	ST Fontana Scartazzini Eireli	12,27	631,39
	39	8	3247-4	ST Fontana Scartazzini Eireli	12,27	1.052,01
	40	8	3248-2	ST Fontana Scartazzini Eireli	18,30	1.735,96
	41	8	3241-7	Alvaro da Silva	12,00	341,18
	42	8	1529-7	Albino Calgaro	12,00	600,00
	43	8	4391-1	Casa Assist. Soc. Amor Caridade Nonoai	58,00	5.749,25
	44	ND		Aurora Teresinha Brustolin - Mat. 18.586	475,05	23.752,50

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronivaldo Cassaro
Código Identificador:DC8C1848

PROCURADORIA JURÍDICA
RELAÇÃO PROPRIETÁRIOS - CONTRIBUIÇÃO MELHORIA - RUA PRESIDENTE KENNEDY

EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
RELAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS
A **PREFEITA MUNICIPAL DE NONOAI**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, torna de conhecimento público, relação dos proprietários localizados na zona delimitada, da obra de contribuição de melhoria:
Obra: Rua Presidente Kennedy

Rua	Ordem	Quadra	Cód. Imóvel Cadastro Mun	PROPRIETÁRIO	Testada (m)	Area Total (m²)
Rua Presidente Kennedy	1	7	969-6	Melquior Jean Alchieri	14,00	290,00
	2	7	940-7	Adelaide Bernardina Vieira	20,00	400,00
	3	7	653-6	Luir Pauleski	17,25	345,00
	4	7	2132-9	Rudinei Tomazoni	10,00	172,50
	5	8	3504-8	Mario Henrique Chaise	25,00	328,79
	6	8	711-2	Bruno Dal Vesco	14,00	336,00
	7	8	2212-9	Andre Luis dos Santos e outra	4,50	464,00
	8	8	3042-9	Lindomar Adilio Pinto	20,00	800,00
	9	8	522-3	Julio Golin	15,00	600,00
	10	8	578-5	Espolio de Pedro Benjamim Girardi	25,00	275,00
	11	14	2168-3	Mario Quevedo dos Santos	20,00	690,00
	12	14	1827-5	Jose Paulo Rubim	20,00	690,00
	13	13	1020-7	Jose Romualdo Sobczak	27,00	1.080,00
	14	13	2101-4	Janete Mognol	11,00	440,00
	15	13	77-8	Olivo Artuzzo	10,00	440,00
	16	13	2366-3	Naiara Lemes da Roza	11,00	440,00
	17	13	1571-9	Glacio Idelar Fabris	15,00	600,00
	18	13	1838-2	Egidio Pigatto Fabrizzio	25,00	500,00

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronivaldo Cassaro
Código Identificador:4A8310F4

PROCURADORIA JURÍDICA
RELAÇÃO PROPRIETÁRIOS - CONTRIBUIÇÃO MELHORIA - RUA PINHEIRO MACHADO

EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
RELAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS
A **PREFEITA MUNICIPAL DE NONOAI**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso Das atribuições legais, torna de conhecimento público, relação dos proprietários localizados na zona delimitada, da obra de contribuição de melhoria:
Obra: Rua Pinheiro Machado

Rua	Ordem	Quadra	Cód. Imóvel Cadastro Mun	PROPRIETÁRIO	Testada (m)	Area Total (m²)
Rua Pinheiro Machado	1	30	1852-3	Comércio de Cereais JRB Ltda	79,00	4.804,39
	2	30A	1901-8	Elizabete Maria Klutzke	31,00	1.388,53
	3	30A	179-2	Nilso Jorge Peretto	37,00	990,00
	4	ND	1129-6	Coop. Triticola Sarandi LTDA - Filial Nonoai	200,00	8.199,31
	5	1	599-1	Pedro Linhares de Moura	14,00	328,00
	6	CH 05	843-3	Luis Carlo Farias	60,00	6.544,77
	7	CH 05	3186-4	Silvana Teresinha Magri	20,00	32.417,00
	8	CH	1046-2	Ozeia de Paula Maciel	15,00	658,89
	9	CH	2479-4	Alessandra Diel Prado e Vanessa Diel Prado	27,00	1.328,02
	10	CH	1130-4	Coop. Triticola Sarandi LTDA - Filial Nonoai	49,75	2.500,00
	11	CH	270-9	Alenir Teresinha Tozi Pires	14,00	461,98
	12	CH	1131-2	Coop. Triticola Sarandi LTDA - Filial Nonoai	14,00	461,98
	13	001A	4593-0	Junior Sartori	20,00	155,00
	14	001A	4594-0	Denner Sartoretto	20,00	195,00
	15	001A	4595-1	Greici Montagna	20,00	150,00
	16	001A	3470-2	Ari Pedroso	13,00	390,00
	17	001A	3463-7	Adriano Schapla	12,90	386,40
	18	001A	3468-6	Jonathan Soares dos Santos	12,00	360,00
	19	001A	3467-8	Daniel Lipreri	12,00	360,00
	20	001A	3466-0	Volmir Lipreri	12,00	360,00
	21	001A	3465-2	Alice Daniela Iaroseski	12,00	360,00
	22	001A	3464-5	Evandro Secco	12,00	360,00
	23	001A	3463-7	RGNNI Empreedimentos Imobiliarios LTDA	12,00	510,20

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronivaldo Cassaro
Código Identificador:558D4C0B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1844/22 DE14 DE DEZEMBRO DE 2022.

CRIA VAGAS NO QUADRO GERAL DE CARGOS PERMANENTES DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica criado no Quadro Geral de Provimento Efetivo do Município, constante da Lei Municipal nº 687/04, os seguintes cargos:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PADRÃO	N° DE VAGAS
Biólogo	40 horas	12	01
Engenheiro Agrônomo	40 horas	13	01
Engenheiro Ambientalista Sanitarista	40 horas	13	01
Geólogo	20 horas	13	01
Médico Perito Psiquiatra	04 horas	14	01
Técnico Agrícola	40 horas	9	01

Parágrafo único. As especificações das categorias funcionais criadas por esse artigo são as que constam no Anexo I da presente Lei.

Art. 2ºFica criada, no Quadro Geral de Provimento Efetivo do Executivo Municipal, Lei nº 687/04 as seguintes vagas:

CARGO	NÚMERO DE VAGAS NO CARGO
Agente Administrativo	03
Agente de Combate a Endemias	05
Contador	02

Engenheiro Químico	01
Farmacêutico	01
Fiscal Ambiental	01
Motorista de Veículos Pesados	07
Operador de Máquina	03
Psicólogo	03
Técnico Contábil	01
Técnico em Edificações	01
Advogado	01

Parágrafo único. As especificações das categorias funcionais das vagas criadas por esse artigo são as que constantes no Anexo III da Lei n° 687/2004.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (14.12.2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES – CARGOS PÚBLICOS

CARGO: Médico Perito Psiquiatra

PADRÃO: 14

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:
Executar atividades profissionais na área da saúde com elaboração de Laudos Periciais de Admissão, de Licença Saúde, de Avaliação periódica de aposentados e pensionistas por invalidez e de reversão de aposentadorias; aplicar seus conhecimentos na avaliação da saúde do servidor analisando exames admissionais e emitindo pareceres e laudos; avaliação através de exame clínico e análise de exames complementares do servidor quando este necessitar entrar em licença saúde ratificando o tempo de afastamento prescrito pelo médico assistente do servidor, emitindo Laudo Pericial; quando liberado da licença saúde e retorno do servidor as suas atividades emitir laudo relatando a necessidade de alguma delimitação de função e/ou a necessidade de readaptação, em uma outra atividade, indicando quais as atividades o servidor poderá ou não realizar; no caso do servidor estiver acometido de uma doença que não possibilite mais seu retorno as suas atividades profissionais, emitir laudo pericial informando a doença que impossibilita seu retorno com o devido CID, sugerindo a aposentadoria por invalidez; esclarecer eventuais dúvidas sobre laudos emitidos, caso seja solicitado; realizar outras tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
Carga horária de 04 horas semanais

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Idade: mínima de 18 anos
b) Instrução: Curso Superior em Medicina e Especialização em Psiquiatria
c) Habilitação: Registro no Conselho Regional de Medicina

RECRUTAMENTO: Edital para Concurso Público

CARGO: Engenheiro Agrônomo

PADRÃO: 13

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:
Planejar o aproveitamento de recursos hídricos e o manejo de bombas e aspersores. 2. Elaborar projetos de irrigação, drenagem, equipamentos, máquinas agrícolas e outros. 3. Elaborar projetos de paisagismo e arquitetura agrícola. 4. Assessorar na execução de projetos de construções rurais, silos, represas, etc. 5. Prestar assistência e consultorias técnicas. 6. Realizar estudos e pesquisas sobre propriedades físicas dos materiais biológicos, controle de secagem, armazenamento e manuseio de produções agrícolas. 7. Desenvolver e implantar métodos e fluxos de trabalho voltados à otimização das atividades operacionais. 8. Participar de programa de treinamento, quando convocado. 09. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. 10. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade. 11. Participar de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. 12. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. 13. Disseminar a produção orgânica. 14. Elaborar estudos e projetos de licenciamento ambiental e outorga de uso de água em áreas de produção agrícola e agroindústrias e áreas de interesse da administração pública. 15. Organizar e elaborar cursos, seminários, dias de campo, treinamentos, oficinas e outras atividades de capacitação para os produtores rurais do município 16. Realização de levantamentos topográficos.17. Receber as Comunicações Prévias Previstas na lei municipal Nº 1680/21.
18. Emitir as Anotações de Responsabilidade Técnica, quando couber, relativas aos trabalhos desenvolvidos, junto ao conselho de classe. 19. Para desempenhar suas funções poderá dirigir veículos leves, se habilitado. 20. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
Carga horária de 40 horas semanais

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Idade: mínima de 18 anos
b) Instrução: Ensino Superior Bacharel em Engenharia Agronômica reconhecido pelo Ministério da Educação
c) Habilitação: Registro no Respectivo Conselho de Classe

RECRUTAMENTO: Edital para Concurso Público

CARGO: Técnico Agrícola

PADRÃO: 9

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:
Prestar assistência técnica e consultoria técnica. 2. Planejar e/ou executar projetos agropecuários. 3. Promover organização, extensão e capacitação rural. 4. Participar de trabalhos de levantamentos topográficos 5. Recomendar procedimentos de biosseguridade. 6. Desenvolver tecnologias de produção sustentável. 7. Disseminar a produção orgânica. 8. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de atuação. 9. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.10. Participar da elaboração de estudos e projetos de licenciamento ambiental e outorga de uso de água em áreas de produção agrícola e agroindústrias e áreas de interesse da administração pública. 11. Organizar e elaborar cursos, seminários, dias de campo, treinamentos, oficinas e outras atividades de capacitação para os produtores rurais do município. 12. Receber as Comunicações Prévias Previstas na lei municipal Nº 1680/21. 13. Para desempenhar suas funções poderá dirigir veículos leves, se habilitado.
14 .Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
Carga horária de 40 horas semanais

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Idade: mínima de 18 anos
b) Instrução: Ensino Técnico Agrícola de Nível Médio reconhecido pelo Ministério da Educação
c) Habilitação: Registro no Respectivo Conselho de Classe

RECRUTAMENTO: Edital para Concurso Público

CARGO: Biólogo

PADRÃO: 12

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:
Analisar processos de licenciamento ambiental e seus componentes, interpretando a Legislação Ambiental vigente; realizar vistorias técnicas a campo, bem como atividades de fiscalização ambiental; avaliar danos ambientais, elaborar relatórios, informações e pareceres técnicos; realizar laudo de cobertura e supressão vegetal; analisar diagnósticos e prognósticos ambientais, referente à sua atribuição profissional; realizaras demais atividades para as quais esteja habilitado legalmente; estudar e pesquisar os meios de controle biológico dos aterros e convencionais; verificaras condições das espécies vegetais dos parques e jardins; orientar o uso dos meios de controle biológico, visando a defesa e o equilíbrio do meio ambiente; pesquisar a adaptação dos vegetais ao secos sistemas do meio urbano; proceder levantamento da quantidade das espécies vegetais existentes na arborização pública da cidade, classificando-as cientificamente; pesquisar e identificar as gramíneas mais adequadas aos gramados dos jardins locais; planejar, orientar e executar o recolhimento de dados e amostras de material para estudos; realizar perícias e emitir laudos técnicos; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
Carga horária de 40 horas semanais

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Idade: mínima de 18 anos
b) Instrução: Ensino Superior com Formação Profissional para o exercício do Cargo
c) Habilitação: Registro no Respectivo Conselho de Classe

RECRUTAMENTO: Edital para Concurso Público

CARGO: Engenheiro Ambiental Sanitarista

PADRÃO: 13

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:
Planejar, executar e avaliar programas ambientais, atuando técnica e administrativamente de modo a melhorar, proteger e recuperar o meio ambiente do Município; Analisar processos de licenciamentos e emitir pareceres técnicos fundamentados com o fim de orientar decisões; Analisar e monitorar projetos de saneamento ambiental, bem como atividades de aterro sanitário; Monitorar e fiscalizar as atividades potencialmente poluidoras ou de degradação ambiental; Analisar projetos hidrossanitários, bem como as demais atividades correlatas; Elaborar pareceres e relatórios técnicos, planos, projetos e outros que se exija a aplicação de conhecimentos inerentes à sua área de especialização técnica; Acompanhar os trabalhos técnicos na área ambiental; Coletar e analisar dados socio sanitários de comunidade, por meio de inquéritos, entrevistas e outras técnicas apropriadas; Estabelecer, juntamente com a equipe, programas a serem implementados; Realizar programas educativos, ministrando cursos e palestras; Propor soluções para problemas socio sanitários da instituição; Utilizar recursos de informática; Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades; Executar atividades correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
Carga horária de 40 horas semanais

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Idade: mínima de 18 anos
b) Instrução: Ensino Superior com Formação Profissional para o Exercício do Cargo
c) Habilitação: Registro no Respectivo Conselho de Classe

RECRUTAMENTO: Edital para Concurso Público

CARGO: Geólogo

PADRÃO: 13

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:
Planejar, executar e avaliar programas ambientais, atuando técnica e administrativamente de modo a melhorar, proteger e recuperar o meio ambiente do Município; Analisar processos de licenciamentos e emitir pareceres técnicos fundamentados com o fim de orientar decisões; Analisar e monitorar projetos de saneamento ambiental, bem como atividades de aterro sanitário; Monitorar e fiscalizar as atividades potencialmente poluidoras ou de degradação ambiental; Analisar projetos hidrossanitários, bem como as demais atividades correlatas; Elaborar pareceres e relatórios técnicos, planos, projetos e outros que se exija a aplicação de conhecimentos inerentes à sua área de especialização técnica; Acompanhar os trabalhos técnicos na área ambiental; Coletar e analisar dados socio sanitários de comunidade, por meio de inquéritos, entrevistas e outras técnicas apropriadas; Estabelecer, juntamente com a equipe, programas a serem implementados; Realizar programas educativos, ministrando cursos e palestras; Propor soluções para problemas socio sanitários da instituição; Utilizar recursos de informática; Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades; Executar atividades correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
Carga horária de 20 horas semanais

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Idade: mínima de 18 anos
b) Instrução: Ensino Superior com Formação Profissional para o exercício do Cargo
c) Habilitação: Registro no Respectivo Conselho de Classe

RECRUTAMENTO: Edital para Concurso Público

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:9783EBF8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO CONFORME LEI FEDERAL Nº 9.452/1997 NO PERÍODO DE 01 A 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS					
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA – SMF					
Comunicamos nos termos da Lei Federal Nº 9452/97, que no período de 01/12/2022 a 15/12/2022, recebemos as seguintes transferências da União:					
Nome Conta	Exercício	Instrumento de Transferência	Código SIAFI	Data de liberação dos recursos	Valor do Crédito
SAÚDE					
CEF - FMS CUSTEIO – Incentivo Financeiro aos Estados, DF e Municípios Execução Ações Vigilância – 06.624.064-2	2022	Fundo a fundo		05/12/2022	R$ 17.253,95
CEF - FMS CUSTEIO – Incentivo para Ações Estratégicas – 06.624.064-2	2022	Fundo a fundo		05/12/2022	R$ 76.500,00
CEF – FMS CUSTEIO – SAMU 192 – 06.624.064-2	2022	Fundo a fundo		05/12/2022	R$ 213.899,50
CEF - FMS CUSTEIO – Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC – 06.624.064-2	2022	Fundo a fundo		06/12/2022	R$ 9.915.801,02
CEF - FMS CUSTEIO – Incentivo Financeiro às Ações de Vigilância e Prevenção e Controle das DST/AIDS e Hepatites Virais – 06.624.064-2	2022	Fundo a fundo		07/12/2022	R$ 28.795,33
CEF - FMS CUSTEIO – Assistência Financeira Complementar aos Estados, DF e Municípios para Agentes de Combate às Endemias – 06.624.064-2	2022	Fundo a fundo		07/12/2022	R$ 177.315,60
CEF - FMS CUSTEIO – Incentivo Financeiro aos Estados, DF e Municípios para a Vigilância em Saúde – Despesas Diversas – 06.624.064-2	2022	Fundo a fundo		08/12/2022	R$ 64.240,63
CEF - FMS CUSTEIO – Assistência Financeira Complementar aos Estados, DF e Municípios para Agentes de Combate às Endemias – 06.624.064-2	2022	Fundo a fundo		08/12/2022	R$ 177.315,60
CEF - FMS CUSTEIO – Assistência Financeira Complementar aos Estados, DF e Municípios para Agentes de Combate às Endemias – 06.624.064-2	2022	Fundo a fundo		09/12/2022	R$ 9.332,40
CEF - FMS CUSTEIO – Incentivo Financeiro da APS – Desempenho – 06.624.064-2	2022	Fundo a fundo		09/12/2022	R$ 112.571,14
CEF - FMS CUSTEIO – Incentivo para Ações Estratégicas – 06.624.064-2	2022	Fundo a fundo		09/12/2022	R$ 534,00
CEF - FMS CUSTEIO – Incentivo para Ações Estratégicas – 06.624.064-2	2022	Fundo a fundo		09/12/2022	R$ 232.615,75
CEF - FMS CUSTEIO – Incentivo para Ações Estratégicas – 06.624.064-2	2022	Fundo a fundo		09/12/2022	R$ 18.964,93
CEF - FMS CUSTEIO – Incentivo Financeiro da APS – Capitação Ponderada – 06.624.064-2	2022	Fundo a fundo		09/12/2022	R$ 1.354.032,55
CEF - FMS CUSTEIO – Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Primária em Saúde – 06.624.064-2	2022	Fundo a fundo		09/12/2022	R$ 168.349,12
CEF - FMS CUSTEIO – Agente Comunitário de Saúde – 06.624.064-2	2022	Fundo a fundo		09/12/2022	R$ 753.864,00
CEF - FMS CUSTEIO – Incentivo para Ações Estratégicas – 06.624.064-2	2022	Fundo a fundo		09/12/2022	R$ 1.000,00
CEF - FMS CUSTEIO – Incentivo para Ações Estratégicas – 06.624.064-2	2022	Fundo a fundo		09/12/2022	R$ 1.000,00
CEF - FMS CUSTEIO – Assistência Fianceira Complementar aos Estados, DF e Municípios para Agentes de Combate às Endemias – 06.624.064-2	2022	Fundo a fundo		09/12/2022	R$ 9.332,40
CEF - FMS CUSTEIO – Programa de Informatização da APS – 06.624.064-2	2022	Fundo a fundo		09/12/2022	R$ 49.300,00
CEF - FMS CUSTEIO – Agente Comunitário de Saúde – 06.624.064-2	2022	Fundo a fundo		13/12/2022	R$ 753.864,00
SEC. ASS. SOCIAL (SAS) - ASSISTÊNCIA					
B.Brasil – SUAS – Índice de Gestão Descentralizada – Programa Auxílio Brasil – 44.036-1	2022	Convênio		01/12/2022	R$ 20.238,68

1) Exercício - Aquele em que ocorreu a transferência;	
2) Instrumento de Transferência - Deverá ser especificado o tipo. Ex: Convênio, Contrato de Repasse, Fundo a Fundo, etc...;	Pelotas, 20 de dezembro 2022.
3) Código no SIAFI - Deverá ser informado o número sob o qual o instrumento foi cadastrado no SIAFI. Consta do instrumento;	
4) Data da Liberação - É a data em que os recursos forma liberados para a Prefeitura;	***CLÁUDIO IVAN LOPES VIANA***
5) Data da Notificação - Data da expedição do documento;	Diretor de Gestão Contábil
6) Destinatário da Notificação - É a especificação do partido político, sindicato ou entidade empresarial notificados	

Publicado por:
Liziane Holz Buchweitz
Código Identificador:8A10EAC6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N°2307/2022

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Piratini de para o Exercício Financeiro de 2023.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1.º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2023, compreendendo:
I - o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;
II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração Direta e Indireta a ele vinculados, bem como Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;
III - o Orçamento de Investimento das Empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto.
CAPÍTULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Seção I
Da Estimativa da Receita

Art. 2º A Receita Orçamentária é estimada, no mesmo valor da Despesa, em R$ 100.000.000,00 (Cem milhões de reais).

Art. 3º A estimativa da receita por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
1 – RECEITAS CORRENTES	**86.082.000,00**
Impostos Taxas e Contribuição de Melhoria	9.927.450,00
Receita Patrimonial	41.000,00
Transferências Correntes	75.613.550,00
Outras Receitas Correntes	500.000,00
2 – RECEITAS DE CAPITAL	**918.000,00**
Transferências de Capital	2.000,00
Alienação de Bens	916.000,00
7 – RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	**13.000.000,00**
Receita de Contribuições – Intra	10.500.000,00
Receita Patrimonial - Intra	2.500.000,00
TOTAL	**100.000.000,00**

Seção II
Da Fixação da Despesa

Art. 4º A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), apresenta o seguinte desdobramento:

GRUPO DE DESPESA	TOTAL
3. DESPESAS CORRENTES	**89.787.750,00**
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	51.134.750,00
3.1 – Pessoal e Encargos Sociais - Intra	3.689.400,00
3.2 - Juros e Encargos da Dívida	2.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	34.961.000,00
4. DESPESAS DE CAPITAL	**7.991.850,00**
4.1 – Investimentos	4.523.850,00
4.2 – Amortização de dívida	3.468.000,00
9.9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**2.221.000,00**
9.9 - Reserva de Contingência	1.000.000,00
9.9 – Reserva de Contingência do RPPS	1.221.000,00
TOTAL	**100.000.000,00**

Art. 5º Integram esta Lei, nos termos do art. 8º da Lei Municipal que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2023, os anexos contendo os quadros orçamentários e demonstrativos das Receitas e Despesas, a programação de trabalho das unidades orçamentárias e o detalhamento dos créditos orçamentários.

Seção III
Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares

Art. 6º Ficam autorizados:

I – Ao Poder Executivo, mediante Decreto, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 40% da sua despesa total fixada, compreendendo as operações intraorçamentárias, com a finalidade de suprir insuficiências de dotações orçamentárias, mediante a utilização de recursos provenientes de:

a) anulação parcial ou total de suas dotações;

II – Ao Poder Legislativo, mediante Resolução da Mesa Diretora da Câmara, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 40% de sua despesa total fixada, compreendendo as operações intraorçamentárias, com a finalidade de suprir insuficiências de suas dotações orçamentárias, desde que sejam indicados, como recursos, a anulação parcial ou total de dotações do próprio Poder Legislativo.

§ 1º As autorizações de que tratam os incisos I e II do caput abrangem também as programações que forem incluídas na Lei Orçamentária através de créditos especiais.

§ 2º A incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço e o excesso de arrecadação do exercício do ano corrente poderão ser utilizados para suplementações orçamentárias e não integrarão o limite fixado no inciso I do caput.

Art. 7º Além dos créditos suplementares autorizados no inciso I do artigo 6º, fica o Poder Executivo também autorizado a abrir créditos suplementares destinados a atender:
I — insuficiências de dotações do Grupo de Natureza da Despesa 1 — Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas;
II — despesas decorrentes de sentenças judiciais, amortização, juros e encargos da dívida;
III — despesas financiadas com recursos provenientes de operações de crédito, alienação de bens e transferências voluntárias da União e do Estado.

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria.

Art. 9º Obedecidas as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, as transferências financeiras destinadas à Câmara Municipal serão disponibilizadas até o dia 20 de cada mês.

Art. 10 O Prefeito Municipal, nos termos do que dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentárias, poderá adotar mecanismos para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas.

Art. 11 Ficam automaticamente atualizados, com base nos valores desta Lei, o montante previsto para as receitas, despesas, resultado primário e resultado nominal previstos no demonstrativo referidos no inciso I do art. 2º da Lei Municipal que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023 em conformidade com o disposto no § 1º do mesmo artigo.

Parágrafo único. Para efeito para efeitos de avaliação do cumprimento das metas fiscais na audiência pública prevista no art. 9o, § 4o, da LC nº 101/2000, as receitas e despesas realizadas, bem como o resultado primário apurado serão comparados com as metas ajustadas nos termos do caput deste artigo.

Art. 12 O poder executivo poderá efetuar alterações nos código e descrições das naturezas de receitas e despesas orçamentárias, visando adequá-los às alterações que venham a ser definidas pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) ou pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE-RS).
Art. 13 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:F964BEBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2022 - RELAÇÃO PRELIMINAR DE CLASSIFICAÇÃO E PONTUAÇÃO - FASE I - ANÁLISE CURRICULAR

RELAÇÃO PRELIMINAR DE CLASSIFICAÇÃO E PONTUAÇÃO
Fase I -ANÁLISE CURRICULAR

Cargo: LEITURISTA

CARGO: LEITURISTA	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	Ana Mari de Oliveira Machado	4,50
2º	Carolina Cunha de Moraes	4,50
3º	Claudiomiro Har Magalhães	4,25
4º	Laura Patricia Ferrão Ferreira	4,25
5º	Rosimar Pereira Rodrigues	4,0
6º	Joice Carine de Azevedo Fernandes	4,0
7º	Fabio Ricardo Porto Machado	4,0
8º	Ricardo Flor Aranda	4,0
9º	Luis Eduardo Landskron Gonçalves	4,0
10º	Adriana da Rosa	4,0
11º	Elizandro Maciel da Luz	4,0
12º	Bruna Peres da Rosa	4,0
13º	Noelen Castro Peres	4,0
14º	Juliana Azevedo Maia	3,50
15º	Beatriz Chocho Mazzine	3,50
16º	Celina Vera Castro	3,0
17º	Tamy Caroline Maciel de Azevedo	3,0
18º	Bruna Lutiele da Silva Nunes	3,0
19º	João Gabriel Rodrigues Garcia	3,0
20º	José Libanio Cruz Figueroa	2,50
21º	Felipe Cezar da Cunha	2,50
22º	Magali Coelho da Fonseca Legestão	2,0
23º	Vinicius de Almeida Machado	2,0
24º	Luciana Gusmão Viana	1,75
25º	Maira Diane Marques Machado	1,75
26º	Danusa Dutra Toledo	1,50
27º	Felipe Cesar da Silva Campos	1,0
28º	Higor da Silva de Assis	1,0
29º	Matheus Vieira Igarzaba	1,0
30º	José Guilherme F. Vargas	0,75
31º	Rosicleide Santos de Souza	0,50
32º	Jéssica Priscila Martins Maciel	0,50
33º	Ana Paula da Rosa Rodrigues	0,50
34º	Ketlin Vitoria Espinosa Sandim	0,50
35º	Claudia Cabrera Gonçalves	0,25
36º	Suzi Helena Sales Duarte	0,25
37º	Jandelci Xavier da Luz	0,0
38º	Paulo Machado dos Santos	0,0
39º	Raquel Pires Moreira	0,0
40º	Caren Michele Arce Gonçalves	0,0
41º	João Fabricio Cardoso Dornelles	0,0
42º	Leonardo Lopes da Costa	0,0
43º	Pamela Alyne Bueno Silva	0,0
44º	Juliane dos Santos	0,0

Santana do Livramento, 20 de dezembro de 2022.

COMISSÃO PROCESSO SELETIVO Nº 03/2022
Portaria n.º 463 de 01.12.2022

Publicado por:
Vinicius Gomes Maciel
Código Identificador:7ED0868F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO 505/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL 037 / 2022

Extrato do Contrato 505/2022 do Pregão Presencial 037 / 2022, que tem como objeto registro de Preços de extintores e serviço de recarga, tendo como contratada a empresa RAIANE DUNKER ANGILLO, nos seguintes itens e valores:

Item	Unid.	Quant. Estim.	Objeto	Preço Unitário R$
01	Und	80 un	EXTINTOR VEICULAR TIPO ABC 1-A:5-B:C	51,00
02	Und	50 un	EXTINTOR VEICULAR TIPO ABC 2-A: 10-B:C	102,50
03	Und	40 un	EXTINTOR VEICULAR TIPO ABC 2-A:20-B:C	105,00
04	Und	20 un	EXTINTOR VEICULAR TIPO ABC DE 6 KG PARA ÔNIBUS	120,00
05	Und	10 un	EXTINTOR VEICULAR TIPO ABC DE 8 KG PARA CAMINHÕES	149,00
06	Und	40 un	EXTINTOR PREDIAL TIPO ABC de 4 KG	114,00
07	Und	60 un	EXTINTOR PREDIAL TIPO ABC DE 6 kG	131,00
08	Und	30 un	SUPORTE TRIPÉ PARA EXTINTORES DE INCÊNDIO	22,00
09	Und	50 un	RECARGA EXTINTOR DE ÁGUA PRESSURIZADA (AP) 10 LITROS	20,00

10	Und	50un	RECARGA EXTINTOR PÓ QUÍMICO BC 04 KG	20,00
11	Und	50 un	RECARGA EXTINTOR PÓ QUÍMICO BC 06 KG	20,00
12	Und	50 un	RECARGA EXTINTOR PÓ QUÍMICO BC 08 KG	28,00
13	Und	50 un	RECARGA EXTINTOR PÓ QUÍMICO BC 12 KG	28,80
14	Und	50 un	RECARGA EXTINTOR GÁS CARBÔNICO 04 KG	70,00
15	Und	50 un	RECARGA EXTINTOR GÁS CARBÔNICO 06 KG	88,00
16	Und	400	RECARGA EXTINTOR TIPO ABC 04 KG	25,00
17	Und	80	RECARGA EXTINTOR TIPO ABC 06 KG	27,80
18	Und	40 un	RECARGA EXTINTOR VEICULAR TIPO ABC 2-A:10-B:C 02 KG	18,00
19	Und	40 un	RECARGA EXTINTOR VEICULAR TIPO ABC 2-A:20-B:C 04 KG	26,00
20	Und	30 un	RECARGA EXTINTOR VEICULAR TIPO ABC 3:A:20-B:C 06 KG	28,80
21	Und	20 un	RECARGA EXTINTOR VEICULAR TIPO ABC 08 KG	35,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:AC2B8084

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DOS CONTRATOS 494/2022 A 499/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO 81 / 2022

Extrato dos Contratos 494/2022 a 499/2022 do Pregão Eletrônico 81 / 2022, que tem como objeto registro de preços de material de limpeza, tendo como contratadas as empresas:
VIDEQUIMICA IND COM PRODUTOS QUIMICOS EIRELI, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Unid.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
03	8800	und	DESINFETANTE LIQUIDO 1 LITRO	VIDEFORT	2,09
09	4000	und	SAPONACEO CREMOSO	BENFORT	4,28

CA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Unid.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
02	5000	und	DETERGENTE LIQUIDO 500 ML	BRILHA SUL	1,50

NOVO HORIZONTE COM. DE PROD. E ACES. LIMPEZA LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Unid.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
05	1000	und	DESODORIZADOR DE AR SPRAY 360 ML	BASTON	6,82

ZOOM COMERCIAL SÃO PAULO LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Unid.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
01	3000	und	ESPONJA DE LOUÇA DUPLA-FACE	ESPONFLORA	0,48
06	1500	und	FLANELA LARANJA PARA LIMPEZA (TAMANHO 40CM X 60CM)	NEVES	2,08

DELOSKI COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Unid.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
08	12000	und	SACO DE LIXO CONTAMINADO 200L	PALOSKI	1,33

BF INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Unid.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
04	5000	und	DESINFETANTE LIQUIDO 2 LITROS	BF	2,65

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:8CD31368

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.507, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

Substitui o Anexo de Metas Fiscais da Lei Municipal nº 8.964, de 20 de outubro de 2021, que Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica Substituído o Anexo de Metas Fiscais – Anexo III – (g) Estimativa da Compensação e Renúncia da Receita, previsto no art. 01°, Parágrafo único, inciso III, letra g, da Lei Municipal n° 8.964, de 20 de outubro de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes para Elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2022.

Art. 2.° Faz parte integrante desta lei, o Anexo de Metas Fiscais – Anexo III – (g) Estimativa da Compensação e Renúncia da Receita.

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de dezembro de 2022.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO III

(g) Estimativa da Compensação e Renúncia da Receita

2022

(LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)						R$ 1,00
TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2022	2023	2024	
IPTU	Isenção	Entidades assistenciais, aposentados, viúvas	210.000,00	226.000,00	241.000,00	Não há compensação, previsão a menor no orçamento
IPTU	Isenção	Pessoas de Baixa Renda	119.000,00	130.000,00	142.000,00	Não há compensação, previsão a menor no orçamento
IPTU	Lei Anistia / Remissão: Multa e Juros	Contribuintes / Pessoa Física / Pessoa Jurídica	97.000,00	89.000,00	85.500,00	Não há compensação, previsão a menor no orçamento
ICMS	Restituição	Incentivos Fiscais retorno ICMS 50%	375.000,00	390.000,00	409.200,00	Não há compensação, previsão a menor no orçamento
ISS	Lei Anistia / Remissão: Multa e Juros	CNPJ E CPF - ISS Variável e Fixo	98.280,00	104.960,00	107.980,00	Não há compensação, previsão a menor no orçamento
ISS	Isenção / Restituição	Instalação /Ampliação de Empresas / Indústria	290.000,00	310.000,00	319.000,00	Não há compensação, previsão a menor no orçamento
ITBI	Isenção / Restituição	Instalação /Ampliação de Empresas / Indústria	135.200,00	141.000,00	144.200,00	Não há compensação, previsão a menor no orçamento
ITBI	Isenção	Centro de Tradições Gaúchas - CTGs	10.000,00	11.000,00	12.000,00	Redução de despesa
TAXAS	Isenção / Restituição	Instalação /Ampliação de Empresas / Indústria	119.000,00	125.000,00	126.500,00	Não há compensação, previsão a menor no orçamento
Créditos Não Tributários	Lei Anistia / Remissão: Multa e Juros	Contribuintes / Pessoa Física / Pessoa Jurídica	19.180,00	17.500,00	16.200,00	Não há compensação, previsão a menor no orçamento
TOTAL			1.472.660,00	1.544.460,00	1.603.580,00	-
FONTE: Informações conforme o Departamento de Administração Tributária, Data 09/2021; alterado conforme solicitação da SEMAF por e-mail em 13/12/2022.						

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:AD6FB21D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.508, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

Substitui o Anexo de Metas Fiscais da Lei Municipal nº 9.397, de 29 de setembro de 2022, que "Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023."

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica Substituído o Anexo de Metas Fiscais – Anexo III – (g) Estimativa da Compensação e Renúncia da Receita, previsto no art. 01°, Parágrafo único, inciso III, letra g, da Lei Municipal n° 9.397, de 29 de outubro de 2022, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

Art. 2.° Faz parte integrante desta lei, o Anexo de Metas Fiscais – Anexo III – (g) Estimativa da Compensação e Renúncia da Receita.

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de dezembro de 2022.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO III
(g) Estimativa da Compensação e Renúncia da Receita
2023

(LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)						**R$ 1,00**
TRIBUTO	**MODALIDADE**	**SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO**	**RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA**			**COMPENSAÇÃO**
			2023	**2024**	**2025**	
IPTU	Isenção	Entidades assistenciais, aposentados, viúvas	226.000,00	241.000,00	260.000,00	Não há compensação, previsão a menor no orçamento
IPTU	Isenção	Pessoas de Baixa Renda	130.000,00	142.000,00	156.000,00	Não há compensação, previsão a menor no orçamento
IPTU	Desconto parcela única	Pessoas Físicas e Jurídicas	690.000,00	730.000,00	780.000,00	Não há compensação, previsão a menor no orçamento
IPTU	Isenção	Pessoa Jurídica: Lei benefício por n° de trabalhadores	12.000,00	14.000,00	15.400,00	Não há compensação, previsão a menor no orçamento
IPTU	Reflexos da Lei de Anistia/Remissão: Multa e Juros	Contribuintes/Pessoa Física/Pessoa Jurídica	32.000,00	15.000,00	2.000,00	Não há compensação, previsão a menor no orçamento
ICMS	Restituição	Incentivos fiscais retorno ICMS 50%	385.000,00	399.400,00	415.000,00	Não há compensação, previsão a menor no orçamento
ISS	Reflexos da Lei de Anistia/Remissão: Multa e Juros	CNPJ e CPF - ISS Variável e Fixo	13.000,00	9.000,00	5.000,00	Não há compensação, previsão a menor no orçamento
ISS	Restituição/Incentivo/Isenção	Instalação/ampliação de Empresas Pessoa Jurídica	292.000,00	294.000,00	295.000,00	Não há compensação, previsão a menor no orçamento
ITBI	Incentivo/Isenção/Restituição	Instalação/ampliação de Empresas Pessoa Jurídica	141.000,00	144.200,00	150.000,00	Não há compensação, previsão a menor no orçamento
ITBI	Isenção	Centro de Tradições Gaúchas - CTGs	10.000,00	11.000,00	12.000,00	Redução de despesa
TAXAS	Incentivo/Isenção/Restituição	Instalação/ampliação de Empresas Pessoa Jurídica	122.000,00	126.500,00	132.000,00	Não há compensação, previsão a menor no orçamento
Créditos Não-Tributários	Reflexos da Lei de Anistia/Remissão: Multa e Juros	Contribuintes/Pessoa Física/Pessoa Jurídica	4.500,00	2.200,00	1.000,00	Não há compensação, previsão a menor no orçamento
TOTAL			**2.057.500,00**	**2.128.300,00**	**2.223.400,00**	-
FONTE: Sistema: Thema Informática, Departamento de Administração Tributária, 14/06/2022.						

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:C0C0CB52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2022

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 195/2022 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de equipamentos odontológicos**, conforme especificados abaixo:

CLÁUSULA I – DO OBJETO
- Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços para **aquisição de equipamentos odontológicos**, conforme especificados abaixo:

CALMED DISTRIBUIDORA DE SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI.					
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**EMB**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UNIT.**
01	08	UN	UN	**CADEIRA ODONTOLÓGICA** – Especificação mínima: Estrutura construída em aço maciço, com tratamento anticorrosivo e revestida em poliestireno de alto impacto; pintura lisa, eletroestática a pó epóxi; encosto da cadeira em chapa de aço, sem parafusos aparentes; pedal de comando integrado com liberdade de movimentos. Acionamento pelo pedal de comando: desce assento, sobe assento, desce encosto, sobe encosto, retorno à posição zero, acionamento do refletor. Possibilidade de reversão da instalação destro/canhoto; articulação central em aço maciço; base construída em chapa de aço maciça 3/8 polegada de espessura, proteção superficial dometal por fosfatização, resistente à corrosão e materiais de limpeza, totalmente protegida por debrum antiderrapante, com perfeita estabilidade e que não necessita de fixação no piso; caixa de distribuição integrada à base da cadeira; encosto curvo envolvente, estofamento ergonômico amplo com apoio lombar ressaltado, montado sobre estrutura rígida recoberta com poliuretano injetado de alta resistência, revestido com material laminado de PVC flexível, sem costuras, estofamento com sistema *easy-fix* ou similar; sistema de elevação eletromecânico acionado por moto-redutor de baixa tensão, silencioso, totalmente isento de óleo; capacidade de levantamento de carga de 200 kg (soma da massa do paciente com acessórios e equipamento); altura mínima de 45 cm e altura máxima de 90 cm do assento ao chão; botão *on/off* localizado na lateral da base da cadeira para melhor acesso; braço articulável de apoio para paciente, rebatível em 90°, com estrutura interna em metal, acabamento arredondado, com abertura lateral, para facilitar o acesso do paciente; sistema eletrônico integrado e de baixa voltagem; sistema antiesmagamento; encosto de cabeça anatômico, removível, biarticulável e com regulagem de altura; voltagem de alimentação 127/220 Volts, seleção automática. ● **EQUIPO**: tipo *flex* acoplado à cadeira; braço articulável com movimentos verticais	R$ 16.200,00

				e horizontais, com dispositivo de travamento pneumático para os movimentos verticais; mesa dotada de quatro terminais: 1 (uma) seringa tríplice, 1 (um) terminal para micromotor de baixa rotação, 2 (dois) terminais para alta-rotação, com conexão *Borden* dois furos, dispondo de sistema de regulagem do *spray* tipo anelar, bloco de acionamento dos instrumentos com regulagem da vazão, regulagem do *spray* (ar/água) localizada na parte inferior da mesa, com possibilidade de manuseio pelo próprio profissional, mangueiras lisas, leves e flexíveis, sem ranhuras ou estrias; suporte das pontas com acionamento pneumático individual; seringa tríplice incorporada, com bico giratório, removível e autoclavável; tampo de inox removível; sistema de desinfecção *bio-system*, que proporciona a limpeza interna das mangueiras e terminais através de líquido bactericida, prevenindo riscos de contaminação cruzada; estrutura da mesa construída em ABS de alta resistência e com cantos arredondados, pintura à base de epóxi, resistente à corrosão e materiais de limpeza; corpo do equipo construído em polietileno de alto impacto; reservatório translúcido para água das peças de mão, reservatório de fácil acesso e pressurização automática; seringa tríplice de pressurização automática; pedal progressivo de acionamento das peças de mão. ● **UNIDADE AUXILIAR:** Acoplada à cadeira; corpo construído em aço com tratamento anticorrosivo; corpo revestido em poliestireno de alto impacto; com tubulação toda embutida, sem mangueira corrugada exposta; unidade composta por: 1 (uma) seringa tríplice e dois suctores de saliva a ar (sistema Venturi); cuba com posição adequada para melhor posição de cuspir, com movimentação de 180°; cuba de cerâmica esmaltada com diâmetro mínimo de 220 mm; condutores de água que banham a cuba, construídos em aço inox, removíveis e autoclaváveis; cuba com dispositivo de ralo separador de detritos, removível, para retenção de resíduos sólidos; acionamento da água por sensor eletrônico; filtro de detritos de fácil acesso, remoção e limpeza; mangueiras lisas, leves e flexíveis, sem ranhuras ou estrias; mangueiras dos sugadores com engate rápido, que conectam e desconectam facilmente sem a necessidade de ferramentas; sistema de regulagem da vazão de água; suporte das pontas com ampla movimentação horizontal; com formas arredondadas, caixa de esgoto selada em PVC com respiro e abafador, separador de detritos para os dois sugadores, conectado á mangueira de sucção com tela de aço inoxidável, mangueiras dos sugadores com engate rápido. ● **REFLETOR:** Acoplado à cadeira; braço multiarticulado, sistema óptico com LED; três intensidades de luz; luz branca gerada através de LED; foco de luz com *spot* retangular; cabeçote em material resistente; puxadores bilaterais em forma de alça; protetor frontal removível em policarbonato transparente, construído em material resistente e perfeitamente transparente; cabeçote em material resistente com giro de 360º, ampla mobilidade em todas as direções, todos os movimentos de giro devem possuir batente para evitar rompimento dos cabos elétricos; acionamento através do pedal de comando da cadeira odontológica e também por sensor eletrônico; pintura lisa em epóxi na cor branca. **Observações:** Entrega incluindo montagem do equipamento. Garantia mínima de 12 meses. Assistência técnica autorizada estabelecida no RS.**Marca/Modelo: DENTEMED/Magnus Prime Flex.**	
02	140	UN	UN	**CANETA DE ALTA ROTAÇÃO ODONTOLÓGICA** - Especificação: Acoplamento Borden; Spray triplo, simetricamente orientado em direção à ponta da broca e projetado para refrigerar a região da broca em qualquer posição de trabalho; rotação máxima de 380.000 RPM; sistema de troca de brocas *Push Button*; **rolamentos de esferas cerâmicas** e bucha guia em metal duro; micro balanceada; pressão ar: 32 lbs; sistema antirrefluxo. Formato ergonômico (permite fácil acesso aos dentes posteriores garantindo maior conforto e menos fadiga). Ruído máximo de 65 dB, medido à distância de 1 metro. **Autoclavável, com resistência mínima a 1.000 ciclos de autoclavagem, sem perda de integridade.** No corpo do equipamento deve estar gravado número de série e nome do fabricante. Equipamento deve estar acondicionado em estojo individual específico. Observações: Necessidade de prévia entrega de amostra do produto, para verificação de conformidade com o termo de referência do edital. Garantia mínima de seis meses. Assistência técnica autorizada estabelecida no RS. **Marca/Modelo: DENTEMED/Prime CX 207 PB.**	R$ 379,00
03	105	UN	UN	CONTRA ÂNGULO (**COTA ABERTA)** – Especificação: acoplamento Intramatic; spray externo; 360º de giro livre; uso de brocas de peça de mão (PM) de 2,5 mm e brocas de alta rotação de 1,6 mm (com uso do acessório mandril); autoclavável; com resistência mínima a 1.000 ciclos de autoclavagem; ausência de vibração; baixo nível de ruído, menos de 65 Db; rotação mínima de 5000 RPM e máxima de 20000 RPM; relação de transmissão de velocidade 1:1; formato anatômico, com cabeça reduzida que propicia maior comodidade operacional e acesso facilitado aos dentes posteriores; fixação da broca com trava de aço temperado. No corpo do equipamento deve estar gravado número de série e nome do fabricante. Equipamento deve estar acondicionado em estojo individual específico.Observações: O contra ângulo e micro motor (item descrito abaixo) devem ser da mesma marca para completarem o conjunto, com total compatibilidade. Necessidade de prévia entrega de amostra do produto, para verificação de conformidade com o termo de referência do edital. Garantia mínima de seis meses. Assistência técnica autorizada estabelecida no RS. **Marca/Modelo: DENTEMED/Prime CX 235.**	R$ 349,00
04	140	UN	UN	**MICROMOTOR** - Especificação: acoplamento *Borden*; spray interno; rotação de 5000 a 20000 RPM, ajustável no próprio instrumento; possível reversão no sentido de rotação; baixo ruído, máximo de 65 db; sistema de acoplamento universal *Intramatic*; autoclavável, **resistência mínima a 1.000 ciclos de autoclavagem.** No corpo do equipamento deve estar identificado número de série e nome do fabricante. Micromotor deve estar acondicionado em estojo individual específico. **Observações:** Micromotor e contra ângulo devem ser totalmente compatíveis e da mesma marca. Necessidade de prévia entrega de amostra do produto, para verificação de conformidade com o termo de referência do edital. Garantia mínima de seis meses. Assistência técnica autorizada estabelecida no RS. **Marca/Modelo: Prime CX 235.**	R$ 410,00

DENTÁRIA E DIST. HOSP. PORTO ALEGRENSE LTDA.					
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**EMB**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UNITÁRIO**
03-A	35	UN	UN	CONTRA ÂNGULO **(COTA RESERVADA)** – Especificação: acoplamento Intramatic; spray externo; 360º de giro livre; uso de brocas de peça de mão (PM) de 2,5 mm e brocas de alta rotação de 1,6 mm (com uso do acessório mandril); autoclavável; com resistência mínima a 1.000 ciclos de autoclavagem; ausência de vibração; baixo nível de ruído, menos de 65 Db; rotação mínima de 5000 RPM e máxima de 20000 RPM; relação de transmissão de velocidade 1:1; formato anatômico, com cabeça reduzida que propicia maior comodidade operacional e acesso facilitado aos dentes posteriores; fixação da broca com trava de aço temperado. No corpo do equipamento deve estar gravado número de série e nome do fabricante. Equipamento deve estar acondicionado em estojo individual específico.Observações: O contra ângulo e micro motor (item descrito abaixo) devem ser da mesma marca para completarem o conjunto, com total compatibilidade. Necessidade de prévia entrega de amostra do produto, para verificação de conformidade com o termo de referência do edital. Garantia mínima de seis meses. Assistência técnica autorizada estabelecida no RS. **Marca/Modelo: DENTEMED**	R$ 470,00

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de dezembro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Alves dos Reis
Código Identificador:EC7557D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 3927 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 62.907,32(SESSENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E SETE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n° 3393, de 11 de Novembro de 2021.

D E C R E T A

Art. 1°. Abre crédito adicional suplementar no valor R$ 62.907,32 (sessenta e dois mil, novecentos e sete reais e trinta e dois centavos)no Orçamento do Município para o Exercício de 2022, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3393, de 11 de novembro de 2021, conformesegue:

2	ÓRGÃO: GABINETE	
201	UNIDADE: GABINETE	
2012	PROJ/ATIV. UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (1226)	R$ 270,00
202	UNIDADE: PROCURADORIA MUNICIPAL	
2011	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA MUNICIPAL	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (32)	R$ 10.000,00
3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2030	PROJ/ATIV. MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (50)	R$ 2.500,00
302	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E DESPORTO	
2036	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DO DESPORTO	
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (129)	R$ 1.700,00
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (130)	R$ 1.685,00
5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
2050	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (183)	R$ 20.500,00
6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2061	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (1270)	R$ 900,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
701	UNIDADE: (F.M.S.) - MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
2070	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (374)	R$ 200,00
703	UNIDADE: (F.M.S.) - ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	
2715	PROJ/ATIV. Incentivo Financeiro ações ESTRATÉGICAS	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (565)	R$ 700,00
708	UNIDADE: (F.M.S.) - CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL	
2709	PROJ/ATIV. CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CUSTEIO - FONTE - MUNICIPAL	
339014	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL (835)	R$ 152,32
8	ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.	
801	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2080	PROJ/ATIV. MANUT. DA SECRETARIA MUNIC.DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMBIENTE	
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (1141)	R$ 2.500,00
2081	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
339040	- SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ (893)	R$ 2.400,00
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
902	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2099	PROJ/ATIV. AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES	
335043	- SUBVENÇÕES SOCIAIS (1069)	R$ 19.400,00
Total		**R$ 62.907,32**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações, como segue:

2	ÓRGÃO: GABINETE	
201	UNIDADE: GABINETE	
2012	PROJ/ATIV. UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (1223)	R$ 270,00
3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
302	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E DESPORTO	
2036	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DO DESPORTO	
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (129)	R$ 285,00
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (126)	R$ 1.200,00
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (134)	R$ 200,00
4	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
401	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	

2040	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA	
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (140)	R$ 200,00
6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2061	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (266)	R$ 900,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
703	UNIDADE: (F.M.S.) - ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	
2715	PROJ/ATIV. Incentivo Financeiro ações ESTRATÉGICAS	
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (564)	R$ 700,00
705	UNIDADE: (F.M.S.) - HOSPITAL MUNICIPAL	
2700	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO MUNICIPAL	
339014	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL (668)	R$ 152,32
8	ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.	
801	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2081	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
339032	- MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (888)	R$ 15.000,00
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (887)	R$ 2.400,00
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
902	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2092	PROJ/ATIV. ATENDIMENTO A POPULAÇÃO EM VULNERABILIDADE SOCIAL	
339032	- MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (1055)	R$ 8.900,00
10	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA	
1001	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	
2100	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA	
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (1085)	R$ 1.700,00
	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (1)	R$ 31.000,00
Total		**R$ 62.907,32**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 14 (quatorze)dias do mês de Dezembro, de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

JOÃO RODOLFO BAYER
Secretário da Fazenda.

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:42A51CD4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 3424/2022

Fixa os preços pela utilização de prédios, máquinas e equipamentos bem como serviços materiais e outros do Município, para o Exercício 2023.

ALCINDO DE AZEVEDO, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° O valor pela utilização de prédios, máquinas e equipamentos bem como dos serviços e materiais e outros do Município é fixado, conforme tabela abaixo, em Reais:

Fotocópias de Plantas além do custo de reprodução por folha	R$ 8,09
Fotocópias Simples, por folha	R$ 0,79
Lic. Abert Valo Corsan com pavimento	R$ 87,68
Lic. Abert Valo Corsan sem pavimento	R$ 56,66
Lic. Abert Valo Corsan com revestimento asfáltico	R$ 296,82
Motoniveladora/Pá Carregadeira por hora	R$ 149,06
Retroescavadeira por hora	R$ 204,37
Retroescavadeira por hora para Produtor Rural	R$ 102,18
Trator Agrícola por hora	R$ 151,60
Trator Agrícola por hora para Produtor Rural	R$ 75,80
Escavadeira Hidráulica por hora	R$ 321,00
Escavadeira Hidráulica por hora para Produtor Rural	R$ 160,50

Utilização da Capela Mortuária	R$ 125,40
Ocupação de Ginásio da Escola Municipal – por hora	R$ 53,96
Ocupação de Ginásio Municipal de Esportes – por hora	R$ 67,45
Uso da Cancha de Tênis (1,5 horas)	R$ 33,72
Uso da Cancha da Praça Francisco Leal – por hora	R$ 87,68
Uso por dia Centro Municipal de Cultura	R$ 539,41
Uso do Ginásio Municipal para bailes, promoções	R$ 4.046,87
Uso do Ginásio das Escolas para bailes, promoções	R$ 944,27
Ocupação Perpétua - Sepultura Simples (tanque)	R$ 1.891,96
Ocupação Perpétua - Sepultura Dupla (tanque)	R$ 2.008,37
Abertura Sepultura Simples	R$ 175,81
Abertura Sepultura Dupla	R$ 301,38
Reutilização de carneira ou gaveta no cemitério municipal	R$ 674,25
Taxa SIM atendimento Veterinário	R$ 45,36
Taxa SIM mensalidade Agroindústrias familiares	R$ 89,37
Requerimento Simples	R$ 22,93
Ocupação Gaveta Cemitério Municipal – Infantil	R$ 946,01
Ocupação Gaveta Cemitério Municipal	R$ 1.566,98
Certidões Diversas	R$ 22,93
Pedidos de Alvará	R$ 22,93
Licença p/ construção - Alvenaria (valor por m²)	R$ 1,69
Licença p/ construção - Madeira (valor por m²)	R$ 1,18
Carta de Habite-se	R$ 22,93
Transporte Carga por quilômetro rodado	R$ 2,47
Número para Prédio	R$ 40,47
Limpeza da Casa Mortuária p/Uso	R$ 48,06
Taxa da Vigilância Sanitária	R$ 148,83
Valor de Referência Municipal	**R$ 1.602,84**
ISSQN Fixo - Trabalho Pessoal	
Profissionais Liberais com curso superior e os legalmente equiparados	R$ 641,15
Outros serviços profissionais de nível médio	R$ 320,60
Outros serviços profissionais	R$ 112,19
Agenciamento, corretagem, representação e qualquer outra espécie de intermediação	R$ 320,60
Outros serviços não especificados	R$ 160,30
Por profissional habilitado técnico de contabilidade, contador	R$ 160,30
Serviços de taxi por veículo	R$ 320,60
Da Taxa de propaganda e publicidade	R$ 235,11
Da taxa de Localização de Fiscalização de Estabelecimentos e de Atividades Ambulantes	
Pessoa Física	
Nível Superior	R$ 240,39
Nível Médio	R$ 160,30
Outros	R$ 80,21
Pessoa Jurídica	
Comércio	
Grande Porte – acima de 5 empr.	R$ 641,15
Médio Porte – de 2 a 5 empr.	R$ 320,60
Pequeno Porte – 1 empr.	R$ 112,19
Indústria	
Grande Porte – acima de 70 empr.	R$ 641,15
Médio Porte – de 21 a 70 empr.	R$ 320,60
Pequeno Porte – até 20 empr.	R$ 112,19
Outras atividades não compreendidas nos itens anteriores	R$ 112,19
Prestação de Serviço	R$ 240,46
Licença de Ambulante em caráter permanente por um ano	
Sem veículo	R$ 2.821,91
Com veículo de tração manual	R$ 2.638,39
Com veículo motorizado	R$ 4.703,14
Em caráter eventual ou transitório, por dia	
Sem veículo	R$ 705,33
Com veículo de tração manual	R$ 940,67
Com veículo de tração a motor	R$ 1.411,06
Valor do desconto do IPTU aos IDOSOS	
50% - Proprietários de um só imóvel residencial para uso próprio percebam renda familiar mensal não superior;	R$ 2.160,02
30% - Proprietários de um só imóvel residencial para uso próprio percebam renda familiar mensal não superior;	R$ 2.700,05

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 19 de dezembro de 2022.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:2BB850B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.046/2022

DECRETO Nº 3.046, de 16 de dezembro de 2022
Adota a IN RFB n.° 1.234/2012 para fins de IRRF nas contratações de bens e na prestação de serviços realizadas pelo Município de Triunfo.
O **PREFEITO DE TRIUNFO**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 143, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO o disposto no art. 158, inciso I, da Constituição da República, que atribui aos Municípios a titularidade do produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;
CONSIDERANDO a tese fixada no Tema n.° 1.130, de 22/10/2021, matéria em Repercussão Geral que deu interpretação, conforme à Constituição Federal, ao art. 64 da Lei Federal n.° 9.430/1996, para atribuir aos Municípios a titularidade das receitas arrecadadas a título de Imposto de Renda Retido na Fonte incidente sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações as pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços e possibilitar a utilização do mesmo regramento aplicado pela União, no caso a lnstrução Normativa RFB n.° 1.234/2012;
CONSIDERANDO que o Imposto de Renda Retido na Fonte é de competência mensal, o que exige a imediata adequação dos procedimentos para fins de aplicação do novo regramento aos contratos em curso com vistas a assegurar o cumprimento do disposto no art. 11 da LRF (LC n.° 101/2000).
DECRETA:
Art. 1º. Para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte de que trata o art. 158, inciso I, da Constituição da República, o Município, em todas as suas contratações com pessoas jurídicas, deverá observar o disposto no art. 64 da Lei Federal n.° 9.430/1996, art. 15 da Lei Federal nº 9.249/1995 e também a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil n.° 1.234/2012.
Parágrafo único. A Tabela de Alíquotas e Natureza de Bens ou Serviços, Tabela de Retenção, consta no Anexo Único, deste Decreto.
Art. 2º. Os órgãos públicos da Administração Pública Municipal Direta, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Município, ficam obrigadas, a partir da competência de **01 de janeiro de 2023**, a efetuar retenções na fonte do IR sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, com base na legislação referida no art. 1º, desse Decreto.
Art. 3º. Ficam todos os contratados notificados do disposto neste Decreto para que, quando do faturamento de bens e serviços prestados, passem a observar as disposições da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, a fim de viabilizar o cumprimento do art. 1º, deste Decreto.
Art. 4º. Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão, a partir da vigência do presente Decreto, emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção impostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades mencionados no art. 2º, deste Decreto.
Parágrafo único. As notas fiscais emitidas em desacordo com o previsto no caput, deste artigo, caso não possam ser substituídas ou retificadas, para fins exclusivos de indicar a retenção, por meio de Carta de Correção, igualmente incorrerão na retenção do Imposto de Renda, na forma prevista neste Decreto.
Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, 16 de dezembro de 2022

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JACSON FELIPE SOUZA WOLFF
Secretário Municipal De Administração

ANEXO ÚNICO
TABELA DE ALÍQUOTAS E NATUREZAS DE BENS OU SERVIÇOS
(TABELA DE RETENÇÃO)

NATUREZA DO BEM FORNECIDO OU DO SERVIÇO PRESTADO (01)	ALÍQUOTAS				PERCENTUAL CÓDIGO DA A SER APLICADO (06)	RECEITA (07)
	IR (02)	CSLL (03)	COFINS (04)	PIS/PASEP(05)		
● Alimentação; ● Energia elétrica; ● Serviços prestados com emprego de materiais; ● Construção Civil por empreitada com emprego de materiais; ● Serviços hospitalares de que trata o art. 30; ● Serviços de auxílio diagnóstico e terapia, patologia clínica, imagenologia,anatomia patológica e citopatológia, medicina nuclear e análises e patologias clínicas de que trata o art. 31. ● Transporte de cargas, exceto os relacionados no código 8767; ● Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador ou de higiene pessoal adquiridos de produtor, importador, distribuidor ou varejista, excetoos relacionados no código 8767; e ● Mercadorias e bens em geral.	1,2	1,0	3,0	0,65	5,85	6147
● Gasolina, inclusive de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), combustíveis derivados de petróleo ou de gás natural, querosene deaviação (QAV), e demais produtos derivados de petróleo, adquiridos de refinarias de petróleo, de demais produtores, de importadores, de distribuidor ou varejista, pelos órgãos da administração pública de que tratao caput do art. 19; ● Álcool etílico hidratado, inclusive para fins carburantes, adquirido diretamente de produtor, importador ou distribuidor de que trata o art. 20; ● Biodiesel adquirido de produtor ou importador, de que trata o art. 21.	0,24	1,0	3,0	0,65	4,89	9060
● Gasolina, exceto gasolina de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), derivados de petróleo ou de gás natural e querosene deaviação adquiridos de dis- tribuidores e comerciantes varejistas; ● Álcool etílico hidratado nacional, inclusive para fins carburantes adquiridode comerciante varejista; ● Biodiesel adquirido de distribuidores e comerciantes varejistas; ● Biodiesel adquirido de produtor detentor regular do selo "Combustível Social", fabricado a partir de mamona ou fruto, caroço ou amêndoa de palma produzidos nas regiões norte e nordeste e no semiárido, por agricultor familiar enquadrado no Programa Nacional de Fortalecimento daAgricultura Familiar(Pronaf).	0,24	1,0	0,0	0,0	1,24	8739
● Transporte internacional de cargas efetuado por empresas nacionais; ● Estaleiros navais brasileiros nas atividades de construção, conservação,modernização, conversão e reparo de embarcações pré- registradas ou registradas no Registro Especial Brasileiro (REB), instituído pela Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997; ● Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador e de higiene pessoala que se refere o § 1º do art. 22 , adquiridos de distribuidores e de comerciantes varejistas; ● Produtos a que se refere o § 2º do art. 22; ● Produtos de que tratam as alíneas "c" a "k" do inciso I do art. 5º; ● Outros produtos ou serviços beneficiados com isenção, não incidência oualíquotas zero da Cofins e da Contribuição para o PIS/Pasep, observado o disposto no § 5º do art. 2º.	1,2	1,0	0,0	0,0	2,2	8767
● Passagens aéreas, rodoviárias e demais serviços de transporte de passageiros, inclusive, tarifa de embarque, exceto as relacionadas nocódigo 8850.	2,40	1,0	3,0	0,65	7,05	6175
● Transporte internacional de passageiros efetuado por empresas nacionais.	2,40	1,0	0,0	0,0	3,40	8850
● Serviços prestados por associações profissionais ou assemelhadas e cooperativas.	0,0	1,0	3,0	0,65	4,65	8863
● Serviços prestados por bancos comerciais, bancos de investimento, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, e câmbio,distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguros privados e de capitalização e entidades abertas de previdência	2,40	1,0	3,0	0,65	7,05	6188

complementar; ● Seguro saúde.						
● Serviços de abastecimento de água; ● Telefone; ● Correio e telégrafos; ● Vigilância; ● Limpeza; ● Locação de mão de obra; ● Intermediação de negócios; ● Administração, locação ou cessão de bens imóveis, móveis e direitos dequalquer natureza; ● Factoring; ● Plano de saúde humano, veterinário ou odontológico com valores fixospor servidor, por empregado ou por animal; ● Demais serviços.	4,80	1,0	3,0	0,65	9,45	6190

Publicado por:
Viviane de Souza Maia
Código Identificador:E7405372

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES - EDITAL Nº 39.2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO
EDITAL Nº 39/2022

Ata n° 02/2022
Aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Tucunduva, n° 2617, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Seleção para contratação temporária, nomeada pela Portaria nº 1191/2022, de 28 de novembro de 2022, para o fim especial de registrar a Homologação Final das Inscrições relativas ao Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital nº 39/2022, que visa a contratação temporária para o cargo de **Professor**. Registra-se a interposição de dois recursos quanto à não homologação das inscrições. Após a análise e reconsideração, segue abaixo a relação de **HOMOLOGAÇÃO FINAL**:

CARGO: PROFESSOR

Nome do Candidato	*Situação final da inscrição*
ADRIANA ROSEMERI DO NASCIMENTO RIEDIGER	HOMOLOGADA
ADRIANA TERESINHA DE CAMPOS	HOMOLOGADA
ALEXIA MARTINS ALEXANDRE	HOMOLOGADA
ANA APARECIDA DE SOUZA	HOMOLOGADA
ANA PAULA BRANDT	HOMOLOGADA
ANA PAULA KAISER	HOMOLOGADA
ANA PAULA OLIVEIRA HORNANN	HOMOLOGADA
ANA PAULA OSWALD	HOMOLOGADA
ANDRESSA MAKOSKI MACHADO	HOMOLOGADA
ANDRIELI LUANE NATUS	HOMOLOGADA
ANGÉLICA TAÍS DELLA JUSTINA DE BACCO	HOMOLOGADA
BÁRBARA JULIE STANIEK	HOMOLOGADA
CAMILA FRONZA PREDEBON	HOMOLOGADA
CAROLINA ALMEIDA DE BAIRROS	HOMOLOGADA
CAROLINE VIVIANE KUHN	HOMOLOGADA
CASSANDRA DANIELA FERNANDES	HOMOLOGADA
CLÁUDIA BARZ SILVEIRA DOS SANTOS	HOMOLOGADA
CLÁUDIA RAQUEL MACHRY BUDTINGER DIAS	HOMOLOGADA
CLÁUDIA SCHADLER TRAMPUSCH	HOMOLOGADA
CLAUDIELI DA COSTA LIRA	HOMOLOGADA
CLEIATAN ROVEDA	HOMOLOGADA
DAIANA BARBOSA AGNES	HOMOLOGADA
DAIANA HERR SIEVERS	HOMOLOGADA
DAIANA KATHIELI LABS JABS	HOMOLOGADA
DAMARES HESS NEITZKE	HOMOLOGADA
DANIELA PISKE BUSANELLO	HOMOLOGADA
DANIELA ROJAHN BRINHOL	HOMOLOGADA
DANIELE PATRÍCIA RODRIGUES	HOMOLOGADA
DANIELLE QUATRIN ZELAYA SAULIT	HOMOLOGADA
DEBORA AIMI	HOMOLOGADA
DEBORA ANDERLE	HOMOLOGADA
DÉBORA CRISTINE FRITZEN	HOMOLOGADA
DEBORA MARIA SCHELL	HOMOLOGADA
DENIZE TERESINHA BIN WARMBIER	HOMOLOGADA
DEUNICE HELENA SCHMITZ	HOMOLOGADA
DJENIFER MAPELI	HOMOLOGADA
DJESSI CAROLINA KRAUSPENHAR REFATTI	HOMOLOGADA
EDUARDO GABRIEL BERGMANN	HOMOLOGADA
ELIANE LINDE	HOMOLOGADA
ELIANE MEDIANEIRA HOFSTETTER	HOMOLOGADA
ELISANDRA RODRIGUES GOLIN	HOMOLOGADA
ELIZANA PARUSSOLO BIN	HOMOLOGADA
ELIZIANE RODRIGUES	HOMOLOGADA
EMANUELLI TOLFO	HOMOLOGADA
EVERTON PABLO DOS SANTOS TUSI	HOMOLOGADA
FABIANA MICAELA SOARES	HOMOLOGADA
FERNANDA GOTTARDO	HOMOLOGADA
FERNANDA RAQUEL SCHNEIDER	HOMOLOGADA
FLÁVIA RADIESKE ZORZI	HOMOLOGADA
FLÁVIA REGINA SCHIRMANN	HOMOLOGADA
FRANCIELI LAÍS SCHNEIDER	HOMOLOGADA
FRANCIELI ZAGO	HOMOLOGADA
GABRIEL MARCHIORI	HOMOLOGADA
GABRIELA VIANA DE LIMA	HOMOLOGADA
GABRIELA WEIDE	HOMOLOGADA
GEOVANE BARBOSA DOS SANTOS	HOMOLOGADA

GISELE CAPRA DE ALMEIDA	HOMOLOGADA
GORETI DE FÁTIMA BUENO KMIECZEK	HOMOLOGADA
GRACIELE JOHANN	HOMOLOGADA
GRACIELI RODRIGUES DA ROSA VIGO	HOMOLOGADA
IVETE MACIEL CEZAR ABITANTE	HOMOLOGADA
JANE DE FÁTIMA DUTRA DA SILVA	HOMOLOGADA
JANETE TERESINHA WAGNER BURCHARDT	HOMOLOGADA
JANICE ZALAMENA FACCHINETTO	HOMOLOGADA
JAQUELINE PICETTI	HOMOLOGADA
JARDEL LUIZ FERNANDES	HOMOLOGADA
JENECI DE OLIVEIRA	HOMOLOGADA
JENIFER EMANUELI GOMES DE MORAES	HOMOLOGADA
JESSICA DA SILVA BIN	HOMOLOGADA
JÉSSICA FERNANDA HERZOG	HOMOLOGADA
JORDANA KAIPPER CAVALHEIRO LIMA	HOMOLOGADA
JOSIANE SABRINA NEUJORKS THIEL	HOMOLOGADA
JOSIANI MARA TOMASI BALBINOT	HOMOLOGADA
JULIA MARIA PIZZONI	HOMOLOGADA
JULIANA BORTOLUZZI TURRA	HOMOLOGADA
JULIANE NILEN	HOMOLOGADA
KALIANDRA PACHECO DE LIMA	HOMOLOGADA
KARINA MICHELLY DA SILVA JACUBOWSKI	HOMOLOGADA
KELI DELEIDE DAHMER	HOMOLOGADA
KELI ISABEL STASIAK SCHNEPFLEITNER	HOMOLOGADA
KELY CLACIANE JAHNS	HOMOLOGADA
LARISSA DEZORDI	HOMOLOGADA
LARISSA FACCIN	HOMOLOGADA
LAURA COMIS FREDRICH	HOMOLOGADA
LEILA ADRIANA RHODEN	HOMOLOGADA
LETICIA FURLANETTO	HOMOLOGADA
LISIANE BENDER MARTENS	HOMOLOGADA
LUANA CAROLINA ELSCZIK DA SILVA	HOMOLOGADA
LUANA JAMAIKAL LESKE	HOMOLOGADA
MAGALI BINN	HOMOLOGADA
MAIARA CRISTINA HECK DOS SANTOS	HOMOLOGADA
MAIARA FERNANDA CLERECI FLORES RICHERT	HOMOLOGADA
MÁRCIA JAÍNE KRAUSE TORZESCHI	HOMOLOGADA
MÁRCIA ZANDER	HOMOLOGADA
MARI VANI GUIMARÃES DINIZ	HOMOLOGADA
MARIA GABRIELA GUEDES SARAIVA	HOMOLOGADA
MARIA GRACIELA DE SOUZA MATOS	HOMOLOGADA
MARIA ORDALINA ALVES	HOMOLOGADA
MARIA ROSELI GONÇALVES BÁRBARO	HOMOLOGADA
MARIANA KOSCHECK	HOMOLOGADA
MARIELI RIBEIRO DINIZ EISEN	HOMOLOGADA
MARILICE ADRIANA RAMOS SINIGAGLIA	HOMOLOGADA
MARISIANE MARQUES DA SILVA	HOMOLOGADA
MARISTELA ADRIANA JESKE BLOCH	HOMOLOGADA
MARLI INES KOTZ	HOMOLOGADA
MICHELI HELENA HAMMES HERZOG KRAEMER	HOMOLOGADA
MICHELI RAFAELA BARTSCHKE	HOMOLOGADA
MINEIA LUZ DE SOUZA TIBULO	HOMOLOGADA
NAIR RASIA	HOMOLOGADA
NARA REGINA DA ROSA	HOMOLOGADA
NATACHA IONARA ANTOCHEVIZ	HOMOLOGADA
NATIÉLI VITÓRIA PERIUS	HOMOLOGADA
NEUSA GEANE NETZEL	HOMOLOGADA
NEUSA KAUFMANN MATTJIE	HOMOLOGADA
NITIELI REGGIORI FRAGA	HOMOLOGADA
PATRICIA DE ALMEIDA	HOMOLOGADA
PAULO FRANCISCO ALVES	HOMOLOGADA
PRISCILA FACCHINELLO	HOMOLOGADA
QUEILA OLIVEIRA DE OLIVEIRA	HOMOLOGADA
RAQUEL BRISCHKE	HOMOLOGADA
ROSANA HAMABI SANT'ANNA	HOMOLOGADA
ROSANE STOCHERO	HOMOLOGADA
ROSELAINE ZALUSKI	HOMOLOGADA
ROSMALDI JABS	HOMOLOGADA
ROSMERI PERIN	HOMOLOGADA
RUBIANE COMIS FREDRICH	HOMOLOGADA
SABRINA SIVERIS	HOMOLOGADA
SANDRA BEATRIZ EMGE	HOMOLOGADA
SANDRA CRISTINA KUSS	HOMOLOGADA
SANDRA PUFAL ZORZO	HOMOLOGADA
SAUARA ADAIÉLA BURON	HOMOLOGADA
SELI AMANDA ZWIRTES	HOMOLOGADA
SIBELI TANISE SAGGIN MACHADO	HOMOLOGADA
SIMONE CRISTINA MACHADO SCHMITZ	HOMOLOGADA
SIMONI MARIA KRONBAUER KAUFMANN	HOMOLOGADA
SUELEN INDAIA ZOIA	HOMOLOGADA
SUELEN REFATI	HOMOLOGADA
SUSANA RENATA DA SILVA DE BASTOS	HOMOLOGADA
TACIARA INES ARENHARDT	HOMOLOGADA
TAINARA VAIS CORREA	HOMOLOGADA
TAINISE CRISTINA NETZEL	HOMOLOGADA
TALIA RAQUEL CHAVES	HOMOLOGADA
TANIA BEATRIZ WRASSE GRECHI	HOMOLOGADA
TANIA DA GRAÇA NASCIMENTO LEAL	HOMOLOGADA
TANIA MARISTELA DALLA COSTA	HOMOLOGADA

ÚRSULA CORDEIRO DORNELAS	HOMOLOGADA
VANESSA DA LUZ BORGES CAMARGO	HOMOLOGADA
VIVILHANE DILL LEAL	HOMOLOGADA
VONI JESSE SCHUBERT	HOMOLOGADA

NILZA LUIZ DOS SANTOS
Membro

IVANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA
Membro

CATIELI DUMCKE
Presidente

Visto em: ___/____/_____

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:D1D7491A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CACS FUNDEB EDITAL Nº 03/2022

PROCESSO DE INDICAÇÕES PARA COMPOSIÇÃO DO CACS FUNDEB de XANGRI-LÁ-RS
MANDATO 2023/2026

A Secretaria Municipal de Educação de Xangri-Lá e o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação-CACS FUNDEB 2021/2022 torna público a abertura do processo de indicações para composição do colegiado, para o mandato 2023/2026, que será conduzido nos termos do que dispõe a Lei nº 14.113/2020, a Lei Municipal nº 2.215/2021 e as especificações e condições dispostas neste edital.

1. DA COMPOSIÇÃO DO CACS FUNDEB, DOS SEGMENTOS REPRESENTADOS NO COLEGIADO E DO MANDATO DOS CONSELHEIROS

1.1. Da composição e dos segmentos com representação no colegiado: Nos termos do que dispõe a Lei nº 14.113/2020 (art. 34, IV) e a Lei Municipal nº 2.215/2021, o CACS FUNDEB é composto pelas seguintes representações:

I - 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação;
II - 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;
III - 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;
IV - 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;
V - 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
VI - 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública;
VII - 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação - CME;
VIII - 1 (um) representante do Conselho Tutelar;
IX - 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil.

1.2. Suplência: Para cada membro titular deverá ser designado um suplente, representante da mesma categoria ou segmento social, que substituirá o titular em seus impedimentos temporários, provisórios e em seus afastamentos definitivos.

1.3. Participação Estudantil: Na hipótese de inexistência de estudantes maiores de idade ou emancipados, representação estudantil poderá acompanhar as reuniões do Conselho somente com direito a voz.

1.4. Impedidos de assumirem a função de conselheiro:

a) Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, bem como seus cônjuges/companheiros (as) e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;
b) tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, desses profissionais;
c) estudantes que não sejam maiores de idade ou emancipados;
d) pais de alunos ou representantes da sociedade civil que:
d.1) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do respectivo Poder Executivo gestor dos recursos;
d.2) prestem serviços terceirizados, no âmbito dos Poderes Executivos em que atuam os respectivos conselhos.

1.5. Duração do Mandato: finalizado o processo de indicação e escolha dos representantes, os indicados serão nomeados, por ato do Chefe do Poder Executivo, para um mandato de 4(quatro) anos, para exercício no período 2023/2026, impedida a recondução para o mandato seguinte.

1.6. Impossibilidade de recondução: Está vedada a participação de representantes que tenham desempenhado mandato de conselheiro do CACS FUNDEB, no período 2021/2022.

2. DO PROCESSO DE INDICAÇÕES PARA COMPOSIÇÃO DO CACS FUNDEB

2.1. Cada segmento que compõe o Colegiado fará a indicação de seus representantes da seguinte forma:

2.1.1. **Poder Executivo**: pelo Prefeito;
2.1.2. **Professores e dos Servidores Técnico-Administrativos das escolas municipais**: pelo conjunto de entidades sindicais da respectiva categoria;
2.1.3. **Diretores de Escola**: por seus pares, por meio de assembleia ou reunião especificamente realizada com essa finalidade e devidamente registrada em ata;
2.1.4. **Pais de Alunos**: pelo conjunto de Associações de Pais e Mestres que existem no Município, cabendo ao segmento fazer a comunicação formal à Secretaria de Educação;

2.1.4.1. Cada entidade interessada em compor o Conselho, deverá realizar a sua indicação (devidamente registrada em titular e suplente) no período de 20/12/2022 a 22/12/2022 até as 18h.
2.1.4.2. A indicação dos representantes deverá ser realizada mediante a apresentação de FICHA DE INSCRIÇÃO, estabelecida no Anexo II deste Edital, que poderá ser entregue na Secretaria Municipal de Educação ou encaminhada pelo e-mail: cacsfundebx@gmail.com.
2.1.4.3. Havendo indicação de participantes em número maior do que as vagas existentes, o critério de seleção será o sorteio público, a ser realizado no dia 26/12/2022, às 14h, na sede dos Conselhos da Educação (Rua Rio Apucaé, 1071).
2.1.5. **Estudantes**: pelo conjunto de estabelecimentos ou entidades representativas por meio de assembleia ou reunião especificamente realizada com essa finalidade e devidamente registrada em ata;
2.1.6. **Conselho Municipal de Educação – CME**: pelo próprio órgão, cabendo ao segmento fazer a comunicação formal à Secretaria de Educação;
2.1.7. **Conselho Tutelar**: pelo próprio órgão, cabendo ao segmento fazer a comunicação formal à Secretaria de Educação;
2.1.8. **Organizações da Sociedade civil**: deverão ser indicados a partir de um processo eletivo transparente, vedada a participação de entidades que figurem como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo conselho ou como contratadas da Administração da localidade a título oneroso.
2.1.8.1. Cada entidade interessada em compor o Conselho, deverá realizar a sua indicação (devidamente registrada em titular e suplente) no período de 20/12/2022 a 22/12/2022 até às 18 h.
2.1.8.2. A indicação dos representantes deverá ser realizada mediante a apresentação de FICHA DE INSCRIÇÃO, estabelecida no Anexo II deste Edital, que poderá ser entregue na Secretaria Municipal de Educação ou encaminhada pelo e-mail cacsfundebx@gmail.com
2.1.8.3. Havendo indicação de participantes em número maior do que as vagas existentes, o critério de seleção será o sorteio público, a ser realizado no dia 26/12/2022, às 14h, na sede dos Conselhos da Educação (Rua Rio Apucaé, 1071).
2.2. Indicação de suplentes: Para cada titular, deve o segmento representado indicar um suplente, nos termos já referidos no item "1.2" deste edital.
2.3. Organizações da sociedade Civil: Para fins de representação junto ao Colegiado, serão consideradas as entidades que:
I – são pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei nº13.019, de 31 de julho de2014;
II - desenvolvem atividades direcionadas à localidade do respectivo conselho;
III - devem atestar o seu funcionamento há pelo menos 1 (um) ano contado da data de publicação do edital;
IV - desenvolvem atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;
V - não figuram como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo conselho ou como contratadas da Administração da localidade a título oneroso.

3. CRONOGRAMA E CALENDÁRIO DOS PROCEDIMENTOS DE INDICAÇÃO

O processo de indicação de representantes ao CACS FUNDEB de Xangri-Lá realizar-se-á nos termos definidos neste edital e de acordo com o cronograma, calendário e procedimentos que integram o Anexo I deste instrumento.
Outras informações podem ser obtidas na Secretaria Municipal de Educação (Av. Paraguassú, 248, (51) 3689 0640) e no Conselho Municipal de Educação de Xangri-Lá (Rua Rio Apucaé, 1071, (51) 3689 0675). Terças à quintas das 13h às 17h30min e sextas das 7h45min às 11:45min.
Data
Assinaturas

ANEXO ÚNICO
CRONOGRAMA, CALENDÁRIO E PROCEDIMENTOS

EVENTO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Publicação do Edital	20/12/2022		Diário oficial do Município Site Oficial da Prefeitura Municipal de Xangri-lá
Envio do Edital para todas as Escolas Municipais, CPMs, Organizações da Sociedade Civil, Sindicatos e Associações de Servidores.	20/12/2022		
Indicação dos representantes do **Poder Executivo, CME e Conselho Tutelar**. Prazo final para entrega do ofício com os nomes.	22/12/2022	18h	Entrega na sede da Secretaria Municipal de Educação ou encaminhamento pelo e-mail cacsfundebx@gmail.com
Indicação dos representantes dos representantes das **Organizações da Sociedade Civil**. Prazo para apresentação.	De 20/12/2022 a 22/12/2022	18h	Entrega na sede da Secretaria Municipal de Educação ou encaminhamento pelo e-mail cacsfundebx@gmail.com
Indicação dos **Professores e dos Servidores Técnico-Administrativos das escolas municipais**. Prazo para os Sindicatos indicarem, respectivamente, seus representantes.	De 20/12/2022 a 22/12/2022	18h	Entrega na sede da Secretaria Municipal de Educação ou encaminhamento pelo e-mail cacsfundebx@gmail.com
Representação de **pais de alunos**. Prazo para que o conjunto de estabelecimentos e Associações de Pais e Mestres indiquem seus representantes ao Conselho.	De 20/12/2022 a 22/12/2022	18h	Entrega na sede da Secretaria Municipal de Educação ou encaminhamento pelo e-mail cacsfundebx@gmail.com
Representação de **Estudantes**. Prazo para que o conjunto de estabelecimentos e entidades indiquem seus representantes ao Conselho.	De 20/12/2022 a 22/12/2022	18h	Entrega na sede da Secretaria Municipal de Educação ou encaminhamento pelo e-mail cacsfundebx@gmail.com
Representação de **Diretores de Escola.** Prazo para indicação de representantes. Reunião ou assembleia deve ser realizada em uma das escolas municipais, sendo divulgada previamente a data, horário e local com, no mínimo, 24 h de antecedência.	De 20/12/2022 a 22/12/2022	18h	Entrega na sede da Secretaria Municipal de Educação ou encaminhamento pelo e-mail cacsfundebx@gmail.com
Sorteio público, a ser realizado no dia 26/12/2022, às 14h, na , na sede dos Conselhos da Educação (Rua Rio Apucaé, 1071), no caso suscitado nos itens "2.1.4 e 2.1.8"	26/12/2022	14h	
Publicação da nominata com todos os indicados. (Não é nomeação, apenas nominata para tornar público)	28/12/2022		

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA INDICAÇÃO DE REPRESENTANTES AO CACS FUNDEB/MANDATO 2023/2026
NOME:
CPF:
SEGMENTO REPRESENTADO:
ENDEREÇO:
TELEFONE:
ESTABELECIMENTO DE ENSINO A QUE ESTÁ VINCULADO:

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:36883273

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N° 328/2022

EDITAL PARCIAL DE RESULTADO PRELIMINAR PÓS RECURSOS AO PROCESSO SELETIVO N° 298/2022.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em virtude do encerramento oficial do prazo de recursos contra a classificação preliminar e atendendo ao disposto no item 10 do Edital de Abertura de Processo de Seleção Pública n° 298/2022, **TORNA PÚBLICO**, o resultado preliminar **PARCIAL PÓS RECURSOS** aos cargos relacionados neste edital:

	I – TÉCNICO AGRÍCOLA														
Nº	*Nome*	*Inscrição*	CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO, CONFORME TABELA 7.4											TOTAL	NASC.
1	DAIANE DA SILVA DOS SANTOS	29639/2022 29666/2022	0	5	8	0	0	0	20	5	0	0	0	38	22/07/93
2	GILSON MARTINS DAVOGLIO	29628/2022	0	0	8	0	0	0	0	10	0	0	0	18	31/01/65
3	LUIZA MORAES KLAFKE	29701/2022	0	5	0	0	0	0	0	10	0	0	0	15	02/06/01
4	WALQUIRIA PEIXOTO	29281/2022 29637/2022	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	10	23/07/95
5	RAFAEL NUNES PEREIRA	29235/2022	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	10	11/10/02
6	PAULO HENRIQUE DA SILVA RECH	29720/2022	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	4	9	11/05/02
7	ANDRE LUIS PEREIRA FONTOURA	29732/2022	0	0	8	0	0	0	0	0	0	0	0	8	06/08/88
8	MARCO ANTONIO DOS SANTOS SILVA	29671/2022	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	6	16/05/91
9	LUCAS ULISSES MARQUES GONÇALVES GARCIA	28993/2022 29626/2022	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	03/08/00
10	ISADORA DE LEMOS GUERREIRO	29708/2022	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	2	08/07/03
11	KAUA MORAES KLAFKE	29687/2022	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	13/02/03
12	RAFAELA DA CONCEICAO NUNES	29609/2022	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	27/10/03
13	BRUNA DOS SANTOS SCHEFFER LEANDRO	29592/2022	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	04/04/04
14	RODRIGO DE LIMA TORRES	29532/2022	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	23/08/78
15	MARIA VANESSA SERINI	29334/2022	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	08/02/80
16	NATANAEL DE SOUZA DA SILVA	29651/2022	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20/09/91
17	WILLIAN MOACIR DE BORBA	29668/2022	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	21/01/96
18	RENAN DE FREITAS BRUM	29392/2022	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	13/06/96
19	MATHEUS EDMUNDO NILSON	29464/2022	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	27/07/99
20	RENATA DA SILVA ALBINA	29747/2022	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	27/03/03

II – Foi interposto recurso, através do protocolo 32792/2022 para o cargo de **Técnico Agrícola**.

III – A relação discriminada do cômputo em pontuação aos candidatos do **cargo de Técnico Agrícola**, encontra-se em Anexo Único, parte integrante deste Edital, disponibilizada no site do município.

IV – Fica desconsiderada a tabela do item II do Edital 322/2022, conforme orientação do jurídico da Prefeitura de Osório.

V – A Comissão de Processo Seletivo Simplificado decide em reunião, reavaliar a documentação dos candidatos inscritos para o **cargo de Enfermeiro**, retroagindo a fase de resultados preliminares, permanecendo inalteradas as próximas fases, por consequência, devendo os interessados acompanhar as publicações legais dos atos subsequentes.

VI – A Comissão decidiu pela reavaliação da documentação em virtude dos recursos protocolados e a fim de assegurar aos candidatos o direito ao contraditório e a ampla defesa.

V – Maiores informações poderão ser obtidas pelo site osorio.atende.net (em caráter meramente informativo).

Prefeitura Municipal de Osório, em 21 de dezembro de 2022.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE – SE

21/12/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:B667E0C7

MAIS
POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA UMA ECONOMIA DE ATÉ 90% NOS CUSTOS COM PUBLICAÇÕES. MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
(51) 3230-3137
informatica@famurs.com.br

FAMURS
É no município que tudo acontece.